

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PROCESSO Nº:	P852585/2017
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL Nº 010/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2017 às 09h30min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2017 às 09h45min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 19/12/2017 às 10h00min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (**MODELO**).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**MODELO**).
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**MODELO**).
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**MODELO**).
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (**MODELO**).
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (**MODELO**).
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (**MODELO**)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (**MODELO**)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (**MODELO**)
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**MODELO**)
- XIII. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA
- XV. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**MODELO**)
- XVI. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- XVII. PEÇAS GRÁFICAS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação.
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação.
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação.
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação.
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal de Educação – SME.
6. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
7. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto.
8. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual.
9. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública.
10. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
11. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza.
12. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
13. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal de Educação - SME, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
15. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA.
16. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com fundamento no parágrafo terceiro do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.745, de 2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia 19 de dezembro de 2017, às 09h30min, no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem.

2.1.1. A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas.

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. Os documentos a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o item 2.1.

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL.**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO.**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. No caso de empresas estrangeiras, devidamente representadas no país, nos termos da legislação vigente, deverão apresentar documentação do seu representante legal no Brasil.

4.2.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências da habilitação mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*).

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação.

e.1) caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

- g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente.
- h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.
- i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.
- j) Na forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA desde Edital.

4.3.1. Para fins do disposto nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.2. O disposto no item acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.5. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.5.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.6. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7. A pessoa jurídica deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações.
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por

instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.3** deste edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**.

5.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO XV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal**.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.3 e 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
RDC PRESENCIAL Nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (**ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (MODELO)**).

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**).

6.3.3. Planilha Orçamentária com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada.

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem (**ANEXO IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)** e **ANEXO X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)**).

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro.

6.3.6. Declaração de Vistoria (**ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS**), ou Declaração de Responsabilidade.

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no **ANEXO I – Projeto Básico**, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços.

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.8. Na **proposta de percentual de desconto**, a licitante **deverá utilizar 02 (duas) casas decimais**.

a) **BDI de construção de edifícios – 25,92%** (vinte e cinco vírgula, noventa e dois por cento).

b) **Encargos Sociais – Horista: 88,66%** (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento)
Mensalista: 50,66% (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento).

6.9. Os licitantes **deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais** acima (inciso II, §2º do artigo 8 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação.
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro.
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade.
- e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais.
- f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento), a CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações.
- g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais.
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance.
- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados.

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido.

7.3.1.2.1 Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do art. 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.3.1.3. O disposto no subitem 7.3. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.3.1.4. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1.6. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.6.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.6.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.6.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.6.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.6.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.7. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 03 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)**.

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS.**

7.4.2.1. **Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:**

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilhas de Quantidades e Preços.

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar (**ANEXO XII**), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês, caso em que o cronograma será ajustado à situação.

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SME, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU'S) de todos os itens da Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no **Anexo XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU**.

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro.

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório.

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SME.

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SME, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital.

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SME admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1.

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SME, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base.

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SME, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SME, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 16

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 010/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, **declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO.**

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá apresentar:

8.4.2.1.2.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou pelo CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18MM UTIL. 5X – 2.299,49M²;
- ARMADURA CA – 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM – 15.733,36 KG;
- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 – 2955,23 m²;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA – 230,27 m³;

- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO – 1357,43 m².
- EXECUÇÃO ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250MM e/ou 310MM-de 60TF a 90TF – 32,00 M
- CONCRETO ESTRUTURAL USINADO com volume mínimo de 282,36m³;
- LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA ARMADA para piso ou cobertura, com área mínima de 734m²;
- SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V-1,00 UN

II) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA;
- ARMADURA CA – 50A MÉDIA;
- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO;
- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS;
- EXECUÇÃO ESTACA RAIZ DIÂMETRO;
- CONCRETO ESTRUTURAL USINADO;
- LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA ARMADA;
- SUBESTAÇÃO AÉREA.

8.4.2.1.3. No caso de o profissional não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo empregatício com o licitante, através de um dos seguintes documentos:

- a) apresentação de Carteira de Trabalho ou ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho ou;
- b) através de documentos societários ou;
- c) contrato de prestação de serviços.

8.4.2.1.4. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

8.4.2.1.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.4.2.1.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por Órgão Público Municipal da Sede ou Domicílio do Licitante.

8.4.2.1.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.2. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, a que está circunscrito o objeto a ser licitado, (MODELO – ANEXO XVI) em nome da licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Profissionais Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital.

8.4.2.2.1. Os dias e horários da visita técnica deverão ser previamente agendados com antecedência de **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista no item 2.1** com a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura pelo telefone (85) 3459-5959, ou na própria Secretaria, de segunda à sexta feira, das 12h às 17h horas, na Avenida Desembargador Moreira Nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

8.4.2.2.2. A empresa licitante poderá realizar visita técnica prévia ao (s) local(ais) da(s) obra(s) onde os serviços serão executados, examinar os projetos, especificações e planilhas de quantidade e preços, tomando conhecimento de todos os detalhes e peculiaridades que julgar convenientes, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93 e suas alterações, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços ora licitados.

8.4.2.2.3. Após a visita será emitida Declaração de Vistoria pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura, a que está

circunscrito o objeto a ser licitado em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde será executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.4.2.2.4. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

8.4.3 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços.
- b) local de execução.
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada.
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU.
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio.
- b) Diretor.
- c) Empregado.
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.5.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

8.4.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

8.4.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor.

8.4.5.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

8.4.5.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.6. Sustentabilidade Ambiental

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas as condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Resolução CONAMA nº 382/2006 – “Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas”; e

b) Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.5.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

8.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores.

8.5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por quem de competência do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

02.01.01 - A boa situação do licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), assim estabelecidos:

a) Endividamento Total

ET = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total)] menor ou igual a 0,75

b) Liquidez Corrente (LC)

LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) maior ou igual a 1,0

c) Liquidez Geral (LG)

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] maior ou igual a 1,0

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.5.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS **FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.5.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

8.5.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

8.5.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.5.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.5.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.5.5. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional.

8.5.6. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no **subitem 8.5.3**, deste Edital.

8.5.7. A comprovação de regularidade fiscal da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no

Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.8. Em quaisquer das situações estabelecidas no subitem 8.5 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.5.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.5.4, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

8.9. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada**

para abertura da licitação. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à impugnante, dando-se ciência aos demais interessados antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação.

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão.

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3.

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta Central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital.

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do término do prazo recursal.

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá

reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo.

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Educação - SME que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, DOM e DOU os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A **vigência do contrato será de 06 (seis) meses**, contados a partir da sua publicação, sendo o **prazo de execução da obra/serviços 04 (quatro) meses**, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2. Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto do Anexo I – Projeto Básico que compõe esse Edital e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- Implantação

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Infraestruturas e Obras de Contenção;
- Alvenaria , Painéis e Divisórias;
- Impermeabilização;
- Revestimentos Internos e Externos;
- Esquadrias;
- Louças, Metais e Acessórios;
- Instalações de Combate a Incêndio;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Instalações Pluviais
- Instalações Elétricas;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Reservatórios;
- Pintura;
- Fundações e Estruturas;
- Coberta;
- Cobertura Metálica;
- Antena Coletiva;
- Climatização;
- Gás Liquefeito de Petróleo;
- Paisagismo e Urbanização;
- Muros e Fechamento;
- Serviços Finais e Diversos.

11.2.1. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, especificações e memoriais descritivos.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1. O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da

obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

12.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.1. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

12.2.2. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

- a) A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.
- b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

12.3. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.4. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

12.4.1. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o Anexo I - Projeto Básico deste edital.

12.4.2. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

12.4.3. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

12.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

12.6. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.7. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas LICITANTES.

12.8. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo Banco do Brasil, com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições.
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária.
- d. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.
- e. Prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.
- i. Planilha de medição;
- j. Projeto iluminado;
- k. Diário de obra;
- l. Relatório fotográfico.

12.9. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.9.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

12.9.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.9.3. O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.

12.10. O primeiro pagamento só será realizado após a apresentação ao órgão ou entidade licitante da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.11. A CONTRATANTE, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.12. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.12.1. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

12.13. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes

documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

12.14. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.15. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore.

12.16. Apenas caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade.

12.17. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

12.18. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

12.19. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na Minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificação a seguir:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1900, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados.
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital.
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa.
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital.
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal de Educação - SME, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro.

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada.

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI).

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital.

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SME.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólices de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA,

com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações prevista neste instrumento.

a) A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital.

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado.

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora).

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.7.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.7.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da

CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.9 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

15.10. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital.

15.10.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.10.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011.
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso.
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência.

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M = C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.
- c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.
- II. 1 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.
- II. 2 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.
- II. 3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante.

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes.

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 36

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3452-3477 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente.

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 2017.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação - SME.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação – SME apresenta o projeto completo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO:**

LOTE ÚNICO

CONCLUSÃO DA EMTI PROFESSORA ANTONIETA CALS– Rua Monsenhor Salazar, 1480 - Bairro: São João do Tauape.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Esta seção visa descrever os Projetos de Conclusão da Escola Municipal de Tempo Integral Antonieta Cals do Município de Fortaleza, desenvolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SME.

3.2. A contratação conforme apresentado no item 2 deste ANEXO será lote único. Os grupos de serviços contemplados são:

- Implantação
- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Infraestruturas e Obras de Contenção;
- Alvenaria , Painéis e Divisórias;
- Impermeabilização;
- Revestimentos Internos e Externos;
- Esquadrias;
- Louças, Metais e Acessórios;
- Instalações de Combate a Incêndio;
- Instalações Hidráulicas;

- Instalações Sanitárias;
- Instalações Pluviais
- Instalações Elétricas;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Reservatórios;
- Pintura;
- Fundações e Estruturas;
- Coberta;
- Cobertura Metálica;
- Antena Coletiva;
- Climatização;
- Gás Liquefeito de Petróleo;
- Paisagismo e Urbanização;
- Muros e Fechamento;
- Serviços Finais e Diversos.

Os quantitativos e valores de cada grupo estão apresentados na Planilha de Serviços e Preços.

4. JUSTIFICATIVA

A cidade de Fortaleza possui cerca de 2.609.716 (dois milhões, seiscentos e nove mil e setecentos e dezesseis) habitantes e uma rede municipal de ensino que atende em torno de 197.500 crianças, jovens e adultos.

Com o objetivo de melhorar o nível de ensino na rede Pública Municipal, a Prefeitura de Fortaleza propõe o desenvolvimento de ações articuladas, que visem assegurar uma boa infraestrutura nos espaços educacionais, ao mesmo tempo em que investe em estratégias fundamentais à garantia da qualidade do ensino, tais como o fortalecimento dos processos pedagógicos, gestão escolar e monitoramento dos resultados.

Em busca de tal objetivo realizou-se convênio entre o Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação do Estado e o Município de Fortaleza, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação, o convênio visa atender as necessidades educacionais com a melhoria da Infraestrutura

de escolas entre as quais a **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS**, jurisdição do Distrito de Educação II, por meio de **Reforma e Ampliação** que irá adaptar a edificação para o desenvolvimento de atividades pedagógicas em tempo integral, para alunos do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental.

A proposta de implantar Escolas de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza está baseada em pressupostos teóricos e metodológicos das diversas áreas de conhecimento, sobretudo aquelas que orientam as Diretrizes Curriculares da educação municipal, considerando aspectos e demanda de natureza pedagógico-didática bem como social e política da educação.

Neste sentido, a SME propõe a **Conclusão da EMTI Professora Antonieta Cals**, obra de reforma e ampliação que havia sido iniciada e foi interrompida, constituindo agora objeto desta licitação e que irá beneficiar uma população situada em áreas de grande vulnerabilidade social e carente de equipamentos institucionais.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dará pelo **Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC** disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 2011.

6. DA OPÇÃO PELO USO DO RDC

A presente licitação se dará pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e alterado pela Lei nº 12.688, de 2012 e pela Lei nº 12.722, de 2012.

O Regime Diferenciado de Contratação – RDC fora estabelecido pela Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011 com objetivo de garantir maior celeridade às licitações e contratações e, consequentemente, ampliar a eficiência nas contratações públicas.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como Copa das Confederações e Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem as necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere

e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de ensino fora introduzida na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.722/2012, que acrescentou ao artigo 1º o parágrafo 3º.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. Tendo em vista a necessidade premente desta obra, que atenderá à população de baixíssima renda, e o exíguo tempo para execução, o RDC Presencial é o regime que melhor se adequa à situação, sobretudo se considera a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para a escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

7. VALORES

CONCLUSÃO DA EMTI PROFESSORA ANTONIETA CALS — Endereço: Rua Monsenhor Salazar, 1450 Bairro: SÃO JOÃO DO TUAPE – SR: II, DE II, Fortaleza - CE. **R\$ 3.284.368,31 – (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** Os valores orçados dos serviços estão apresentados em planilhas orçamentárias em anexo com as respectivas composições de BDI e Leis Sociais detalhadas.

7.1.1 O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)** de JULHO de 2017, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

7.1.2 Para os **serviços** não constantes na tabela SINAPI, novas composições foram criadas tendo como base as composições de Custo Unitário e os coeficientes da tabela SEINFRA, SEINF e os insumos e preços da tabela SINAPI.

7.1.3 Nos valores orçados foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) BDI – **25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento)**;
- b) Encargos Sociais – Horista: **88,66% (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento)** Mensalista: **50,66% (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento)**.

8. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18MM UTIL. 5X;
- ARMADURA CA – 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM;
- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA
- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Esse RDC aplicará como critério de julgamento da proposta vencedora o **MENOR PREÇO**, decorrente do **MAIOR DESCONTO**.

9.2 O Regime de execução da obra será a empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

- Forma de Execução da Licitação: Empreitada por preço unitário
- Critério de Julgamento: Maior desconto

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato é de **6 (seis) meses** contados da publicação do **Contrato**, prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei 8.666/93. O prazo de

execução das obras de Conclusão da EMTI Antonieta Cals é de 4 (quatro) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço pelo CONTRATADO.

11. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES PROJETO BÁSICO:

- Orçamento detalhado contendo de cada item a descrição dos serviços, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item, e o preço global da obra – ANEXO III – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;
- Cronograma Físico-Financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas das obras e serviços, e os valores correspondentes a serem pagos pela S.M.E – ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- Especificações Técnicas contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive dos materiais que serão utilizados – ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- Modelo de Composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas – ANEXO VI – MODELO DE BDI;
- Modelo de Composição de Encargos Sociais – ANEXO VII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
- Modelo de Composição de Preços Unitários – ANEXOS VIII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – ANEXO IX – ART'S E RRT'S;
- Peças Gráficas – ANEXO X – PEÇAS GRÁFICAS;

12. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da Obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Recebimento Provisório / Definitivo dos Serviços”, conforme especificado no termo contratual.

13. CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação com entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;

- b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.,
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade;
- f) Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, no seu prazo de validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei 5.452, 1º de maio de 1943;
- h) Planilha de medição;
- i) Projeto iluminado;
- j) Diário de obra;
- k) Relatório fotográfico.

Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá o prazo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança. Se tais condições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA e INSS.

Somente serão pagos as obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviço incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição com aprovação do CONTRATANTE.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), e localidade da sede da proponente.

14.1. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o **desempenho** de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou pelo CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevante são:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18MM UTIL. 5X – 2.299,49M²;
- ARMADURA CA – 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM – 15.733,36 KG;
- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 – 2955,23 m²;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA – 230,27 m³;

- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO – 1357,43 m².
- EXECUÇÃO ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250MM e/ou 310MM-de 60TF a 90TF – 32,00 M
- CONCRETO ESTRUTURAL USINADO com volume mínimo de 282,36m³;
- LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA ARMADA para piso ou cobertura, com área mínima de 734m²;
- SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V-1,00 UM

Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA;
- ARMADURA CA – 50A MÉDIA;
- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO;
- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS;
- EXECUÇÃO ESTACA RAIZ DIÂMETRO;
- CONCRETO ESTRUTURAL USINADO;
- LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA ARMADA;
- SUBESTAÇÃO AÉREA.

14.1.1 Entende-se, para fins desde Edital, como pertence ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

14.1.2 A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços.

14.1.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

14.1.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.1.5 A licitante deverá apresentar declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura a que está circunscrito o objeto a ser licitado, em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços,

tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

14.1.6 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas as condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 – “Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas”; e
- Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada obriga-se, ainda, a entregar na CENTRAL DE LICITAÇÕES, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, em uma das modalidades estabelecidas no artigo 56 da lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão pagas com repasse do Governo do Estado do Ceará, e o complemento dos recursos será proveniente dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação – SME, devidamente indicadas no edital de licitação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante nos locais, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições deste Termo de Referência, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso às instalações, registros e documentos pertinentes com o negocio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer titulo, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME.

A fiscalização verificará o cumprimento dos projetos, das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição da equipe Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

Fica acordado da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRADA em qualquer ocorrência, atos, erro e/ou omissões, verificados no desenvolvimento dos trabalhos, ou a eles relacionados.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um GESTOR representante da contratada especialmente designado para tal fim.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante/Interveniente proceder a nova fiscalização.

As decisões e providencias que ultrapassem a competência da fiscalização do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil ,para adoção das medidas convenientes.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referencia e seus anexos, nos Projetos Executivos das obras, nas propostas de preços;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não

podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de haver fiscalização por parte do órgão participante ou acompanhamento da execução contratual;

- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre execução das obras;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em quem serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou sem execução;
- f) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto desde contrato;
- g) Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal de Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;
- h) Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;
- i) Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, toda documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;
- j) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal de Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- k) Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de

negligencia nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

- l) Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem executando os serviços da obra, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executadas em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;
- n) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes das execuções dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº8.66/93;
- o) Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra. Também providenciara toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- p) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto desde CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Caberá à Contratante. Além das obrigações resultantes da Lei 8.66/93 o seguinte:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da Ordem/Autorização de Serviço;
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata;
- c) Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências à contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto deste;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento provisório se dará após a aceitação dos serviços, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verificará a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

Para aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário o projeto iluminado e relatório fotográfico da execução da obra.

O recebimento definitivo se dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

21. MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**;
- IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22. REGRAS DE REAJUSTE DO CONTRATO

22.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

22.2. Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a

realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

22.3. Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

22.4. Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço unitário nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações.

22.5. A CONCORRENTE que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

22.6. Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a CONTRATADA pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.

22.7. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 53

22.8. Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Projeto Básico.

23. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso de fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer um ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 54

ANEXO II – (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 010/2017

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.3 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 010/2017

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 010/2017

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 57

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC Nº. 010/2017

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:
(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº ____/2017, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 59

ANEXO VII (MODELO)
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /2017	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ /2017
Processo nº P858285/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Educação - SME situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário _____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º ____/2017 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para conclusão da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Antonieta Cals, no município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1900, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O **prazo para execução** do objeto deste contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 05 (cinco) dias contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato.
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE: RDC Nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante/Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da SME e da CONTRATADA farão conjuntamente, medições mensais, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A medição dos serviços será sempre feita a cada 30 (trinta) dias com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

- a. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.
- b. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:
 - i. A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.
 - ii. A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 63

PARÁGRAFO QUARTO - Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

- a. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o ANEXO I - Projeto Básico.
- b. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- c. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas LICITANTES.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela SME, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interviente:

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições.
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária.
- d. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.
- e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- g. Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- h. Planilha de medição;
- i. Projeto iluminado;
- j. Diário de obra;
- k. Relatório fotográfico.

PARÁGRAFO NONO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito **proporcionalmente à execução financeira desta.**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Contratante/Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante/Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta.

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço unitário nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO QUARTO - A LICITANTE que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a CONTRATADA pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da Contratada:

I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do edital e seus anexos.

II - Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

XIII -Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste contrato;

- XIV - Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;
- XV - Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;
- XVI - Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;
- XVII - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- XVIII - Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- XIX - Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;
- XX - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- XXI - Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra. Também providenciara toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- XXII - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto deste CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da Contratante:

- I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- II - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- IV - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Projeto Básico e de seus anexos, bem como na proposta.

VI - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

VII - Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

VIII - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M = C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

PARÁGRAFO SEGUNDO - 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.
- c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 69

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO OITAVO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO NONO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante/Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da Contratada, a Fiscalização expedirá Termo de Recebimento Provisório dos Serviços. Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência.
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas.
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**.
- IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal de Educação - SME, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O **prazo de vigência** do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua publicação, prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93. O **prazo de execução das obras** é de **04 (quatro) meses**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 72

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

De acordo

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 73

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

 Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza		
COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
Benefício		
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I $BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

ANEXO X**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS**Prefeitura de
FortalezaSecretaria Municipal da Educação (SME)
Av. Des. Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173 • Fortaleza**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
BV	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,99	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,61	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,75	18,68
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,26	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,44	1,82
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,00	3,60
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,61	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,48	11,56
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,61	0,48
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,63	3,62
TOTAL (A+B+C+D)		88,66	50,66

ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
ENCARGOS SOCIAIS (%)						-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 76

					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOS IÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 Prefeitura de Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
		OBRA: ESCOLA ANTONIETA CALS - TEMPO INTEGRAL				
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA				
		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
LOCAL: FORTALEZA/CE		DATA: 12/09/2017				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DIAS			
			30	60	90	120
	IMPLANTAÇÃO					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 133.159,66	52,00%	16,00%	16,00%	16,00%
			R\$ 69.243,02	R\$ 21.305,55	R\$ 21.305,55	R\$ 21.305,55
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 13.927,66	100%			
			R\$ 13.927,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 7.735,76	50%	50%		
			R\$ 3.867,88	R\$ 3.867,88	R\$ -	R\$ -
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.449,48		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 734,84	R\$ 1.714,64	R\$ -

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 78

1.5	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 6.457,62		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 3.228,81	R\$ 3.228,81	R\$ -
				40%	40%	20%
1.6	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 54.107,08				
			R\$ -	R\$ 21.642,83	R\$ 21.642,83	R\$ 10.821,42
				30%	40%	30%
1.7	ESQUADRIAS	R\$ 95.464,53				
			R\$ -	R\$ 28.639,36	R\$ 38.185,81	R\$ 28.639,36
					50%	50%
1.8	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 22.144,21				
			R\$ -	R\$ -	R\$ 11.072,11	R\$ 11.072,11
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 17.571,28	10%	30%	40%	20%
			R\$ 1.757,13	R\$ 5.271,38	R\$ 7.028,51	R\$ 3.514,26
1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 12.403,95	10%	30%	40%	20%
			R\$ 1.240,40	R\$ 3.721,19	R\$ 4.961,58	R\$ 2.480,79
1.11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 25.548,16		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 7.664,45	R\$ 10.219,26	R\$ 7.664,45
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.625,75		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 9.906,44	R\$ 19.812,88	R\$ 9.906,44
1.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 1.324,76			30%	70%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 79

			R\$ -	R\$ -	R\$ 397,43	R\$ 927,33
					30%	70%
1.14	RESERVATÓRIOS	R\$ 123.742,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.122,78	R\$ 86.619,82
					30%	70%
1.15	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	R\$ 503,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,92	R\$ 352,16
						100%
1.16	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 28.478,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.478,89
	ESCOLA ANTONIETA CALS					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 39.016,19	52,00%	16,00%	16,00%	16,00%
			R\$ 20.288,42	R\$ 6.242,59	R\$ 6.242,59	R\$ 6.242,59
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 52.002,81	100%			
			R\$ 52.002,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 101.812,91	50%	50%		
			R\$ 50.906,46	R\$ 50.906,46	R\$ -	R\$ -
2.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 293.741,87		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 88.122,56	R\$ 205.619,31	R\$ -
2.5	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 31.357,32		50%	50%	
			R\$	R\$	R\$	R\$

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 80

			-	15.678,66	15.678,66	-
			20%		60%	20%
2.6	COBERTURA	R\$ 217.342,51	R\$ -	R\$ 43.468,50	R\$ 130.405,51	R\$ 43.468,50
			20%	40%	30%	10%
2.7	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 222.738,17	R\$ 44.547,63	R\$ 89.095,27	R\$ 66.821,45	R\$ 22.273,82
				40%	40%	20%
2.8	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 45.601,37	R\$ -	R\$ 18.240,55	R\$ 18.240,55	R\$ 9.120,27
				30%	40%	30%
2.9	ESQUADRIAS	R\$ 59.454,44	R\$ -	R\$ 17.836,33	R\$ 23.781,78	R\$ 17.836,33
					50%	50%
2.10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 34.683,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.341,79	R\$ 17.341,79
					50%	50%
2.11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 11.729,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.864,97	R\$ 5.864,97
			10%	30%	40%	20%
2.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 13.322,27	R\$ 1.332,23	R\$ 3.996,68	R\$ 5.328,91	R\$ 2.664,45
			10%	30%	40%	20%
2.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 7.359,03	R\$ 735,90	R\$ 2.207,71	R\$ 2.943,61	R\$ 1.471,81
2.14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$		30%	40%	30%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 81

		2.375,82				
			R\$ -	R\$ 712,75	R\$ 950,33	R\$ 712,75
2.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 128.961,94		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 32.240,49	R\$ 64.480,97	R\$ 32.240,49
2.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 63.249,29	20%	50%	30%	
			R\$ 12.649,86	R\$ 31.624,65	R\$ 18.974,79	R\$ -
2.17	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 59.931,62			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 17.979,49	R\$ 41.952,13
2.18	ANTENA COLETIVA	R\$ 4.740,58			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.422,17	R\$ 3.318,41
2.19	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 14.077,54			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 4.223,26	R\$ 9.854,28
2.20	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 1.587,00				100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.587,00
	AUDITÓRIO					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 108.330,47	100%			
			R\$ 108.330,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 7.871,72	50%	50%		

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 82

			R\$ 3.935,86	R\$ 3.935,86	R\$ -	R\$ -
3.3	COBERTURA	R\$ 34.583,13		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 10.374,94	R\$ 24.208,19	R\$ -
				50%	50%	
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 45.209,05				
			R\$ -	R\$ 22.604,53	R\$ 22.604,53	R\$ -
				20%	60%	20%
3.5	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 96.483,65				
			R\$ -	R\$ 19.296,73	R\$ 57.890,19	R\$ 19.296,73
				10%	60%	30%
3.6	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 23.772,22				
			R\$ 2.377,22	R\$ -	R\$ 14.263,33	R\$ 7.131,67
				20%	40%	30%
3.7	ESQUADRIAS	R\$ 16.816,42				
			R\$ 3.363,28	R\$ 6.726,57	R\$ 5.044,93	R\$ 1.681,64
				40%	40%	20%
3.8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.156,44				
			R\$ -	R\$ 862,58	R\$ 862,58	R\$ 431,29
				30%	40%	30%
3.9	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.665,82				
			R\$ -	R\$ 499,75	R\$ 666,33	R\$ 499,75
					50%	50%
3.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.239,57				
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.119,79	R\$ 1.119,79

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 83

3.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 885,97			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 442,99	R\$ 442,99
3.12	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 997,87	10%	30%	40%	20%
			R\$ 99,79	R\$ 299,36	R\$ 399,15	R\$ 199,57
3.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.698,70	10%	30%	40%	20%
			R\$ 2.369,87	R\$ 7.109,61	R\$ 9.479,48	R\$ 4.739,74
3.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 10.548,24		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 3.164,47	R\$ 4.219,30	R\$ 3.164,47
3.14	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 10.796,89		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 3.239,07	R\$ 4.318,76	R\$ 3.239,07
3.15	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 12.180,38		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 3.045,10	R\$ 6.090,19	R\$ 3.045,10
3.16	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	R\$ 8.620,34	20%	50%	30%	
			R\$ 1.724,07	R\$ 4.310,17	R\$ 2.586,10	R\$ -
3.17	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 333,55			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 100,07	R\$ 233,49
	QUADRA					
4.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$		25%	50%	25%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 84

		16.628,47				
			R\$ -	R\$ 4.157,12	R\$ 8.314,24	R\$ 4.157,12
4.2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 16.715,60	20%	50%	30%	
			R\$ 3.343,12	R\$ 8.357,80	R\$ 5.014,68	R\$ -
4.3	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 784,69				100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 784,69
	VESTIÁRIO					
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.738,18	52,00%	16,00%	16,00%	16,00%
			R\$ 2.983,85	R\$ 918,11	R\$ 918,11	R\$ 918,11
5.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.698,28	100%			
			R\$ 3.698,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 4.456,75	50%	50%		
			R\$ 2.228,38	R\$ 2.228,38	R\$ -	R\$ -
5.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.159,85		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 347,96	R\$ 811,90	R\$ -
5.5	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 20.769,85		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 10.384,93	R\$ 10.384,93	R\$ -
5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.823,97	10%		60%	30%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 85

			R\$ 782,40	R\$ -	R\$ 4.694,38	R\$ 2.347,19
			20%	40%	30%	10%
5.7	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 40.504,06				
			R\$ 8.100,81	R\$ 16.201,62	R\$ 12.151,22	R\$ 4.050,41
5.8	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 4.719,76		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 1.887,90	R\$ 1.887,90	R\$ 943,95
5.9	ESQUADRIAS	R\$ 14.693,52		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 4.408,06	R\$ 5.877,41	R\$ 4.408,06
5.10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 17.311,02			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 8.655,51	R\$ 8.655,51
5.11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 727,91			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 363,96	R\$ 363,96
5.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.080,77	10%	30%	40%	20%
			R\$ 708,08	R\$ 2.124,23	R\$ 2.832,31	R\$ 1.416,15
5.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 4.526,16	10%	30%	40%	20%
			R\$ 452,62	R\$ 1.357,85	R\$ 1.810,46	R\$ 905,23
5.14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 225,51		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 67,65	R\$ 90,20	R\$ 67,65

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 86

5.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.637,65		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 2.159,41	R\$ 4.318,83	R\$ 2.159,41
5.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 6.182,61	20%	50%	30%	
			R\$ 1.236,52	R\$ 3.091,31	R\$ 1.854,78	R\$ -
	CASA DE GÁS					
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 175,20	100%			
			R\$ 175,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 485,43	50%	50%		
			R\$ 242,72	R\$ 242,72	R\$ -	R\$ -
6.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 423,47		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 127,04	R\$ 296,43	R\$ -
6.4	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 755,38		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 377,69	R\$ 377,69	R\$ -
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 264,28	10%		60%	30%
			R\$ 26,43	R\$ -	R\$ 158,57	R\$ 79,28
6.6	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 1.018,57	20%	40%	30%	10%
			R\$ 203,71	R\$ 407,43	R\$ 305,57	R\$ 101,86
6.7	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$		40%	40%	20%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 87

		728,72				
			R\$ -	R\$ 291,49	R\$ 291,49	R\$ 145,74
6.8	ESQUADRIAS	R\$ 2.977,46		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 893,24	R\$ 1.190,98	R\$ 893,24
6.9	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 50,82			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 25,41	R\$ 25,41
6.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 581,73	20%	50%	30%	
			R\$ 116,35	R\$ 290,87	R\$ 174,52	R\$ -
6.11	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	R\$ 4.553,31			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.365,99	R\$ 3.187,32
	LIXEIRA					
7.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 424,99	100%			
			R\$ 424,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 1.572,40	50%	50%		
			R\$ 786,20	R\$ 786,20	R\$ -	R\$ -
7.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.486,12		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 445,84	R\$ 1.040,28	R\$ -
7.4	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 2.169,47		50%	50%	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 88

			R\$ -	R\$ 1.084,74	R\$ 1.084,74	R\$ -
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 883,38	10%		60%	30%
			R\$ 88,34	R\$ -	R\$ 530,03	R\$ 265,01
7.6	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 5.048,81	20%	40%	30%	10%
			R\$ 1.009,76	R\$ 2.019,52	R\$ 1.514,64	R\$ 504,88
7.7	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 1.455,33		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 582,13	R\$ 582,13	R\$ 291,07
7.8	ESQUADRIAS	R\$ 3.937,01		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 1.181,10	R\$ 1.574,80	R\$ 1.181,10
CUSTO TOTAL GERAL		2.608.297,58	R\$ 421.307,70	R\$ 655.082,46	R\$ 1.013.713,89	R\$ 507.645,29
BDI		676.070,73	R\$ 110.551,14	R\$ 171.893,64	R\$ 265.998,52	R\$ 133.206,12
PREÇO TOTAL GERAL:		3.284.368,31	R\$ 531.858,84	R\$ 826.976,10	R\$ 1.279.712,41	R\$ 640.851,41
PRAZO DA OBRA - 120 DIAS			16,25%	25,22%	38,96%	19,56%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

ANEXO XIII
PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Data: 12/09/2017



Prefeitura de
Fortaleza

Orçamento Sintético Global

DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Fortaleza/CE (MES: Julho/17)

OBRA

: EMEIF ANTONIETA CALS

ORÇA
MENT

O : ESCOLA ANTONIETA CALS - TEMPO INTEGRAL

LOCAL

: RUA MONSENHOR SALAZAR

TAXAS: LS=

88,81%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		IMPLANTAÇÃO				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1.1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	2,00	12.189,25	24.378,50
1.1.1.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN/MÊS	4,00	15.325,03	61.300,12

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 90

1.1.2		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.2.1	01.01.0870C	MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	1.873,02	1.873,02
1.1.2.2	01.01.0975C	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	1.873,02	1.873,02
1.1.2.3	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	100,00	4,55	455,00
1.1.2.4	73805/001U	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PARREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	10,00	257,29	2.572,90
1.1.2.5	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.345,36	1.345,36
1.1.2.6	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	235,81	1.414,86
1.1.2.7	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	259,71	47,47	12.328,43
1.1.3		PREPARAÇÃO DO TERRENO				
1.1.3.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	234,29	3,03	709,90
1.1.4		LOCAÇÃO DA OBRA				
1.1.4.1	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	234,29	7,64	1.789,98
1.1.5		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1.5.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	101,25	12,14	1.229,18
1.1.5.	02.04.	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO/AÇO INOX	M2	23,03	28,59	658,43

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 91

2	0610C					
1.1.5.3	C003	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	252,02	17,87	4.503,60
1.1.5.4	C028	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	6,00	291,36	1.748,16
1.1.5.5	02.06.0421C	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	113,23	3,38	382,72
1.1.5.6	02.07.0150C	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	28,63	27,49	787,04
1.1.5.7	02.10.0129C	DEMOLIÇÃO DE CALCADA/PISOCERAMICO OU LADRILHO PRE-MOLDADO DE CONCRETO C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	90,84	18,15	1.648,75
1.1.5.8	02.10.0184C	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA	M2	32,52	16,43	534,30
1.1.5.9	72142 U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	60,00	7,91	474,60
1.1.5.10	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	32,52	7,28	236,75
1.1.5.11	72227 U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	113,23	13,02	1.474,25
1.1.5.12	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	14,96	178,72	2.673,65
1.1.5.13	73896 /001U	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	14,53	40,57	589,48
1.1.5.14	73899 /2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	89,87	68,74	6.177,66
SUBTOTAL (ETAPA):						133.159,66
1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 92

1.2.1		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
1.2.1.1	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.269,85	1,35	1.714,30
1.2.1.2	72896 U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	71,25	10,92	778,05
1.2.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	182,72	17,25	3.151,92
1.2.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
1.2.2.1	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	182,72	42,49	7.763,77
1.2.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.2.3.1	5622 U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	91,30	4,00	365,20
1.2.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,76	19,90	154,42
SUBTOTAL (ETAPA):						13.927,66
1.3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
1.3.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
1.3.1.1	02.06.0319C	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	77,60	27,05	2.099,08
1.3.1.2	74053 /001U	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	12,42	297,53	3.695,32
1.3.1.3	83519 U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,66	416,60	1.941,36
SUBTOTAL (ETAPA):						7.735,76
1.4		SUPERESTRUTURA				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 93

1.4.1		CONCRETOS				
1.4.1.1	02.06.0318C	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	5,82	25,93	150,91
1.4.1.2	02.10.0516C	PILAR DE CONCRETO 10x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	34,42	66,78	2.298,57
SUBTOTAL (ETAPA):						2.449,48
1.5		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
1.5.1		ALVENARIAS				
1.5.1.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	66,04	49,00	3.235,96
1.5.1.2	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	28,21	47,13	1.329,54
1.5.2		VERGAS E CHAPIM				
1.5.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	83,28	22,72	1.892,12
SUBTOTAL (ETAPA):						6.457,62
1.6		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
1.6.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES, COLCHÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO EXTERNOS				
1.6.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	497,19	4,61	2.292,05

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 94

1.6.1. 2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	497,19	9,52	4.733,25
1.6.2		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS EXTERNOS				
1.6.2. 1	02.02. 0022C	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9X10X4)CM CINZA	M2	234,17	39,14	9.165,41
1.6.2. 2	02.02. 0037C	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	2,16	15,22	32,88
1.6.2. 3	02.02. 0070C	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	8,19	59,36	486,16
1.6.2. 4	02.02. 0071C	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	47,81	59,36	2.838,00
1.6.2. 5	02.02. 0079C	PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA.	M2	2,89	25,41	73,43
1.6.2. 6	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	25,36	73,41	1.861,68
1.6.2. 7	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	7,36	35,65	262,38
1.6.2. 8	73974 /1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	689,89	28,97	19.986,11
1.6.3		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
1.6.3. 1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	221,97	3,66	812,41
1.6.3. 2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	221,97	35,41	7.859,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 95

1.6.4		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
1.6.4.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	409,53	6,70	2.743,85
1.6.4.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	69,58	7,79	542,03
1.6.4.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	69,58	6,00	417,48
SUBTOTAL (ETAPA):						54.107,08
1.7		ESQUADRIAS				
1.7.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				
1.7.1.1	85096	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	168,23	443,21	74.561,22
1.7.1.2	74238 /2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	21,25	776,85	16.508,06
1.7.1.3	73933 /4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	4,83	482,70	2.331,44
1.7.2		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
1.7.2.1	02.06.0527C	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	6,00	17,03	102,18
1.7.2.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	49,14	28,11	1.381,33
1.7.2.3	74084 /1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	5,00	116,06	580,30
SUBTOTAL (ETAPA):						95.464,53
1.8		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
1.8.1		TUBOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 96

1.8.1.1	02.04.0822C	PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2''' a 2.1/2''')	M	15,00	10,07	151,05
1.8.1.2	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	47,50	665,00
1.8.1.3	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,00	57,67	9.054,19
1.8.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.8.2.1	02.04.0416C	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	142,00	9,81	1.393,02
1.8.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	38,34	32,17	1.233,40
1.8.3		DETALHE DE BOMBAS DE INCÊNDIO				
1.8.3.1	02.04.0178C	MOTOR BOMBA A DIESEL POTÊNCIA 5,5CV	UN	1,00	4.073,32	4.073,32
1.8.3.2	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	217,97	1.307,82
1.8.3.3	C018	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	UN	1,00	591,98	591,98
1.8.3.4	02.04.0184C	VÁLVULA DE ALÍVIO, EM BRONZE FUNDIDO, ROSCADA DN=1 1/2"	UN	1,00	1.144,97	1.144,97
1.8.3.5	02.04.0918C	BOMBA CENTRIFUGA P/INCÊNDIO SCHNEIDER BPI-21 F 2 ½ 5 (141 Mm) CV TRIFÁSICA 4 VOLTAGENS OU SIMILAR.	UN	1,00	1.779,44	1.779,44
1.8.3.6	73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	255,92	255,92

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 97

1.8.3.7	74091/1	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	164,70	494,10
SUBTOTAL (ETAPA):						22.144,21
1.9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.9.1		TUBOS				
1.9.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	115,00	27,11	3.117,65
1.9.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00	18,03	1.081,80
1.9.1.3	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	61,00	20,16	1.229,76
1.9.1.4	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	131,00	26,60	3.484,60
1.9.1.5	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,00	19,04	723,52
1.9.1.6	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	46,00	23,64	1.087,44
1.9.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 98

1.9.2.1	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	92,88	5,46	507,12
1.9.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	92,88	32,17	2.987,95
1.9.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.9.3.1	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	66,87	66,87
1.9.3.2	73796 /3	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	78,12	156,24
1.9.3.3	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	61,17	122,34
1.9.3.4	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	84,72	84,72
1.9.3.5	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	104,37	104,37
1.9.3.6	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	2,00	61,20	122,40
1.9.4		DETALHE DE BOMBAS				
1.9.4.1	02.04.1544C	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO JACUZZI 7NDS1-M 3/4 CV MONOFÁSICA 110/220V OU SIMILAR.	UN	2,00	832,88	1.665,76
1.9.4.2	72474 U	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40mm (1 1/2")	UN	1,00	96,43	96,43
1.9.4.3	73795 /4	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	80,02	160,04
1.9.4.4	74181	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	127,69	127,69

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 99

4	/001U					
1.9.4. 5	74182 /001U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	5,00	77,34	386,70
1.9.4. 6	74183 /001U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	4,00	64,47	257,88
SUBTOTAL (ETAPA):						17.571,28
1.10		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
1.10.1		TUBOS				
1.10.1 .1	90710	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	85,00	40,41	3.434,85
1.10.1 .2	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	77,00	61,29	4.719,33
1.10.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.10.2 .1	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	43,74	5,46	238,82
1.10.2 .2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	43,74	32,17	1.407,12
1.10.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.10.3 .1	74104 /1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAV AÇÃO E CONFECÇÃO	UN	23,00	113,21	2.603,83
SUBTOTAL (ETAPA):						12.403,95
1.11		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 100

1.11.1		TUBOS				
1.11.1.1	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	9,00	61,29	551,61
1.11.1.2	74168 /001U	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	309,00	56,25	17.381,25
1.11.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.11.2.1	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	85,86	5,46	468,80
1.11.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	85,86	32,17	2.762,12
1.11.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.11.3.1	02.04.1439C	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M	6,00	202,15	1.212,90
1.11.3.2	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	26,00	121,98	3.171,48
SUBTOTAL (ETAPA):						25.548,16
1.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.12.1		ELETRODUTOS				
1.12.1.1	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00	35,31	1.200,54
1.12.1.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,00	3,94	7,88
1.12.1.3	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,62	36,42	59,00
1.12.1	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,86	42,49	79,03

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 101

.4						
1.12.1 .5	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	2,00	5,11	10,22
1.12.2		CABOS / FIAÇÃO				
1.12.2 .1	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	27,11	975,96
1.12.2 .2	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	34,91	3.491,00
1.12.2 .3	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	73,41	11.011,50
1.12.3		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
1.12.3 .1	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	43,17	215,85
1.12.3 .2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	1,00	257,81	257,81
1.12.3 .3	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00	36,58	219,48
1.12.3 .4	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	318,40	318,40
1.12.4		SUBESTAÇÃO				
1.12.4 .1	C028 U	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	18.025,71	18.025,71
1.12.5		QUADROS ELÉTRICOS				
1.12.5 .1		QGBT-EATC				
1.12.5 .1.1	C029	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	2,00	72,60	145,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 102

1.12.5 .1.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
1.12.5 .1.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
1.12.5 .1.4	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	35,00	9,09	318,15
1.12.5 .1.6	74130 /4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	83,58	585,06
1.12.5 .1.9	74130 /6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	328,24	328,24
1.12.5 .1.11	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
1.12.5 .1.12. 5	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,08	12,08
1.12.5 .1.14	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	16,25	65,00
1.12.5 .1.15	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	16,39	32,78
1.12.5 .1.16	72267	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	27,05	81,15
1.12.5 .1.17	74130 /7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	855,56	855,56
1.12.5 .1.18	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,17	16,34

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 103

SUBTOTAL (ETAPA):						39.625,75
1.13		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
1.13.1		ELETRODUTOS				
1.13.1 .1	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	9,45	189,00
1.13.1 .2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,00	3,94	7,88
1.13.1 .3	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,27	36,42	9,83
1.13.1 .4	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,11	42,49	89,65
1.13.1 .5	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	2,00	5,11	10,22
1.13.2		CABOS / FIAÇÃO				
1.13.2 .1	C038	CABO COBRE NU 6MM2	M	5,00	7,47	37,35
1.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.13.3 .1	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	1,00	257,81	257,81
1.13.3 .2	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	36,58	36,58
1.13.3 .3	73749 /1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0, 50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	139,90	139,90
1.13.3 .4	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	331,46	331,46

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 104

1.13.3 .5	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	215,08	215,08
SUBTOTAL (ETAPA):						1.324,76
1.14		RESERVATÓRIOS				
1.14.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.14.0 .1	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	103,70	42,49	4.406,21
1.14.0 .2	73948 /16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	96,00	3,03	290,88
1.14.0 .3	73992 /1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	96,00	7,64	733,44
1.14.0 .4	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.169,00	1,35	1.578,15
1.14.0 .5	72896 U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	124,44	10,92	1.358,88
1.14.1		CASTELO D ÁGUA				
1.14.1 .1	74194 /1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	14,00	197,80	2.769,20
1.14.1 .2	96161	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_05/2017	M	32,00	214,73	6.871,36
1.14.1 .3	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	206,28	3,66	754,98
1.14.1 .4	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00	20,61	20,61

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 105

1.14.1.5	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	206,28	7,79	1.606,92
1.14.1.6	C097	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	37,35	37,89	1.415,19
1.14.1.7	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	206,28	35,41	7.304,37
1.14.1.8	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,54	49,00	2.378,46
1.14.1.9	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	426,60	6,98	2.977,67
1.14.1.10	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	22,77	397,42	9.049,25
1.14.1.11	C041	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.604,00	7,74	12.414,96
1.14.1.12	C042	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	913,40	7,06	6.448,60
1.14.1.13	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	37,35	76,17	2.844,95
1.14.1.14	83748 U	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	37,35	25,77	962,51
1.14.1.15	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	122,46	87,39	10.701,78
1.14.2		CISTERNA				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 106

1.14.2.1	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	3,00	20,61	61,83
1.14.2.2	C097	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	38,96	37,89	1.476,19
1.14.2.3	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	19,40	6,98	135,41
1.14.2.4	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	16,24	397,42	6.454,10
1.14.2.5	C041	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1,80	7,74	13,93
1.14.2.6	C042	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.730,90	7,06	19.280,15
1.14.2.7	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	38,96	76,17	2.967,58
1.14.2.8	83748 U	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	38,96	25,77	1.004,00
1.14.2.9	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	176,92	87,39	15.461,04
SUBTOTAL (ETAPA):						123.742,60
1.15		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
1.15.1		URBANIZAÇÃO				
1.15.1.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	17,17	29,30	503,08
SUBTOTAL (ETAPA):						503,08

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 107

1.16		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
1.16.1		SERVIÇOS DIVERSOS				
1.16.1.1	74072 /3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	147,00	66,15	9.724,05
1.16.1.2	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	59,57	262,98	15.665,72
1.16.2		SERVIÇOS FINAIS				
1.16.2.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.643,15	1,88	3.089,12
SUBTOTAL (ETAPA):						28.478,89
SUBTOTAL GERAL:						584.644,47
2		ESCOLA ANTONIETA CALS				
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1.1.1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	4,50	12,14	54,63
2.1.1.1.2	02.04.0610C	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO/AÇO INOX	M2	12,18	28,59	348,23
2.1.1.1.3	02.06.0158C	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	206,65	34,37	7.102,56
2.1.1.1.4	72142 U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	29,00	7,91	229,39
2.1.1.1.5	72227 U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTLETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	226,45	13,02	2.948,38
2.1.1.1.6	72231 U	RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO EM COBERTURA	M2	226,45	3,60	815,22

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 108

2.1.1.1. 7	73801 /1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	60,84	18,21	1.107,90
2.1.1.1. 8	73899 /2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	36,39	68,74	2.501,45
2.1.1.1. 9	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00	14,09	98,63
2.1.1.1. 10	85370	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	24,01	186,34	4.474,02
2.1.1.1. 11	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	258,85	8,38	2.169,16
2.1.1.1. 12	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	258,85	7,28	1.884,43
2.1.1.1. 13	02.06. 0190C	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	47,84	23,03	1.101,76
2.1.2		PREPARAÇÃO DO TERRENO				
2.1.1.1. 14	73948 /16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.329,00	3,03	4.026,87
2.1.3		LOCAÇÃO DA OBRA				
2.1.1.1. 15	73992 /1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.329,00	7,64	10.153,56
SUBTOTAL (ETAPA):						39.016,19
2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.2.1		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.2.1.1. 1	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	17.778,52	1,35	24.001,00
2.2.1.1.	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	670,58	10,92	7.322,73

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 109

2	U					
2.2.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	272,64	17,25	4.703,04
2.2.1.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	118,80	5,49	652,21
2.2.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNAÇÕES				
2.2.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	139,20	32,17	4.478,06
2.2.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.3.1	5622 U	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	721,46	4,00	2.885,84
2.2.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	197,60	19,90	3.932,24
2.2.3.3	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	110,59	36,42	4.027,69
SUBTOTAL (ETAPA):						52.002,81
2.3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
2.3.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
2.3.1.1	02.06.0319C	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	164,08	27,05	4.438,36
2.3.1.2	74053 /001U	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	41,02	297,53	12.204,68
2.3.1.3	83519 U	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	9,84	416,60	4.099,34
2.3.2		CONCRETOS				
2.3.2.1	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	53,40	397,42	21.222,23

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 110

2.3.2.2	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,82	81,59	801,21
2.3.2.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,82	399,61	3.924,17
2.3.3		ARMADURAS				
2.3.3.1	02.10.0109C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU S IMILAR	M2	443,00	20,86	9.240,98
2.3.3.2	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	211,45	6,98	1.475,92
2.3.3.3	C041	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	135,50	7,74	1.048,77
2.3.3.4	C042	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.145,53	7,06	8.087,44
2.3.4		FORMAS				
2.3.4.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	85,49	26,88	2.297,98
2.3.4.2	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	312,47	87,39	27.306,75
2.3.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.3.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	443,00	4,61	2.042,23
2.3.5.2	74164/004U	LASTRO DE BRITA	M3	44,30	81,78	3.622,85
SUBTOTAL (ETAPA):						101.812,91
2.4		SUPERESTRUTURA				
2.4.1		CONCRETOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 111

2.4.1.1	02.06.0318C	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	164,08	25,93	4.254,59
2.4.1.2	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	91,19	397,42	36.240,73
2.4.2		ARMADURAS				
2.4.2.1	02.10.0109C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU S IMILAR	M2	443,00	20,86	9.240,98
2.4.2.2	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.089,40	6,98	7.604,01
2.4.2.3	C041	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.142,00	7,74	8.839,08
2.4.2.4	C042	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	8.520,37	7,06	60.153,81
2.4.3		FORMAS				
2.4.3.1	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	1.339,54	87,39	117.062,40
2.4.4		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
2.4.4.1	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	443,00	58,84	26.066,12
2.4.4.2	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8 CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	452,65	53,64	24.280,15
SUBTOTAL (ETAPA):						293.741,87
2.5		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 112

2.5.1		ALVENARIAS				
2.5.1.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	30,50	61,29	1.869,35
2.5.1.2	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	453,33	49,00	22.213,17
2.5.2		PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
2.5.2.1	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	23,68	220,23	5.215,05
2.5.3		VERGAS E CHAPIM				
2.5.3.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	54,40	22,64	1.231,62
2.5.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.5.4.1	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	215,66	3,84	828,13
SUBTOTAL (ETAPA):						31.357,32
2.6		COBERTURA				
2.6.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
2.6.1.1	73931/001U	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	1.085,43	55,68	60.436,74
2.6.1.2	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	640,00	30,07	19.244,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 113

2.6.1.3	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	1.109,17	7.764,19
2.6.1.4	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	259,02	49,21	12.746,37
2.6.2		TELHAMENTO				
2.6.2.1	84037 U	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	1.085,43	61,07	66.287,21
2.6.2.2	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	1.600,00	24,60	39.360,00
2.6.2.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	259,02	21,25	5.504,18
2.6.3		ACABAMENTO E ACESSÓRIOS				
2.6.3.1	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	105,36	47,67	5.022,51
2.6.3.2	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,02	31,48	976,51
SUBTOTAL (ETAPA):						217.342,51
2.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				
2.7.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
2.7.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	217,72	4,61	1.003,69
2.7.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	217,72	9,52	2.072,69

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 114

2.7.1.3	73920/001U	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	236,31	17,31	4.090,53
2.7.2		ACABAMENTO DE PISO				
2.7.2.1	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	607,84	73,41	44.621,53
2.7.2.2	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	236,31	29,97	7.082,21
2.7.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
2.7.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	944,61	3,66	3.457,27
2.7.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	704,91	21,85	15.402,28
2.7.3.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	848,96	35,41	30.061,67
2.7.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
2.7.4.1	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	470,07	5,49	2.580,68
2.7.4.2	02.06.0302C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	348,14	60,24	20.971,95
2.7.4.3	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	470,07	46,00	21.623,22

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 115

2.7.4.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	959,05	7,79	7.471,00
2.7.4.5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	910,71	6,00	5.464,26
2.7.4.6	C100	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	348,14	8,56	2.980,08
2.7.4.7	73908 /2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	370,00	34,92	12.920,40
2.7.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
2.7.5.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	215,73	3,59	774,47
2.7.5.2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	215,73	30,89	6.663,90
2.7.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
2.7.6.1	C101	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	583,94	35,20	20.554,69
2.7.6.2	C102	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	41,88	36,00	1.507,68
2.7.6.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	802,27	7,79	6.249,68
2.7.6.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	799,67	6,00	4.798,02
2.7.7		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
2.7.7.1	C103	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,95	64,92	386,27

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 116

1						
SUBTOTAL (ETAPA):						222.738,17
2.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
2.8.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
2.8.1.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	771,92	3,66	2.825,23
2.8.1.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	771,92	35,41	27.333,69
2.8.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
2.8.2.1	02.06.0010C	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	139,20	18,00	2.505,60
2.8.2.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	829,23	7,79	6.459,70
2.8.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,13	9,75	986,02
2.8.2.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	670,79	6,00	4.024,74
2.8.2.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	101,13	14,50	1.466,39
SUBTOTAL (ETAPA):						45.601,37
2.9		ESQUADRIAS				
2.9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
2.9.1.1	02.06.	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	441,52	441,52

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 117

1	0372C					
2.9.1.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	621,49	2.485,96
2.9.1.3	02.06.0409C	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	19,00	464,26	8.820,94
2.9.1.4	C269	PORTA PARANÁ DE ABRIR 2 FOLHAS(1,60X2,10)M COMPLETA	UN	3,00	1.288,24	3.864,72
2.9.1.5	C282	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, R EVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	25,00	306,55	7.663,75
2.9.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
2.9.2.1	02.06.0654C	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	71,53	429,93	30.752,89
2.9.3		ELEMENTO VAZADOS				
2.9.3.1	73937/3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	34,40	88,11	3.030,98
2.9.4		VIDROS				
2.9.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,72	144,11	391,98
2.9.5		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
2.9.5.1	C211	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	3,76	131,24	493,46
2.9.5.2	02.06.0427C	BARRA DE APOIO INOX COM Ø 1"	M	2,00	44,41	88,82

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 118

2.9.5.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	114,84	12,36	1.419,42
SUBTOTAL (ETAPA):						59.454,44
2.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
2.10.1		LOUÇAS				
2.10.1.1	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	131,15	1.180,35
2.10.1.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	162,19	324,38
2.10.1.3	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	615,55	1.231,10
2.10.1.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	350,81	2.455,67
2.10.1.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	102,88	308,64
2.10.2		METAIS				
2.10.2.1	C109	BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO	UN	6,00	519,44	3.116,64
2.10.2.2	C095	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	5,00	90,27	451,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 119

2.10.2.3	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	641,44	1.282,88
2.10.2.4	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	120,06	1.200,60
2.10.2.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	35,32	494,48
2.10.2.6	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	30,04	300,40
2.10.2.7	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	13,59	54,36
2.10.3		ACESSÓRIOS				
2.10.3.1	C200	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	9,00	27,84	250,56
2.10.3.2	02.02.0040C	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	7,00	36,94	258,58
2.10.3.3	02.06.0499C	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	7,00	39,24	274,68
2.10.3.4	02.10.0205C	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	118,00	8,52	1.005,36
2.10.3.5	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	194,61	5.838,30
2.10.4		BANCADAS E PRATELEIRAS				
2.10.4.1	02.06.0313C	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	21,68	268,16	5.813,71
2.10.4	02.07.	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	15,00	232,53	3.487,95

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 120

.2	0012C					
2.10.4	02.10.	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	13,85	386,54	5.353,58
.3	0543C					
SUBTOTAL (ETAPA):						34.683,57
2.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
2.11.1		TUBOS				
2.11.1	02.04.	PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2"" a 2.1/2"")	M	8,00	10,07	80,56
.1	0822C					
2.11.1		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	57,67	461,36
.2	92655					
2.11.2		HIDRANTES / EXTINTORES				
2.11.2	01.01.	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UN	21,00	12,77	268,17
.1	0421C					
2.11.2		HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	1.719,52	1.719,52
.2	83633					
2.11.2	02.04.	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	25,00	12,61	315,25
.3	0243C					
2.11.2		ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.181,96	4.727,84
.4	72284					
2.11.2	02.04.	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	21,00	34,10	716,10
.5	1377C					
2.11.2	02.11.	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	20,00	10,34	206,80
.6	0213C					
2.11.2		EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	608,80	1.217,60
.7	72554					

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 121

2.11.2.8	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	183,34	2.016,74
SUBTOTAL (ETAPA):						11.729,94
2.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
2.12.1		TUBOS				
2.12.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	154,00	27,11	4.174,94
2.12.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	51,00	18,03	919,53
2.12.1.3	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00	20,16	181,44
2.12.1.4	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	125,00	26,60	3.325,00
2.12.2		REGISTROS				
2.12.2.1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00	140,33	1.964,62

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 122

2.12.2.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	103,21	103,21
2.12.2.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	11,00	73,76	811,36
2.12.2.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	19,00	70,01	1.330,19
2.12.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.12.3.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	99,00	3,94	390,06
2.12.3.2	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	3,24	5,46	17,69
2.12.3.3	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,24	32,17	104,23
SUBTOTAL (ETAPA):						13.322,27
2.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
2.13.1		TUBOS				
2.13.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	12,13	509,46
2.13.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	76,00	17,66	1.342,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 123

2.13.1.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,00	26,05	1.068,05
2.13.1.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,00	33,36	1.234,32
2.13.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.13.2.1	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	52,92	5,46	288,94
2.13.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	52,92	32,17	1.702,44
2.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.13.3.1	74051 /1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	192,86	964,30
2.13.3.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	18,44	110,64
2.13.3.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	41,62	124,86
2.13.3.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,93	13,86
SUBTOTAL (ETAPA):						7.359,03
2.14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
2.14.1		TUBOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 124

2.14.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,00	27,11	2.033,25
2.14.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,00	18,03	342,57
SUBTOTAL (ETAPA):						2.375,82
2.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.15.1		LUMINÁRIAS				
2.15.1.1	02.04.0338C	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	15,00	61,90	928,50
2.15.1.2	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	59,33	118,66
2.15.1.3	02.04.1097C	PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA	UN	5,00	246,70	1.233,50
2.15.1.4	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	224,00	105,75	23.688,00
2.15.1.7	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	59,33	1.483,25
2.15.2		ELETRODUTOS				
2.15.2.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	833,00	3,94	3.282,02
2.15.2.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	534,00	6,46	3.449,64

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 125

		AF_12/2015				
2.15.2.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	10,86	1.216,32
2.15.2.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	198,00	9,45	1.871,10
2.15.2.5	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,96	36,42	144,22
2.15.2.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4,24	42,49	180,16
2.15.2.7	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	801,00	7,48	5.991,48
2.15.2.8	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	833,00	5,11	4.256,63
2.15.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.15.3.1	02.04.0413C	CABO CORDPLAST (CABO PP)3 X 2,50 MM²	M	32,00	6,66	213,12
2.15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.279,00	2,13	13.374,27
2.15.3.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,00	3,42	160,74
2.15.3.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.343,00	2,75	3.693,25

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 126

2.15.3.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	802,00	3,85	3.087,70
2.15.3.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.011,00	5,19	5.247,09
2.15.3.7	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	776,00	8,13	6.308,88
2.15.3.8	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	13,57	67,85
2.15.3.9	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	25,52	510,40
2.15.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
2.15.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	238,00	21,02	5.002,76
2.15.4.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	34,66	1.005,14
2.15.4.3	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	15,41	15,41
2.15.4.4	02.04.0146C	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UN	48,00	17,11	821,28
2.15.4.5	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	22,66	226,60
2.15.4.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	18,88	37,76
2.15.4.7	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00	12,21	744,81

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 127

2.15.4.8	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	33,11	264,88
2.15.4.9	02.04.0535C	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	22,00	198,52	4.367,44
2.15.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
2.15.5.1	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	169,00	17,81	3.009,89
2.15.5.2	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	53,00	20,07	1.063,71
2.15.5.3	02.11.0057C	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 15X15X8CM	UN	1,00	24,01	24,01
2.15.5.4	83386 U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	3,00	14,20	42,60
2.15.5.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	15,00	117,07	1.756,05
2.15.5.6	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	366,00	5,77	2.111,82
2.15.5.7	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	7,97	1.004,22
2.15.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.15.6.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	184,00	4,92	905,28
2.15.6.2	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	279,00	4,79	1.336,41
2.15.6.3	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	463,00	9,89	4.579,07

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 128

2.15.7		QUADROS ELÉTRICOS				
2.15.7		QB-INCÊNDIO				
.1						
2.15.7 .1.1	02.04. 0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	3,00	17,07	51,21
2.15.7 .1.2	02.04. 0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00	118,00	118,00
2.15.7 .1.3	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	55,00	9,09	499,95
2.15.7 .1.5	02.04. 0745C	DISJ-MOTOR GV2LE14 + GV2AF01	UN	1,00	252,06	252,06
2.15.7 .1.6	02.04. 0878C	CONTATOR LC1-K0910M7	UN	1,00	120,83	120,83
2.15.7 .1.7	02.04. 0879C	RELÉ LR2K0316 REG.8/11,5A	UN	1,00	131,32	131,32
2.15.7 .1.8	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
2.15.7 .1.9	02.11. 0079C	BOTÃO DUPLO DE COMANDO	UN	1,00	46,10	46,10
2.15.7 .1.10	02.11. 0087C	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES - SIMENS OU SIMILAR	UN	1,00	91,46	91,46
2.15.7 .1.11	02.11. 0088C	RELÉ DE FALTA DE FASE 3UG04 SIEMENS	UN	1,00	125,20	125,20
2.15.7 .1.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	2,13	106,50
2.15.7		QB-RECALQUE				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 129

.2						
2.15.7 .2.1	02.04. 0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	3,00	17,07	51,21
2.15.7 .2.2	02.04. 0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00	84,03	84,03
2.15.7 .2.3	02.04. 0309C	RELÉ LR2K0308 REG.1,8/2,6A	UN	1,00	131,32	131,32
2.15.7 .2.4	02.04. 0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00	118,00	118,00
2.15.7 .2.5	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	51,00	9,09	463,59
2.15.7 .2.7	02.04. 0536C	DISJ-MOTOR GV2 LE07 + GV2AF01	UN	1,00	221,93	221,93
2.15.7 .2.8	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
2.15.7 .2.9	02.11. 0079C	BOTÃO DUPLO DE COMANDO	UN	1,00	46,10	46,10
2.15.7 .2.10	02.11. 0087C	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES - SIMENS OU SIMILAR	UN	1,00	91,46	91,46
2.15.7 .2.11	02.11. 0088C	RELÉ DE FALTA DE FASE 3UG04 SIEMENS	UN	1,00	125,20	125,20
2.15.7 .2.12	02.11. 0089C	RELÉ MONITOR DE MÍNIMA E MAXIMA TENSÃO COEL BVDT 380Vca	UN	1,00	175,20	175,20
2.15.7 .2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	2,13	106,50
2.15.7	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	3,00	61,20	183,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 130

.2.14						
2.15.7.3		QDLT-INF				
2.15.7.3.1	02.04.0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	2,00	17,07	34,14
2.15.7.3.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
2.15.7.3.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
2.15.7.3.4	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	23,00	9,09	209,07
2.15.7.3.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	83,58	417,90
2.15.7.3.8	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
2.15.7.3.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,17	16,34
2.15.7.4		QDLT- SALAS 2				
2.15.7.4.1	02.04.0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	1,00	17,07	17,07
2.15.7.4.2	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	3,00	9,09	27,27
2.15.7.5		QDLT-COZINHA				
2.15.7	02.04.	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	4,00	17,07	68,28

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 131

.5.1	0051C					
2.15.7 .5.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
2.15.7 .5.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
2.15.7 .5.4	02.04. 0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	135,52	406,56
2.15.7 .5.5	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	44,00	9,09	399,96
2.15.7 .5.7	74130 /4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	83,58	83,58
2.15.7 .5.8	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
2.15.7 .5.9	02.11. 0295C	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDPNA 10A CURVA C 300MA 4500A	UN	6,00	289,92	1.739,52
2.15.7 .5.11	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,17	16,34
2.15.7 .6		QDLT-TÉRREO				
2.15.7 .6.1	02.04. 0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	22,00	17,07	375,54
2.15.7 .6.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
2.15.7 .6.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
2.15.7	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	74,00	9,09	672,66

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 132

.6.4						
2.15.7 .6.5	74130 /4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	83,58	83,58
2.15.7 .6.6	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
2.15.7 .6.7	02.11. 0295C	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDPNA 10A CURVA C 300MA 4500A	UN	1,00	289,92	289,92
2.15.7 .6.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,17	16,34
2.15.7 .7		QFAC				
2.15.7 .7.1	02.04. 0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	6,00	17,07	102,42
2.15.7 .7.2	02.04. 0054C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	2,00	20,23	40,46
2.15.7 .7.3	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
2.15.7 .7.4	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
2.15.7 .7.5	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	75,00	9,09	681,75
2.15.7 .7.8	74130 /6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	328,24	328,24
2.15.7 .7.9	74130 /1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	12,72	216,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 133

2.15.7 .7.11	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
2.15.7 .7.12	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,08	12,08
2.15.7 .7.13	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	16,25	65,00
2.15.7 .7.14	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,17	16,34
2.15.7 .8		QB - SALAS EXISTENTES				
2.15.7 .8.1	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	594,73	1.189,46
2.15.7 .8.2	02.04. 0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	12,00	17,07	204,84
2.15.7 .8.3	74130 /1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	97,00	12,72	1.233,84
2.15.7 .8.4	02.04. 0054C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	35,00	20,23	708,05
2.15.7 .8.5	74130 /5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	112,96	677,76
SUBTOTAL (ETAPA):						128.961,94
2.16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
2.16.1		ATERRAMENTO				
2.16.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	136,00	36,58	4.974,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 134

.1						
2.16.1 .2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	24,00	257,81	6.187,44
2.16.1 .3	02.11. 0258C	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	24,00	21,75	522,00
2.16.1 .4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	86,00	43,17	3.712,62
2.16.1 .5	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	63,00	36,42	2.294,46
2.16.1 .6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	63,00	42,49	2.676,87
2.16.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
2.16.2 .1	01.01. 0184C	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	1,00	446,18	446,18
2.16.2 .2	01.01. 0820C	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	6,88	6,88
2.16.2 .3	02.11. 0409C	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=600MMX3/8" COM FIXAÇÃO HORIZONTAL SEM BANDEIRINHA	UN	89,00	22,04	1.961,56
2.16.2 .4	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	27,11	9.488,50
2.16.2 .5	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	69,00	10,67	736,23
2.16.2 .6	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	779,00	35,74	27.841,46
2.16.2 .7	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	6,46	38,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 135

2.16.2.8	8260	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	1,00	2.361,45	2.361,45
SUBTOTAL (ETAPA):						63.249,29
2.17		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
2.17.1		RACKS E COMPONENTES				
2.17.1.1	01.01.0283C	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	5,00	42,88	214,40
2.17.1.2	01.01.0343C	SWITCH DE 24 PORTAS	UN	3,00	241,84	725,52
2.17.1.3	02.04.0149C	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	97,00	194,00
2.17.1.4	02.04.0157C	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	4,00	505,60	2.022,40
2.17.1.5	02.04.0241C	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.204,32	2.204,32
2.17.1.6	02.04.0372C	ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS	UN	1.520,00	0,79	1.200,80
2.17.1.7	02.04.0373C	CONECTOR RJ45 MACHO	UN	3,00	4,05	12,15
2.17.1.8	02.11.0338C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 50 PORTAS	UN	1,00	232,14	232,14
2.17.1.9	02.11.0392C	GAVETA 2 VENTILADORES BIVOLTS 1UX470mm (AXP) PARA RACK - FORNECIMENTO	UN	1,00	465,30	465,30
2.17.2		ELETRODUTOS				
2.17.2.1	02.04.0011C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	42,00	59,51	2.499,42

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 136

2.17.2 .2	02.04. 0300C	DUTO DUPLO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/ELÉTRICA - INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	37,00	36,87	1.364,19
2.17.2 .3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	59,00	3,94	232,46
2.17.2 .4	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	147,00	6,46	949,62
2.17.2 .5	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,31	36,42	11,29
2.17.2 .6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,33	42,49	14,02
2.17.2 .7	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,00	7,48	1.540,88
2.17.2 .8	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	59,00	5,11	301,49
2.17.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.17.3 .1	02.04. 0124C	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	3.844,00	9,70	37.286,80
2.17.3 .2	02.04. 0150C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	76,00	15,85	1.204,60
2.17.3 .3	02.04. 0156C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	76,00	11,47	871,72
2.17.3 .4	02.04. 0381C	CABO VGAS/VGARGB BLINDADO	M	9,00	20,63	185,67
2.17.3 .5	02.04. 0414C	Fornecimento e lançamento de cabo utp 25 pares cat 6e	M	8,00	23,22	185,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 137

2.17.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.17.4.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	100,00	4,92	492,00
2.17.4.2	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	66,00	4,79	316,14
2.17.4.3	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	166,00	9,89	1.641,74
2.17.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.17.5.1	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	17,81	35,62
2.17.5.2	02.11.0057C	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 15X15X8CM	UN	5,00	24,01	120,05
2.17.5.3	02.11.0060C	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 20X20X8CM	UN	2,00	24,12	48,24
2.17.5.4	83386 U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	4,00	14,20	56,80
2.17.6		TOMADAS				
2.17.6.1	01.03.0258C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM DUTO DUPLO DE ALUMÍNIO, EM SUPORTE PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM DUTOS	UN	32,00	44,86	1.435,52
2.17.6.2	01.03.0260C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X50MM	UN	44,00	41,90	1.843,60
2.17.6.3	02.04.1522C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO PARA DATASHOW, COMPOSTO POR UMA TOMADA FÊMEA, TIPO VGA/RGB DE 15 PIN, INSTALADO EM CAIXA 4"x2"	UN	1,00	22,96	22,96
SUBTOTAL (ETAPA):						59.931,62

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 138

2.18		ANTENA COLETIVA				
2.18.1		EQUIPAMENTOS				
2.18.1 .1	02.11. 0223C	ANTENA UHF YAGI BANDA TOTAL COM REFLETOR. REF.: PQ45-1300HD PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO.	UN	1,00	187,93	187,93
2.18.1 .2	02.11. 0224C	ANTENA VHF BANDA TOTAL VHF LOG BT04. REF.: PQVT-3004 PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO.	UN	1,00	242,53	242,53
2.18.2		ELETRODUTOS				
2.18.2 .1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,00	3,94	70,92
2.18.2 .2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136,00	6,46	878,56
2.18.2 .3	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	18,00	5,11	91,98
2.18.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.18.3 .1	02.04. 1503C	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	150,00	9,04	1.356,00
2.18.3 .2	02.04. 1504C	PATCH CORD COAXIAL BNC/BNC DE 1,5M	UN	12,00	25,45	305,40
2.18.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.18.4 .1	02.04. 0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	74,00	4,79	354,46
2.18.4 .2	02.04. 0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	74,00	9,89	731,86
2.18.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 139

2.18.5 .1	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	17,81	35,62
2.18.5 .2	02.04. 1506C	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM MISTURADOR (DIPLEXER) VHF E UHF. REF.: PQMB-2300B PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	27,98	27,98
2.18.5 .3	02.11. 0411C	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM DIVISOR DE SINAL (WAY SPLITTER). REF.: PQDV-1022(DIVISOR 1 PARA 2) PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO	UN	4,00	26,42	105,68
2.18.5 .4	02.11. 0412C	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM DIVISOR DE SINAL (WAY SPLITTER). REF.: PQDV-1023 (DIVISOR 1 PARA 3) PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO	UN	3,00	28,82	86,46
2.18.6		TOMADAS				
2.18.6 .1	02.04. 1533C	CONECTOR HBN-001 MACHO RG59 75OHMS	UN	24,00	1,28	30,72
2.18.6 .2	02.11. 0228C	PONTO PARA ANTENA COLETIVA EM CAIXA (PVC) 100x50mm	UN	12,00	19,54	234,48
SUBTOTAL (ETAPA):						4.740,58
2.19		CLIMATIZAÇÃO				
2.19.1		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				
2.19.1 .1	02.04. 0766C	FITA ALUMINIZADA	M	198,00	9,84	1.948,32
2.19.1 .2	02.04. 0775C	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	38,00	29,11	1.106,18
2.19.1 .3	02.04. 0776C	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	61,00	29,92	1.825,12
2.19.1 .4	02.04. 0777C	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	11,00	37,43	411,73

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 140

2.19.1.5	02.04.0778C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/4"	M	13,00	36,30	471,90
2.19.1.6	02.04.0779C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø5/8"	M	75,00	37,71	2.828,25
2.19.1.7	02.04.0840C	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	3,96	128,59	509,22
2.19.1.8	02.04.0914C	CALÇO DE BORRACHA	UN	60,00	59,19	3.551,40
2.19.1.9	02.04.0915C	SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA EM CANTONEIRA "L" 1½"x1½"x1/4" PARA FIXAÇÃO DE SPLIT (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,00	40,69	488,28
2.19.2		EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE VÁCUO PARA DESIDRATAÇÃO				
2.19.2.1	02.04.0202C	FORNECIMENTO GAS FREON PARA INSTALACAO FRIGORIGENA	KG	1,98	19,82	39,24
2.19.2.2	02.04.0223C	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	15,00	59,86	897,90
SUBTOTAL (ETAPA):						14.077,54
2.20		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
2.20.1		SERVIÇOS FINAIS				
2.20.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	844,15	1,88	1.587,00
SUBTOTAL (ETAPA):						1.587,00
SUBTOTAL GERAL:						1.405.086,19
3		AUDITÓRIO				
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 141

3.0.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO				
3.1.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	510,00	3,03	1.545,30
3.3		SUPERESTRUTURA				
3.3.1		CONCRETOS				
3.3.1.1	02.06.0318C	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	11,17	25,93	289,64
3.3.1.2	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	46,67	397,42	18.547,59
3.3.2		ARMADURAS				
3.3.2.1	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	96,46	6,98	673,29
3.3.2.2	C041	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	908,04	7,74	7.028,23
3.3.2.3	C042	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.423,16	7,06	17.107,51
3.3.3		FORMAS				
3.3.3.1	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	348,10	87,39	30.420,46
3.3.3.2	83516	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	1.269,00	12,29	15.596,01
3.3.4		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
3.3.4.1	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	291,00	58,84	17.122,44
SUBTOTAL (ETAPA):						108.330,47

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 142

3.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
3.4.1		ALVENARIAS				
3.4.1.1	02.10.0054C	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	2,30	105,19	241,94
3.4.1.2	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	72,50	49,00	3.552,50
3.4.1.3	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	31,50	47,13	1.484,60
3.4.2		VERGAS E CHAPIM				
3.4.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	88,23	22,72	2.004,59
3.4.2.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	22,64	113,20
3.4.3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.4.3.1	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	123,67	3,84	474,89
SUBTOTAL (ETAPA):						7.871,72
3.5		COBERTURA				
3.5.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
3.5.1.1	73931/001U	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	272,00	55,68	15.144,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 143

3.5.2		TELHAMENTO				
3.5.2.1	02.06.0166C	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	272,00	54,39	14.794,08
3.5.3		ACABAMENTO E ACESSÓRIOS				
3.5.3.1	02.06.0635C	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	49,68	68,64	3.410,04
3.5.3.2	02.07.0122C	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	24,84	49,68	1.234,05
SUBTOTAL (ETAPA):						34.583,13
3.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.6.1		EMULSÃO ASFALTICA				
3.6.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	7,34	66,57	488,62
3.6.2		MANTA ASFÁLTICA				
3.6.2.1	C097	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	319,82	37,89	12.117,98
3.6.2.2	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	319,82	76,17	24.360,69
3.6.2.3	83748 U	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	319,82	25,77	8.241,76
SUBTOTAL (ETAPA):						45.209,05
3.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				
3.7.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
3.7.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	269,88	4,61	1.244,15

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 144

3.7.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	269,88	9,52	2.569,26
3.7.1.3	73920 /001U	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	269,88	17,31	4.671,62
3.7.2		ACABAMENTO DE PISO				
3.7.2.1	02.06.0248C	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,54	114,56	61,86
3.7.2.2	02.10.0048C	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=28CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPANTE	M	1,09	56,71	61,81
3.7.2.3	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	221,84	109,68	24.331,41
3.7.2.4	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	48,04	29,97	1.439,76
3.7.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
3.7.3.1	02.06.0636C	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	39,29	12,15	477,37
3.7.3.2	02.06.0637C	ISOLAMENTO TÉRMICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP.= 15cm	M2	64,82	84,53	5.479,23
3.7.3.3	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	464,18	3,66	1.698,90
3.7.3.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	43,54	21,85	951,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 145

3.7.3. 5	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	420,64	35,41	14.894,86
3.7.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
3.7.4. 1	02.06. 0095C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	43,54	59,57	2.593,68
3.7.4. 2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	43,54	5,49	239,03
3.7.4. 3	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	39,29	61,29	2.408,08
3.7.4. 4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	535,99	7,79	4.175,36
3.7.4. 5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,29	9,75	383,08
3.7.4. 6	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	535,99	6,00	3.215,94
3.7.4. 7	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	39,29	14,50	569,71
3.7.4. 8	73908 /2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	36,00	34,92	1.257,12
3.7.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
3.7.5. 1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	27,48	3,59	98,65

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 146

3.7.5. 2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	27,48	30,89	848,86
3.7.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
3.7.6. 1	C101	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,76	35,20	589,95
3.7.6. 2	C102	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,80	36,00	136,80
3.7.6. 3	02.06. 0639C	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	223,47	85,27	19.055,29
3.7.6. 4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	44,24	7,79	344,63
3.7.6. 5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	44,24	6,00	265,44
3.7.7		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
3.7.7. 1	C103	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	7,25	64,92	470,67
3.7.7. 2	72189	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	13,30	21,47	285,55
3.7.7. 3	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	102,10	16,30	1.664,23
SUBTOTAL (ETAPA):						96.483,65
3.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.8.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES, COLCHÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO EXTERNOS				
3.8.1. 1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	23,87	4,61	110,04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 147

3.8.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	23,87	9,52	227,24
3.8.1.3	73920 /001U	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	23,87	17,31	413,19
3.8.2		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.8.2.1	02.02.0070C	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	0,86	59,36	51,05
3.8.2.2	02.02.0071C	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	0,90	59,36	53,42
3.8.2.3	73974 /1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	22,11	28,97	640,53
3.8.3		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
3.8.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	388,94	3,66	1.423,52
3.8.3.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	388,94	35,41	13.772,37
3.8.4		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
3.8.4.1	02.06.0010C	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	95,41	18,00	1.717,38
3.8.4.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	388,94	7,79	3.029,84
3.8.4.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	388,94	6,00	2.333,64
SUBTOTAL (ETAPA):						23.772,22

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 148

3.9		ESQUADRIAS				
3.9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
3.9.1.1	02.06.0372C	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	441,52	883,04
3.9.1.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	621,49	621,49
3.9.1.3	02.06.0409C	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10 M), COMPLETA	UN	4,00	464,26	1.857,04
3.9.1.4	C269	PORTA PARANÁ DE ABRIR 2 FOLHAS(1,60X2,10)M COMPLETA	UN	4,00	1.288,24	5.152,96
3.9.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
3.9.2.1	02.06.0654C	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	5,77	429,93	2.480,70
3.9.3		VIDROS				
3.9.3.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,60	144,11	230,58
3.9.4		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
3.9.4.1	02.06.0144C	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	2,00	1.134,77	2.269,54
3.9.4.2	C211	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	4,68	131,24	614,20
3.9.4.3	02.06.0527C	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,03	17,03
3.9.4.4	02.06.0539C	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	3,20	224,46	718,27

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 149

3.9.4.5	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	31,86	28,11	895,58
3.9.4.6	73739 /1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	63,62	12,36	786,34
3.9.4.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	57,93	289,65
SUBTOTAL (ETAPA):						16.816,42
3.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
3.10.1		LOUÇAS				
3.10.1.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	350,81	701,62
3.10.1.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	102,88	205,76
3.10.2		METAIS				
3.10.2.1	C095	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	90,27	180,54
3.10.2.2	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	120,06	120,06
3.10.2.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	35,32	70,64
3.10.2.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	70,52	70,52
3.10.3		ACESSÓRIOS				
3.10.3.1	C200	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	27,84	55,68

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 150

3.10.3.2	02.02.0040C	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	36,94	73,88
3.10.3.3	02.06.0499C	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	2,00	39,24	78,48
3.10.3.4	02.10.0205C	SUPORE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	2,00	8,52	17,04
3.10.3.5	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	194,61	389,22
3.10.4		BANCADAS E PRATELEIRAS				
3.10.4.1	02.07.0012C	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,83	232,53	193,00
SUBTOTAL (ETAPA):						2.156,44
3.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
3.11.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
3.11.1.1	01.01.0421C	SUPORE P/ FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UN	3,00	12,77	38,31
3.11.1.2	02.04.0243C	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	3,00	12,61	37,83
3.11.1.3	02.04.1377C	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	34,10	102,30
3.11.1.4	02.04.1545C	PLACA DE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	5,00	15,22	76,10
3.11.1.5	02.11.0213C	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	1,00	10,34	10,34
3.11.1.6	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	608,80	1.217,60
3.11.1.7	73775	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	183,34	183,34

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 151

.7	/1					
SUBTOTAL (ETAPA):						1.665,82
3.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.12.1		TUBOS				
3.12.1 .1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00	27,11	704,86
3.12.1 .2	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	20,16	40,32
3.12.1 .3	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	26,60	478,80
3.12.2		REGISTROS				
3.12.2 .1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	140,33	280,66
3.12.2 .2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	73,76	147,52
3.12.2 .3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	70,01	140,02
3.12.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 152

3.12.3 .1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,00	3,94	70,92
3.12.3 .2	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	7,56	5,46	41,28
3.12.3 .3	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	7,56	32,17	243,21
3.12.3 .4	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	18,00	5,11	91,98
SUBTOTAL (ETAPA):						2.239,57
3.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
3.13.1		TUBOS				
3.13.1 .1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00	12,13	60,65
3.13.1 .2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,00	17,66	247,24
3.13.1 .3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,00	33,36	266,88
3.13.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.13.2 .1	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	7,29	5,46	39,80
3.13.2 .2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	7,29	32,17	234,52
3.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 153

3.13.3		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E				
.1	89707	INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	18,44	36,88
		AF_12/2014				
SUBTOTAL (ETAPA):						885,97
3.14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
3.14.1		TUBOS				
3.14.1		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE				
.1	91785	PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL,	M	5,00	27,11	135,55
		RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E				
		FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
3.14.1		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC,				
.2	91786	SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL	M	40,00	18,03	721,20
		DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES,				
		PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
3.14.1		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE				
.3	91787	PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE	M	7,00	20,16	141,12
		CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
SUBTOTAL (ETAPA):						997,87
3.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.15.1		LUMINÁRIAS				
3.15.1		BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA				
.1	02.04.0338C	LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	9,00	61,90	557,10
3.15.1		PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA				
.2	02.04.1097C		UN	2,00	246,70	493,40
3.15.1		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E				
.3	73953/6	LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00	105,75	3.489,75

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 154

3.15.1.4	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	59,33	237,32
3.15.2		ELETRODUTOS				
3.15.2.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	79,00	3,94	311,26
3.15.2.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	243,00	6,46	1.569,78
3.15.2.3	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,98	36,42	35,69
3.15.2.4	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,05	42,49	44,61
3.15.2.5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,00	7,48	426,36
3.15.2.6	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	128,00	10,86	1.390,08
3.15.2.7	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	79,00	5,11	403,69
3.15.3		CABOS / FIAÇÃO				
3.15.3.1	02.04.0413C	CABO CORDPLAST (CABO PP)3 X 2,50 MM²	M	14,00	6,66	93,24
3.15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.465,00	2,13	3.120,45
3.15.3.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	667,00	3,85	2.567,95

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 155

3.15.3.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	266,00	5,19	1.380,54
3.15.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
3.15.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	21,02	525,50
3.15.4.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	34,66	277,28
3.15.4.3	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	15,41	15,41
3.15.4.4	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	22,66	22,66
3.15.4.5	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	18,88	75,52
3.15.4.6	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	12,21	109,89
3.15.4.7	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	33,11	33,11
3.15.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
3.15.5.1	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	53,00	17,81	943,93
3.15.5.2	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00	20,07	180,63
3.15.5.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	117,07	585,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 156

3.15.5.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00	5,77	300,04
3.15.5.5	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	7,97	382,56
3.15.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
3.15.6.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	16,00	4,92	78,72
3.15.6.2	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	117,00	4,79	560,43
3.15.6.3	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	133,00	9,89	1.315,37
3.15.7		QUADROS ELÉTRICOS				
3.15.7.1		QDLT-AUDITÓRIO				
3.15.7.1.1	02.04.0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	8,00	17,07	136,56
3.15.7.1.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
3.15.7.1.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
3.15.7.1.4	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	35,00	9,09	318,15
3.15.7.1.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	83,58	83,58
3.15.7.1.7	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,72	12,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 157

3.15.7 .1.8	74131 /5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	594,73	594,73
3.15.7 .1.9	02.11. 0295C	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDPNA 10A CURVA C 300MA 4500A	UN	1,00	289,92	289,92
3.15.7 .1.10	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,17	16,34
SUBTOTAL (ETAPA):						23.698,70
3.16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
3.16.1		ATERRAMENTO				
3.16.1 .1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	28,00	36,58	1.024,24
3.16.1 .2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	3,00	257,81	773,43
3.16.1 .3	02.11. 0258C	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm ² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	3,00	21,75	65,25
3.16.1 .4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	19,00	43,17	820,23
3.16.1 .5	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,26	36,42	45,89
3.16.1 .6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,26	42,49	53,54
3.16.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
3.16.2 .1	01.01. 0184C	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	1,00	446,18	446,18
3.16.2 .2	01.01. 0820C	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	6,88	6,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 158

3.16.2.3	02.11.0409C	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=600MMX3/8" COM FIXAÇÃO HORIZONTAL SEM BANDEIRINHA	UN	19,00	22,04	418,76
3.16.2.4	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	27,11	1.897,70
3.16.2.5	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	10,67	64,02
3.16.2.6	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	35,74	4.932,12
SUBTOTAL (ETAPA):						10.548,24
3.17		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
3.17.1		RACKS E COMPONENTES				
3.17.1.1	01.01.0283C	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAIS COM ANÉIS (1U), FORNECIMENTO	UN	2,00	42,88	85,76
3.17.1.2	01.01.0343C	SWITCH DE 24 PORTAS	UN	1,00	241,84	241,84
3.17.1.3	02.04.0149C	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	97,00	97,00
3.17.1.4	02.04.0157C	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	505,60	505,60
3.17.1.5	02.04.0323C	RACK FECHADO 9 US, 570mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	660,80	660,80
3.17.1.6	02.04.0372C	ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS	UN	300,00	0,79	237,00
3.17.1.7	02.11.0338C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 50 PORTAS	UN	1,00	232,14	232,14
3.17.1.8	02.11.0392C	GAVETA 2 VENTILADORES BIVOLTS 1UX470mm (AXP) PARA RACK - FORNECIMENTO	UN	1,00	465,30	465,30

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 159

3.17.2		ELETRODUTOS				
3.17.2 .1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	11,00	3,94	43,34
3.17.2 .2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,00	6,46	381,14
3.17.2 .3	73964 /6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,20	36,42	7,28
3.17.2 .4	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,22	42,49	9,35
3.17.2 .5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00	7,48	239,36
3.17.2 .6	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	11,00	5,11	56,21
3.17.3		CABOS / FIAÇÃO				
3.17.3 .1	02.04. 0124C	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	380,00	9,70	3.686,00
3.17.3 .2	02.04. 0150C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	15,00	15,85	237,75
3.17.3 .3	02.04. 0156C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	15,00	11,47	172,05
3.17.3 .4	02.04. 0414C	Fornecimento e lançamento de cabo utp 25 pares cat 6e	M	33,00	23,22	766,26
3.17.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
3.17.4 .1	02.04. 0096C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	93,00	4,92	457,56

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 160

3.17.4.2	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	34,00	4,79	162,86
3.17.4.3	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	127,00	9,89	1.256,03
3.17.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.17.5.1	01.01.0719C	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 30X30X30CM C/ TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	1,00	90,58	90,58
3.17.5.2	02.04.0110C	CAIXA METÁLICA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	13,80	13,80
3.17.5.3	02.04.0111C	CAIXA METÁLICA 20X20X12CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20,42	20,42
3.17.6		TOMADAS				
3.17.6.1	01.03.0260C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X50MM	UN	3,00	41,90	125,70
3.17.6.2	02.04.01502C	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	8,00	68,22	545,76
SUBTOTAL (ETAPA):						10.796,89
3.18		CLIMATIZAÇÃO				
3.18.1		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				
3.18.1.1	02.04.0766C	FITA ALUMINIZADA	M	228,00	9,84	2.243,52
3.18.1.2	02.04.0775C	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	114,00	29,11	3.318,54

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 161

3.18.1.3	02.04.0777C	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	27,00	37,43	1.010,61
3.18.1.4	02.04.0779C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø5/8"	M	87,00	37,71	3.280,77
3.18.1.5	02.04.0840C	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	4,56	128,59	586,37
3.18.1.6	02.04.0914C	CALÇO DE BORRACHA	UN	28,00	59,19	1.657,32
3.18.2		EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE VÁCUO PARA DESIDRATAÇÃO				
3.18.2.1	02.04.0202C	FORNECIMENTO GAS FREON PARA INSTALACAO FRIGORIGENA	KG	1,18	19,82	23,39
3.18.2.2	02.04.0223C	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	1,00	59,86	59,86
SUBTOTAL (ETAPA):						12.180,38
3.19		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
3.19.1		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO				
3.19.1.1	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	71,08	66,15	4.701,94
3.19.1.2	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	14,90	262,98	3.918,40
SUBTOTAL (ETAPA):						8.620,34
3.20		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
3.20.1		SERVIÇOS DIVERSOS				
3.20.1.1	02.04.1439C	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M	1,65	202,15	333,55
SUBTOTAL (ETAPA):						333,55

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 162

						SUBTOTAL GERAL:
						407.190,43
4	QUADRA					
4.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1.1	LUMINÁRIAS					
4.1.1.1	02.04.0228C	LUMINÁRIA DE USO PENDENTE COM LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W COM VIDRO E GRADE	UN	20,00	430,91	8.618,20
4.1.2	ELETRODUTOS					
4.1.2.1	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,00	9,45	897,75
4.1.2.2	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00	13,86	388,08
4.1.2.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	11,00	3,94	43,34
4.1.2.4	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,00	6,46	239,02
4.1.2.5	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,00	36,42	254,94
4.1.2.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,11	42,49	4,67
4.1.2.7	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,05	7,48	0,37
4.1.2.8	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,00	10,86	32,58

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 163

		AF_12/2015				
4.1.2.9	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	11,00	5,11	56,21
4.1.3		CABOS / FIAÇÃO				
4.1.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	2,13	159,75
4.1.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	839,00	3,42	2.869,38
4.1.3.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,00	5,19	669,51
4.1.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
4.1.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,02	42,04
4.1.4.2	83386 U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	1,00	14,20	14,20
4.1.4.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	117,07	117,07
4.1.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
4.1.5.1	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	16,00	17,81	284,96
4.1.5.2	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	20,07	60,21
4.1.5.3	95791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	27,98	111,92

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 164

4.1.5.4	01.01.1018C	CONDULETE 1.1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	21,91	21,91
4.1.5.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	117,07	117,07
4.1.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
4.1.6.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	17,00	4,92	83,64
4.1.6.2	02.04.0097C	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2" C/PARAFUSO.	UN	24,00	5,62	134,88
4.1.6.3	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	64,00	4,79	306,56
4.1.6.4	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	109,00	9,89	1.078,01
4.1.6.5	02.06.0204C	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1 1/4"	UN	4,00	5,55	22,20
SUBTOTAL (ETAPA):						16.628,47
4.2		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
4.2.1		ATERRAMENTO				
4.2.1.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	40,00	36,58	1.463,20
4.2.1.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	6,00	257,81	1.546,86
4.2.1.3	02.11.0258C	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	6,00	21,75	130,50
4.2.1.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	24,00	43,17	1.036,08
4.2.1.	73964	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	17,82	36,42	649,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 165

5	/6					
4.2.1.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	17,82	42,49	757,17
4.2.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
4.2.2.1	01.01.0820C	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	6,88	6,88
4.2.2.2	02.04.0530C	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" x 1/4", FORNECIMENTO	BR	241,00	19,04	4.588,64
4.2.2.3	02.11.0409C	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=600MMX3/8" COM FIXAÇÃO HORIZONTAL SEM BANDEIRINHA	UN	37,00	22,04	815,48
4.2.2.4	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	99,00	27,11	2.683,89
4.2.2.5	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85,00	35,74	3.037,90
SUBTOTAL (ETAPA):						16.715,60
4.3		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
4.3.1		SERVIÇOS DIVERSOS				
4.3.1.1	02.06.0652C	ARO TABELA DE BASQUETE	UN	2,00	179,90	359,80
4.3.1.2	02.06.0653C	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 4.0mm NYLON	UN	2,00	149,90	299,80
4.3.1.3	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	4,45	28,11	125,09
SUBTOTAL (ETAPA):						784,69
SUBTOTAL GERAL:						34.128,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 166

5 VESTIÁRIO						
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.0		LOCAÇÃO DA OBRA				
5.1.0.1	73992 /1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	160,00	7,64	1.222,40
5.1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
5.1.1.1	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	69,16	34,37	2.377,03
5.1.1.2	02.06.0002C	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	48,80	19,24	938,91
5.1.1.3	02.06.0190C	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	10,75	23,03	247,57
5.1.1.4	02.06.0660C	RETIRADA DE RODAPES CERAMICOS	M	27,40	10,82	296,47
5.1.1.5	02.13.0001C	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	56,44	112,88
5.1.1.6	72142 U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	7,91	15,82
5.1.1.7	72143 U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	2,00	38,27	76,54
5.1.1.8	73899 /2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	4,58	68,74	314,83
5.1.1.9	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	11,18	12,14	135,73
SUBTOTAL (ETAPA):						5.738,18
5.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.2.1		CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 167

5.2.1.1	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	339,19	1,35	457,91
5.2.1.2	72896 U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6	M3	67,84	10,92	740,81
5.2.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	30,90	17,25	533,03
5.2.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNAÇÕES				
5.2.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	56,14	32,17	1.806,02
5.2.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.2.3.1	5622 U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	17,89	4,00	71,56
5.2.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,47	19,90	88,95
SUBTOTAL (ETAPA):						3.698,28
5.3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
5.3.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
5.3.1.1	02.06.0319C	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	44,73	27,05	1.209,95
5.3.1.2	74053 /001U	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	7,16	297,53	2.130,31
5.3.1.3	83519 U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,68	416,60	1.116,49
SUBTOTAL (ETAPA):						4.456,75
5.4		SUPERESTRUTURA				
5.4.1		CONCRETOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 168

5.4.1.1	02.06.0318C	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	44,73	25,93	1.159,85
SUBTOTAL (ETAPA):						1.159,85
5.5		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
5.5.1		ALVENARIAS				
5.5.1.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	111,24	49,00	5.450,76
5.5.2		PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
5.5.2.1	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PARE DE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	62,26	220,23	13.711,52
5.5.3		VERGAS E CHAPIM				
5.5.3.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	65,20	22,64	1.476,13
5.5.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.5.4.1	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	34,23	3,84	131,44
SUBTOTAL (ETAPA):						20.769,85
5.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.6.1		EMULSÃO ASFALTICA				
5.6.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	117,53	66,57	7.823,97
SUBTOTAL (ETAPA):						7.823,97
5.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 169

5.7.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
5.7.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	106,45	4,61	490,73
5.7.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	106,45	9,52	1.013,40
5.7.1.3	73920 /001U	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	95,70	17,31	1.656,57
5.7.2		ACABAMENTO DE PISO				
5.7.2.1	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	21,07	73,41	1.546,75
5.7.2.2	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	95,70	29,97	2.868,13
5.7.2.3	73974 /1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	10,75	28,97	311,43
5.7.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
5.7.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	173,97	3,66	636,73
5.7.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	136,50	21,85	2.982,53
5.7.3.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	37,47	35,41	1.326,81

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 170

5.7.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
5.7.4.1	02.06.0095C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	257,22	59,57	15.322,60
5.7.4.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	257,22	5,49	1.412,14
5.7.4.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	74,31	7,79	578,87
5.7.4.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	74,31	6,00	445,86
5.7.4.5	73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"x1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	156,00	34,92	5.447,52
5.7.5		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
5.7.5.1	C101	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,78	35,20	590,66
5.7.5.2	C102	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	95,70	36,00	3.445,20
5.7.5.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,04	7,79	117,16
5.7.5.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,04	6,00	90,24
5.7.6		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
5.7.6.1	C103	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,40	64,92	220,73
SUBTOTAL (ETAPA):						40.504,06
5.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
5.8.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 171

5.8.1.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	45,45	3,66	166,35
5.8.1.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	45,45	35,41	1.609,38
5.8.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
5.8.2.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	213,49	7,79	1.663,09
5.8.2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	213,49	6,00	1.280,94
SUBTOTAL (ETAPA):						4.719,76
5.9		ESQUADRIAS				
5.9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.9.1.1	02.06.0409C	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10 M), COMPLETA	UN	6,00	464,26	2.785,56
5.9.1.2	C282	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	23,00	306,55	7.050,65
5.9.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.9.2.1	02.06.0654C	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	7,80	429,93	3.353,45
5.9.3		VIDROS				
5.9.3.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	0,16	144,11	23,06
5.9.4		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 172

5.9.4.1	C211	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	1,92	131,24	251,98
5.9.4.2	02.06.0427C	BARRA DE APOIO INOX COM Ø 1"	M	1,60	44,41	71,06
5.9.4.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	93,67	12,36	1.157,76
SUBTOTAL (ETAPA):						14.693,52
5.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
5.10.1		LOUÇAS				
5.10.1.1	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	131,15	1.573,80
5.10.1.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	162,19	324,38
5.10.1.3	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	615,55	1.231,10
5.10.1.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	350,81	1.754,05
5.10.1.5	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	444,64	889,28
5.10.2		METAIS				
5.10.2	C109	BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO	UN	12,00	519,44	6.233,28

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 173

.1						
5.10.2 .2	C095	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	20,00	90,27	1.805,40
5.10.2 .3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	35,32	494,48
5.10.3		ACESSÓRIOS				
5.10.3 .1	C200	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4,00	27,84	111,36
5.10.3 .2	02.02. 0040C	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	36,94	147,76
5.10.3 .3	02.06. 0499C	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	4,00	39,24	156,96
5.10.3 .4	02.10. 0205C	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	13,00	8,52	110,76
5.10.3 .5	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	194,61	1.362,27
5.10.4		BANCADAS E PRATELEIRAS				
5.10.4 .1	02.07. 0012C	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,80	232,53	1.116,14
SUBTOTAL (ETAPA):						17.311,02
5.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
5.11.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
5.11.1 .1	01.01. 0422C	SUPORTE DE SOLO EM ALUMÍNIO P/ EXTINTOR	UN	1,00	41,38	41,38
5.11.1 .2	02.04. 0243C	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	1,00	12,61	12,61

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 174

5.11.1.3	02.04.1377C	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	34,10	34,10
5.11.1.4	02.11.0213C	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	3,00	10,34	31,02
5.11.1.5	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	608,80	608,80
SUBTOTAL (ETAPA):						727,91
5.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.12.1		TUBOS				
5.12.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	73,00	27,11	1.979,03
5.12.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,00	18,03	414,69
5.12.1.3	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	20,16	120,96
5.12.1.4	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	26,60	798,00
5.12.1.5	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,00	19,04	152,32
5.12.2		REGISTROS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 175

5.12.2 .1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	140,33	561,32
5.12.2 .2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	103,21	206,42
5.12.2 .3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	73,76	147,52
5.12.2 .4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	70,01	1.400,20
5.12.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.12.3 .1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	110,00	3,94	433,40
5.12.3 .2	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	8,10	5,46	44,23
5.12.3 .3	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,10	32,17	260,58
5.12.3 .4	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	110,00	5,11	562,10
SUBTOTAL (ETAPA):						7.080,77
5.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
5.13.1		TUBOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 176

5.13.1 .1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,00	12,13	266,86
5.13.1 .2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,00	17,66	1.147,90
5.13.1 .3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,00	26,05	703,35
5.13.1 .4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	33,36	633,84
5.13.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.13.2 .1	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	35,91	5,46	196,07
5.13.2 .2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	35,91	32,17	1.155,22
5.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
5.13.3 .1	02.09. 0004C	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM C/ TAMPA CEGA	UN	1,00	35,04	35,04
5.13.3 .2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	18,44	165,96
5.13.3 .3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	41,62	166,48

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 177

5.13.3 .4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	6,93	55,44
SUBTOTAL (ETAPA):						4.526,16
5.14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
5.14.1		TUBOS				
5.14.1 .1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	27,11	108,44
5.14.2		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
5.14.2 .1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	117,07	117,07
SUBTOTAL (ETAPA):						225,51
5.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.15.1		LUMINÁRIAS				
5.15.1 .1	02.04. 0338C	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	3,00	61,90	185,70
5.15.1 .2	73953 /6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	105,75	211,50
5.15.1 .3	73953 /1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	59,33	830,62
5.15.2		ELETRODUTOS				
5.15.2 .1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	69,00	3,94	271,86

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 178

5.15.2.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106,00	6,46	684,76
5.15.2.3	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	69,00	5,11	352,59
5.15.3		CABOS / FIAÇÃO				
5.15.3.1	02.04.0413C	CABO CORDPLAST (CABO PP)3 X 2,50 MM ²	M	6,00	6,66	39,96
5.15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	463,00	2,13	986,19
5.15.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
5.15.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	21,02	210,20
5.15.4.2	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	22,66	45,32
5.15.4.3	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	12,21	73,26
5.15.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
5.15.5.1	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	31,00	17,81	552,11
5.15.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
5.15.6.1	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	46,00	4,79	220,34
5.15.6.2	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	46,00	9,89	454,94
5.15.7		QUADROS ELÉTRICOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 179

5.15.7		QDLT-Q.POLI.				
.1						
5.15.7	02.04.	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	7,00	17,07	119,49
.1.1	0051C					
5.15.7	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,24	186,72
.1.2						
5.15.7	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	133,09	532,36
.1.3						
5.15.7	02.04.	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00	135,52	135,52
.1.4	0410C					
5.15.7	C032	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	44,00	9,09	399,96
.1.5						
5.15.7	74130	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A	UN	1,00	83,58	83,58
.1.8	/4	50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
5.15.7	74131	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,	UN	1,00	594,73	594,73
.1.9	/5	PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM				
		BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
5.15.7	02.11.	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDPNA 10A CURVA C 300MA 4500A	UN	5,00	289,92	1.449,60
.1.10	0295C					
5.15.7	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	2,00	8,17	16,34
.1.11		DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
SUBTOTAL (ETAPA):						8.637,65
5.16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
5.16.1		ATERRAMENTO				
5.16.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	8,00	36,58	292,64
.1						
5.16.1	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	1,00	257,81	257,81

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 180

.2						
5.16.1.3	02.11.0258C	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm ² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	1,00	21,75	21,75
5.16.1.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00	43,17	129,51
5.16.1.5	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	6,30	36,42	229,45
5.16.1.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,30	42,49	267,69
5.16.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
5.16.2.1	01.01.0820C	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	6,88	6,88
5.16.2.2	02.11.0409C	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=600MMX3/8" COM FIXAÇÃO HORIZONTAL SEM BANDEIRINHA	UN	13,00	22,04	286,52
5.16.2.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	27,11	948,85
5.16.2.4	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,67	96,03
5.16.2.5	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	35,74	3.645,48
SUBTOTAL (ETAPA):						6.182,61
SUBTOTAL GERAL:						148.255,85
6	CASA DE GÁS					
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
6.1.1	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 181

6.1.1.1	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	13,72	1,35	18,52
6.1.1.2	72896 U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,74	10,92	29,92
6.1.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNAÇÕES				
6.1.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,37	32,17	76,24
6.1.3		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
6.1.3.1	5622 U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	6,71	4,00	26,84
6.1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,19	19,90	23,68
SUBTOTAL (ETAPA):						175,20
6.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
6.2.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
6.2.1.1	02.06.0319C	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	4,90	27,05	132,55
6.2.1.2	74053 /001U	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,78	297,53	232,07
6.2.1.3	83519 U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,29	416,60	120,81
SUBTOTAL (ETAPA):						485,43
6.3		SUPERESTRUTURA				
6.3.1		CONCRETOS				
6.3.1.1	02.06.0318C	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	4,90	25,93	127,06

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 182

6.3.2		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
6.3.2.1	02.06.0316C	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	3,30	89,82	296,41
SUBTOTAL (ETAPA):						423,47
6.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
6.4.1		ALVENARIAS				
6.4.1.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,24	49,00	648,76
6.4.2		VERGAS E CHAPIM				
6.4.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	2,70	22,72	61,34
6.4.2.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	22,64	45,28
SUBTOTAL (ETAPA):						755,38
6.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.5.1		EMULSÃO ASFALTICA				
6.5.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	3,97	66,57	264,28
SUBTOTAL (ETAPA):						264,28
6.6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.6.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
6.6.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	2,64	4,61	12,18

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 183

6.6.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	2,64	9,52	25,14
6.6.1.3	73920/001U	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	2,64	17,31	45,70
6.6.2		ACABAMENTO DE PISO				
6.6.2.1	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	2,64	33,79	89,21
6.6.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
6.6.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,60	3,66	49,78
6.6.3.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,60	35,41	481,58
6.6.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
6.6.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,60	7,79	105,94
6.6.4.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,60	6,00	81,60
6.6.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
6.6.5.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,64	3,59	9,48

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 184

6.6.5. 2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,64	30,89	81,55
6.6.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
6.6.6. 1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,64	7,79	20,57
6.6.6. 2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,64	6,00	15,84
SUBTOTAL (ETAPA):						1.018,57
6.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
6.7.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
6.7.1. 1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	17,45	3,66	63,87
6.7.1. 2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	17,45	24,31	424,21
6.7.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
6.7.2. 1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	17,45	7,79	135,94
6.7.2. 2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	17,45	6,00	104,70
SUBTOTAL (ETAPA):						728,72
6.8		ESQUADRIAS				
6.8.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 185

6.8.1.1	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,36	776,85	2.610,22
6.8.2		ELEMENTO VAZADOS				
6.8.2.1	73937/3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,00	88,11	176,22
6.8.3		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
6.8.3.1	02.06.0527C	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,03	17,03
6.8.3.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	57,93	57,93
6.8.3.3	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	1,00	116,06	116,06
SUBTOTAL (ETAPA):						2.977,46
6.9		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
6.9.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
6.9.1.1	02.04.1564C	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA - PROIBIDO FUMAR (DIM. = 150X200MM)	UN	1,00	40,48	40,48
6.9.1.2	02.11.0213C	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	1,00	10,34	10,34
SUBTOTAL (ETAPA):						50,82
6.10		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
6.10.1		CAPTAÇÃO E CABOS				
6.10.1.1	01.01.0184C	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	1,00	446,18	446,18
6.10.1	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	27,11	135,55

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 186

.2						
SUBTOTAL (ETAPA):						581,73
6.11		GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO				
6.11.1		ENTRADA				
6.11.1.1	02.04.0416C	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO	M	18,00	9,81	176,58
6.11.1.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8,00	3,94	31,52
6.11.1.3	02.04.1302C	TUBO DE COBRE CLASSE A 15mm COM CONEXOES	M	24,00	111,83	2.683,92
6.11.1.4	79489 U	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,30	5,46	1,64
6.11.1.5	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,30	32,17	9,65
6.11.1.6	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	8,00	5,11	40,88
6.11.2		PONTO DE CONSUMO DE GASES				
6.11.2.1	02.04.0218C	REGULADOR FISCHER PARA GAS GLP	UN	1,00	178,26	178,26
6.11.2.2	02.04.0247C	CONJUNTO PARA INTERLIGAÇÃO DE GÁS (MANGUEIRA + REGULADOR + BICO MAMADEIRA)	CJ	1,00	210,62	210,62
6.11.2.3	02.04.0412C	VALVULA DE ESFERA TRIPARDITA ACO FORJADO 3000 LBS	UN	1,00	143,81	143,81
6.11.3		CASA DE GÁS P/ 2 CILINDROS				
6.11.3.1	02.04.0227C	CENTRAL GAS GLP PARA 2 CILINDROS 45KG	CJ	1,00	1.076,43	1.076,43
SUBTOTAL (ETAPA):						4.553,31

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 187

						SUBTOTAL GERAL:	12.014,37
7	LIXEIRA						
7.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
7.1.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						
7.1.1.1	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	33,95	1,35	45,83	
7.1.1.2	72896 U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	6,79	10,92	74,15	
7.1.2	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNAÇÕES						
7.1.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,05	32,17	162,46	
7.1.3	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						
7.1.3.1	5622 U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	18,97	4,00	75,88	
7.1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,35	19,90	66,67	
						SUBTOTAL (ETAPA):	424,99
7.2	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO						
7.2.1	FUNDAÇÃO E ALICERCES						
7.2.1.1	02.06.0319C	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	15,78	27,05	426,85	
7.2.1.2	74053 /001U	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	2,52	297,53	749,78	
7.2.1.3	83519 U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,95	416,60	395,77	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 188

SUBTOTAL (ETAPA):					1.572,40	
7.3		SUPERESTRUTURA				
7.3.1		CONCRETOS				
7.3.1.1	02.06.0318C	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	15,78	25,93	409,18
7.3.2		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
7.3.2.1	02.06.0316C	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	11,99	89,82	1.076,94
SUBTOTAL (ETAPA):					1.486,12	
7.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
7.4.1		ALVENARIAS				
7.4.1.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	38,09	49,00	1.866,41
7.4.2		VERGAS E CHAPIM				
7.4.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	10,15	22,72	230,61
7.4.2.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,20	22,64	72,45
SUBTOTAL (ETAPA):					2.169,47	
7.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.5.1		EMULSÃO ASFALTICA				
7.5.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	13,27	66,57	883,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 189

SUBTOTAL (ETAPA):					883,38	
7.6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
7.6.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
7.6.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	10,44	4,61	48,13
7.6.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	10,44	9,52	99,39
7.6.1.3	73920 /001U	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	10,44	17,31	180,72
7.6.2		ACABAMENTO DE PISO				
7.6.2.1	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	10,44	29,97	312,89
7.6.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
7.6.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	35,40	3,66	129,56
7.6.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	35,40	21,85	773,49
7.6.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
7.6.4.1	02.06.0095C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	35,40	59,57	2.108,78
7.6.4.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	35,40	5,49	194,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 190

7.6.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
7.6.5.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,44	3,59	37,48
7.6.5.2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	10,44	30,89	322,49
7.6.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
7.6.6.1	02.06.0095C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	10,44	59,57	621,91
7.6.6.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10,44	5,49	57,32
7.6.7		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
7.6.7.1	C103	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,50	64,92	162,30
SUBTOTAL (ETAPA):						5.048,81
7.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
7.7.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
7.7.1.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	34,85	3,66	127,55
7.7.1.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,85	24,31	847,20
7.7.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 191

7.7.2.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,85	7,79	271,48
7.7.2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	34,85	6,00	209,10
SUBTOTAL (ETAPA):						1.455,33
7.8		ESQUADRIAS				
7.8.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.8.1.1	73933 /1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	UN	1,89	507,70	959,55
7.8.1.2	74238 /2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,36	776,85	2.610,22
7.8.2		ELEMENTO VAZADOS				
7.8.2.1	73937 /3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,00	88,11	176,22
7.8.3		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
7.8.3.1	02.06.0527C	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,03	17,03
7.8.3.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	57,93	57,93
7.8.3.3	74084 /1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	1,00	116,06	116,06
SUBTOTAL (ETAPA):						3.937,01
SUBTOTAL GERAL:						16.977,51

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 192

		SUBTOTAL GERAL:	2.608.297,58
		BDI	25,92%
			676.070,73
		TOTAL GERAL:	3.284.368,31
<i>Volare 15 - PINI</i>			

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

ANEXO XIV
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 da Decreto 7581/2011. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Acerca das Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 194

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013. Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara. Acórdão nº 1815/2003 – Plenário. Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 195

ANEXO XV – (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016). Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 196

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA ou CAU sob o nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde será realizada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

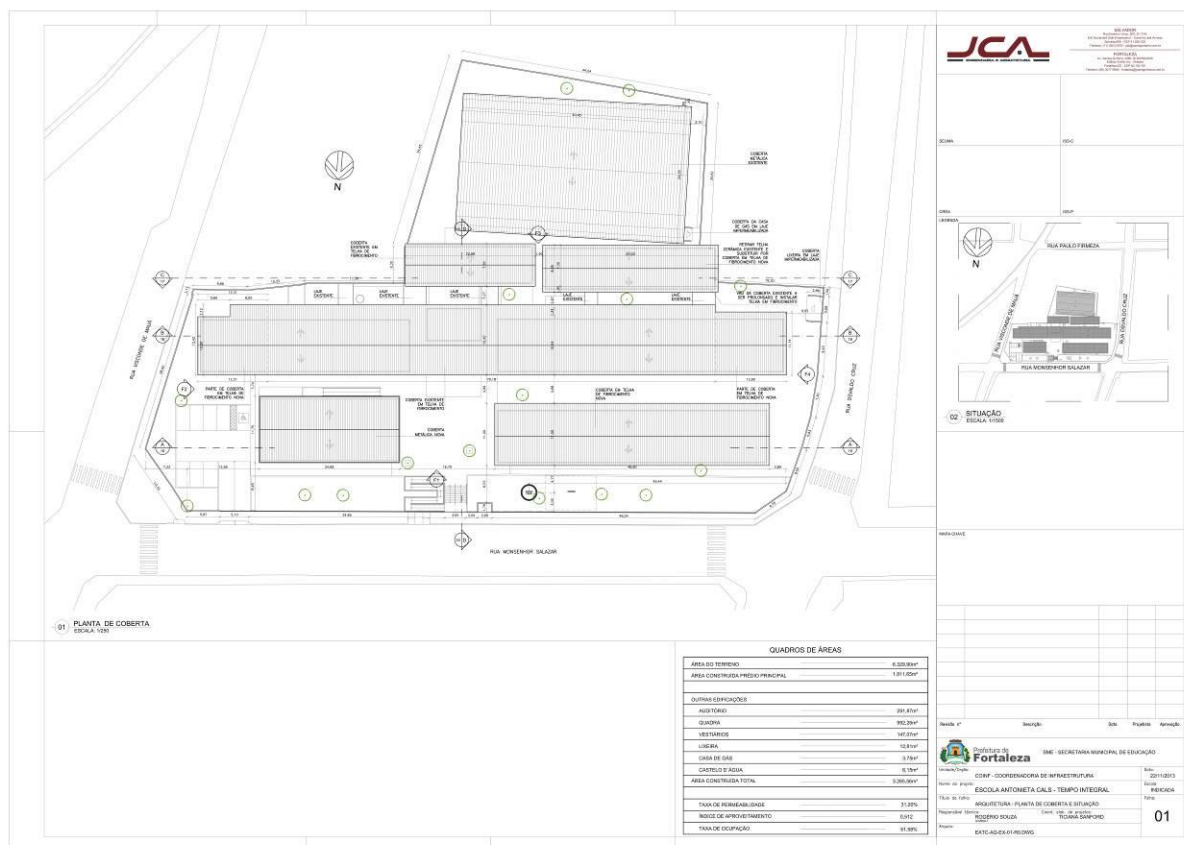
(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

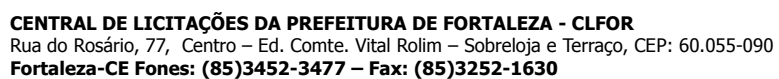
Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.

ARQUITETURA



FL. | 198

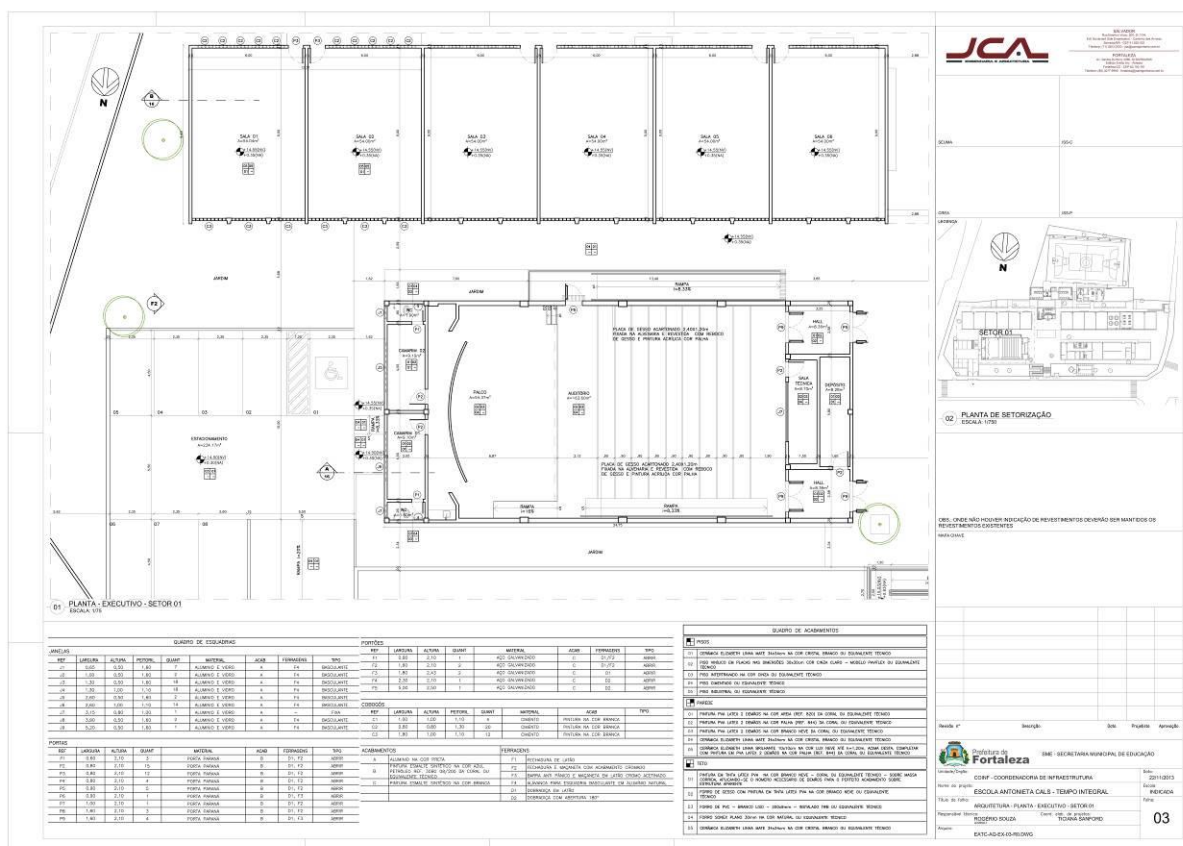




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 199



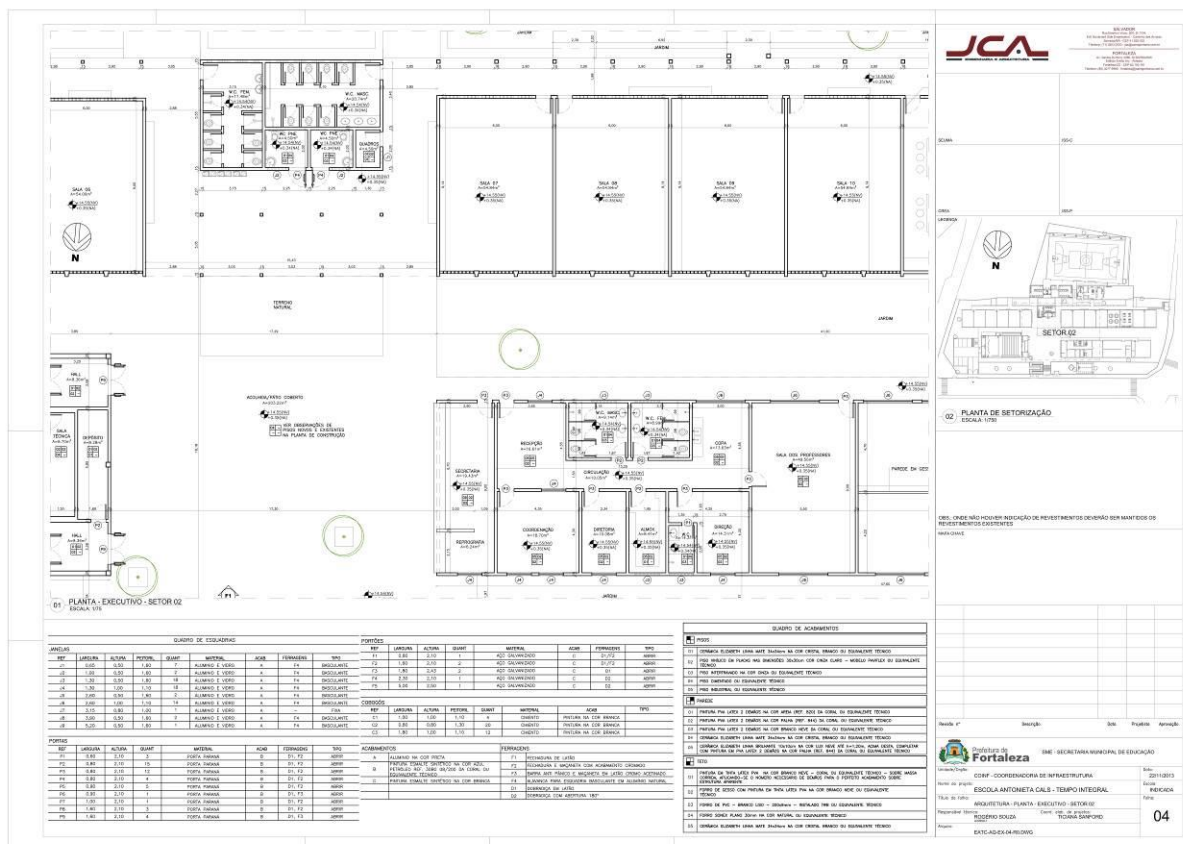
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 200

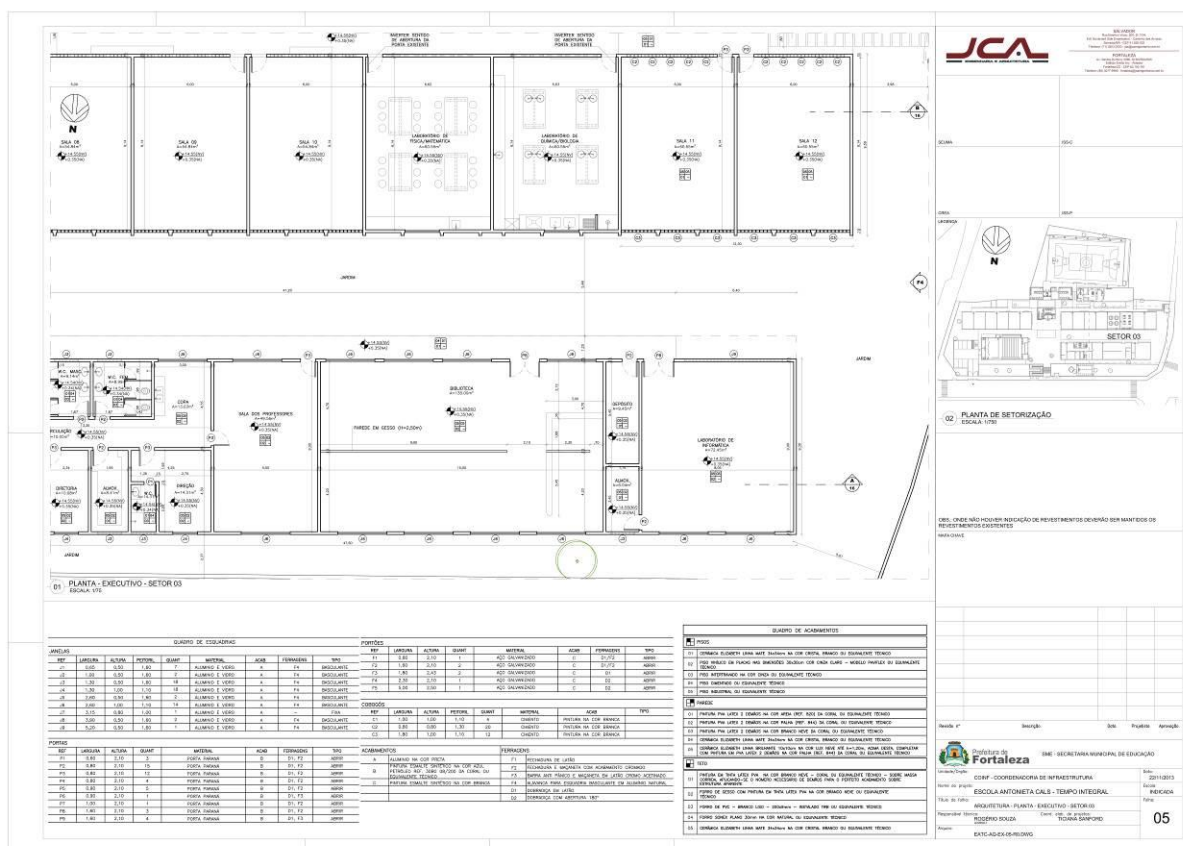




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 201



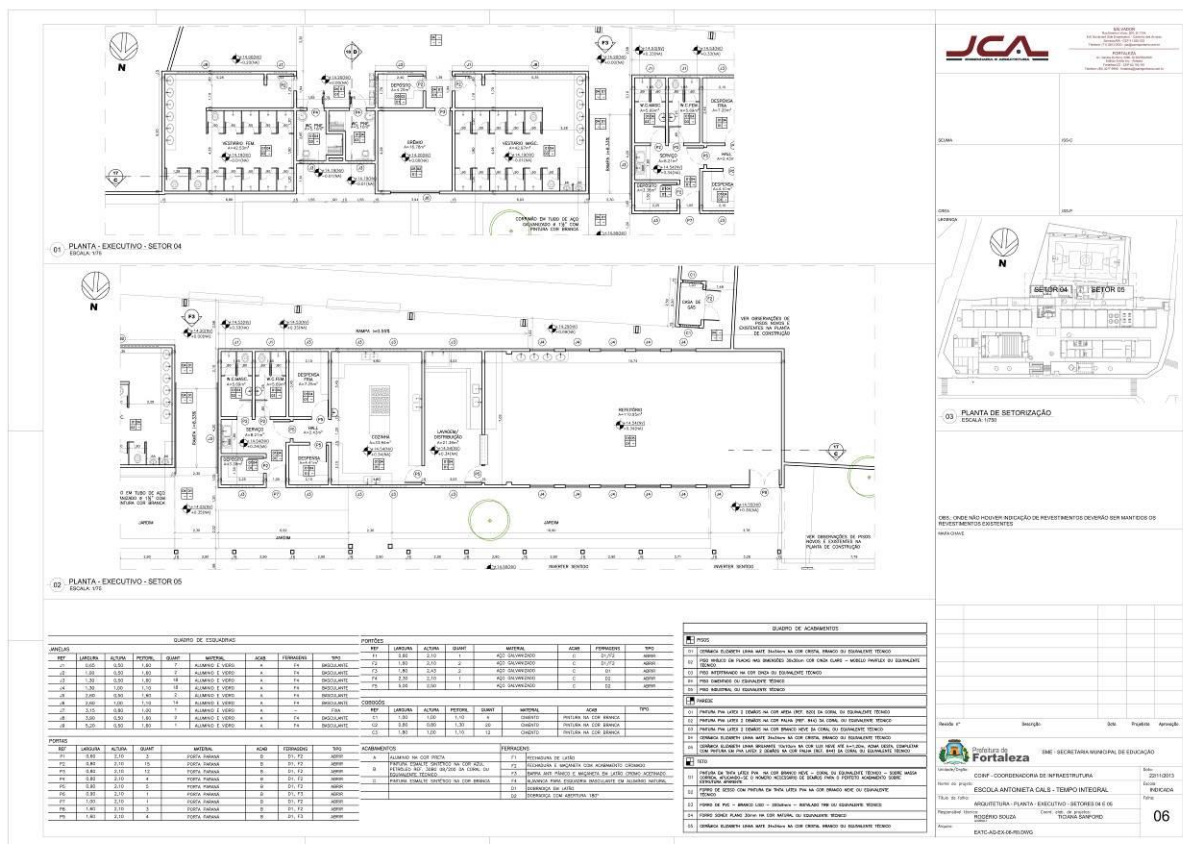
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 202



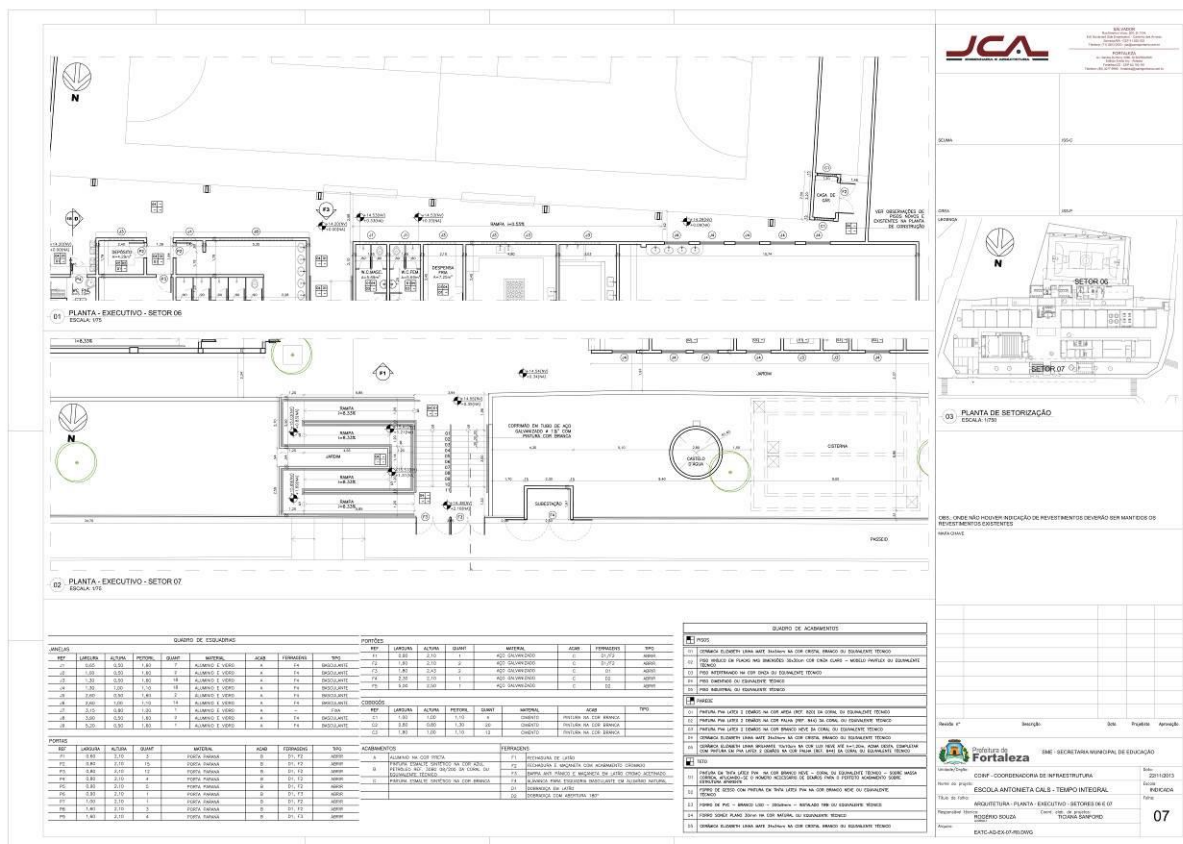
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

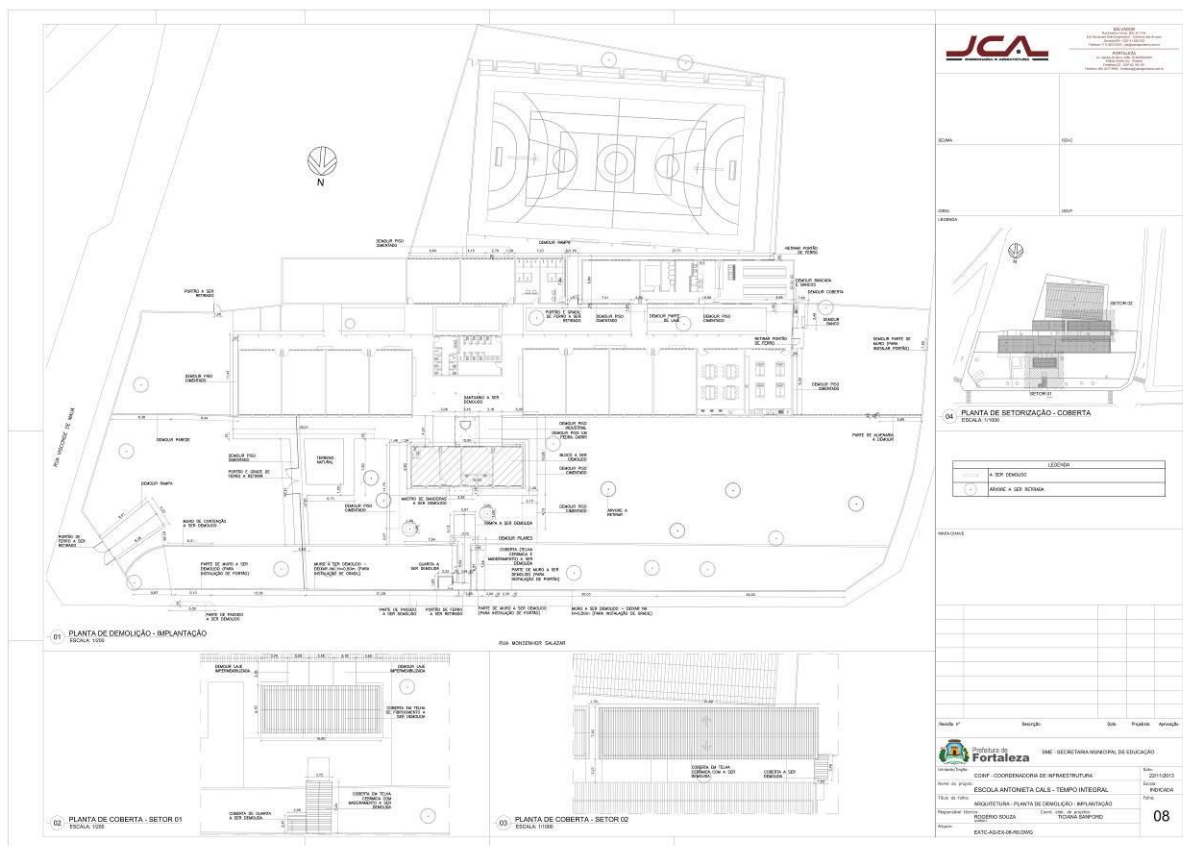
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 203



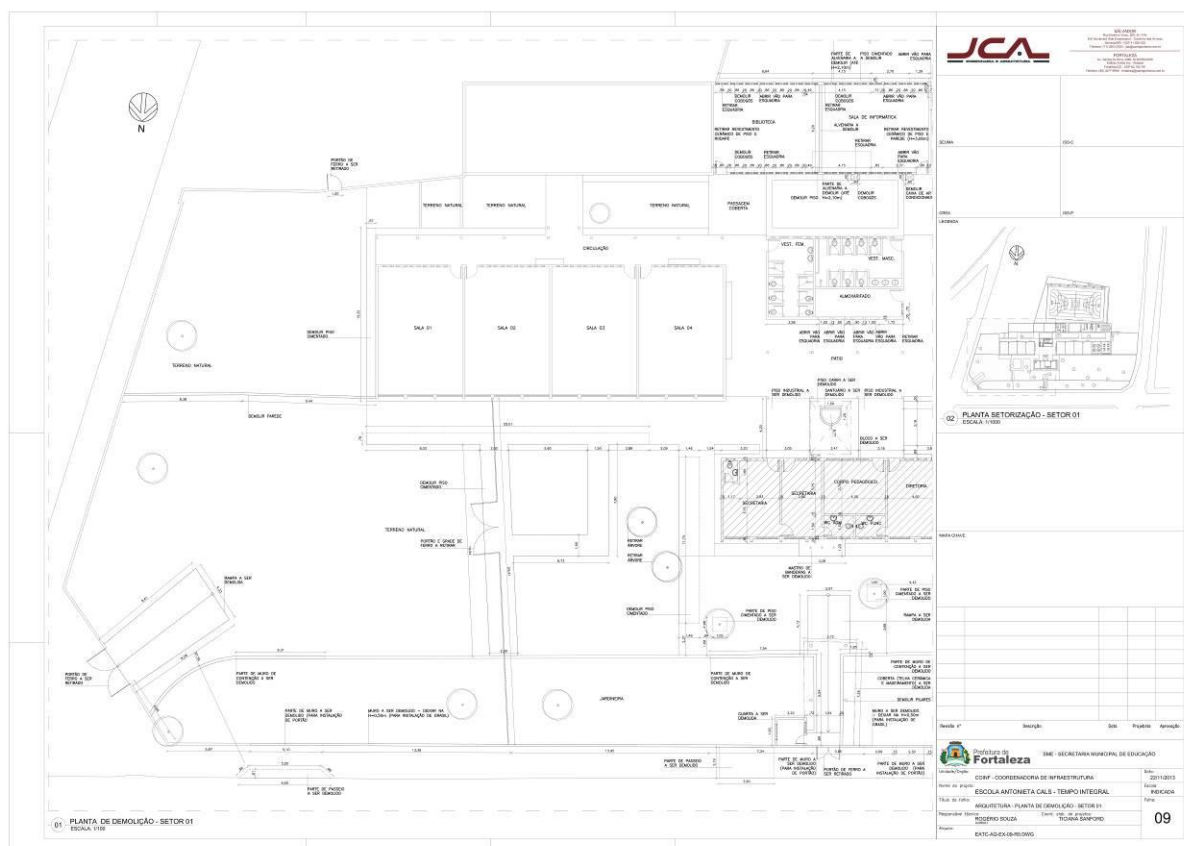
**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 204

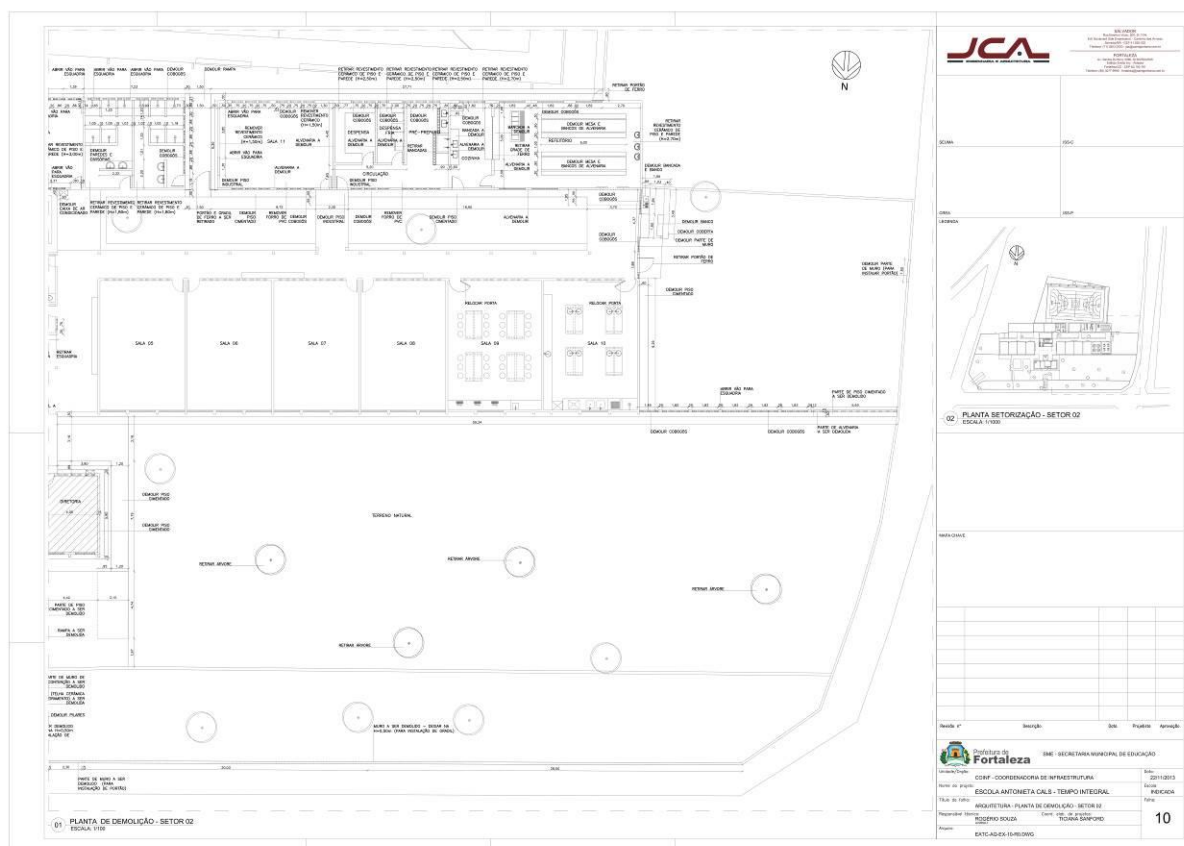


EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 205

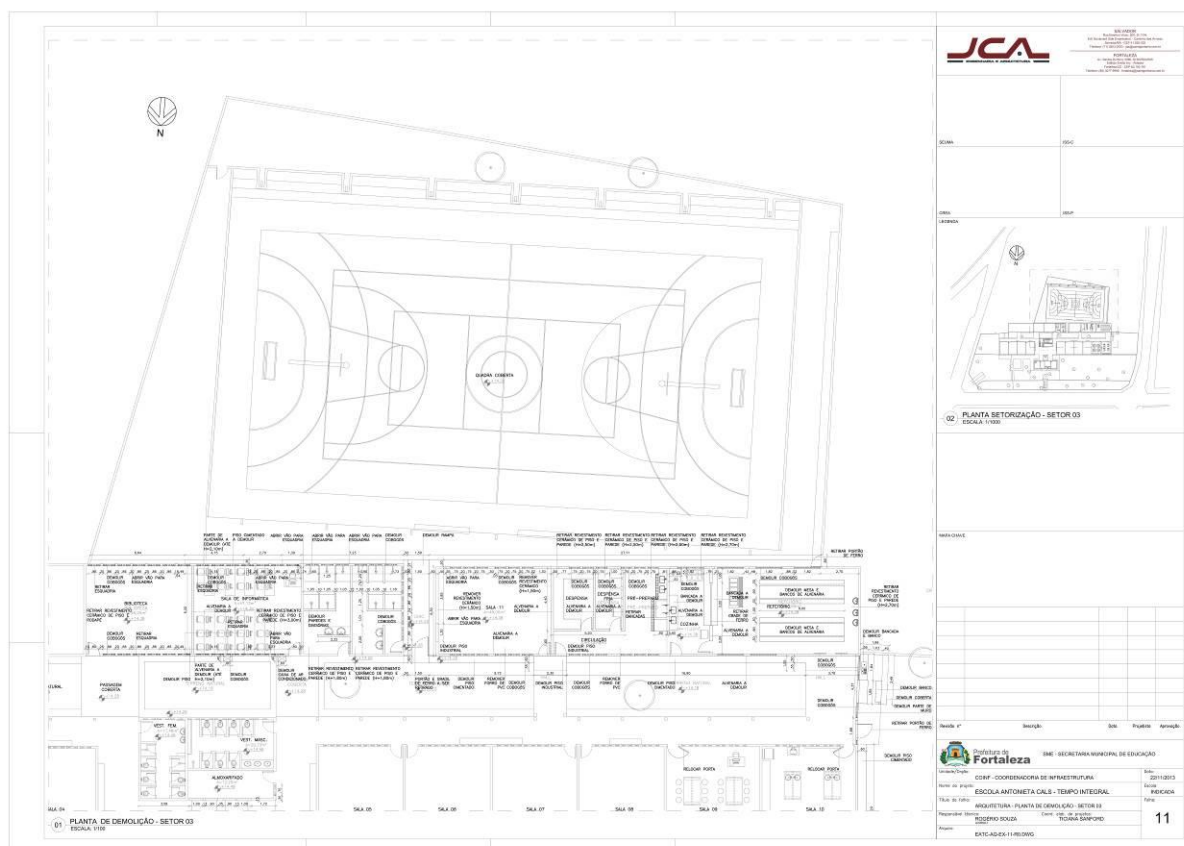


FL. | 206



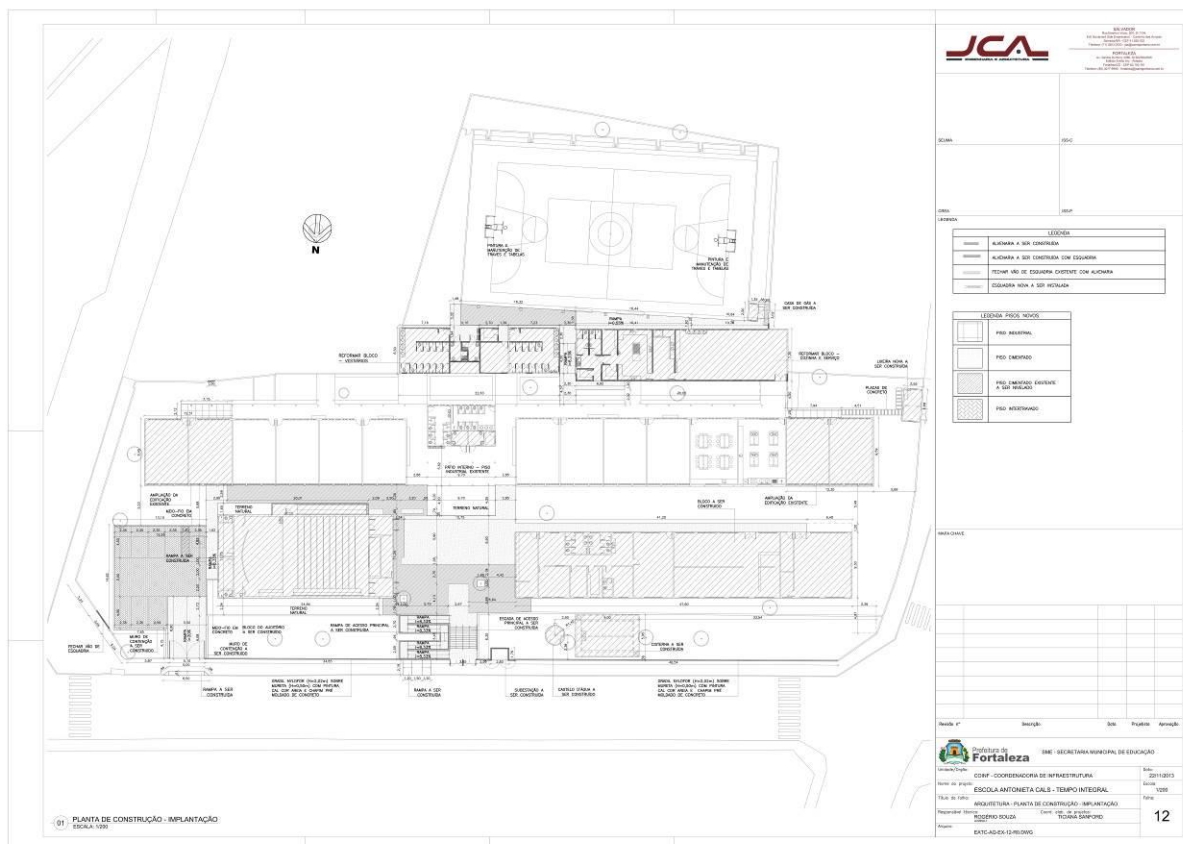
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 207



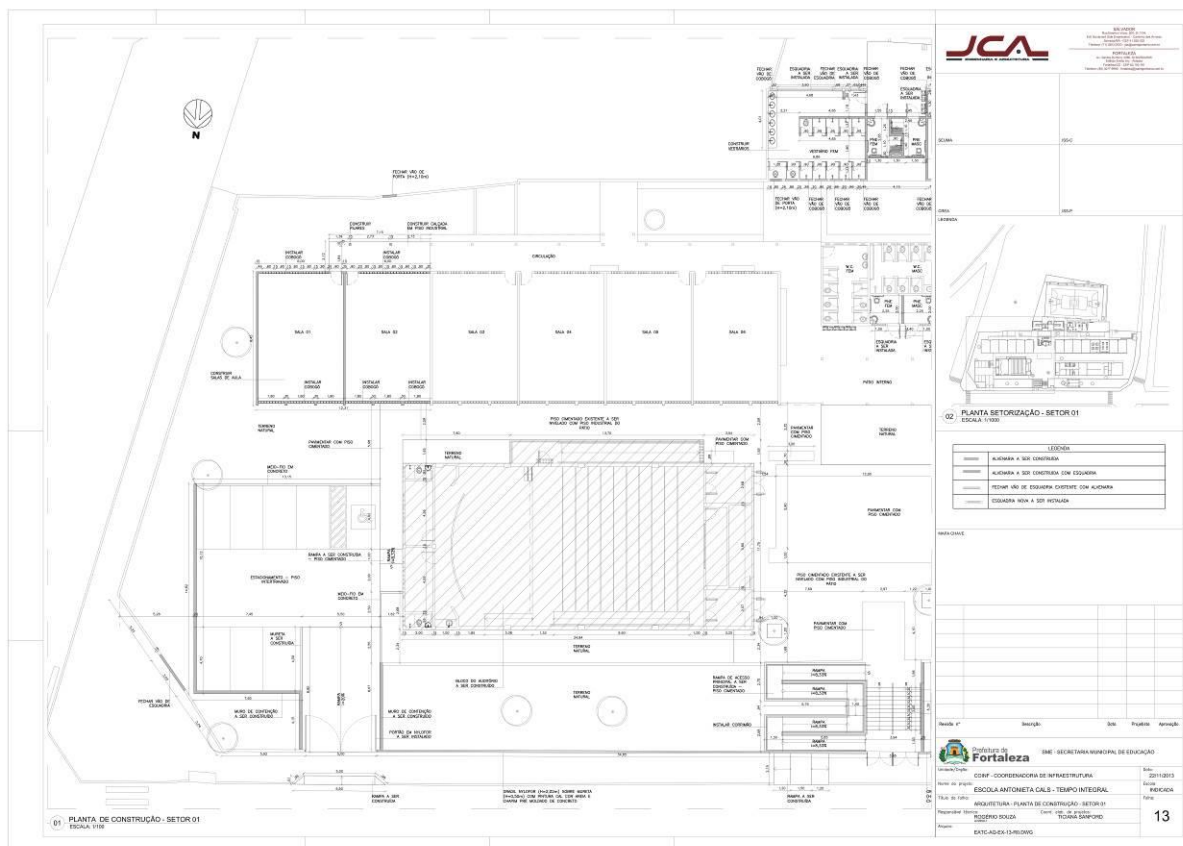
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 208

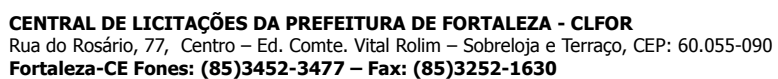


EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

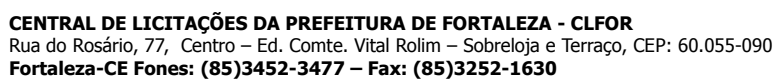
FL. | 209



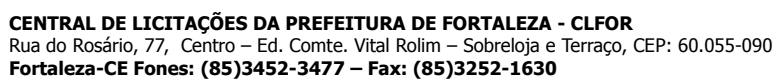
FL. | 210



FL. | 211

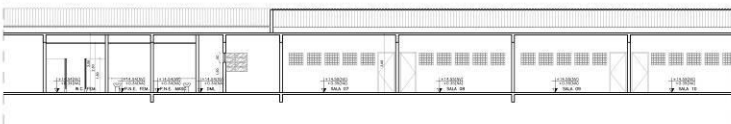
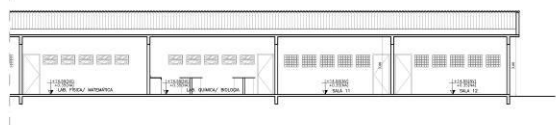
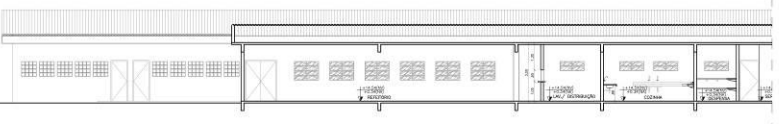
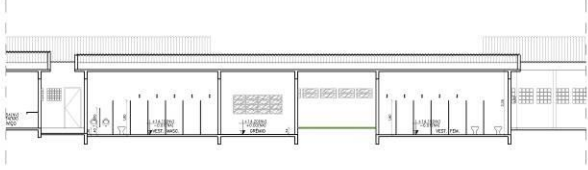


FL. | 212



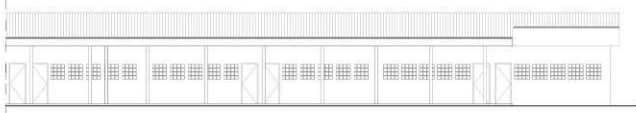
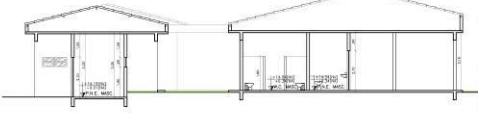
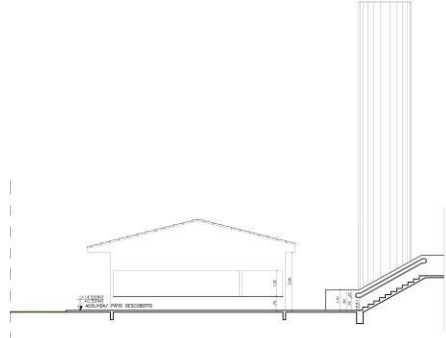
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 213

 01 CORTE BB - PARTE 2 ESCALA 1/50	 02
 02 CORTE BB - PARTE 3 ESCALA 1/50	03 04
 03 CORTE CC - PARTE 1 ESCALA 1/50	05 06
 04 CORTE CC - PARTE 2 ESCALA 1/50	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17

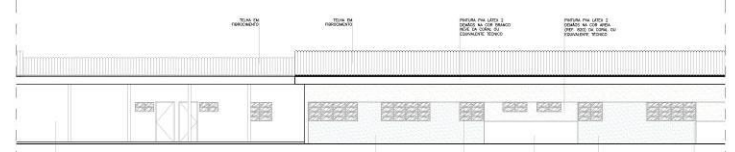
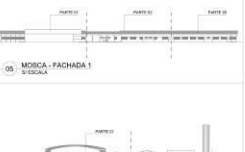
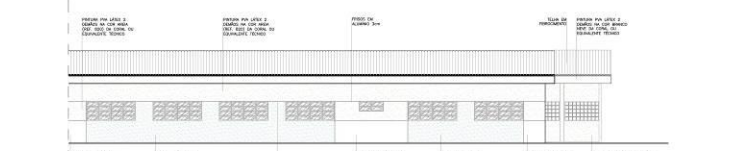
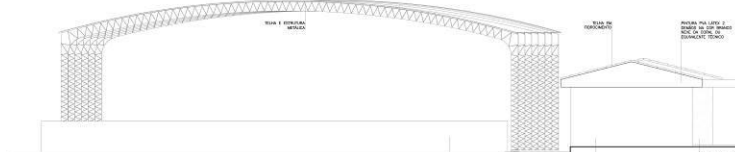
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 214

 01 - CORTE CC - PARTE 3 ESCALA 1/50	 02 - CORTE CC - PARTE 1 ESCALA 1/50
 03 - CORTE CC - PARTE 2 ESCALA 1/50	04 - MISC. - CORTE CC ESCALA 1/50 05 - MISC. - CORTE DD ESCALA 1/50
 06 - CORTE CC - PARTE 2 ESCALA 1/50	07 - CORTE CC - PARTE 1 ESCALA 1/50 08 - CORTE CC - PARTE 2 ESCALA 1/50 09 - CORTE CC - PARTE 3 ESCALA 1/50 10 - CORTE CC - PARTE 4 ESCALA 1/50 11 - CORTE CC - PARTE 5 ESCALA 1/50 12 - CORTE CC - PARTE 6 ESCALA 1/50 13 - CORTE CC - PARTE 7 ESCALA 1/50 14 - CORTE CC - PARTE 8 ESCALA 1/50 15 - CORTE CC - PARTE 9 ESCALA 1/50 16 - CORTE CC - PARTE 10 ESCALA 1/50 17 - CORTE CC - PARTE 11 ESCALA 1/50 18 - CORTE CC - PARTE 12 ESCALA 1/50

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

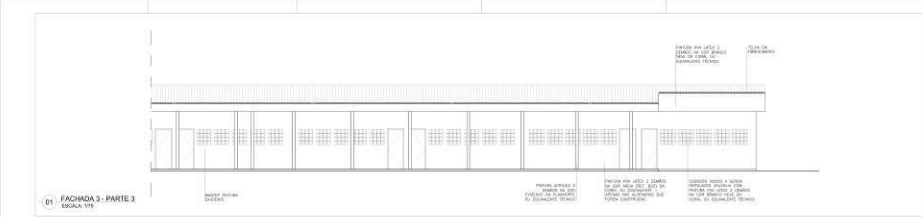
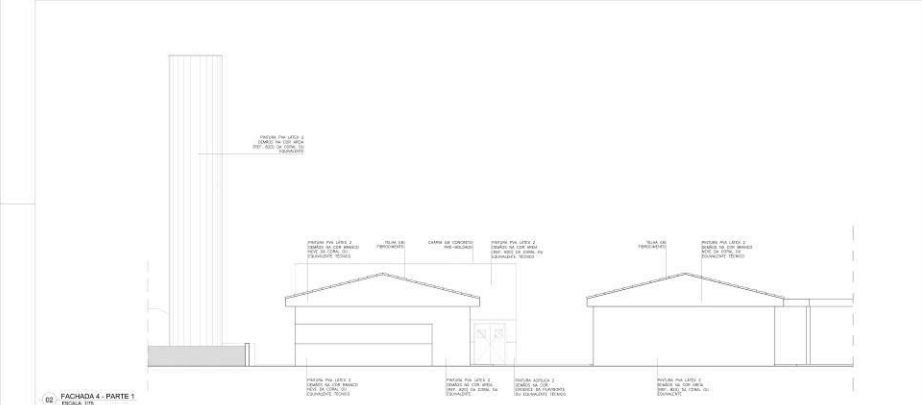
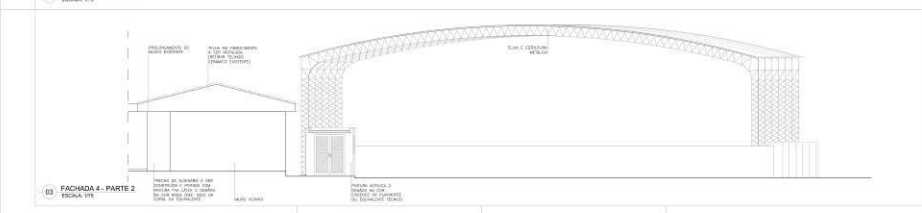
FL. | 215

 01 FACHADA 1 - PARTE 1 ESCALA 1/10	 02
 02 FACHADA 1 - PARTE 2 ESCALA 1/10	 03
 03 FACHADA 1 - PARTE 3 ESCALA 1/10	 04
 04 FACHADA 2 - PARTE 1 ESCALA 1/10	 05

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

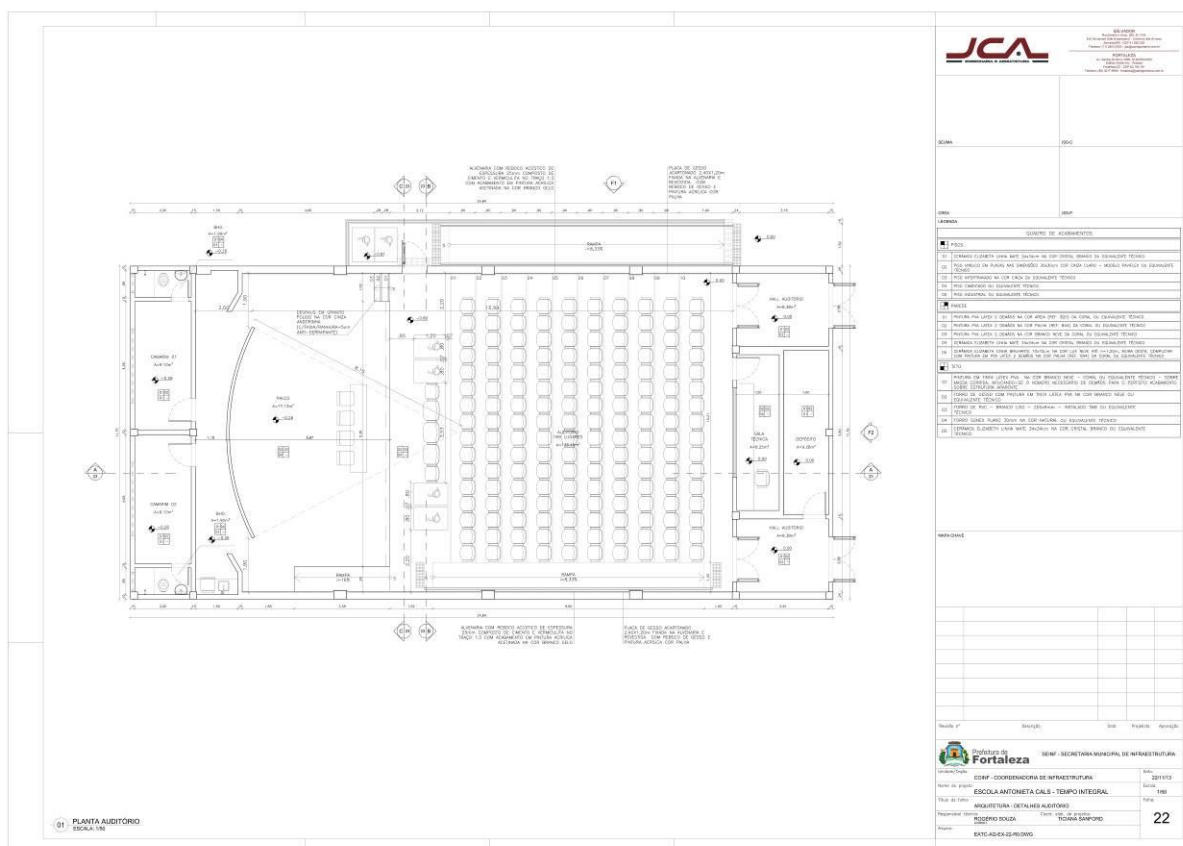
FL. | 217

01 FACHADA 3 - PARTE 3 ESCALA 1/10 	JCA JUNTA DE LICITAÇÃO E ARQUITETURA 02
02 FACHADA 4 - PARTE 1 ESCALA 1/10 	04 MURADA - FACHADA 3 ESCALA 1/10 05 MURADA - FACHADA 4 ESCALA 1/10
03 FACHADA 4 - PARTE 2 ESCALA 1/10 	06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

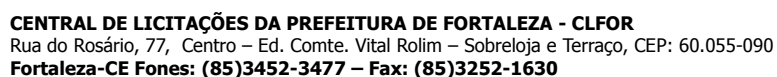


EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 218

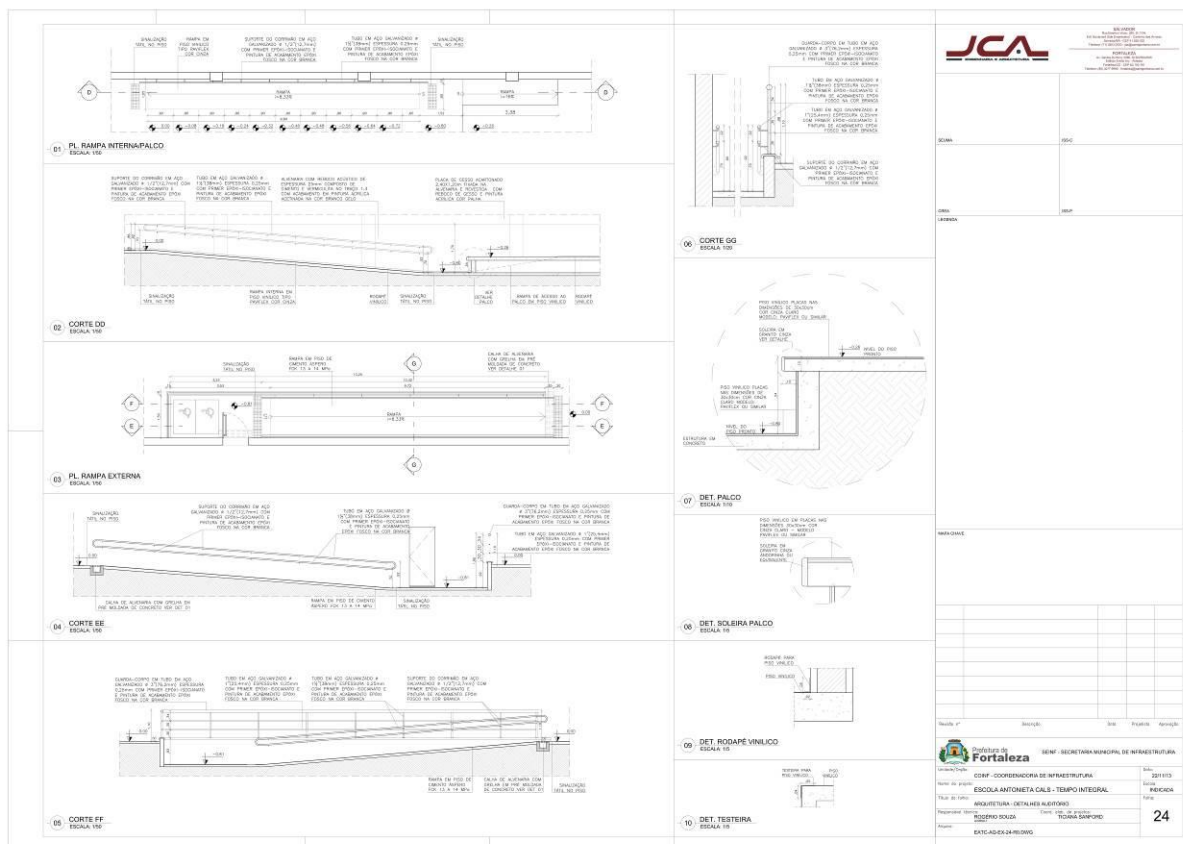


FL. | 219



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 220





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 221

01 PLANTA BAIXA - LIXEIRA
ESCALA 1:50

02 PLANTA DE COBERTA - LIXEIRA
ESCALA 1:50

05 FACHADA 1
ESCALA 1:50

06 FACHADA 2
ESCALA 1:50

07 FACHADA 3
ESCALA 1:50

08 FACHADA 4
ESCALA 1:50

03 CORTE AA
ESCALA 1:50

04 CORTE BB
ESCALA 1:50

09 DETALHE PINGADEIRA
ESCALA 1:5

NOTA DE PROJETO 01
OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIA MARIA DA SILVA, EM FORTALEZA, PARA ATENDER A 1ª ETAPA DO PPI.

NOTA DE PROJETO 02
OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIA MARIA DA SILVA, EM FORTALEZA, PARA ATENDER A 2ª ETAPA DO PPI.

NOTA DE PROJETO 03
OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIA MARIA DA SILVA, EM FORTALEZA, PARA ATENDER A 3ª ETAPA DO PPI.

NOTA DE PROJETO 04
OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIA MARIA DA SILVA, EM FORTALEZA, PARA ATENDER A 4ª ETAPA DO PPI.

JCA
Engenharia e Arquitetura

Endereço: Rua da Praia, 100 - Centro - Fortaleza - CE
Telefone: (85) 3101-1111
E-mail: contato@jca.com.br
Site: www.jca.com.br

LEGENDA

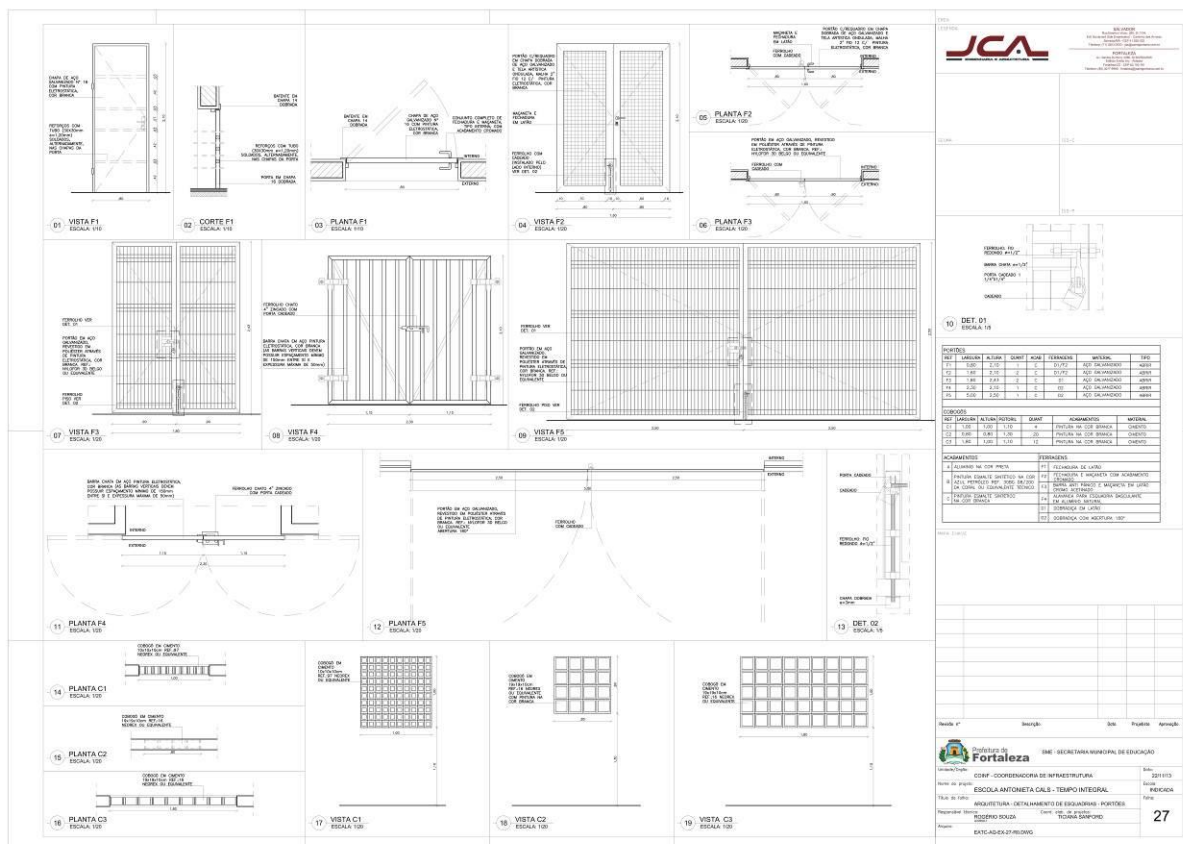
01 PISO
02 CIMENTAÇÃO
03 REVESTIMENTO
04 REVESTIMENTO
05 REVESTIMENTO
06 REVESTIMENTO
07 REVESTIMENTO
08 REVESTIMENTO
09 REVESTIMENTO
10 REVESTIMENTO
11 REVESTIMENTO
12 REVESTIMENTO
13 REVESTIMENTO
14 REVESTIMENTO
15 REVESTIMENTO
16 REVESTIMENTO
17 REVESTIMENTO
18 REVESTIMENTO
19 REVESTIMENTO
20 REVESTIMENTO
21 REVESTIMENTO
22 REVESTIMENTO
23 REVESTIMENTO
24 REVESTIMENTO
25 REVESTIMENTO
26 REVESTIMENTO
27 REVESTIMENTO
28 REVESTIMENTO
29 REVESTIMENTO
30 REVESTIMENTO
31 REVESTIMENTO
32 REVESTIMENTO
33 REVESTIMENTO
34 REVESTIMENTO
35 REVESTIMENTO
36 REVESTIMENTO
37 REVESTIMENTO
38 REVESTIMENTO
39 REVESTIMENTO
40 REVESTIMENTO
41 REVESTIMENTO
42 REVESTIMENTO
43 REVESTIMENTO
44 REVESTIMENTO
45 REVESTIMENTO
46 REVESTIMENTO
47 REVESTIMENTO
48 REVESTIMENTO
49 REVESTIMENTO
50 REVESTIMENTO
51 REVESTIMENTO
52 REVESTIMENTO
53 REVESTIMENTO
54 REVESTIMENTO
55 REVESTIMENTO
56 REVESTIMENTO
57 REVESTIMENTO
58 REVESTIMENTO
59 REVESTIMENTO
60 REVESTIMENTO
61 REVESTIMENTO
62 REVESTIMENTO
63 REVESTIMENTO
64 REVESTIMENTO
65 REVESTIMENTO
66 REVESTIMENTO
67 REVESTIMENTO
68 REVESTIMENTO
69 REVESTIMENTO
70 REVESTIMENTO
71 REVESTIMENTO
72 REVESTIMENTO
73 REVESTIMENTO
74 REVESTIMENTO
75 REVESTIMENTO
76 REVESTIMENTO
77 REVESTIMENTO
78 REVESTIMENTO
79 REVESTIMENTO
80 REVESTIMENTO
81 REVESTIMENTO
82 REVESTIMENTO
83 REVESTIMENTO
84 REVESTIMENTO
85 REVESTIMENTO
86 REVESTIMENTO
87 REVESTIMENTO
88 REVESTIMENTO
89 REVESTIMENTO
90 REVESTIMENTO
91 REVESTIMENTO
92 REVESTIMENTO
93 REVESTIMENTO
94 REVESTIMENTO
95 REVESTIMENTO
96 REVESTIMENTO
97 REVESTIMENTO
98 REVESTIMENTO
99 REVESTIMENTO
100 REVESTIMENTO

FL. | 222

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

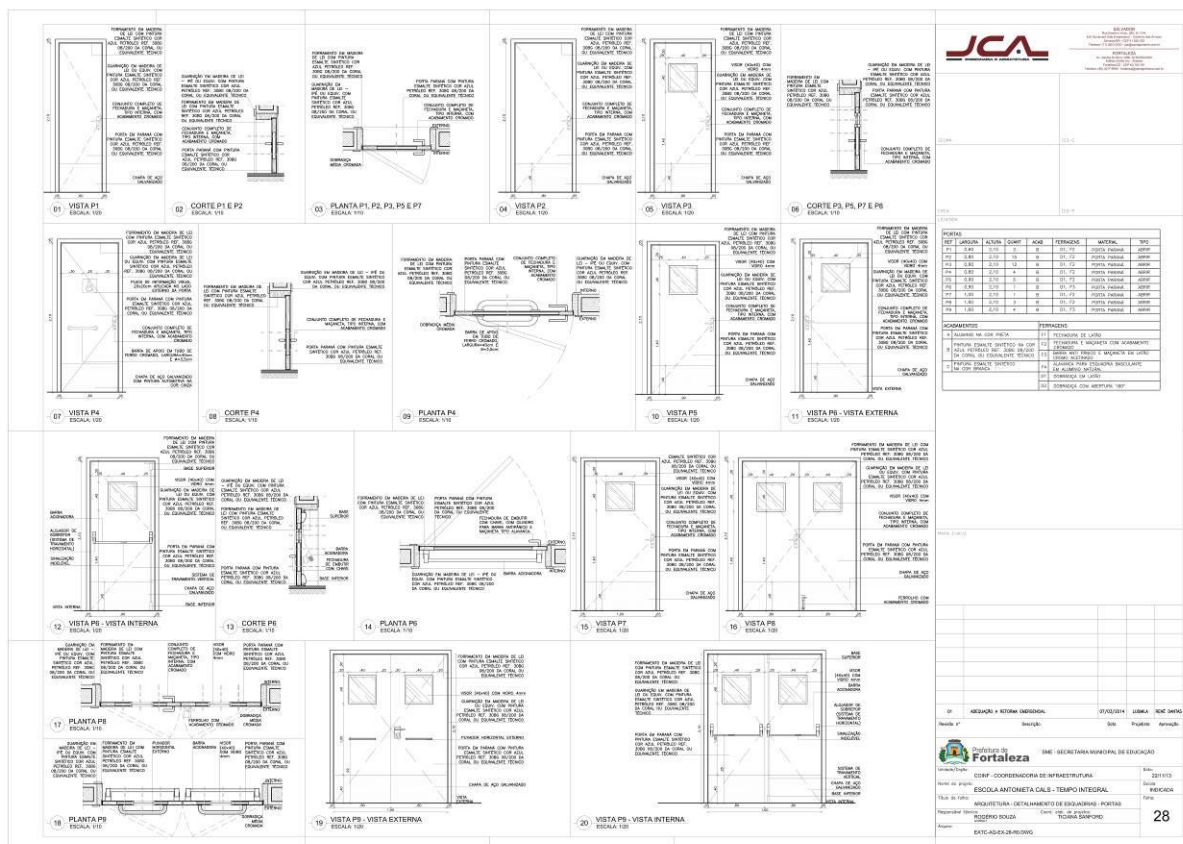
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 223



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 224



FL. | 225

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

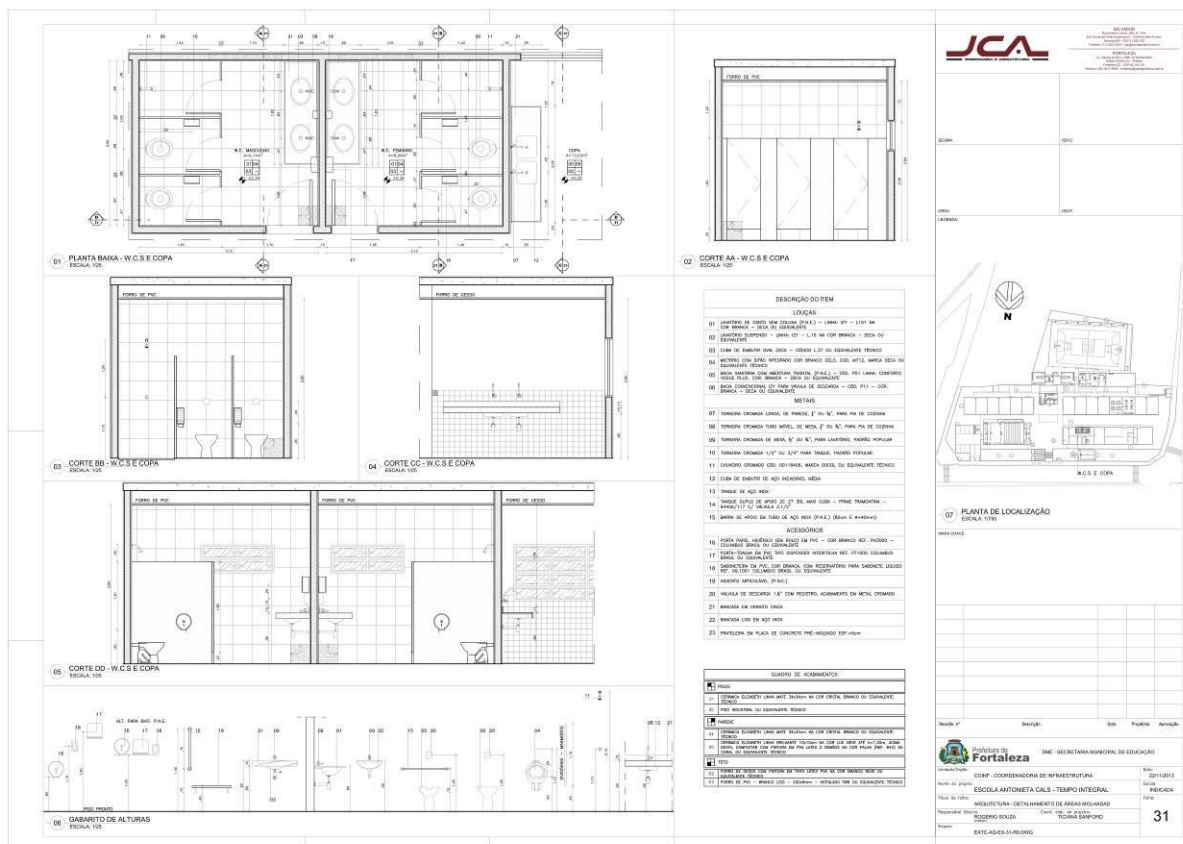
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 226

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 227





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 228

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 229

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 230

[illegible]



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

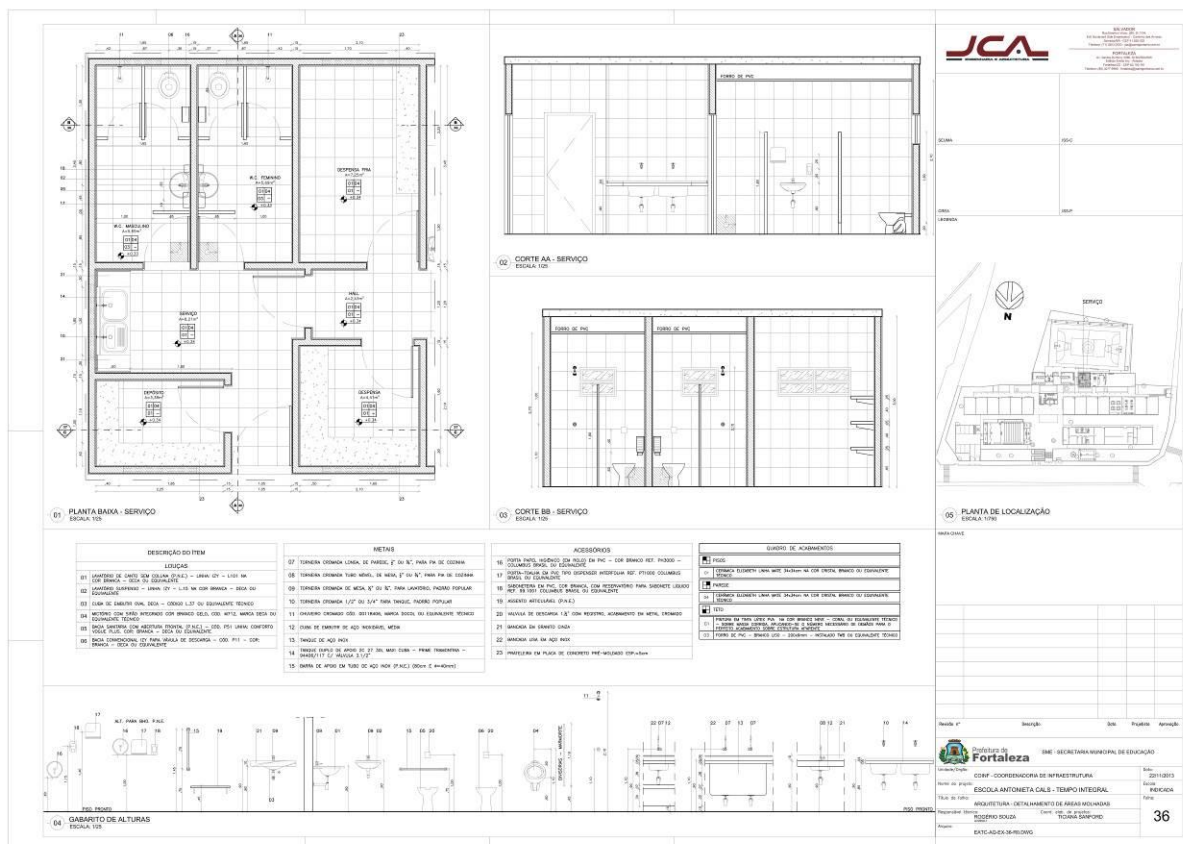
FL. | 231

[illegible]



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

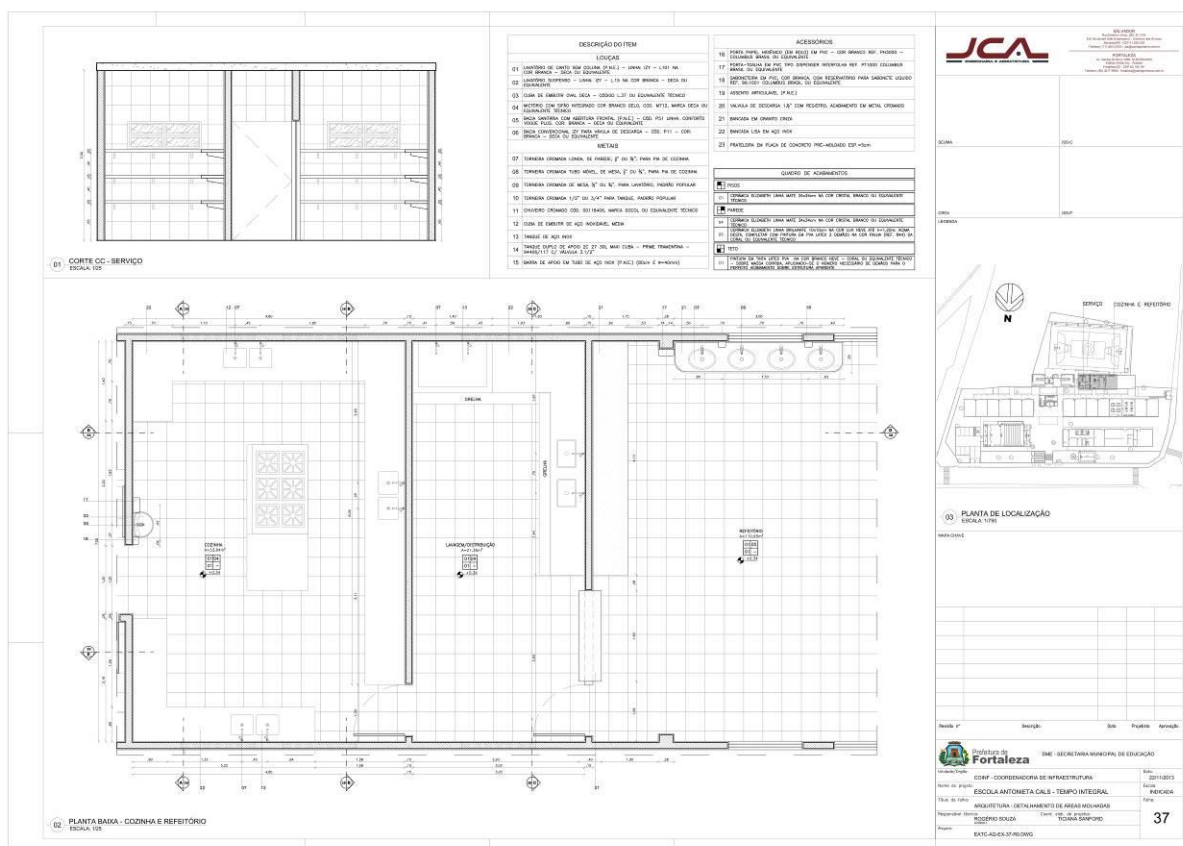
FL. | 232





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 233





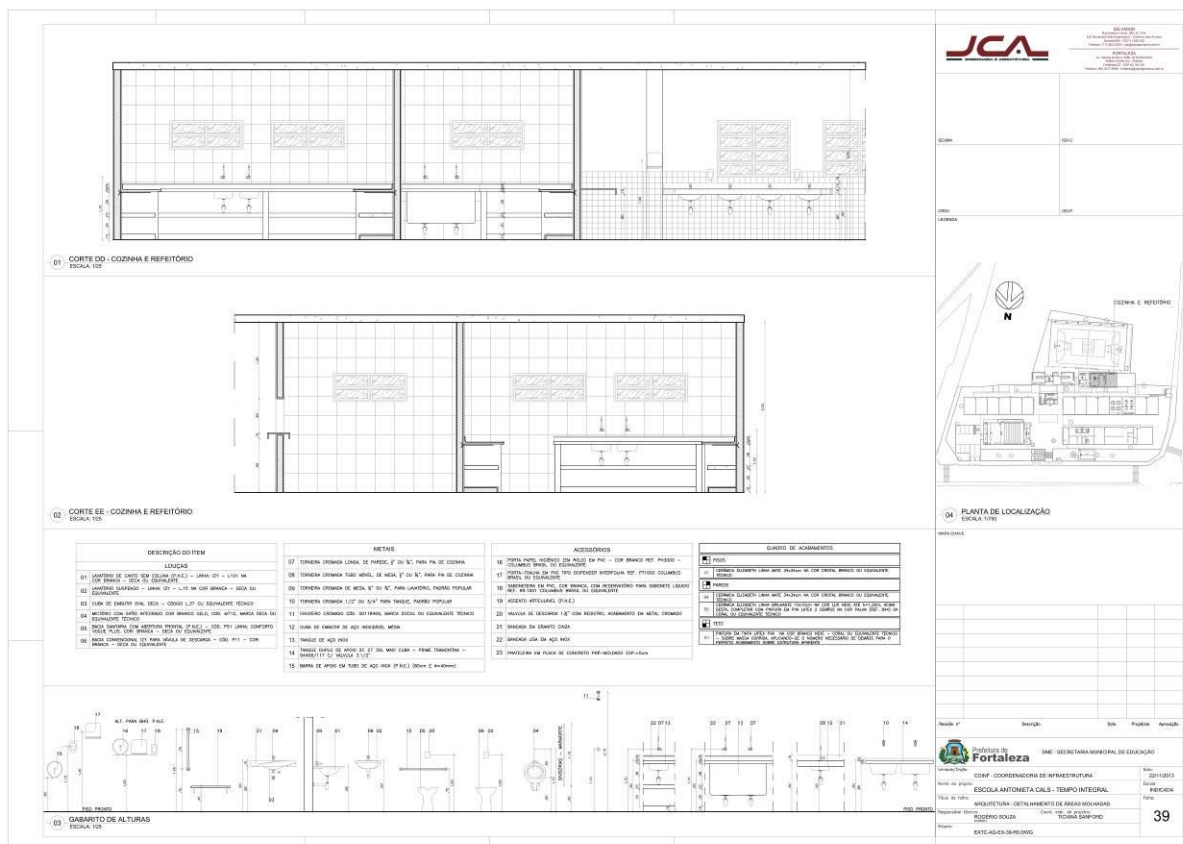
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 234

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 235



 Prefeitura de
Fortaleza

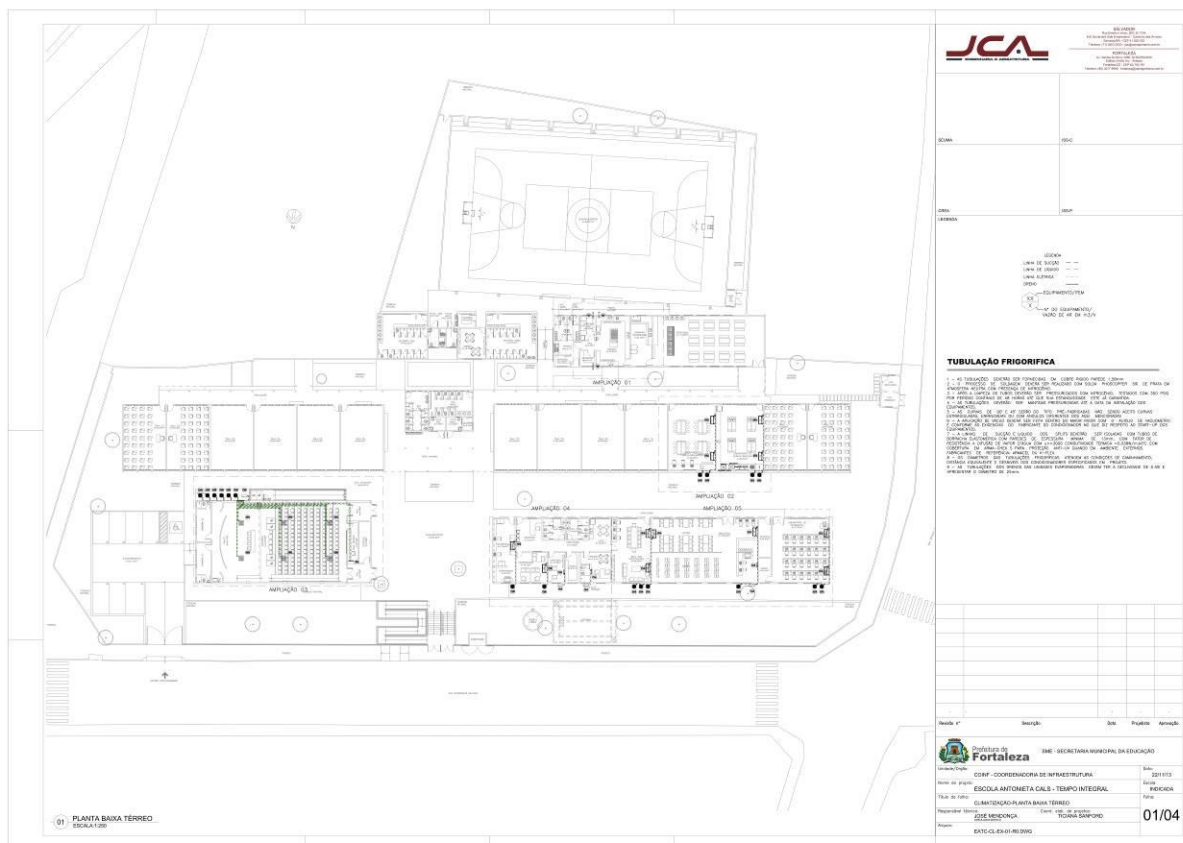
FL. | 236

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 237

CLIMATIZAÇÃO





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 238

[illegible]



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 239

NR	DESCRIÇÃO	MT
01 AMPLIAÇÃO 05 SALA 05	CONDOMÍNIO DE 01 VAGÃO	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
	CONDOMÍNIO 05	12,00
02 AMPLIAÇÃO 04 SALA 04	CONDOMÍNIO DE 01 VAGÃO	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
	CONDOMÍNIO 04	12,00
03 AMPLIAÇÃO 03 SALA 03	CONDOMÍNIO DE 01 VAGÃO	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
	CONDOMÍNIO 03	12,00
04 AMPLIAÇÃO 02 SALA 02	CONDOMÍNIO DE 01 VAGÃO	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
	CONDOMÍNIO 02	12,00
05 AMPLIAÇÃO 01 SALA 01	CONDOMÍNIO DE 01 VAGÃO	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00
	CONDOMÍNIO 01	12,00

01 AMPLIAÇÃO 05
SALA 05

02 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

03 DETALHE UNIDADE CONDENSADORA

04 DETALHE UNIDADE CONDENSADORA

JCA
JCA Engenharia e Arquitetura
Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
Fone: (11) 5082-1000
E-mail: jca@jca.com.br

01 AMPLIAÇÃO 05
SALA 05

02 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

03 DETALHE UNIDADE CONDENSADORA

04 DETALHE UNIDADE CONDENSADORA

05 AMPLIAÇÃO 04
SALA 04

06 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

07 AMPLIAÇÃO 03
SALA 03

08 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

09 AMPLIAÇÃO 02
SALA 02

10 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

11 AMPLIAÇÃO 01
SALA 01

12 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

13 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

14 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

15 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

16 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

17 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

18 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

19 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

20 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

21 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

22 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

23 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

24 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

25 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

26 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

27 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

28 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

29 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

30 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

31 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

32 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

33 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00

34 DETALHE FRAÇÃO DO SPLIT TIPO TETO

35 AMPLIAÇÃO 00
SALA 00



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 240

03 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO CASSETE
REVISÃO: 01

04 DET. ISOLAMENTO DA TUB. FRIGORÍGENA
REVISÃO: 01

05 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

06 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

07 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

08 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

09 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

10 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

11 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

12 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

13 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

14 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

15 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

16 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

17 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

18 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

19 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

20 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

21 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

22 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

23 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

24 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI-WALL
REVISÃO: 01

25 DETALHE DRENAGEM SPLIT TIPO HI

FL. | 241

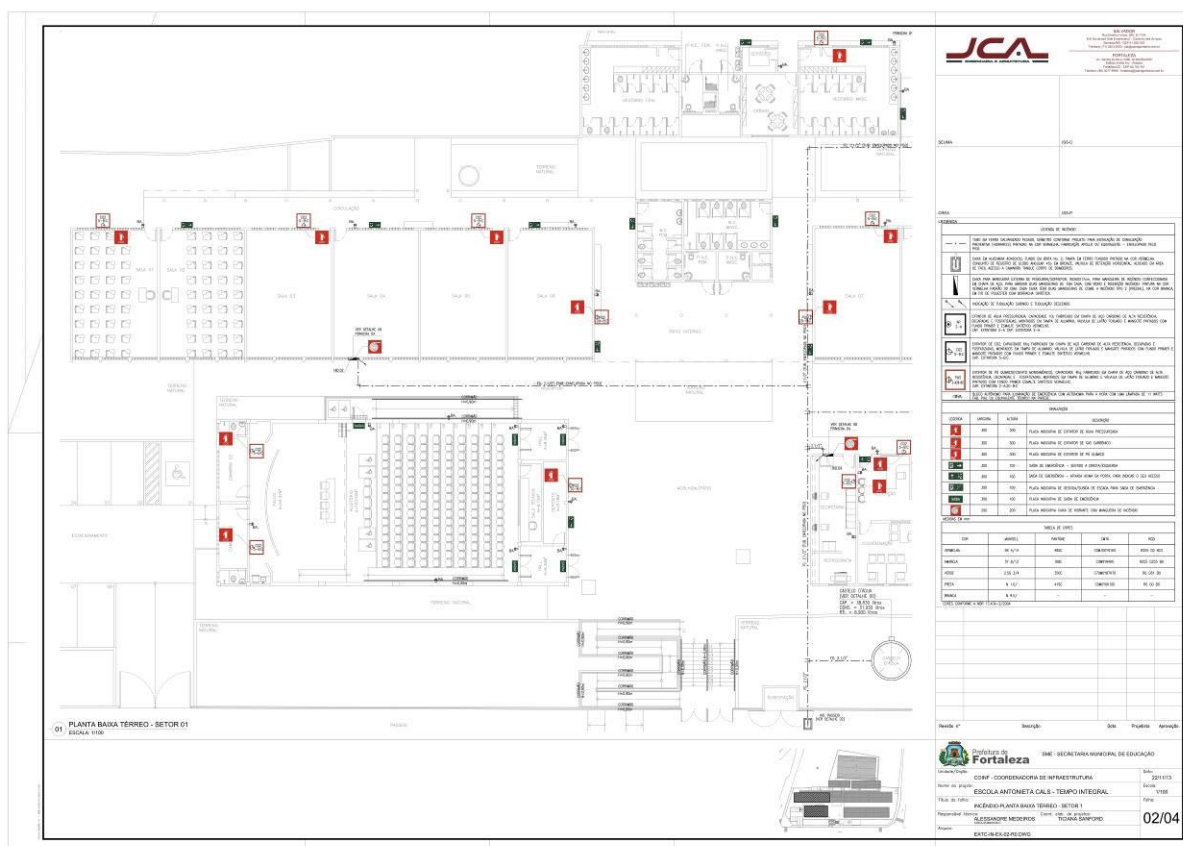
[illegible]



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 242



FL. | 243

PLANTA BAIXA TERRENO - SETOR 02
01/03/2011

PLANTA BAIXA CASA DE GÁS
02/03/2011

LEGENDA

NUMERO	AREA	PERIMETRO
1	300	300
2	300	300
3	300	300
4	300	300
5	300	300
6	300	300
7	300	300
8	300	300
9	300	300
10	300	300

LEGENDA

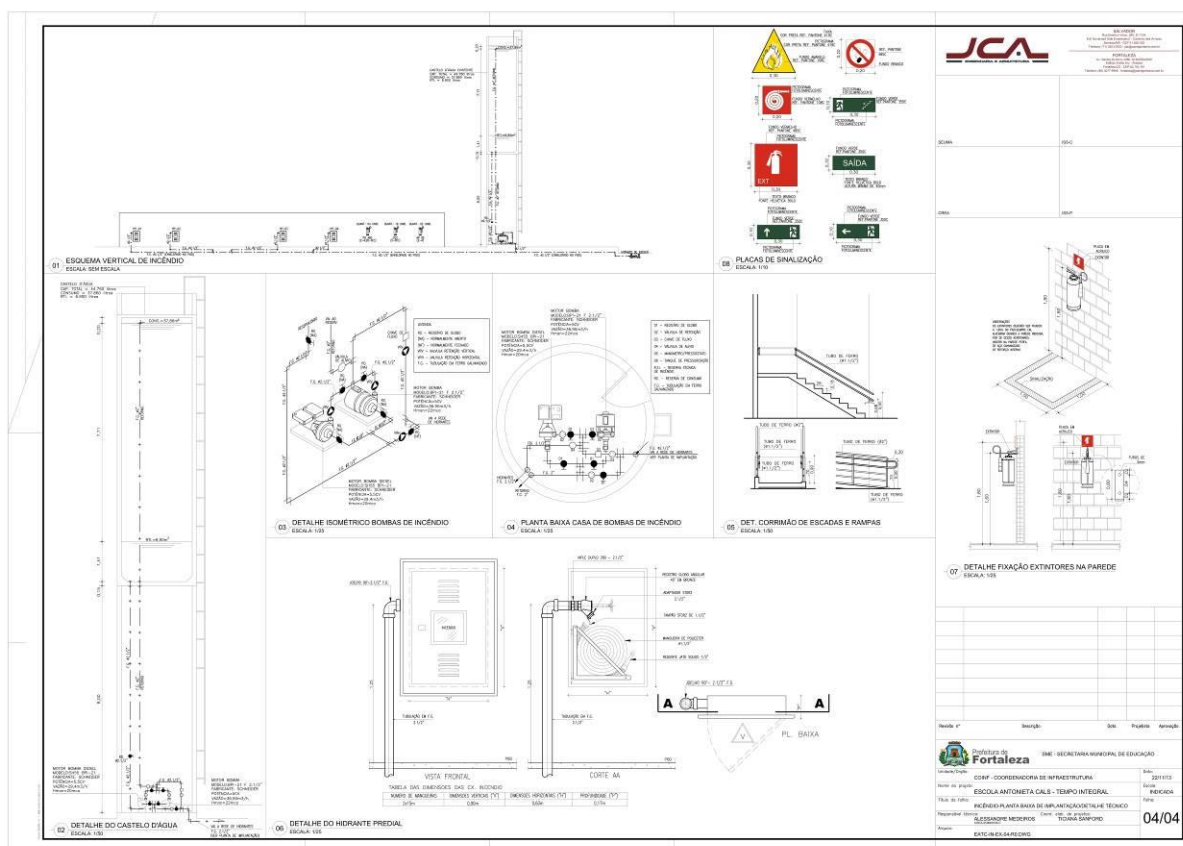
NUMERO	AREA	PERIMETRO
1	300	300
2	300	300
3	300	300
4	300	300
5	300	300
6	300	300
7	300	300
8	300	300
9	300	300
10	300	300

LEGENDA

NUMERO	AREA	PERIMETRO
1	300	300
2	300	300
3	300	300
4	300	300
5	300	300
6	300	300
7	300	300
8	300	300
9	300	300
10	300	300

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 244

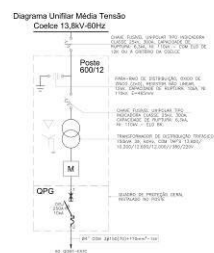
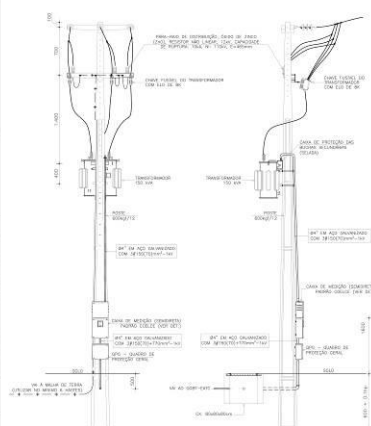


FL. | 245

Architectural floor plan of the 'Casa da Família' in São Paulo, showing the layout of the house and its connection to the 'Casa da Mãe' and 'Casa do Pai'. The plan includes detailed room layouts, furniture placement, and structural elements. A dashed line indicates the connection between the main house and the adjacent structures. The plan is labeled with dimensions and room names in Portuguese.

NOTAS:

- 1) EM SINALIZAÇÃO INTERNA CONSIDERAR DO GRUPO "1" A ÁREA DO SALÃO DE FUMAR E DO SALÃO DE FUMAR.
- 2) EM SINALIZAÇÃO INTERNA CONSIDERAR DO GRUPO "2" A ÁREA DO SALÃO DE FUMAR E DO SALÃO DE FUMAR.
- 3) EM SINALIZAÇÃO INTERNA CONSIDERAR DO GRUPO "3" A ÁREA DO SALÃO DE FUMAR E DO SALÃO DE FUMAR.

[illegible]



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 246

NOTAS DE SUBESTAÇÃO

1 - O LOTE DE CONCRETO DE FUNDAMENTO DEPOIS DE SER REVESTIDO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

2 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

3 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

4 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

5 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

6 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

7 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

8 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

9 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

10 - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER REVESTIDO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND DE 20MM DE ESPESURA E DE 150MM DE LARGURA.

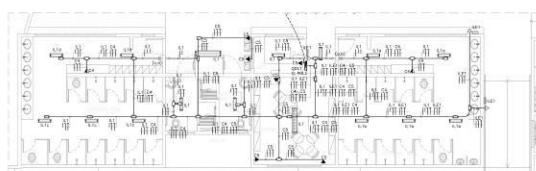
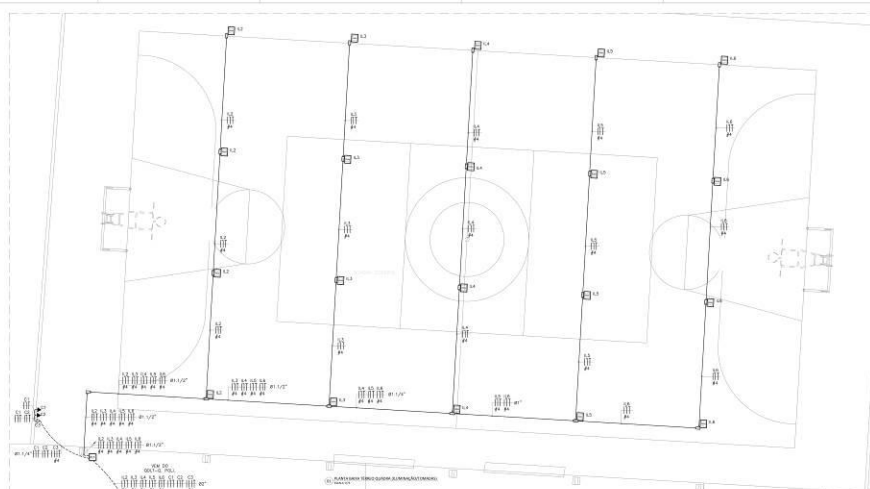
FL. | 247

[illegible]

FL. | 248

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

FL. | 249

[illegible][illegible]



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

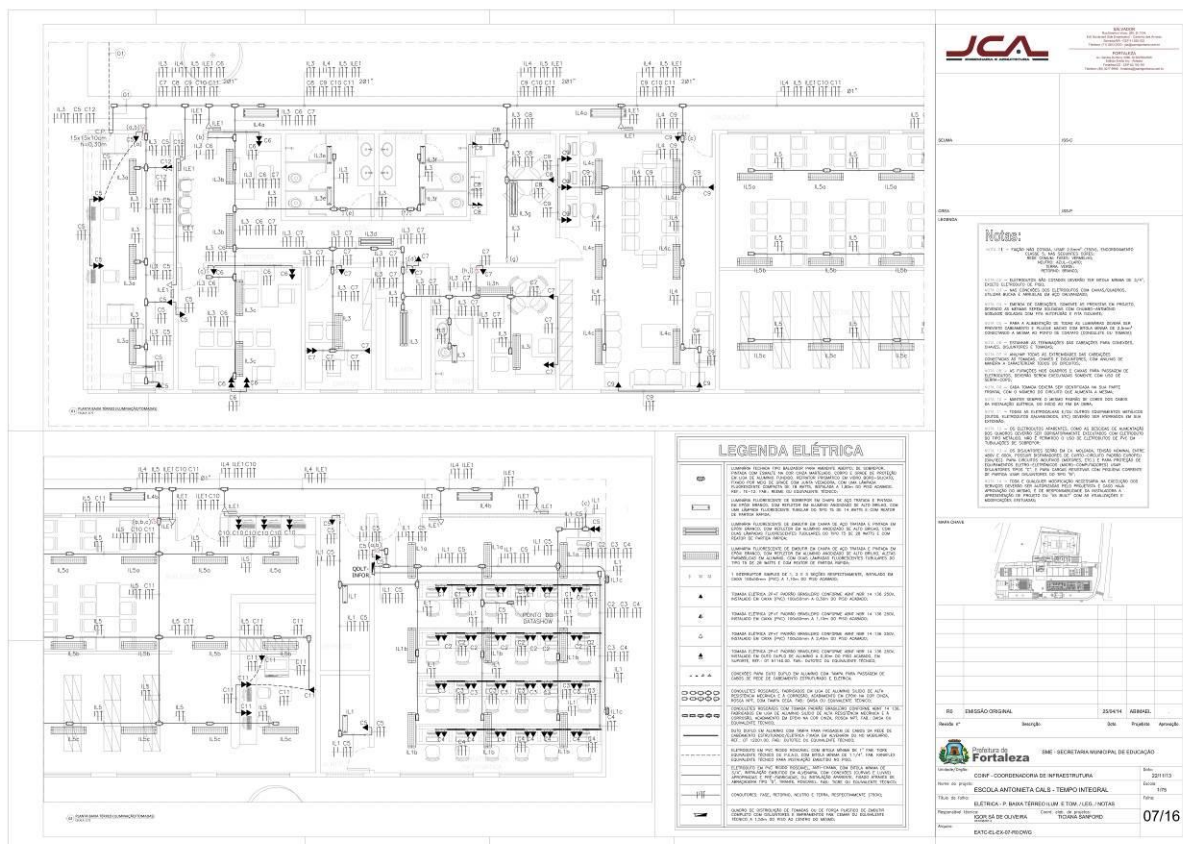
FL. | 250

[illegible]



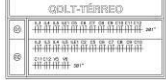
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 251



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 252

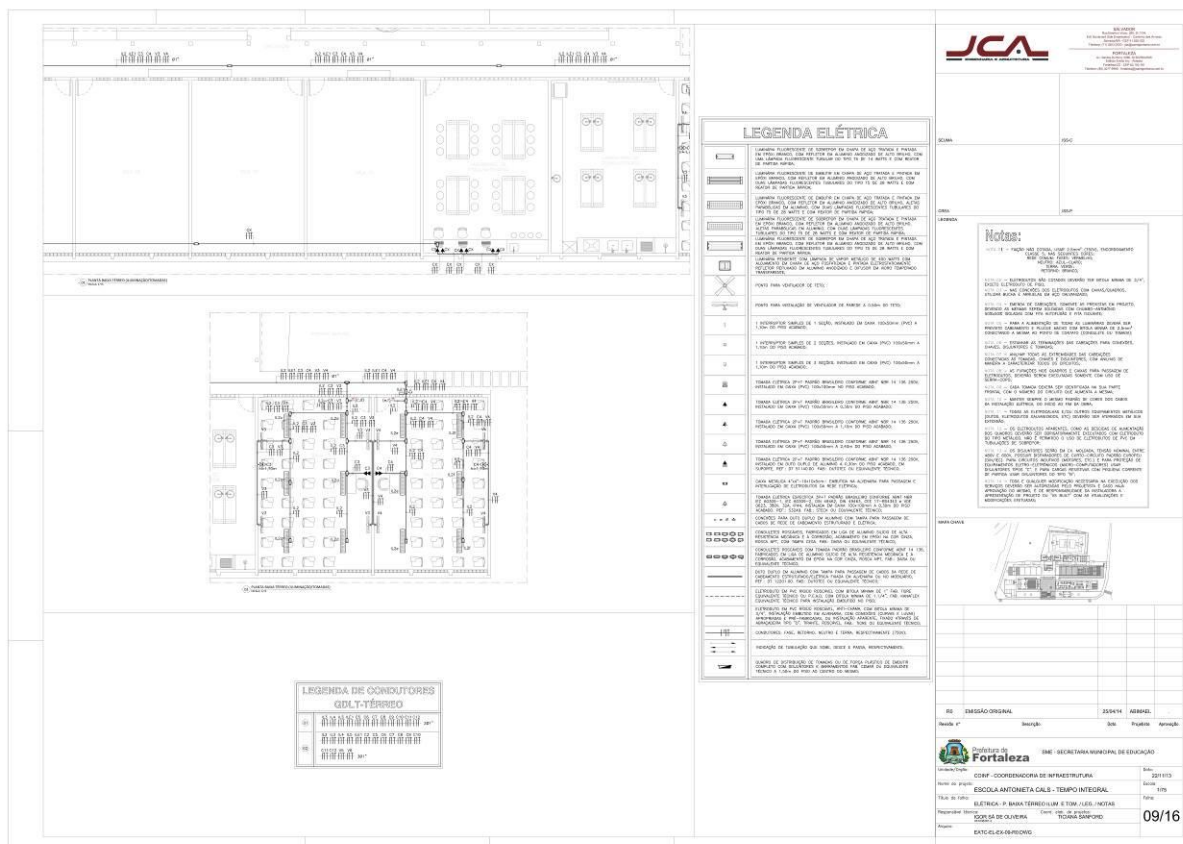


Fortaleza



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 253



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 254



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 255

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 256

[illegible]



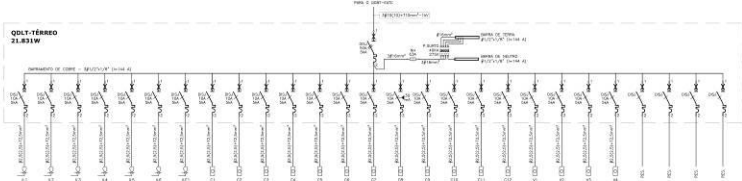
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 257

[illegible]

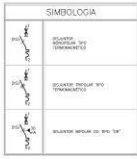
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 258



QTY	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	1.200,00
2	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	2.400,00
3	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	3.600,00
4	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	4.800,00
5	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	6.000,00
6	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	7.200,00
7	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	8.400,00
8	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	9.600,00
9	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	10.800,00
10	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	12.000,00
11	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	13.200,00
12	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	14.400,00
13	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	15.600,00
14	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	16.800,00
15	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	18.000,00
16	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	19.200,00
17	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	20.400,00
18	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	21.600,00
19	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	22.800,00
20	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	24.000,00
21	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	25.200,00
22	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	26.400,00
23	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	27.600,00
24	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	28.800,00
25	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	30.000,00
26	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	31.200,00
27	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	32.400,00
28	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	33.600,00
29	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	34.800,00
30	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	36.000,00
31	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	37.200,00
32	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	38.400,00
33	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	39.600,00
34	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	40.800,00
35	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	42.000,00
36	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	43.200,00
37	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	44.400,00
38	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	45.600,00
39	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	46.800,00
40	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	48.000,00
41	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	49.200,00
42	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	50.400,00
43	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	51.600,00
44	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	52.800,00
45	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	54.000,00
46	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	55.200,00
47	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	56.400,00
48	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	57.600,00
49	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	58.800,00
50	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	60.000,00
51	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	61.200,00
52	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	62.400,00
53	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	63.600,00
54	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	64.800,00
55	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	66.000,00
56	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	67.200,00
57	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	68.400,00
58	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	69.600,00
59	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	70.800,00
60	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	72.000,00
61	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	73.200,00
62	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	74.400,00
63	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	75.600,00
64	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	76.800,00
65	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	78.000,00
66	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	79.200,00
67	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	80.400,00
68	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	81.600,00
69	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	82.800,00
70	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	84.000,00
71	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	85.200,00
72	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	86.400,00
73	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	87.600,00
74	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	88.800,00
75	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	90.000,00
76	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	91.200,00
77	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	92.400,00
78	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	93.600,00
79	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	94.800,00
80	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	96.000,00
81	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	97.200,00
82	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	98.400,00
83	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	99.600,00
84	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	100.800,00
85	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	102.000,00
86	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	103.200,00
87	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	104.400,00
88	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	105.600,00
89	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	106.800,00
90	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	108.000,00
91	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	109.200,00
92	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	110.400,00
93	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	111.600,00
94	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	112.800,00
95	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	114.000,00
96	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	115.200,00
97	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	116.400,00
98	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	117.600,00
99	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	118.800,00
100	QOLY-TERREO 21.831W	UNID.	1.200,00	120.000,00

SIMBOLOGIA

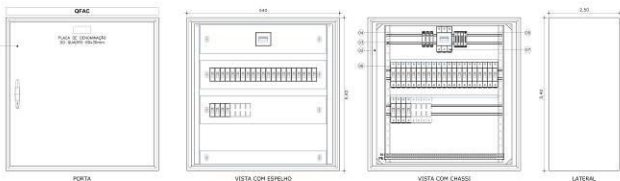
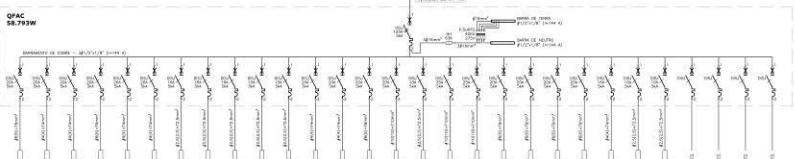


Relatório de Material (QOLY-TERREO)

Item	Material	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	QOLY-TERREO 21.831W	1	1.200,00	1.200,00
02	QOLY-TERREO 21.831W	2	1.200,00	2.400,00
03	QOLY-TERREO 21.831W	3	1.200,00	3.600,00
04	QOLY-TERREO 21.831W	4	1.200,00	4.800,00
05	QOLY-TERREO 21.831W	5	1.200,00	6.000,00
06	QOLY-TERREO 21.831W	6	1.200,00	7.200,00
07	QOLY-TERREO 21.831W	7	1.200,00	8.400,00
08	QOLY-TERREO 21.831W	8	1.200,00	9.600,00
09	QOLY-TERREO 21.831W	9	1.200,00	10.800,00
10	QOLY-TERREO 21.831W	10	1.200,00	12.000,00
11	QOLY-TERREO 21.831W	11	1.200,00	13.200,00
12	QOLY-TERREO 21.831W	12	1.200,00	14.400,00
13	QOLY-TERREO 21.831W	13	1.200,00	15.600,00
14	QOLY-TERREO 21.831W	14	1.200,00	16.800,00
15	QOLY-TERREO 21.831W	15	1.200,00	18.000,00
16	QOLY-TERREO 21.831W	16	1.200,00	19.200,00
17	QOLY-TERREO 21.831W	17	1.200,00	20.400,00
18	QOLY-TERREO 21.831W	18	1.200,00	21.600,00
19	QOLY-TERREO 21.831W	19	1.200,00	22.800,00
20	QOLY-TERREO 21.831W	20	1.200,00	24.000,00
21	QOLY-TERREO 21.831W	21	1.200,00	25.200,00
22	QOLY-TERREO 21.831W	22	1.200,00	26.400,00
23	QOLY-TERREO 21.831W	23	1.200,00	27.600,00
24	QOLY-TERREO 21.831W	24	1.200,00	28.800,00
25	QOLY-TERREO 21.831W	25	1.200,00	30.000,00
26	QOLY-TERREO 21.831W	26	1.200,00	31.200,00
27	QOLY-TERREO 21.831W	27	1.200,00	32.400,00
28	QOLY-TERREO 21.831W	28	1.200,00	33.600,00
29	QOLY-TERREO 21.831W	29	1.200,00	34.800,00
30	QOLY-TERREO 21.831W	30	1.200,00	36.000,00
31	QOLY-TERREO 21.831W	31	1.200,00	37.200,00
32	QOLY-TERREO 21.831W	32	1.200,00	38.400,00
33	QOLY-TERREO 21.831W	33	1.200,00	39.600,00
34	QOLY-TERREO 21.831W	34	1.200,00	40.800,00
35	QOLY-TERREO 21.831W	35	1.200,00	42.000,00
36	QOLY-TERREO 21.831W	36	1.200,00	43.200,00
37	QOLY-TERREO 21.831W	37	1.200,00	44.400,00
38	QOLY-TERREO 21.831W	38	1.200,00	45.600,00
39	QOLY-TERREO 21.831W	39	1.200,00	46.800,00
40	QOLY-TERREO 21.831W	40	1.200,00	48.000,00
41	QOLY-TERREO 21.831W	41	1.200,00	49.200,00
42	QOLY-TERREO 21.831W	42	1.200,00	50.400,00
43	QOLY-TERREO 21.831W	43	1.200,00	51.600,00
44	QOLY-TERREO 21.831W	44	1.200,00	52.800,00
45	QOLY-TERREO 21.831W	45	1.200,00	54.000,00
46	QOLY-TERREO 21.831W	46	1.200,00	55.200,00
47	QOLY-TERREO 21.831W	47	1.200,00	56.400,00
48	QOLY-TERREO 21.831W	48	1.200,00	57.600,00
49	QOLY-TERREO 21.831W	49	1.200,00	58.800,00
50	QOLY-TERREO 21.831W	50	1.200,00	60.000,00
51	QOLY-TERREO 21.831W	51	1.200,00	61.200,00
52	QOLY-TERREO 21.831W	52	1.200,00	62.400,00
53	QOLY-TERREO 21.831W	53	1.200,00	63.600,00
54	QOLY-TERREO 21.831W	54	1.200,00	64.800,00
55	QOLY-TERREO 21.831W	55	1.200,00	66.000,00
56	QOLY-TERREO 21.831W	56	1.200,00	67.200,00
57	QOLY-TERREO 21.831W	57	1.200,00	68.400,00
58	QOLY-TERREO 21.831W	58	1.200,00	69.600,00
59	QOLY-TERREO 21.831W	59	1.200,00	70.800,00
60	QOLY-TERREO 21.831W	60	1.200,00	72.000,00
61	QOLY-TERREO 21.831W	61	1.200,00	73.200,00
62	QOLY-TERREO 21.831W	62	1.200,00	74.400,00
63	QOLY-TERREO 21.831W	63	1.200,00	75.600,00
64	QOLY-TERREO 21.831W	64	1.200,00	76.800,00
65	QOLY-TERREO 21.831W	65	1.200,00	78.000,00
66	QOLY-TERREO 21.831W	66	1.200,00	79.200,00
67	QOLY-TERREO 21.831W	67	1.200,00	80.400,00
68	QOLY-TERREO 21.831W	68	1.200,00	81.600,00
69	QOLY-TERREO 21.831W	69	1.200,00	82.800,00
70	QOLY-TERREO 21.831W	70	1.200,00	84.000,00
71	QOLY-TERREO 21.831W	71	1.200,00	85.200,00
72	QOLY-TERREO 21.831W	72	1.200,00	86.400,00
73	QOLY-TERREO 21.831W	73	1.200,00	87.600,00
74	QOLY-TERREO 21.831W	74	1.200,00	88.800,00
75	QOLY-TERREO 21.831W	75	1.200,00	90.000,00
76	QOLY-TERREO 21.831W	76	1.200,00	91.200,00
77	QOLY-TERREO 21.831W	77	1.200,00	9

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 259

Relatório de Material (QFAC) <table border="1"> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>46</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>47</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>49</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>52</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>55</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>57</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>62</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>63</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>64</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>65</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>66</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>67</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>68</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>71</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>75</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>76</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>77</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>78</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>79</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>80</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>81</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>83</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>84</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>85</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>86</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>87</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>88</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>90</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>91</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>92</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>93</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>94</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>95</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>96</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>97</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>98</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>99</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>100</td> <td>QUANTIDADE DE MATERIAIS</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	01	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			02	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			03	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			04	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			05	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			06	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			07	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			08	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			09	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			10	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			11	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			12	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			13	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			14	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			15	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			16	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			17	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			18	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			19	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			20	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			21	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			22	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			23	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			24	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			25	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			26	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			27	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			28	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			29	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			30	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			31	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			32	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			33	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			34	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			35	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			36	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			37	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			38	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			39	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			40	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			41	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			42	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			43	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			44	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			45	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			46	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			47	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			48	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			49	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			50	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			51	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			52	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			53	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			54	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			55	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			56	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			57	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			58	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			59	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			60	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			61	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			62	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			63	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			64	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			65	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			66	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			67	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			68	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			69	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			70	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			71	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			72	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			73	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			74	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			75	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			76	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			77	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			78	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			79	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			80	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			81	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			82	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			83	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			84	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			85	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			86	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			87	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			88	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			89	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			90	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			91	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			92	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			93	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			94	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			95	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			96	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			97	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			98	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			99	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1			100	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1				JCA Projeto de Engenharia e Arquitetura Endereço: Rua da Praia, 1111 - Praia de Faro - Fortaleza - CE Telefone: (85) 3252-1630 E-mail: jca@jca.com.br Site: www.jca.com.br																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
02	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
03	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
04	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
05	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
06	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
07	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
09	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
10	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
11	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
12	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
13	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
14	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
16	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
17	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
18	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
19	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
20	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
21	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
22	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
23	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
24	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
25	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
26	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
27	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
28	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
29	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
30	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
31	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
32	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
33	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
34	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
35	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
36	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
37	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
38	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
39	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
40	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
41	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
42	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
43	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
44	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
45	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
46	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
47	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
48	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
49	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
50	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
51	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
52	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
53	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
54	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
55	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
56	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
57	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
58	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
59	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
60	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
61	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
62	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
63	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
64	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
65	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
66	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
67	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
68	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
69	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
70	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
71	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
72	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
73	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
74	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
75	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
76	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
77	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
78	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
79	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
80	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
81	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
82	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
83	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
84	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
85	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
86	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
87	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
88	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
89	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
90	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
91	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
92	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
93	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
94	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
95	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
96	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
97	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
98	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
99	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
100	QUANTIDADE DE MATERIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	LEGENDA DOS Símbolos <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>6</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>7</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>8</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>9</td> <td>9</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>11</td> <td>11</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td>12</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td>13</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>14</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td>15</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>16</td> <td>16</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> <td>17</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>18</td> <td>18</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>19</td> <td>19</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>21</td> <td>21</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>22</td> <td>22</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>23</td> <td>23</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>24</td> <td>24</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>25</td> <td>25</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>26</td> <td>26</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>27</td> <td>27</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>28</td> <td>28</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>29</td> <td>29</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>30</td> <td>30</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>31</td> <td>31</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>32</td> <td>32</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>33</td> <td>33</td> <td>33</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>34</td> <td>34</td> <td>34</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>35</td> <td>35</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>36</td> <td>36</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>37</td> <td>37</td> <td>37</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>38</td> <td>38</td> <td>38</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>39</td> <td>39</td> <td>39</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>41</td> <td>41</td> <td>41</td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>42</td> <td>42</td> <td>42</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>43</td> <td>43</td> <td>43</td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>44</td> <td>44</td> <td>44</td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>45</td> <td>45</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>46</td> <td>46</td> <td>46</td> <td>46</td> </tr> <tr> <td>47</td> <td>47</td> <td>47</td> <td>47</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>48</td> <td>48</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>49</td> <td>49</td> <td>49</td> <td>49</td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>50</td> <td>50</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>51</td> <td>51</td> <td>51</td> </tr> <tr> <td>52</td> <td>52</td> <td>52</td> <td>52</td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>53</td> <td>53</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>54</td> <td>54</td> <td>54</td> </tr> <tr> <td>55</td> <td>55</td> <td>55</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>56</td> <td>56</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>57</td> <td>57</td> <td>57</td> <td>57</td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>58</td> <td>58</td> <td>58</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>59</td> <td>59</td> <td>59</td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>60</td> <td>60</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>61</td> <td>61</td> <td>61</td> </tr> <tr> <td>62</td> <td>62</td> <td>62</td> <td>62</td> </tr> <tr> <td>63</td> <td>63</td> <td>63</td> <td>63</td> </tr> <tr> <td>64</td> <td>64</td> <td>64</td> <td>64</td> </tr> <tr> <td>65</td> <td>65</td> <td>65</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>66</td> <td>66</td> <td>66</td> <td>66</td> </tr> <tr> <td>67</td> <td>67</td> <td>67</td> <td>67</td> </tr> <tr> <td>68</td> <td>68</td> <td>68</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>69</td> <td>69</td> <td>69</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>70</td> <td>70</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>71</td> <td>71</td> <td>71</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>72</td> <td>72</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>74</td> <td>74</td> <td>74</td> </tr> <tr> <td>75</td> <td>75</td> <td>75</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>76</td> <td>76</td> <td>76</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>77</td> <td>77</td> <td>77</td> <td>77</td> </tr> <tr> <td>78</td> <td>78</td> <td>78</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>79</td> <td>79</td> <td>79</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>80</td> <td>80</td> <td>80</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>81</td> <td>81</td> <td>81</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>82</td> <td>82</td> <td>82</td> </tr> <tr> <td>83</td> <td>83</td> <td>83</td> <td>83</td> </tr> <tr> <td>84</td> <td>84</td> <td>84</td> <td>84</td> </tr> <tr> <td>85</td> <td>85</td> <td>85</td> <td>85</td> </tr> <tr> <td>86</td> <td>86</td> <td>86</td> <td>86</td> </tr> <tr> <td>87</td> <td>87</td> <td>87</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>88</td> <td>88</td> <td>88</td> <td>88</td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>89</td> <td>89</td> <td>89</td> </tr> <tr> <td>90</td> <td>90</td> <td>90</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>91</td> <td>91</td> <td>91</td> <td>91</td> </tr> <tr> <td>92</td> <td>92</td> <td>92</td> <td>92</td> </tr> <tr> <td>93</td> <td>93</td> <td>93</td> <td>93</td> </tr> <tr> <td>94</td> <td>94</td> <td>94</td> <td>94</td> </tr> <tr> <td>95</td> <td>95</td> <td>95</td> <td>95</td> </tr> <tr> <td>96</td> <td>96</td> <td>96</td> <td>96</td> </tr> <tr> <td>97</td> <td>97</td> <td>97</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>98</td> <td>98</td> <td>98</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>99</td> <td>99</td> <td>99</td> <td>99</td> </tr> <tr> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> </table>	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	17	18	18	18	18	19	19	19	19	20	20	20	20	21	21	21	21	22	22	22	22	23	23	23	23	24	24	24	24	25	25	25	25	26	26	26	26	27	27	27	27	28	28	28	28	29	29	29	29	30	30	30	30	31	31	31	31	32	32	32	32	33	33	33	33	34	34	34	34	35	35	35	35	36	36	36	36	37	37	37	37	38	38	38	38	39	39	39	39	40	40	40	40	41	41	41	41	42	42	42	42	43	43	43	43	44	44	44	44	45	45	45	45	46	46	46	46	47	47	47	47	48	48	48	48	49	49	49	49	50	50	50	50	51	51	51	51	52	52	52	52	53	53	53	53	54	54	54	54	55	55	55	55	56	56	56	56	57	57	57	57	58	58	58	58	59	59	59	59	60	60	60	60	61	61	61	61	62	62	62	62	63	63	63	63	64	64	64	64	65	65	65	65	66	66	66	66	67	67	67	67	68	68	68	68	69	69	69	69	70	70	70	70	71	71	71	71	72	72	72	72	73	73	73	73	74	74	74	74	75	75	75	75	76	76	76	76	77	77	77	77	78	78	78	78	79	79	79	79	80	80	80	80	81	81	81	81	82	82	82	82	83	83	83	83	84	84	84	84	85	85	85	85	86	86	86	86	87	87	87	87	88	88	88	88	89	89	89	89	90	90	90	90	91	91	91	91	92	92	92	92	93	93	93	93	94	94	94	94	95	95	95	95	96	96	96	96	97	97	97	97	98	98	98	98	99	99	99	99	100	100	100	100	REVISÃO <table border="1"> <tr> <th>REVISÃO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DATA</th> <th>ELABORADO</th> <th>APROVADO</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>09</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>16</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>19</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>21</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>23</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>29</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>32</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>34</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>35</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>36</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>37</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>38</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>39</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>40</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>41</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>42</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>43</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>44</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>45</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>46</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>47</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>48</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>49</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>51</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>52</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>53</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>54</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>55</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>56</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>57</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>58</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>59</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>60</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>61</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>62</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>63</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>64</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>65</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>66</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>67</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>68</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>69</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>70</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>71</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>72</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>73</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>74</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>75</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>76</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>77</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>78</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>79</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>80</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>81</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>82</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>83</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>84</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>85</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>86</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>87</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>88</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>89</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>90</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr></table>	REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	ELABORADO	APROVADO	01					02					03					04					05					06					07					08					09					10					11					12					13					14					15					16					17					18					19					20					21					22					23					24					25					26					27					28					29					30					31					32					33					34					35					36					37					38					39					40					41					42					43					44					45					46					47					48					49					50					51					52					53					54					55					56					57					58					59					60					61					62					63					64					65					66					67					68					69					70					71					72					73					74					75					76					77					78					79					80					81					82					83					84					85					86					87					88					89					90				
1	1	1	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	2	2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	3	3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	4	4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	5	5	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6	6	6																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
7	7	7	7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
8	8	8	8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
9	9	9	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
10	10	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
11	11	11	11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
12	12	12	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
13	13	13	13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
14	14	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
15	15	15	15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
16	16	16	16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
17	17	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
18	18	18	18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
19	19	19	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
20	20	20	20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
21	21	21	21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
22	22	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
23	23	23	23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
24	24	24	24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
25	25	25	25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
26	26	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
27	27	27	27																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
28	28	28	28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
29	29	29	29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
30	30	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
31	31	31	31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
32	32	32	32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
33	33	33	33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
34	34	34	34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
35	35	35	35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
36	36	36	36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
37	37	37	37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
38	38	38	38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
39	39	39	39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
40	40	40	40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
41	41	41	41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
42	42	42	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
43	43	43	43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
44	44	44	44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
45	45	45	45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
46	46	46	46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
47	47	47	47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
48	48	48	48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
49	49	49	49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
50	50	50	50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
51	51	51	51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
52	52	52	52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
53	53	53	53																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
54	54	54	54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
55	55	55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
56	56	56	56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
57	57	57	57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
58	58	58	58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
59	59	59	59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
60	60	60	60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
61	61	61	61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
62	62	62	62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
63	63	63	63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
64	64	64	64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
65	65	65	65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
66	66	66	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
67	67	67	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
68	68	68	68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
69	69	69	69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
70	70	70	70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
71	71	71	71																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
72	72	72	72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
73	73	73	73																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
74	74	74	74																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
75	75	75	75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
76	76	76	76																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
77	77	77	77																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
78	78	78	78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
79	79	79	79																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
80	80	80	80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
81	81	81	81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
82	82	82	82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
83	83	83	83																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
84	84	84	84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
85	85	85	85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
86	86	86	86																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
87	87	87	87																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
88	88	88	88																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
89	89	89	89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
90	90	90	90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
91	91	91	91																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
92	92	92	92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
93	93	93	93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
94	94	94	94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
95	95	95	95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
96	96	96	96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
97	97	97	97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
98	98	98	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
99	99	99	99																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	ELABORADO	APROVADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
02																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
04																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
05																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
06																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
07																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
08																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
09																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
27																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
53																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
71																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
73																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
74																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
76																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
77																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
79																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
83																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
86																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
87																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
88																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 260

FRONTA	VISTA COM ESPELHO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
VISTA COM CABEÇA	LATERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
RELATÓRIO DE MATERIAIS (QGBT-EATC) <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>33</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>46</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>47</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>49</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>52</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>55</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>57</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>62</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>63</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>64</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>65</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>66</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>67</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>68</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>71</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>75</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>76</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>77</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>78</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>79</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>80</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>81</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>83</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>84</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>85</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>86</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>87</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>88</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>90</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>91</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>92</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>93</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>94</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>95</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>96</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>97</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>98</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>99</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>100</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	01	QGBT 125-1000V	1	02	QGBT 125-1000V	1	03	QGBT 125-1000V	1	04	QGBT 125-1000V	1	05	QGBT 125-1000V	1	06	QGBT 125-1000V	1	07	QGBT 125-1000V	1	08	QGBT 125-1000V	1	09	QGBT 125-1000V	1	10	QGBT 125-1000V	1	11	QGBT 125-1000V	1	12	QGBT 125-1000V	1	13	QGBT 125-1000V	1	14	QGBT 125-1000V	1	15	QGBT 125-1000V	1	16	QGBT 125-1000V	1	17	QGBT 125-1000V	1	18	QGBT 125-1000V	1	19	QGBT 125-1000V	1	20	QGBT 125-1000V	1	21	QGBT 125-1000V	1	22	QGBT 125-1000V	1	23	QGBT 125-1000V	1	24	QGBT 125-1000V	1	25	QGBT 125-1000V	1	26	QGBT 125-1000V	1	27	QGBT 125-1000V	1	28	QGBT 125-1000V	1	29	QGBT 125-1000V	1	30	QGBT 125-1000V	1	31	QGBT 125-1000V	1	32	QGBT 125-1000V	1	33	QGBT 125-1000V	1	34	QGBT 125-1000V	1	35	QGBT 125-1000V	1	36	QGBT 125-1000V	1	37	QGBT 125-1000V	1	38	QGBT 125-1000V	1	39	QGBT 125-1000V	1	40	QGBT 125-1000V	1	41	QGBT 125-1000V	1	42	QGBT 125-1000V	1	43	QGBT 125-1000V	1	44	QGBT 125-1000V	1	45	QGBT 125-1000V	1	46	QGBT 125-1000V	1	47	QGBT 125-1000V	1	48	QGBT 125-1000V	1	49	QGBT 125-1000V	1	50	QGBT 125-1000V	1	51	QGBT 125-1000V	1	52	QGBT 125-1000V	1	53	QGBT 125-1000V	1	54	QGBT 125-1000V	1	55	QGBT 125-1000V	1	56	QGBT 125-1000V	1	57	QGBT 125-1000V	1	58	QGBT 125-1000V	1	59	QGBT 125-1000V	1	60	QGBT 125-1000V	1	61	QGBT 125-1000V	1	62	QGBT 125-1000V	1	63	QGBT 125-1000V	1	64	QGBT 125-1000V	1	65	QGBT 125-1000V	1	66	QGBT 125-1000V	1	67	QGBT 125-1000V	1	68	QGBT 125-1000V	1	69	QGBT 125-1000V	1	70	QGBT 125-1000V	1	71	QGBT 125-1000V	1	72	QGBT 125-1000V	1	73	QGBT 125-1000V	1	74	QGBT 125-1000V	1	75	QGBT 125-1000V	1	76	QGBT 125-1000V	1	77	QGBT 125-1000V	1	78	QGBT 125-1000V	1	79	QGBT 125-1000V	1	80	QGBT 125-1000V	1	81	QGBT 125-1000V	1	82	QGBT 125-1000V	1	83	QGBT 125-1000V	1	84	QGBT 125-1000V	1	85	QGBT 125-1000V	1	86	QGBT 125-1000V	1	87	QGBT 125-1000V	1	88	QGBT 125-1000V	1	89	QGBT 125-1000V	1	90	QGBT 125-1000V	1	91	QGBT 125-1000V	1	92	QGBT 125-1000V	1	93	QGBT 125-1000V	1	94	QGBT 125-1000V	1	95	QGBT 125-1000V	1	96	QGBT 125-1000V	1	97	QGBT 125-1000V	1	98	QGBT 125-1000V	1	99	QGBT 125-1000V	1	100	QGBT 125-1000V	1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
01	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
02	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
03	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
04	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
05	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
06	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
07	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
08	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
09	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
11	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
12	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
14	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
15	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
17	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
19	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
21	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
22	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
23	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
25	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
26	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
28	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
29	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
30	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
32	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
33	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
34	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
35	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
36	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
37	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
38	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
39	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
40	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
41	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
42	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
43	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
44	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
45	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
46	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
47	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
48	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
49	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
50	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
51	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
52	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
53	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
54	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
55	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
56	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
57	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
58	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
59	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
60	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
61	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
62	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
63	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
64	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
65	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
66	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
67	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
68	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
69	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
70	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
71	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
72	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
73	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
74	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
75	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
76	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
77	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
78	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
79	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
80	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
81	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
82	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
83	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
84	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
85	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
86	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
87	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
88	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
89	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
90	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
91	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
92	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
93	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
94	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
95	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
96	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
97	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
98	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
99	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
100	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Simbologia <table border="1"> <thead> <tr> <th>Simbolo</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>[Symbol]</td> <td>Interruptor manual</td> </tr> <tr> <td>[Symbol]</td> <td>Interruptor manual 1000V</td> </tr> <tr> <td>[Symbol]</td> <td>Interruptor manual 1000V 1000V</td> </tr> </tbody> </table>			Simbolo	Descrição	[Symbol]	Interruptor manual	[Symbol]	Interruptor manual 1000V	[Symbol]	Interruptor manual 1000V 1000V																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Simbolo	Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
[Symbol]	Interruptor manual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
[Symbol]	Interruptor manual 1000V																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
[Symbol]	Interruptor manual 1000V 1000V																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
RELATÓRIO DE MATERIAIS (QGBT-EATC) <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>33</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>46</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>47</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>49</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>52</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>55</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>57</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>62</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>63</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>64</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>65</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>66</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>67</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>68</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>71</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>75</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>76</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>77</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>78</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>79</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>80</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>81</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>83</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>84</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>85</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>86</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>87</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>88</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>90</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>91</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>92</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>93</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>94</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>95</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>96</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>97</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>98</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>99</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>100</td> <td>QGBT 125-1000V</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	01	QGBT 125-1000V	1	02	QGBT 125-1000V	1	03	QGBT 125-1000V	1	04	QGBT 125-1000V	1	05	QGBT 125-1000V	1	06	QGBT 125-1000V	1	07	QGBT 125-1000V	1	08	QGBT 125-1000V	1	09	QGBT 125-1000V	1	10	QGBT 125-1000V	1	11	QGBT 125-1000V	1	12	QGBT 125-1000V	1	13	QGBT 125-1000V	1	14	QGBT 125-1000V	1	15	QGBT 125-1000V	1	16	QGBT 125-1000V	1	17	QGBT 125-1000V	1	18	QGBT 125-1000V	1	19	QGBT 125-1000V	1	20	QGBT 125-1000V	1	21	QGBT 125-1000V	1	22	QGBT 125-1000V	1	23	QGBT 125-1000V	1	24	QGBT 125-1000V	1	25	QGBT 125-1000V	1	26	QGBT 125-1000V	1	27	QGBT 125-1000V	1	28	QGBT 125-1000V	1	29	QGBT 125-1000V	1	30	QGBT 125-1000V	1	31	QGBT 125-1000V	1	32	QGBT 125-1000V	1	33	QGBT 125-1000V	1	34	QGBT 125-1000V	1	35	QGBT 125-1000V	1	36	QGBT 125-1000V	1	37	QGBT 125-1000V	1	38	QGBT 125-1000V	1	39	QGBT 125-1000V	1	40	QGBT 125-1000V	1	41	QGBT 125-1000V	1	42	QGBT 125-1000V	1	43	QGBT 125-1000V	1	44	QGBT 125-1000V	1	45	QGBT 125-1000V	1	46	QGBT 125-1000V	1	47	QGBT 125-1000V	1	48	QGBT 125-1000V	1	49	QGBT 125-1000V	1	50	QGBT 125-1000V	1	51	QGBT 125-1000V	1	52	QGBT 125-1000V	1	53	QGBT 125-1000V	1	54	QGBT 125-1000V	1	55	QGBT 125-1000V	1	56	QGBT 125-1000V	1	57	QGBT 125-1000V	1	58	QGBT 125-1000V	1	59	QGBT 125-1000V	1	60	QGBT 125-1000V	1	61	QGBT 125-1000V	1	62	QGBT 125-1000V	1	63	QGBT 125-1000V	1	64	QGBT 125-1000V	1	65	QGBT 125-1000V	1	66	QGBT 125-1000V	1	67	QGBT 125-1000V	1	68	QGBT 125-1000V	1	69	QGBT 125-1000V	1	70	QGBT 125-1000V	1	71	QGBT 125-1000V	1	72	QGBT 125-1000V	1	73	QGBT 125-1000V	1	74	QGBT 125-1000V	1	75	QGBT 125-1000V	1	76	QGBT 125-1000V	1	77	QGBT 125-1000V	1	78	QGBT 125-1000V	1	79	QGBT 125-1000V	1	80	QGBT 125-1000V	1	81	QGBT 125-1000V	1	82	QGBT 125-1000V	1	83	QGBT 125-1000V	1	84	QGBT 125-1000V	1	85	QGBT 125-1000V	1	86	QGBT 125-1000V	1	87	QGBT 125-1000V	1	88	QGBT 125-1000V	1	89	QGBT 125-1000V	1	90	QGBT 125-1000V	1	91	QGBT 125-1000V	1	92	QGBT 125-1000V	1	93	QGBT 125-1000V	1	94	QGBT 125-1000V	1	95	QGBT 125-1000V	1	96	QGBT 125-1000V	1	97	QGBT 125-1000V	1	98	QGBT 125-1000V	1	99	QGBT 125-1000V	1	100	QGBT 125-1000V	1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
01	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
02	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
03	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
04	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
05	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
06	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
07	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
08	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
09	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
11	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
12	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
14	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
15	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
17	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
19	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
21	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
22	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
23	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
25	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
26	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
28	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
29	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
30	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
32	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
33	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
34	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
35	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
36	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
37	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
38	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
39	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
40	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
41	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
42	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
43	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
44	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
45	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
46	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
47	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
48	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
49	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
50	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
51	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
52	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
53	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
54	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
55	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
56	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
57	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
58	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
59	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
60	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
61	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
62	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
63	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
64	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
65	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
66	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
67	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
68	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
69	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
70	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
71	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
72	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
73	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
74	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
75	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
76	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
77	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
78	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
79	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
80	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
81	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
82	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
83	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
84	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
85	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
86	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
87	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
88	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
89	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
90	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
91	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
92	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
93	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
94	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
95	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
96	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
97	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
98	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
99	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
100	QGBT 125-1000V	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

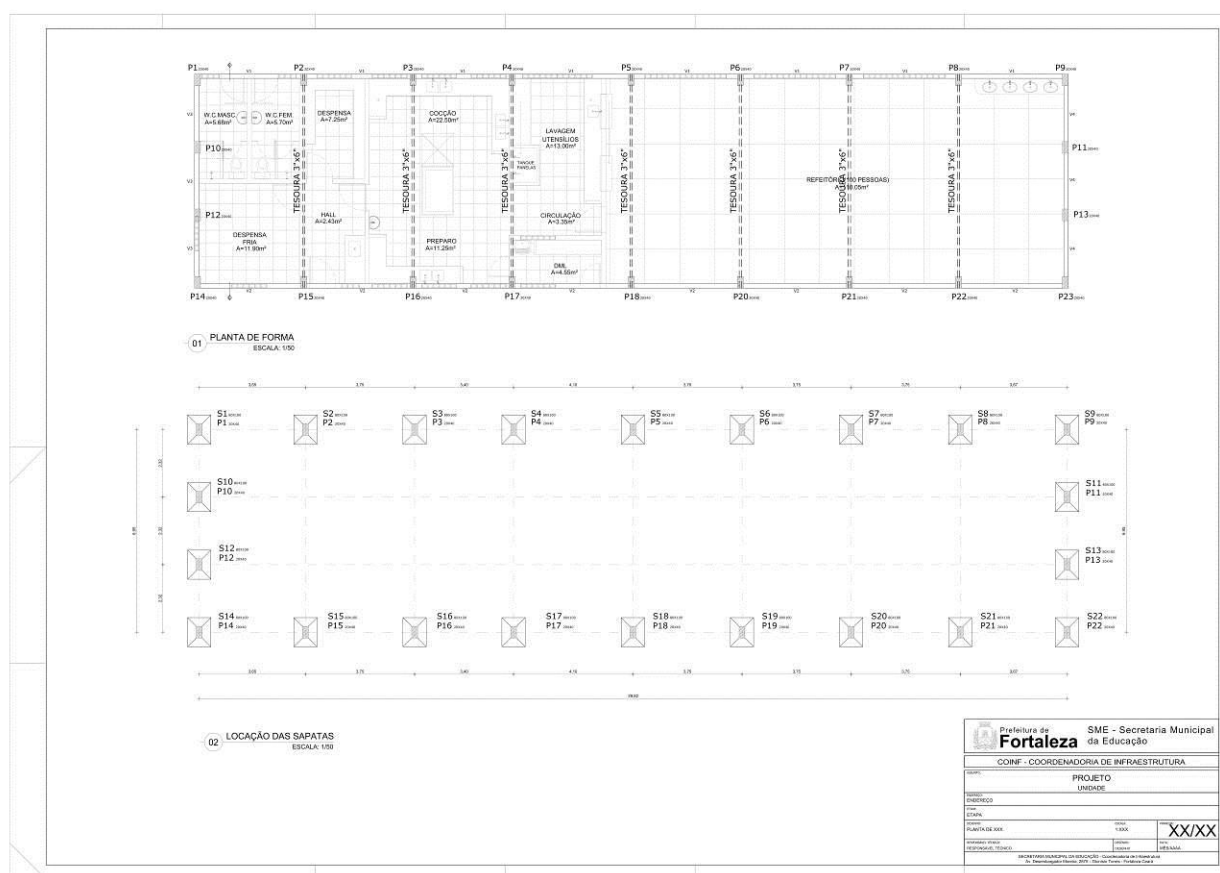
FL. | 261

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

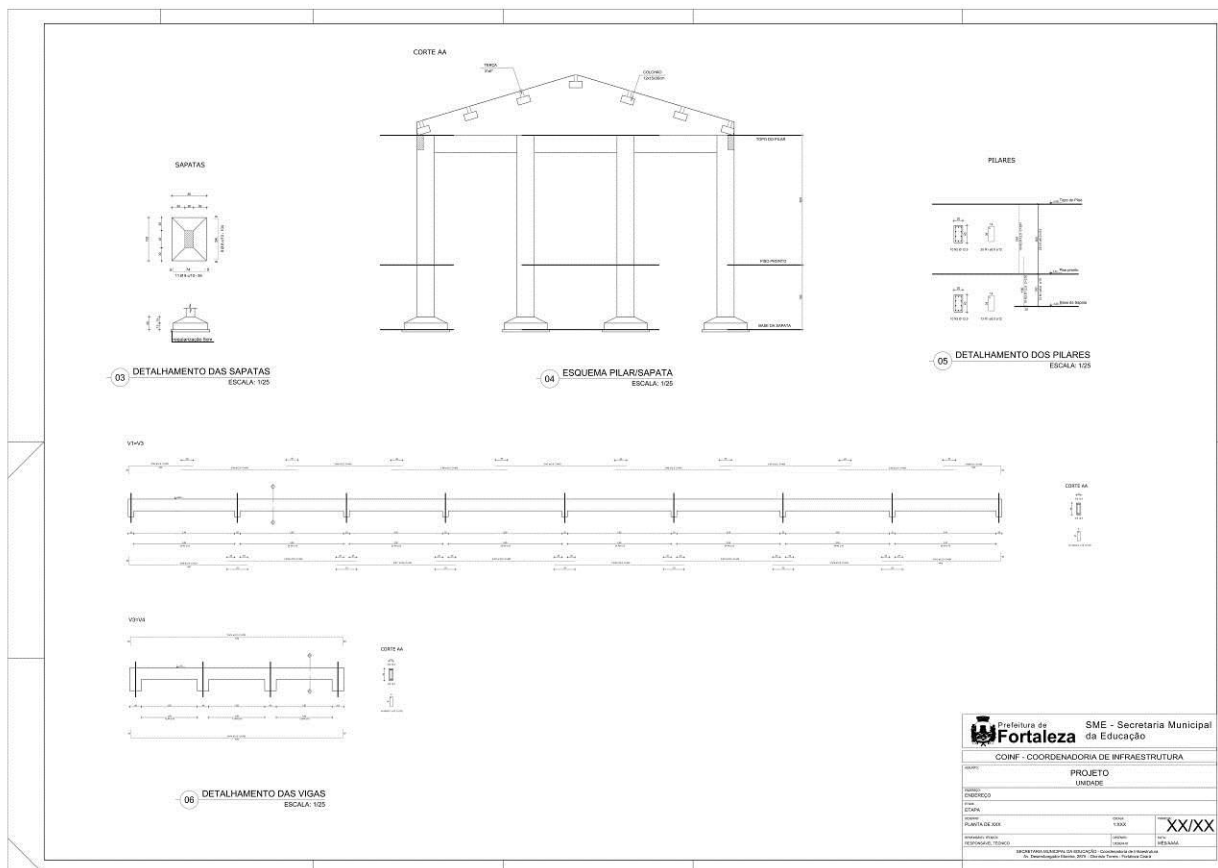
FL. | 262

ESTRUTURAL



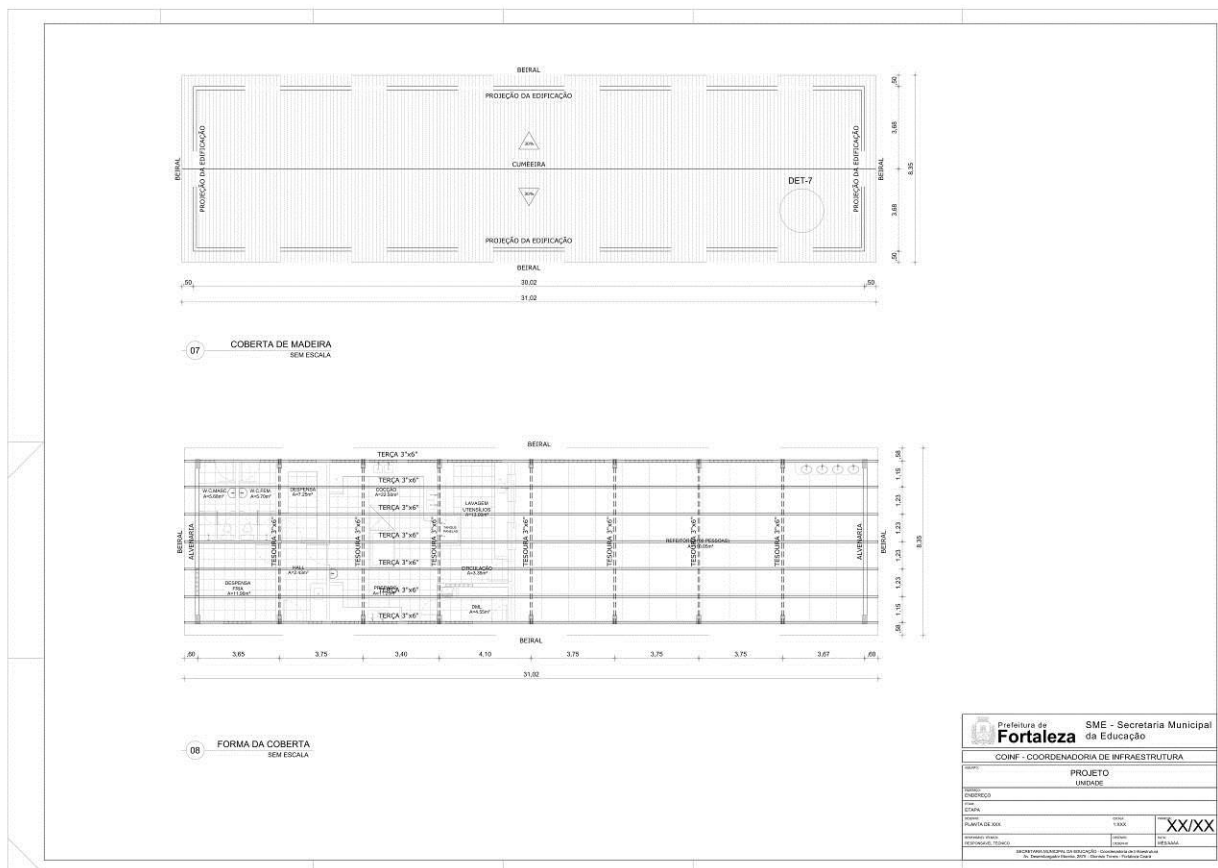
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 263



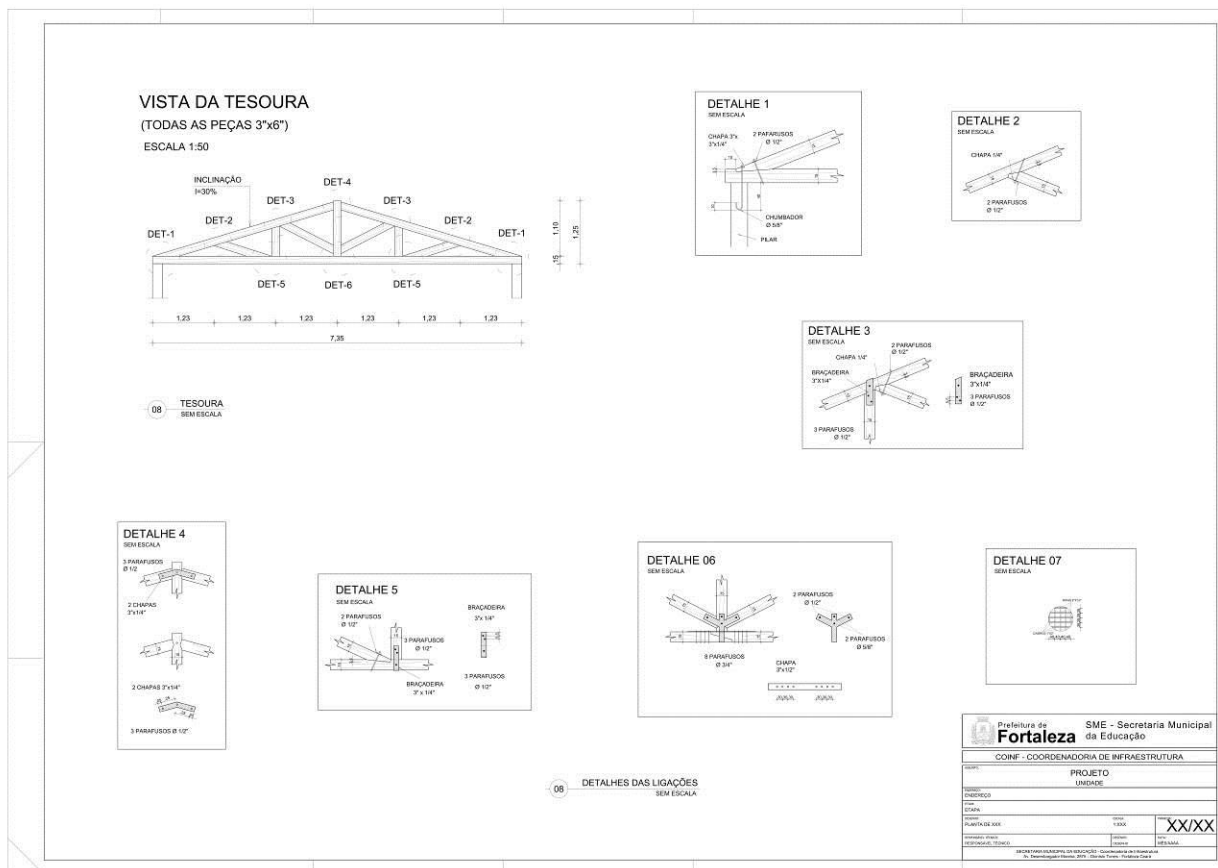
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 264

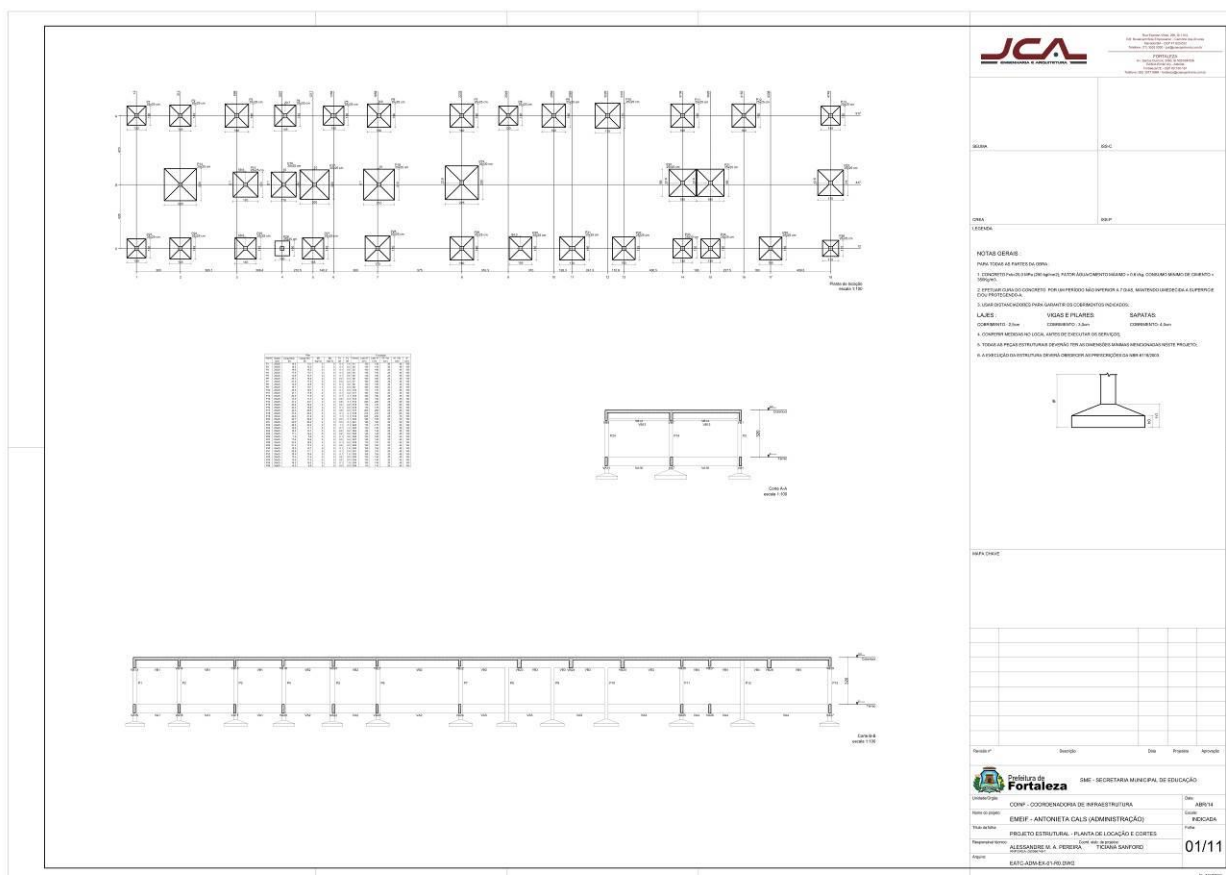


EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 265



FL. | 266





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 267

Projeto de Ponte

Planos: PLANTA, ELEV. LATERAL, ELEV. LONGITUDINAL, SEÇÃO TRANSVERSAL, SEÇÃO LONGITUDINAL.

Dimensões: 10m, 15m, 20m, 25m, 30m, 35m, 40m, 45m, 50m, 55m, 60m, 65m, 70m, 75m, 80m, 85m, 90m, 95m, 100m, 105m, 110m, 115m, 120m, 125m, 130m, 135m, 140m, 145m, 150m, 155m, 160m, 165m, 170m, 175m, 180m, 185m, 190m, 195m, 200m, 205m, 210m, 215m, 220m, 225m, 230m, 235m, 240m, 245m, 250m, 255m, 260m, 265m, 270m, 275m, 280m, 285m, 290m, 295m, 300m, 305m, 310m, 315m, 320m, 325m, 330m, 335m, 340m, 345m, 350m, 355m, 360m, 365m, 370m, 375m, 380m, 385m, 390m, 395m, 400m, 405m, 410m, 415m, 420m, 425m, 430m, 435m, 440m, 445m, 450m, 455m, 460m, 465m, 470m, 475m, 480m, 485m, 490m, 495m, 500m, 505m, 510m, 515m, 520m, 525m, 530m, 535m, 540m, 545m, 550m, 555m, 560m, 565m, 570m, 575m, 580m, 585m, 590m, 595m, 600m, 605m, 610m, 615m, 620m, 625m, 630m, 635m, 640m, 645m, 650m, 655m, 660m, 665m, 670m, 675m, 680m, 685m, 690m, 695m, 700m, 705m, 710m, 715m, 720m, 725m, 730m, 735m, 740m, 745m, 750m, 755m, 760m, 765m, 770m, 775m, 780m, 785m, 790m, 795m, 800m, 805m, 810m, 815m, 820m, 825m, 830m, 835m, 840m, 845m, 850m, 855m, 860m, 865m, 870m, 875m, 880m, 885m, 890m, 895m, 900m, 905m, 910m, 915m, 920m, 925m, 930m, 935m, 940m, 945m, 950m, 955m, 960m, 965m, 970m, 975m, 980m, 985m, 990m, 995m, 1000m, 1005m, 1010m, 1015m, 1020m, 1025m, 1030m, 1035m, 1040m, 1045m, 1050m, 1055m, 1060m, 1065m, 1070m, 1075m, 1080m, 1085m, 1090m, 1095m, 1100m, 1105m, 1110m, 1115m, 1120m, 1125m, 1130m, 1135m, 1140m, 1145m, 1150m, 1155m, 1160m, 1165m, 1170m, 1175m, 1180m, 1185m, 1190m, 1195m, 1200m, 1205m, 1210m, 1215m, 1220m, 1225m, 1230m, 1235m, 1240m, 1245m, 1250m, 1255m, 1260m, 1265m, 1270m, 1275m, 1280m, 1285m, 1290m, 1295m, 1300m, 1305m, 1310m, 1315m, 1320m, 1325m, 1330m, 1335m, 1340m, 1345m, 1350m, 1355m, 1360m, 1365m, 1370m, 1375m, 1380m, 1385m, 1390m, 1395m, 1400m, 1405m, 1410m, 1415m, 1420m, 1425m, 1430m, 1435m, 1440m, 1445m, 1450m, 1455m, 1460m, 1465m, 1470m, 1475m, 1480m, 1485m, 1490m, 1495m, 1500m, 1505m, 1510m, 1515m, 1520m, 1525m, 1530m, 1535m, 1540m, 1545m, 1550m, 1555m, 1560m, 1565m, 1570m, 1575m, 1580m, 1585m, 1590m, 1595m, 1600m, 1605m, 1610m, 1615m, 1620m, 1625m, 1630m, 1635m, 1640m, 1645m, 1650m, 1655m, 1660m, 1665m, 1670m, 1675m, 1680m, 1685m, 1690m, 1695m, 1700m, 1705m, 1710m, 1715m, 1720m, 1725m, 1730m, 1735m, 1740m, 1745m, 1750m, 1755m, 1760m, 1765m, 1770m, 1775m, 1780m, 1785m, 1790m, 1795m, 1800m, 1805m, 1810m, 1815m, 1820m, 1825m, 1830m, 1835m, 1840m, 1845m, 1850m, 1855m, 1860m, 1865m, 1870m, 1875m, 1880m, 1885m, 1890m, 1895m, 1900m, 1905m, 1910m, 1915m, 1920m, 1925m, 1930m, 1935m, 1940m, 1945m, 1950m, 1955m, 1960m, 1965m, 1970m, 1975m, 1980m, 1985m, 1990m, 1995m, 2000m, 2005m, 2010m, 2015m, 2020m, 2025m, 2030m, 2035m, 2040m, 2045m, 2050m, 2055m, 2060m, 2065m, 2070m, 2075m, 2080m, 2085m, 2090m, 2095m, 2100m, 2105m, 2110m, 2115m, 2120m, 2125m, 2130m, 2135m, 2140m, 2145m, 2150m, 2155m, 2160m, 2165m, 2170m, 2175m, 2180m, 2185m, 2190m, 2195m, 2200m, 2205m, 2210m, 2215m, 2220m, 2225m, 2230m, 2235m, 2240m, 2245m, 2250m, 2255m, 2260m, 2265m, 2270m, 2275m, 2280m, 2285m, 2290m, 2295m, 2300m, 2305m, 2310m, 2315m, 2320m, 2325m, 2330m, 2335m, 2340m, 2345m, 2350m, 2355m, 2360m, 2365m, 2370m, 2375m, 2380m, 2385m, 2390m, 2395m, 2400m, 2405m, 2410m, 2415m, 2420m, 2425m, 2430m, 2435m, 2440m, 2445m, 2450m, 2455m, 2460m, 2465m, 2470m, 2475m, 2480m, 2485m, 2490m, 2495m, 2500m, 2505m, 2510m, 2515m, 2520m, 2525m, 2530m, 2535m, 2540m, 2545m, 2550m, 2555m, 2560m, 2565m, 2570m, 2575m, 2580m, 2585m, 2590m, 2595m, 2600m, 2605m, 2610m, 2615m, 2620m, 2625m, 2630m, 2635m, 2640m, 2645m, 2650m, 2655m, 2660m, 2665m, 2670m, 2675m, 2680m, 2685m, 2690m, 2695m, 2700m, 2705m, 2710m, 2715m, 2720m, 2725m, 2730m, 2735m, 2740m, 2745m, 2750m, 2755m, 2760m, 2765m, 2770m, 2775m, 2780m, 2785m, 2790m, 2795m, 2800m, 2805m, 2810m, 2815m, 2820m, 2825m, 2830m, 2835m, 2840m, 2845m, 2850m, 2855m, 2860m, 2865m, 2870m, 2875m, 2880m, 2885m, 2890m, 2895m, 2900m, 2905m, 2910m, 2915m, 2920m, 2925m, 2930m, 2935m, 2940m, 2945m, 2950m, 2955m, 2960m, 2965m, 2970m, 2975m, 2980m, 2985m, 2



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 268

P10-P16-P17-P18-P19-P20

P21

P22

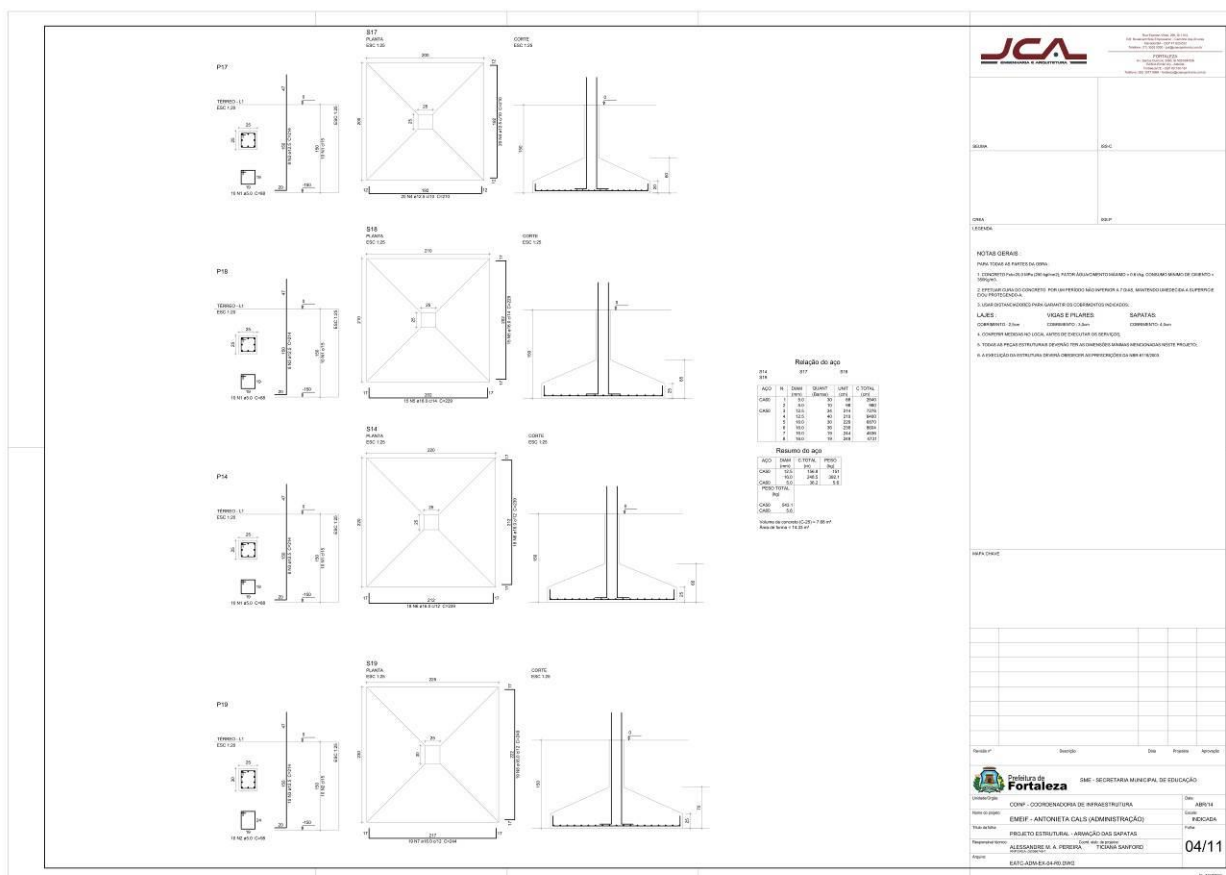
P20+P21

S10-S15-S16-S20

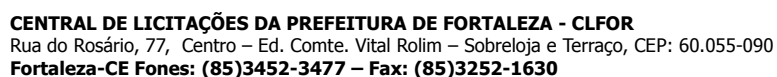
Relatório de aço

ITEM	QTD	UNID	VALOR	TOTAL
1	1	kg	100,00	100,00
2	1	kg	100,00	100,00
3	1	kg	100,00	100,00
4	1	kg	100,00	100,00
5	1	kg	100,00	100,00
6	1	kg	100,00	100,00
7	1	kg	100,00	100,00
8	1	kg	100,00	100,00
9	1	kg	100,00	100,00
10	1	kg	100,00	100,00
11	1	kg	100,00	100,00
12	1	kg	100,00	100,00
13	1	kg	100,00	100,00
14	1	kg	100,00	100,00
15	1	kg	100,00	100,00
16	1	kg	100,00	100,00
17	1	kg	100,00	100,00
18	1	kg	100,00	100,00
19	1	kg	100,00	100,00
20	1	kg	100,00	100,00
21	1	kg	100,00	100,00
22	1	kg	100,00	100,00
23	1	kg	100,00	100,00
24	1	kg	100,00	100,00
25	1	kg	100,00	100,00
26	1	kg	100,00	100,00
27	1	kg	100,00	100,00
28	1	kg	100,00	100,00
29	1	kg	100,00	100,00
30	1	kg	100,00	100,00
31	1	kg	100,00	100,00
32	1	kg	100,00	100,00
33	1	kg	100,00	100,00
34	1	kg	100,00	100,00
35	1	kg	100,00	100,00
36	1	kg	100,00	100,00
37	1	kg	100,00	100,00
38	1	kg	100,00	100,00
39	1	kg	100,00	100,00
40	1	kg	100,00	100,00
41	1	kg	100,00	100,00
42	1	kg	100,00	100,00
43	1	kg	100,00	100,00
44	1	kg	100,00	100,00
45	1	kg	100,00	100,00
46	1	kg	100,00	100,00
47	1	kg	100,00	100,00
48	1	kg	100,00	100,00
49	1	kg	100,00	100,00
50	1	kg	100,00	100,00
51	1	kg	100,00	100,00
52	1	kg	100,00	100,00
53	1	kg	100,00	100,00
54	1	kg	100,00	100,00
55	1	kg	100,00	100,00
56	1	kg	100,00	100,00
57	1	kg	100,00	100,00
58	1	kg	100,00	100,00
59	1	kg	100,00	100,00
60	1	kg	100,00	100,00
61	1	kg	100,00	100,00
62	1	kg	100,00	100,00
63	1	kg	100,00	100,00
64	1	kg	100,00	100,00
65	1	kg	100,00	100,00
66	1	kg	100,00	100,00
67	1	kg	100,00	100,00
68	1	kg	100,00	100,00
69	1	kg	100,00	100,00
70	1	kg	100,00	100,00
71	1	kg	100,00	

FL. | 269

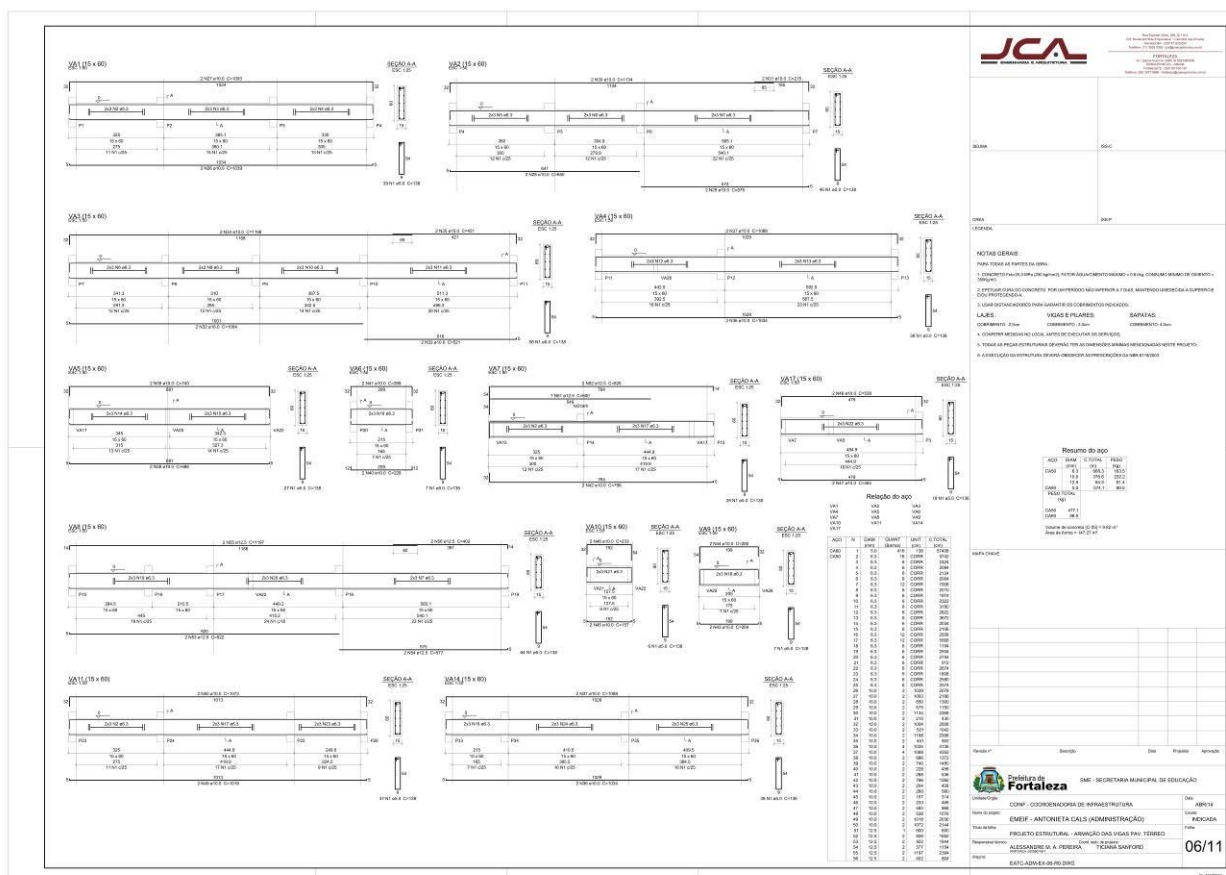


FL. | 270



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 271



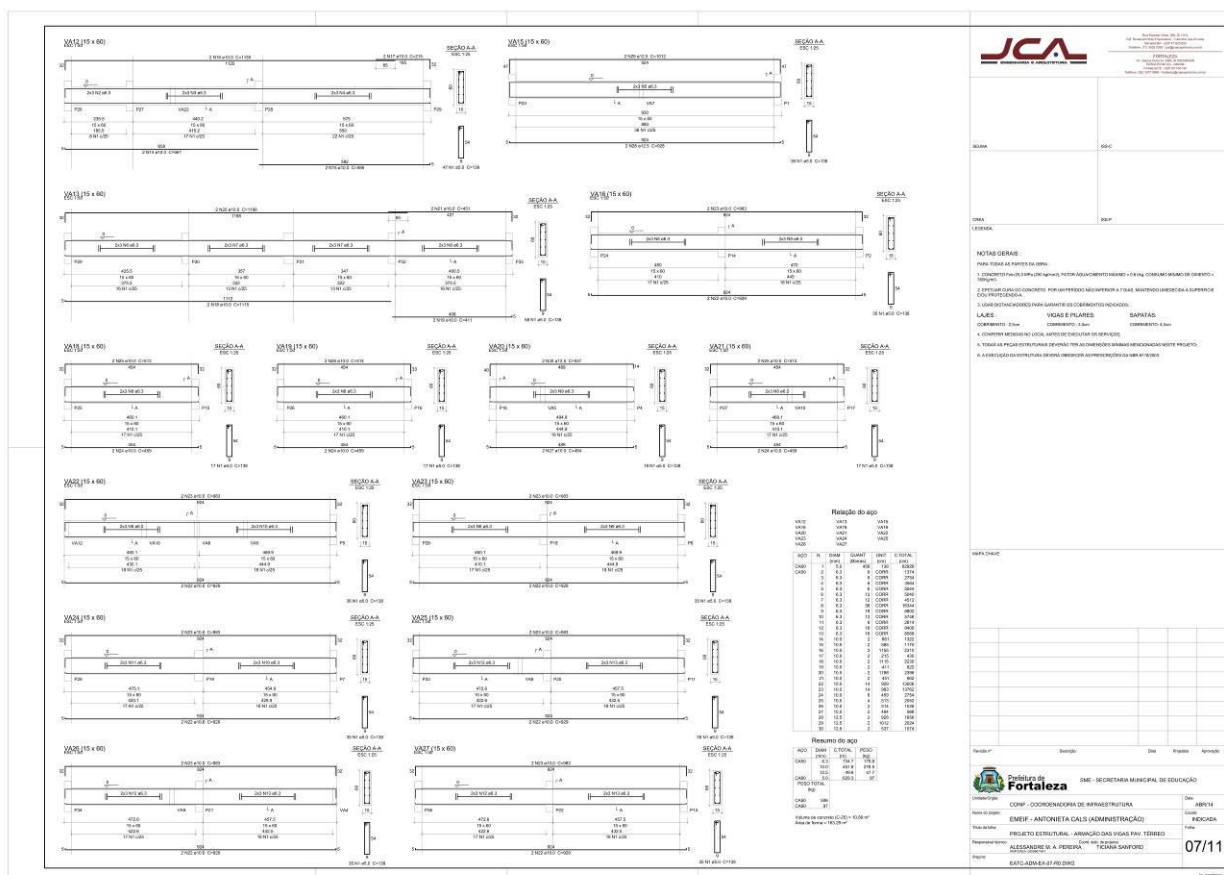
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607 RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017 PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 272



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 273

P1-P22 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48				P19 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48				P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12-P13 P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21-P22-P23 P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30-P31-P32-P33 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48				P23 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48			
P21 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48				P22 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48				P5 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48				P30 COBERTURA - L2 ESC 1:20 22 M x 11 M - C-48			

Relação do aço

ACO	Q	Q _{total}	Q _{total}	Q _{total}
COB	1	1	1	1
COB	2	2	2	2
COB	3	3	3	3
COB	4	4	4	4
COB	5	5	5	5
COB	6	6	6	6
COB	7	7	7	7
COB	8	8	8	8
COB	9	9	9	9
COB	10	10	10	10
COB	11	11	11	11
COB	12	12	12	12
COB	13	13	13	13
COB	14	14	14	14
COB	15	15	15	15
COB	16	16	16	16
COB	17	17	17	17
COB	18	18	18	18
COB	19	19	19	19
COB	20	20	20	20
COB	21	21	21	21
COB	22	22	22	22
COB	23	23	23	23
COB	24	24	24	24
COB	25	25	25	25
COB	26	26	26	26
COB	27	27	27	27
COB	28	28	28	28
COB	29	29	29	29
COB	30	30	30	30
COB	31	31	31	31
COB	32	32	32	32
COB	33	33	33	33
COB	34	34	34	34
COB	35	35	35	35
COB	36	36	36	36
COB	37	37	37	37
COB	38	38	38	38
COB	39	39	39	39
COB	40	40	40	40
COB	41	41	41	41
COB	42	42	42	42
COB	43	43	43	43
COB	44	44	44	44
COB	45	45	45	45
COB	46	46	46	46
COB	47	47	47	47
COB	48	48	48	48
COB	49	49	49	49
COB	50	50	50	50
COB	51	51	51	51
COB	52	52	52	52
COB	53	53	53	53
COB	54	54	54	54
COB	55	55	55	55
COB	56	56	56	56
COB	57	57	57	57
COB	58	58	58	58
COB	59	59	59	59
COB	60	60	60	60
COB	61	61	61	61
COB	62	62	62	62
COB	63	63	63	63
COB	64	64	64	64
COB	65	65	65	65
COB	66	66	66	66
COB	67	67	67	67
COB	68	68	68	68
COB	69	69	69	69
COB	70	70	70	70
COB	71	71	71	71
COB	72	72	72	72
COB	73	73	73	73
COB	74	74	74	74
COB	75	75	75	75
COB	76	76	76	76
COB	77	77	77	77
COB	78	78	78	78
COB	79	79	79	79
COB	80	80	80	80
COB	81	81	81	81
COB	82	82	82	82
COB	83	83	83	83
COB	84	84	84	84
COB	85	85	85	85
COB	86	86	86	86
COB	87	87	87	87
COB	88	88	88	88
COB	89	89	89	89
COB	90	90	90	90
COB	91	91	91	91
COB	92	92	92	92
COB	93	93	93	93
COB	94	94	94	94
COB	95	95	95	95
COB	96	96	96	96
COB	97	97	97	97
COB	98	98	98	98
COB	99	99	99	99
COB	100	100	100	100

Volume de concreto: 2.251,74 m³
Custo de mão de obra: 1.052,47

NOTAS GERAIS

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

11. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

12. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

13. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

14. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

15. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

16. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

17. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

18. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

19. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

20. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

21. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

22. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

23. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

24. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

25. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

26. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

27. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

28. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

29. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

30. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

31. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

32. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

33. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

34. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

35. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

36. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

37. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

38. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

39. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

40. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

41. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

42. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

43. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

44. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

45. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

46. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

47. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

48. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

49. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

50. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

51. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

52. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

53. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

54. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

55. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

56. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

57. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

58. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

59. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

60. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

61. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

62. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

63. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

64. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

65. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

66. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

67. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

68. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

69. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

70. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

71. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

72. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

73. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

74. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

75. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

76. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

77. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

78. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

79. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

80. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

81. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

82. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

83. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

84. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

85. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

86. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

87. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

88. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

89. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

90. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

91. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

92. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

93. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

94. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

95. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

96. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

97. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

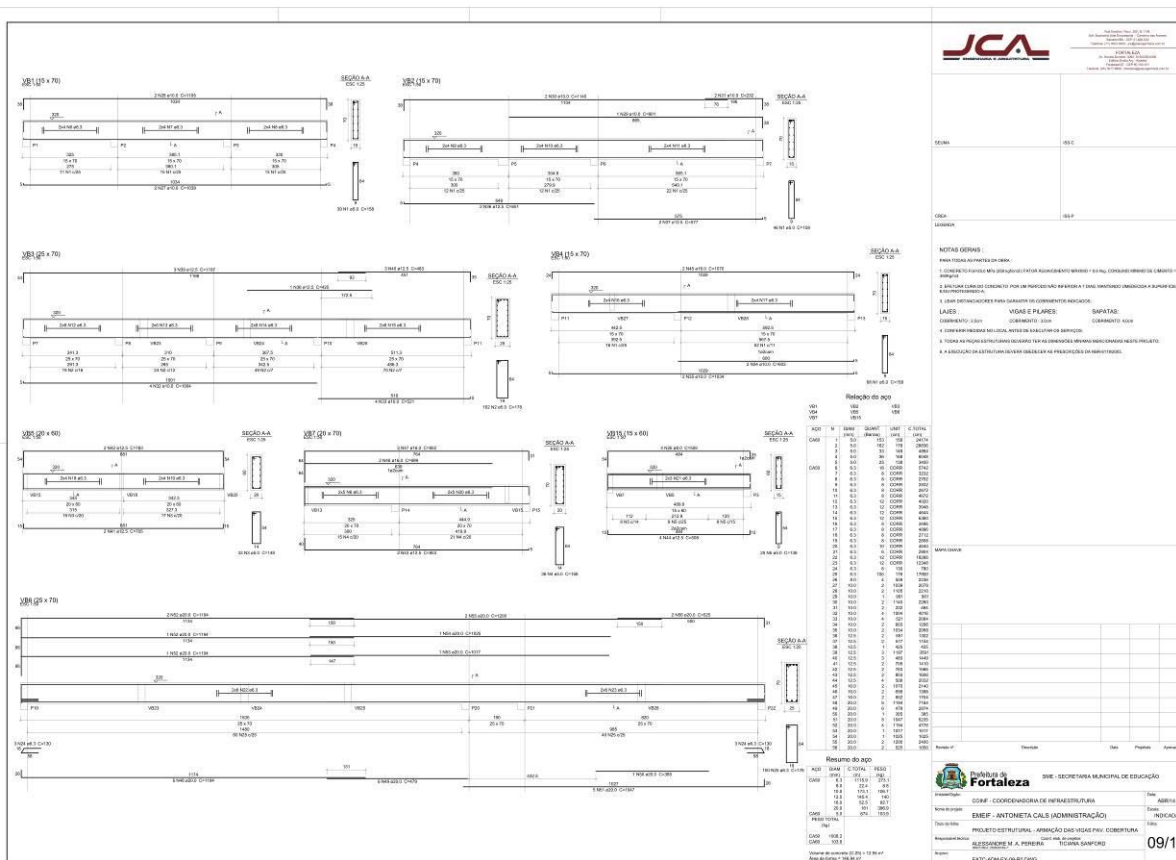
98. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

99. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

100. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO.

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 274

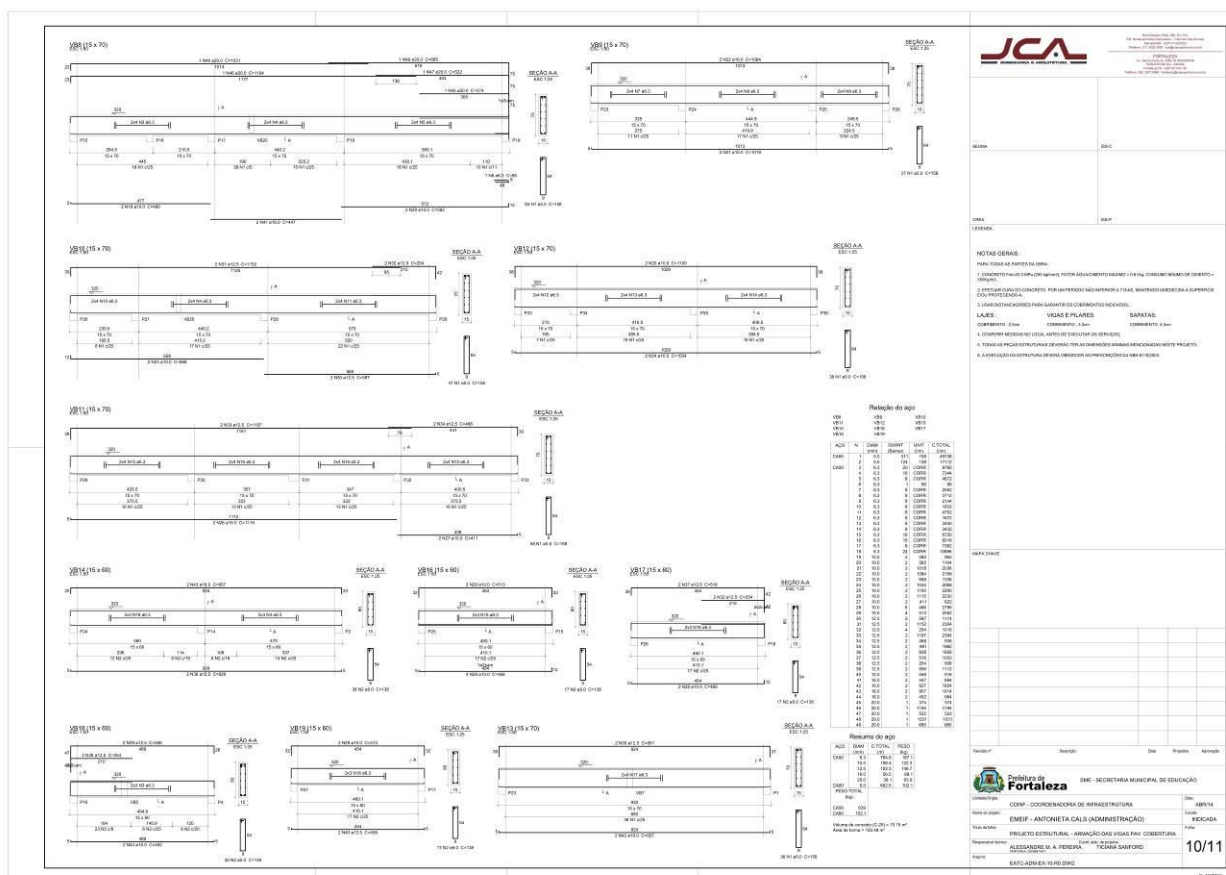




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 275





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 276

[illegible]

The figure contains several architectural drawings and a table of material quantities.

Structural Drawings:

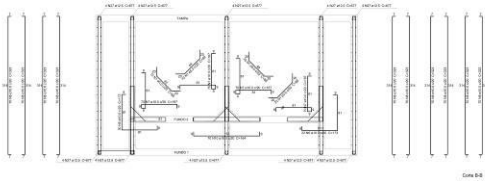
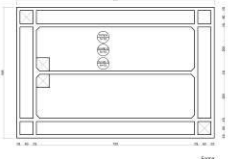
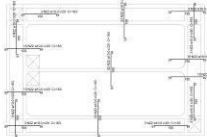
- Floor Plans:** Two floor plans are shown, labeled "PISO 1" and "PISO 2". They depict a rectangular building footprint with internal walls, columns, and a central staircase area. Dimensions are provided for the overall footprint and internal spaces.
- Section Views:** Two section views are shown, labeled "SECCION A-A" and "SECCION B-B". They show the vertical profile of the building, including the roof, floors, and foundation. Dimensions are provided for the height and width of the sections.

Table of Material Quantities:

Item	Quantity	Unit	Price	Total
1. CEMENTO PORTLAND	1000	kg	0.15	150.00
2. HIERRO BARRA	500	kg	0.25	125.00
3. MORTARO	200	m ³	0.10	20.00
4. LADRILLO	10000	unidades	0.01	100.00
5. PINTURA	50	kg	0.05	2.50
6. OBRERO	100	h	0.10	10.00
7. MATERIAL VARIO	100	kg	0.05	5.00
TOTAL				312.50

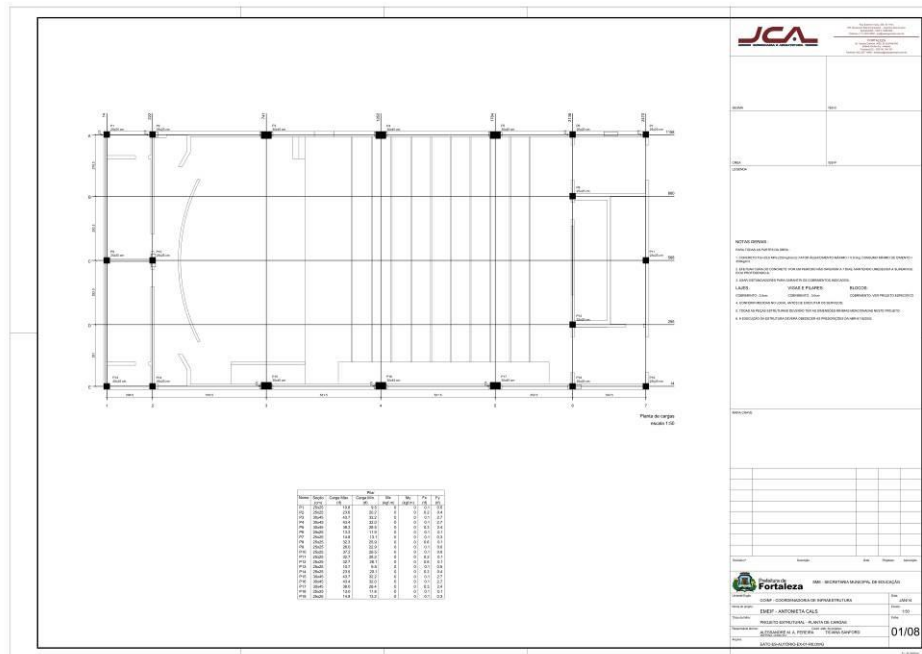
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 278

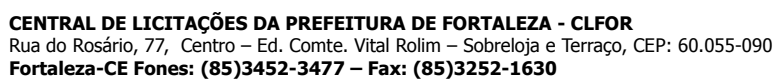
 Dim. 8/8 escala 1:20	 Dim. 8/8 escala 1:20	 Nome: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Arquiteto: _____ escala 1:20	 Arquiteto: _____ escala 1:20	Relatório de Análise Nome: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Arquiteto: _____ escala 1:20	 Arquiteto: _____ escala 1:20	Relatório de Análise Nome: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Arquiteto: _____ escala 1:20	 Arquiteto: _____ escala 1:20	Relatório de Análise Nome: _____ Cidade: _____ Estado: _____

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 279

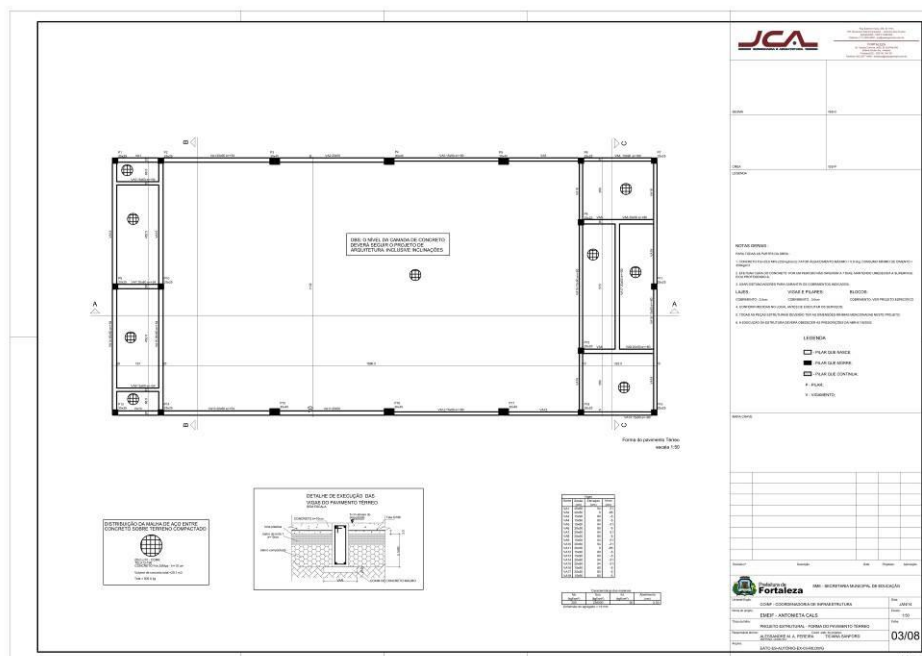


FL. | 280



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 281



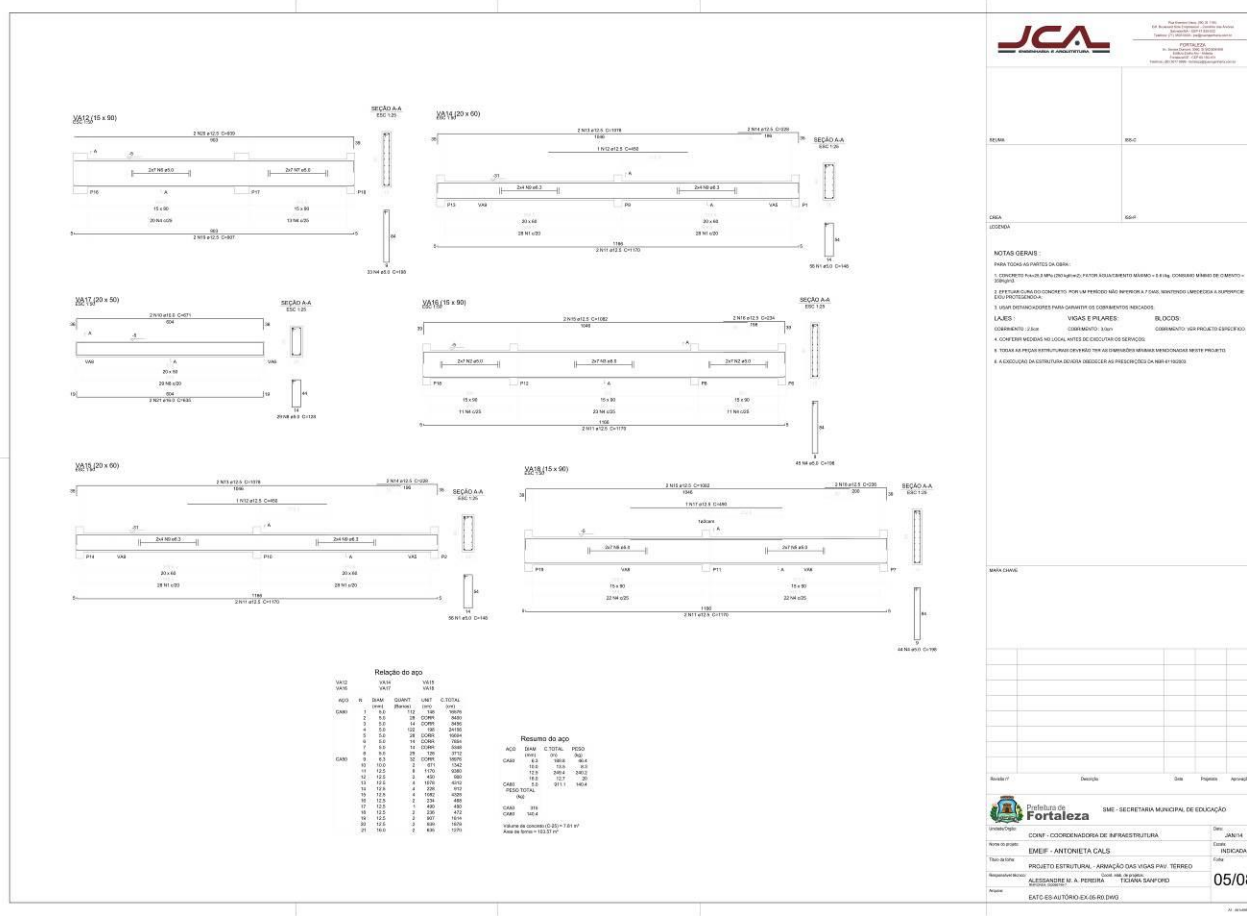
**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 282

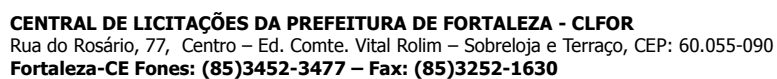
PILARES DO PAVIMENTO TERREO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
P1-P2-P3-P10-P13-P14	P11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
P3-P4-P5-P15-P16-P17	P6-P7-P8-P18-P19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Relação do aço <table border="1"> <thead> <tr> <th>ACO</th> <th>N</th> <th>Q</th> <th>Q_{MAX}</th> <th>Q_{MIN}</th> <th>Q_{TEO}</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ACO 1</td> <td>1</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 2</td> <td>2</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 3</td> <td>3</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 4</td> <td>4</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 5</td> <td>5</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 6</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 7</td> <td>7</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 8</td> <td>8</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 9</td> <td>9</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 10</td> <td>10</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 11</td> <td>11</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 12</td> <td>12</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 13</td> <td>13</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 14</td> <td>14</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 15</td> <td>15</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 16</td> <td>16</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 17</td> <td>17</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 18</td> <td>18</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 19</td> <td>19</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 20</td> <td>20</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 21</td> <td>21</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 22</td> <td>22</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 23</td> <td>23</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 24</td> <td>24</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 25</td> <td>25</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 26</td> <td>26</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 27</td> <td>27</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 28</td> <td>28</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 29</td> <td>29</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 30</td> <td>30</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 31</td> <td>31</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 32</td> <td>32</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 33</td> <td>33</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 34</td> <td>34</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 35</td> <td>35</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 36</td> <td>36</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 37</td> <td>37</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 38</td> <td>38</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 39</td> <td>39</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 40</td> <td>40</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 41</td> <td>41</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 42</td> <td>42</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 43</td> <td>43</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 44</td> <td>44</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 45</td> <td>45</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 46</td> <td>46</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 47</td> <td>47</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 48</td> <td>48</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 49</td> <td>49</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 50</td> <td>50</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 51</td> <td>51</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 52</td> <td>52</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 53</td> <td>53</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 54</td> <td>54</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 55</td> <td>55</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 56</td> <td>56</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 57</td> <td>57</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 58</td> <td>58</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 59</td> <td>59</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 60</td> <td>60</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 61</td> <td>61</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 62</td> <td>62</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 63</td> <td>63</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 64</td> <td>64</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 65</td> <td>65</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 66</td> <td>66</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 67</td> <td>67</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 68</td> <td>68</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 69</td> <td>69</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 70</td> <td>70</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 71</td> <td>71</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 72</td> <td>72</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 73</td> <td>73</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 74</td> <td>74</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 75</td> <td>75</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 76</td> <td>76</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 77</td> <td>77</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 78</td> <td>78</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 79</td> <td>79</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 80</td> <td>80</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 81</td> <td>81</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 82</td> <td>82</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 83</td> <td>83</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 84</td> <td>84</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 85</td> <td>85</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 86</td> <td>86</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 87</td> <td>87</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 88</td> <td>88</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 89</td> <td>89</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 90</td> <td>90</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 91</td> <td>91</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 92</td> <td>92</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 93</td> <td>93</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 94</td> <td>94</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 95</td> <td>95</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 96</td> <td>96</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 97</td> <td>97</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 98</td> <td>98</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 99</td> <td>99</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> Resumo do aço <table border="1"> <thead> <tr> <th>ACO</th> <th>N</th> <th>Q</th> <th>Q_{MAX}</th> <th>Q_{MIN}</th> <th>Q_{TEO}</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ACO 1</td> <td>1</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 2</td> <td>2</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 3</td> <td>3</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 4</td> <td>4</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 5</td> <td>5</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 6</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 7</td> <td>7</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 8</td> <td>8</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 9</td> <td>9</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 10</td> <td>10</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 11</td> <td>11</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 12</td> <td>12</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 13</td> <td>13</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 14</td> <td>14</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 15</td> <td>15</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 16</td> <td>16</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 17</td> <td>17</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 18</td> <td>18</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 19</td> <td>19</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 20</td> <td>20</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 21</td> <td>21</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 22</td> <td>22</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 23</td> <td>23</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 24</td> <td>24</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 25</td> <td>25</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 26</td> <td>26</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 27</td> <td>27</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 28</td> <td>28</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 29</td> <td>29</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 30</td> <td>30</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 31</td> <td>31</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 32</td> <td>32</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 33</td> <td>33</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 34</td> <td>34</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 35</td> <td>35</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 36</td> <td>36</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 37</td> <td>37</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 38</td> <td>38</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 39</td> <td>39</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 40</td> <td>40</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 41</td> <td>41</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 42</td> <td>42</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 43</td> <td>43</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 44</td> <td>44</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 45</td> <td>45</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 46</td> <td>46</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 47</td> <td>47</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 48</td> <td>48</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 49</td> <td>49</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 50</td> <td>50</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 51</td> <td>51</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 52</td> <td>52</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 53</td> <td>53</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 54</td> <td>54</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 55</td> <td>55</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 56</td> <td>56</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 57</td> <td>57</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 58</td> <td>58</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 59</td> <td>59</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 60</td> <td>60</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 61</td> <td>61</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 62</td> <td>62</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 63</td> <td>63</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 64</td> <td>64</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 65</td> <td>65</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 66</td> <td>66</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 67</td> <td>67</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 68</td> <td>68</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 69</td> <td>69</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 70</td> <td>70</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 71</td> <td>71</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 72</td> <td>72</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 73</td> <td>73</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 74</td> <td>74</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 75</td> <td>75</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 76</td> <td>76</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 77</td> <td>77</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 78</td> <td>78</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 79</td> <td>79</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 80</td> <td>80</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 81</td> <td>81</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 82</td> <td>82</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 83</td> <td>83</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 84</td> <td>84</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 85</td> <td>85</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 86</td> <td>86</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 87</td> <td>87</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 88</td> <td>88</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 89</td> <td>89</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 90</td> <td>90</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>ACO 91</</td></tr></tbody></table>		ACO	N	Q	Q _{MAX}	Q _{MIN}	Q _{TEO}	ACO 1	1	100	100	100	100	ACO 2	2	100	100	100	100	ACO 3	3	100	100	100	100	ACO 4	4	100	100	100	100	ACO 5	5	100	100	100	100	ACO 6	6	100	100	100	100	ACO 7	7	100	100	100	100	ACO 8	8	100	100	100	100	ACO 9	9	100	100	100	100	ACO 10	10	100	100	100	100	ACO 11	11	100	100	100	100	ACO 12	12	100	100	100	100	ACO 13	13	100	100	100	100	ACO 14	14	100	100	100	100	ACO 15	15	100	100	100	100	ACO 16	16	100	100	100	100	ACO 17	17	100	100	100	100	ACO 18	18	100	100	100	100	ACO 19	19	100	100	100	100	ACO 20	20	100	100	100	100	ACO 21	21	100	100	100	100	ACO 22	22	100	100	100	100	ACO 23	23	100	100	100	100	ACO 24	24	100	100	100	100	ACO 25	25	100	100	100	100	ACO 26	26	100	100	100	100	ACO 27	27	100	100	100	100	ACO 28	28	100	100	100	100	ACO 29	29	100	100	100	100	ACO 30	30	100	100	100	100	ACO 31	31	100	100	100	100	ACO 32	32	100	100	100	100	ACO 33	33	100	100	100	100	ACO 34	34	100	100	100	100	ACO 35	35	100	100	100	100	ACO 36	36	100	100	100	100	ACO 37	37	100	100	100	100	ACO 38	38	100	100	100	100	ACO 39	39	100	100	100	100	ACO 40	40	100	100	100	100	ACO 41	41	100	100	100	100	ACO 42	42	100	100	100	100	ACO 43	43	100	100	100	100	ACO 44	44	100	100	100	100	ACO 45	45	100	100	100	100	ACO 46	46	100	100	100	100	ACO 47	47	100	100	100	100	ACO 48	48	100	100	100	100	ACO 49	49	100	100	100	100	ACO 50	50	100	100	100	100	ACO 51	51	100	100	100	100	ACO 52	52	100	100	100	100	ACO 53	53	100	100	100	100	ACO 54	54	100	100	100	100	ACO 55	55	100	100	100	100	ACO 56	56	100	100	100	100	ACO 57	57	100	100	100	100	ACO 58	58	100	100	100	100	ACO 59	59	100	100	100	100	ACO 60	60	100	100	100	100	ACO 61	61	100	100	100	100	ACO 62	62	100	100	100	100	ACO 63	63	100	100	100	100	ACO 64	64	100	100	100	100	ACO 65	65	100	100	100	100	ACO 66	66	100	100	100	100	ACO 67	67	100	100	100	100	ACO 68	68	100	100	100	100	ACO 69	69	100	100	100	100	ACO 70	70	100	100	100	100	ACO 71	71	100	100	100	100	ACO 72	72	100	100	100	100	ACO 73	73	100	100	100	100	ACO 74	74	100	100	100	100	ACO 75	75	100	100	100	100	ACO 76	76	100	100	100	100	ACO 77	77	100	100	100	100	ACO 78	78	100	100	100	100	ACO 79	79	100	100	100	100	ACO 80	80	100	100	100	100	ACO 81	81	100	100	100	100	ACO 82	82	100	100	100	100	ACO 83	83	100	100	100	100	ACO 84	84	100	100	100	100	ACO 85	85	100	100	100	100	ACO 86	86	100	100	100	100	ACO 87	87	100	100	100	100	ACO 88	88	100	100	100	100	ACO 89	89	100	100	100	100	ACO 90	90	100	100	100	100	ACO 91	91	100	100	100	100	ACO 92	92	100	100	100	100	ACO 93	93	100	100	100	100	ACO 94	94	100	100	100	100	ACO 95	95	100	100	100	100	ACO 96	96	100	100	100	100	ACO 97	97	100	100	100	100	ACO 98	98	100	100	100	100	ACO 99	99	100	100	100	100	ACO 100	100	100	100	100	100	ACO	N	Q	Q _{MAX}	Q _{MIN}	Q _{TEO}	ACO 1	1	100	100	100	100	ACO 2	2	100	100	100	100	ACO 3	3	100	100	100	100	ACO 4	4	100	100	100	100	ACO 5	5	100	100	100	100	ACO 6	6	100	100	100	100	ACO 7	7	100	100	100	100	ACO 8	8	100	100	100	100	ACO 9	9	100	100	100	100	ACO 10	10	100	100	100	100	ACO 11	11	100	100	100	100	ACO 12	12	100	100	100	100	ACO 13	13	100	100	100	100	ACO 14	14	100	100	100	100	ACO 15	15	100	100	100	100	ACO 16	16	100	100	100	100	ACO 17	17	100	100	100	100	ACO 18	18	100	100	100	100	ACO 19	19	100	100	100	100	ACO 20	20	100	100	100	100	ACO 21	21	100	100	100	100	ACO 22	22	100	100	100	100	ACO 23	23	100	100	100	100	ACO 24	24	100	100	100	100	ACO 25	25	100	100	100	100	ACO 26	26	100	100	100	100	ACO 27	27	100	100	100	100	ACO 28	28	100	100	100	100	ACO 29	29	100	100	100	100	ACO 30	30	100	100	100	100	ACO 31	31	100	100	100	100	ACO 32	32	100	100	100	100	ACO 33	33	100	100	100	100	ACO 34	34	100	100	100	100	ACO 35	35	100	100	100	100	ACO 36	36	100	100	100	100	ACO 37	37	100	100	100	100	ACO 38	38	100	100	100	100	ACO 39	39	100	100	100	100	ACO 40	40	100	100	100	100	ACO 41	41	100	100	100	100	ACO 42	42	100	100	100	100	ACO 43	43	100	100	100	100	ACO 44	44	100	100	100	100	ACO 45	45	100	100	100	100	ACO 46	46	100	100	100	100	ACO 47	47	100	100	100	100	ACO 48	48	100	100	100	100	ACO 49	49	100	100	100	100	ACO 50	50	100	100	100	100	ACO 51	51	100	100	100	100	ACO 52	52	100	100	100	100	ACO 53	53	100	100	100	100	ACO 54	54	100	100	100	100	ACO 55	55	100	100	100	100	ACO 56	56	100	100	100	100	ACO 57	57	100	100	100	100	ACO 58	58	100	100	100	100	ACO 59	59	100	100	100	100	ACO 60	60	100	100	100	100	ACO 61	61	100	100	100	100	ACO 62	62	100	100	100	100	ACO 63	63	100	100	100	100	ACO 64	64	100	100	100	100	ACO 65	65	100	100	100	100	ACO 66	66	100	100	100	100	ACO 67	67	100	100	100	100	ACO 68	68	100	100	100	100	ACO 69	69	100	100	100	100	ACO 70	70	100	100	100	100	ACO 71	71	100	100	100	100	ACO 72	72	100	100	100	100	ACO 73	73	100	100	100	100	ACO 74	74	100	100	100	100	ACO 75	75	100	100	100	100	ACO 76	76	100	100	100	100	ACO 77	77	100	100	100	100	ACO 78	78	100	100	100	100	ACO 79	79	100	100	100	100	ACO 80	80	100	100	100	100	ACO 81	81	100	100	100	100	ACO 82	82	100	100	100	100	ACO 83	83	100	100	100	100	ACO 84	84	100	100	100	100	ACO 85	85	100	100	100	100	ACO 86	86	100	100	100	100	ACO 87	87	100	100	100	100	ACO 88	88	100	100	100	100	ACO 89	89	100	100	100	100	ACO 90	90	100	100	100	100	ACO 91</
ACO	N	Q	Q _{MAX}	Q _{MIN}	Q _{TEO}																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 1	1	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 2	2	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 3	3	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 4	4	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 5	5	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 6	6	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 7	7	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 8	8	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 9	9	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 10	10	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 11	11	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 12	12	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 13	13	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 14	14	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 15	15	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 16	16	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 17	17	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 18	18	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 19	19	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 20	20	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 21	21	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 22	22	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 23	23	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 24	24	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 25	25	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 26	26	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 27	27	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 28	28	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 29	29	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 30	30	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 31	31	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 32	32	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 33	33	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 34	34	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 35	35	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 36	36	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 37	37	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 38	38	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 39	39	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 40	40	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 41	41	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 42	42	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 43	43	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 44	44	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 45	45	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 46	46	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 47	47	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 48	48	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 49	49	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 50	50	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 51	51	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 52	52	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 53	53	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 54	54	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 55	55	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 56	56	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 57	57	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 58	58	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 59	59	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 60	60	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 61	61	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 62	62	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 63	63	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 64	64	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 65	65	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 66	66	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 67	67	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 68	68	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 69	69	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 70	70	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 71	71	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 72	72	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 73	73	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 74	74	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 75	75	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 76	76	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 77	77	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 78	78	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 79	79	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 80	80	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 81	81	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 82	82	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 83	83	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 84	84	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 85	85	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 86	86	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 87	87	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 88	88	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 89	89	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 90	90	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 91	91	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 92	92	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 93	93	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 94	94	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 95	95	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 96	96	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 97	97	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 98	98	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 99	99	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 100	100	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO	N	Q	Q _{MAX}	Q _{MIN}	Q _{TEO}																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 1	1	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 2	2	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 3	3	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 4	4	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 5	5	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 6	6	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 7	7	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 8	8	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 9	9	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 10	10	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 11	11	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 12	12	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 13	13	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 14	14	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 15	15	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 16	16	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 17	17	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 18	18	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 19	19	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 20	20	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 21	21	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 22	22	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 23	23	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 24	24	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 25	25	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 26	26	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 27	27	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 28	28	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 29	29	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 30	30	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 31	31	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 32	32	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 33	33	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 34	34	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 35	35	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 36	36	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 37	37	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 38	38	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 39	39	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 40	40	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 41	41	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 42	42	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 43	43	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 44	44	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 45	45	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 46	46	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 47	47	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 48	48	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 49	49	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 50	50	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 51	51	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 52	52	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 53	53	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 54	54	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 55	55	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 56	56	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 57	57	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 58	58	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 59	59	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 60	60	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 61	61	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 62	62	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 63	63	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 64	64	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 65	65	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 66	66	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 67	67	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 68	68	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 69	69	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 70	70	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 71	71	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 72	72	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 73	73	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 74	74	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 75	75	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 76	76	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 77	77	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 78	78	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 79	79	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 80	80	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 81	81	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 82	82	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 83	83	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 84	84	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 85	85	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 86	86	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 87	87	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 88	88	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 89	89	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 90	90	100	100	100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ACO 91</																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 283



FL. | 284

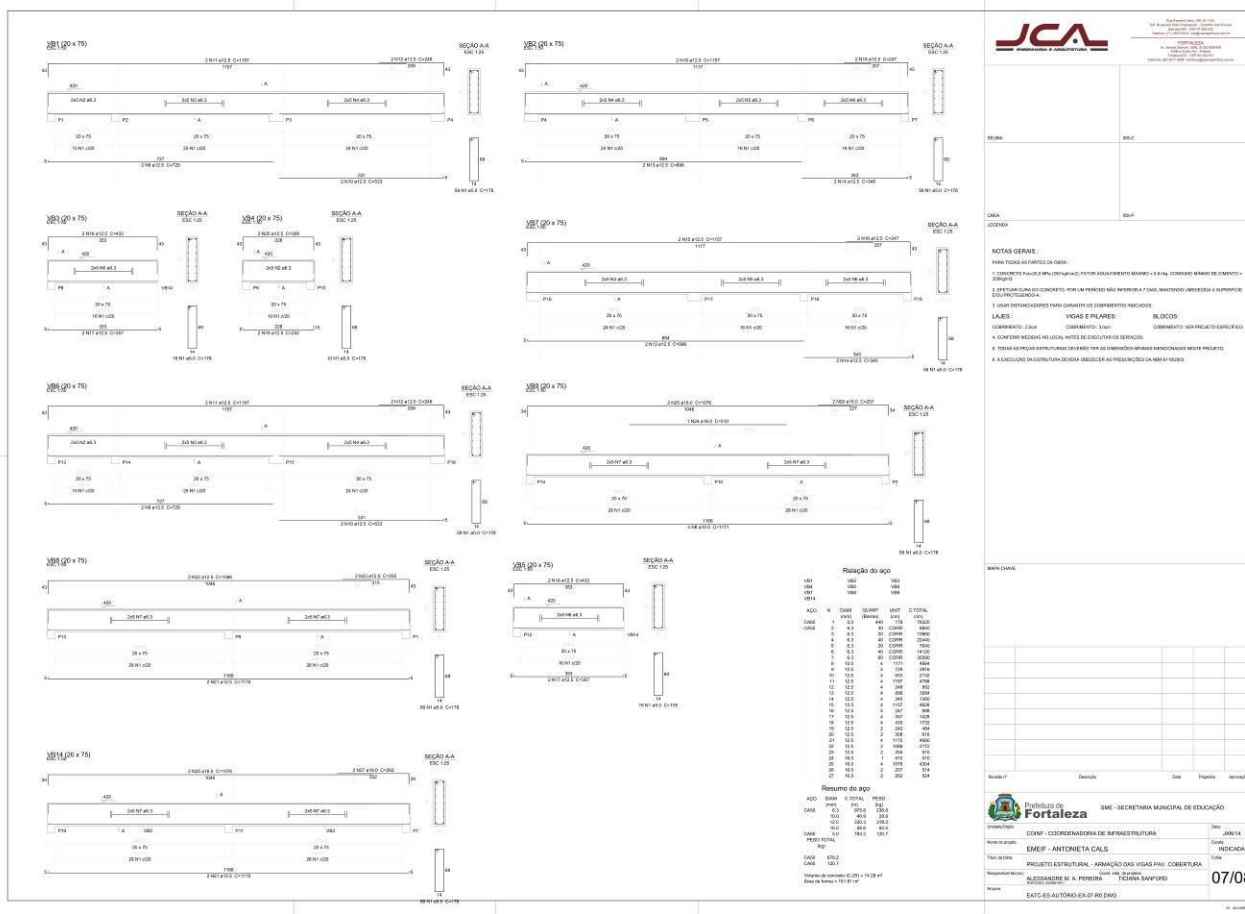




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

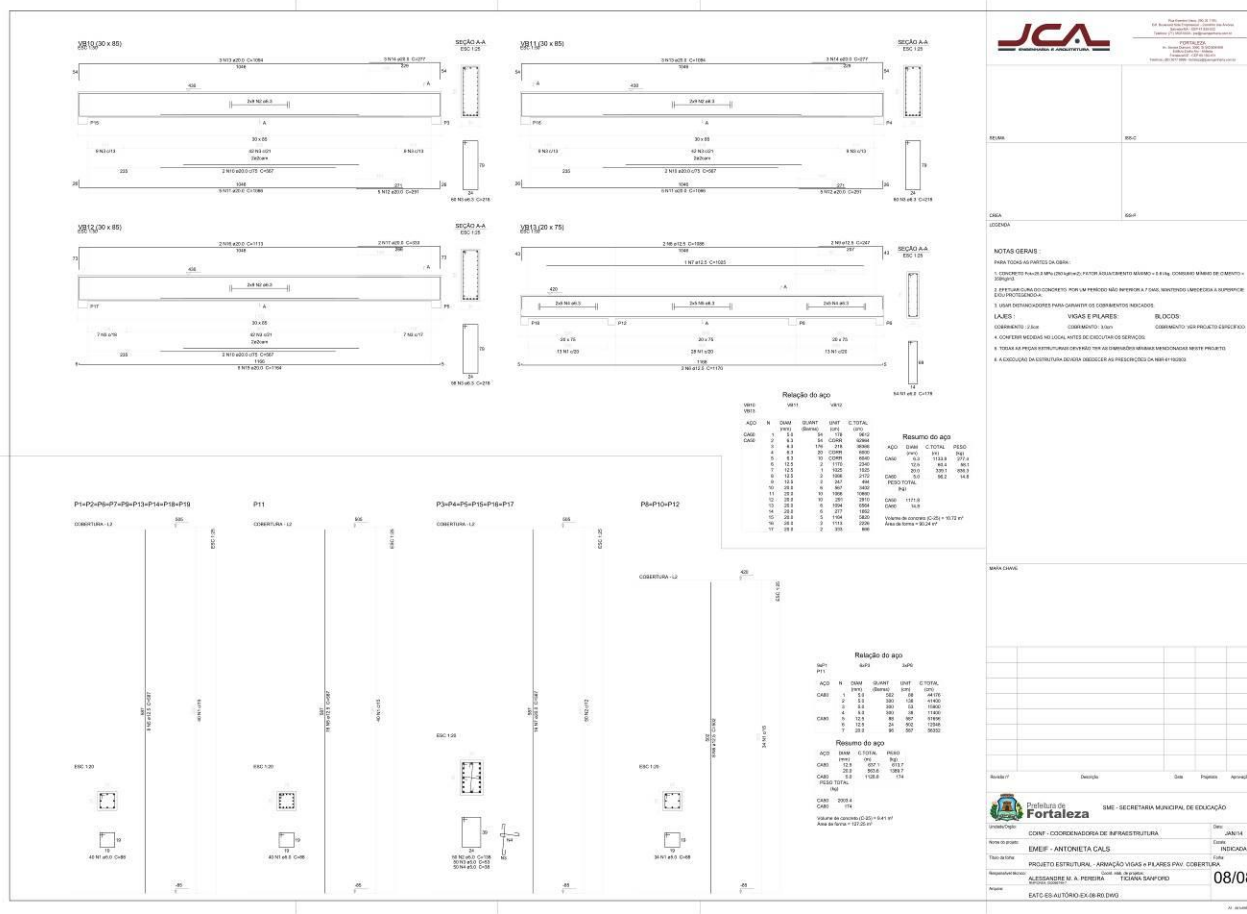
FL. | 285





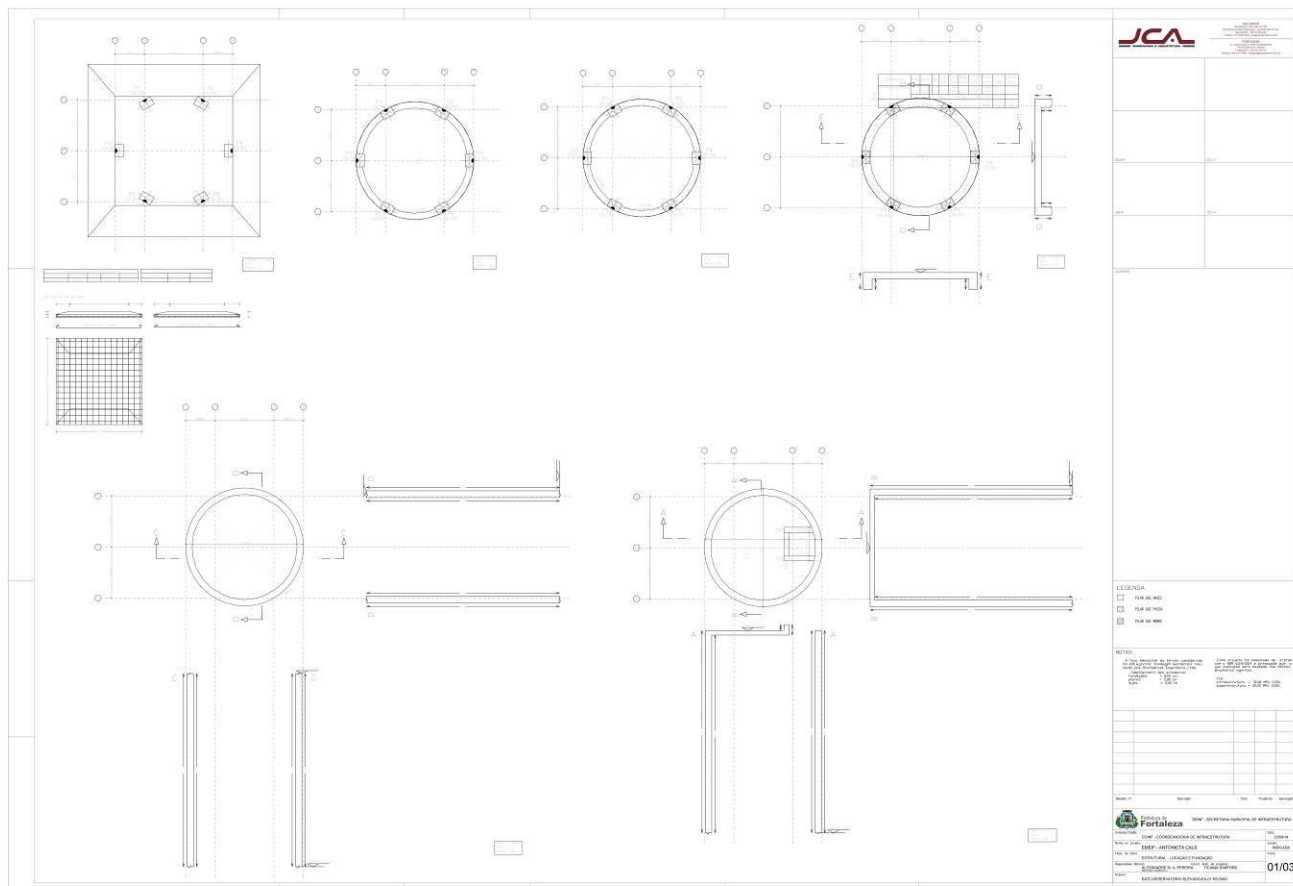
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 286



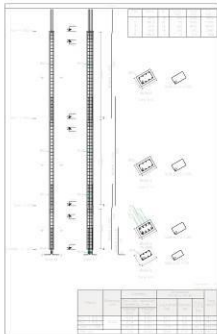
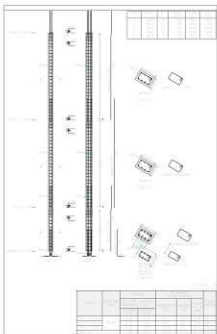
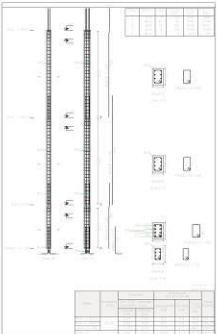
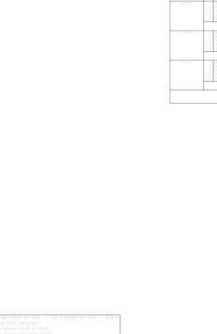
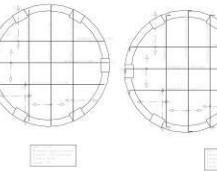
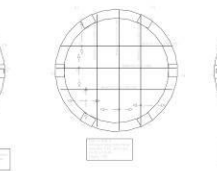
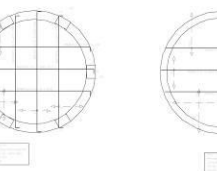
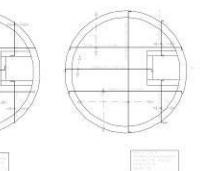
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 287



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 288

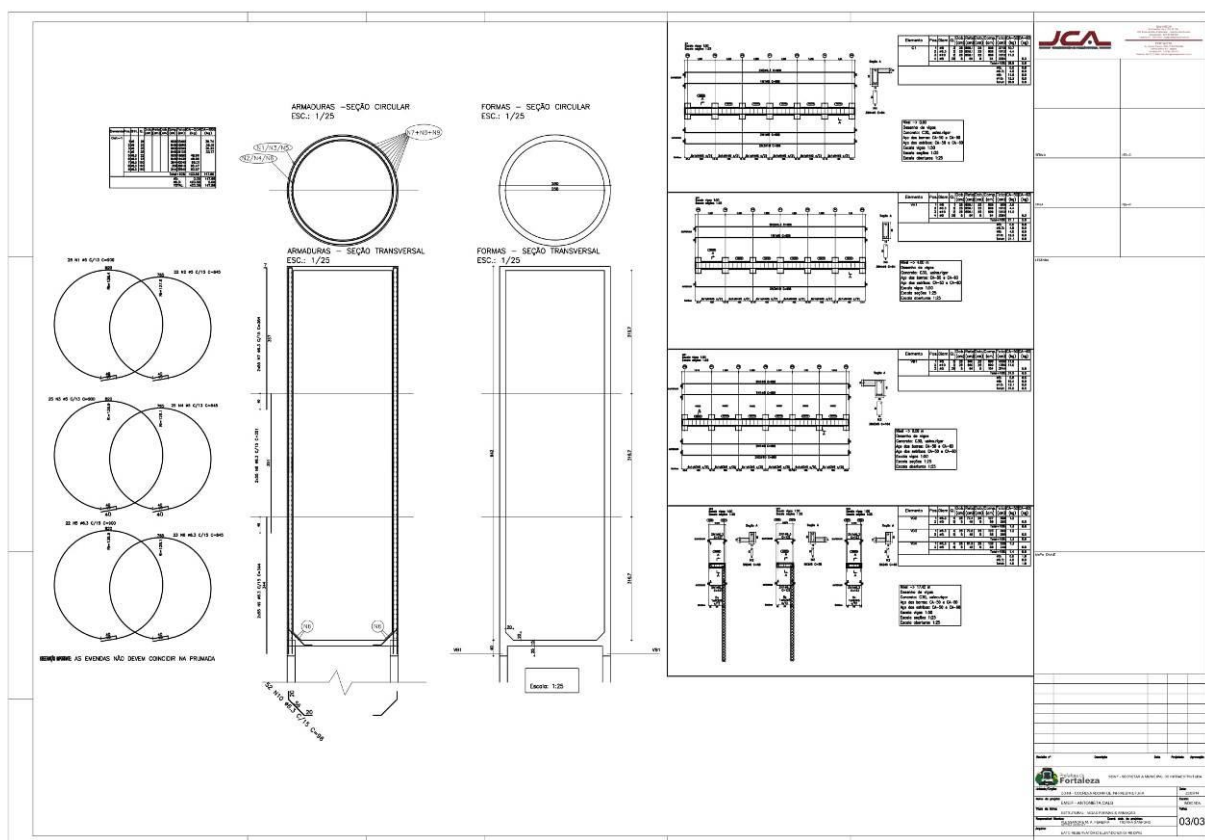

Projeto de Engenharia e Arquitetura


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

02/03

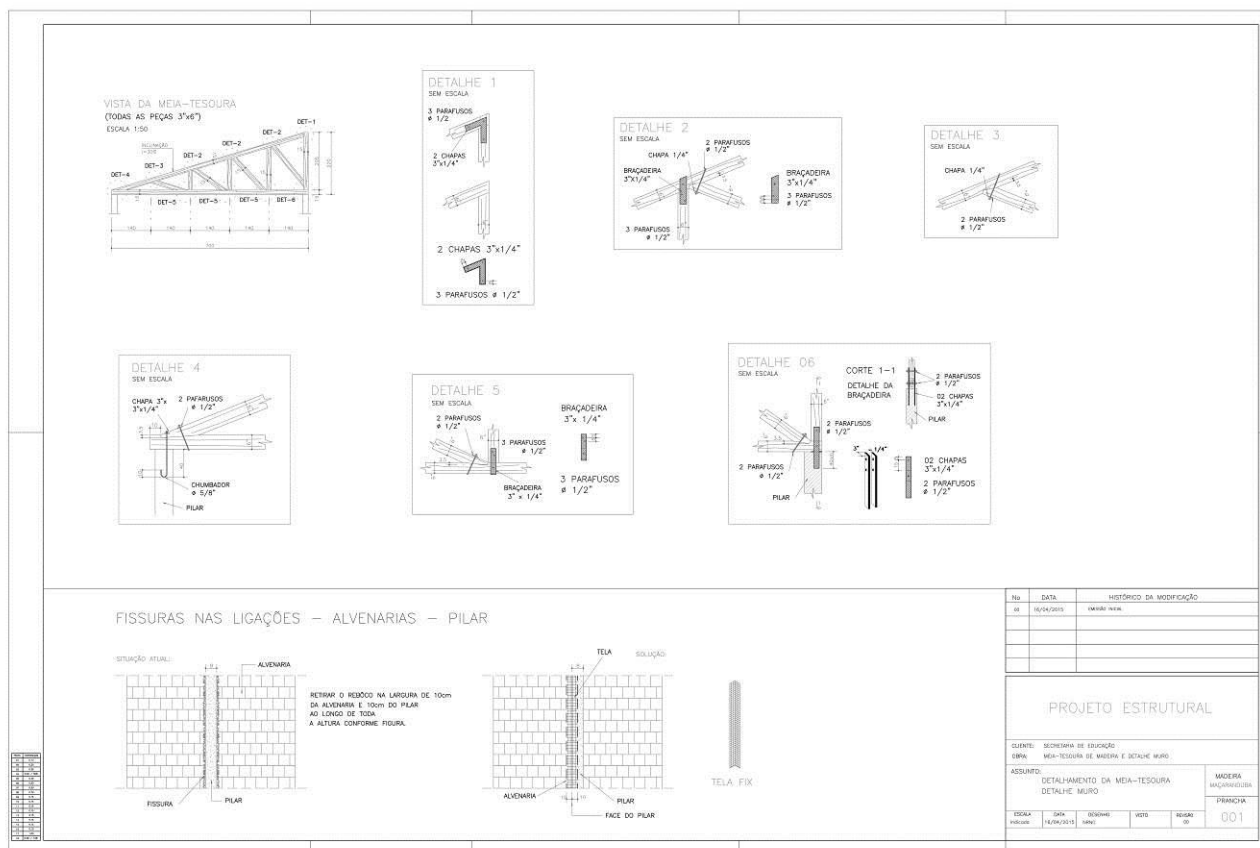
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 289



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

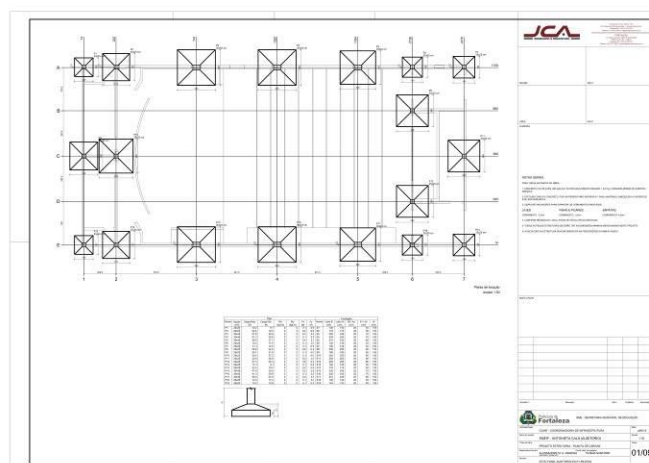
FL. | 290



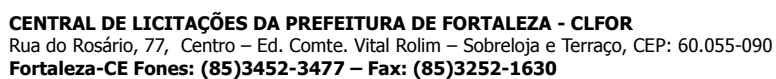
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 291

FUNDAÇÃO



FL. | 292



Losas

Sección P1-P2

Sección P2-P3

Sección P3-P4

Sección P4-P5

Sección P5-P6

Sección P6-P7

Sección P7-P8

Sección P8-P9

Sección P9-P10

Sección P10-P11

Sección P11-P12

Sección P12-P13

Sección P13-P14

Sección P14-P15

Sección P15-P16

Sección P16-P17

Sección P17-P18

Sección P18-P19

Sección P19-P20

Sección P20-P21

Sección P21-P22

Sección P22-P23

Sección P23-P24

Sección P24-P25

Sección P25-P26

Sección P26-P27

Sección P27-P28

Sección P28-P29

Sección P29-P30

Sección P30-P31

Sección P31-P32

Sección P32-P33

Sección P33-P34

Sección P34-P35

Sección P35-P36

Sección P36-P37

Sección P37-P38

Sección P38-P39

Sección P39-P40

Sección P40-P41

Sección P41-P42

Sección P42-P43

Sección P43-P44

Sección P44-P45

Sección P45-P46

Sección P46-P47

Sección P47-P48

Sección P48-P49

Sección P49-P50

Sección P50-P51

Sección P51-P52

Sección P52-P53

Sección P53-P54

Sección P54-P55

Sección P55-P56

Sección P56-P57

Sección P57-P58

Sección P58-P59

Sección P59-P60

Sección P60-P61

Sección P61-P62

Sección P62-P63

Sección P63-P64

Sección P64-P65

Sección P65-P66

Sección P66-P67

Sección P67-P68

Sección P68-P69

Sección P69-P70

Sección P70-P71

Sección P71-P72

Sección P72-P73

Sección P73-P74

Sección P74-P75

Sección P75-P76

Sección P76-P77

Sección P77-P78

Sección P78-P79

Sección P79-P80

Sección P80-P81

Sección P81-P82

Sección P82-P83

Sección P83-P84

Sección P84-P85

Sección P85-P86

Sección P86-P87

Sección P87-P88

Sección P88-P89

Sección P89-P90

Sección P90-P91

Sección P91-P92

Sección P92-P93

Sección P93-P94

Sección P94-P95

Sección P95-P96

Sección P96-P97

Sección P97-P98

Sección P98-P99

Sección P99-P100

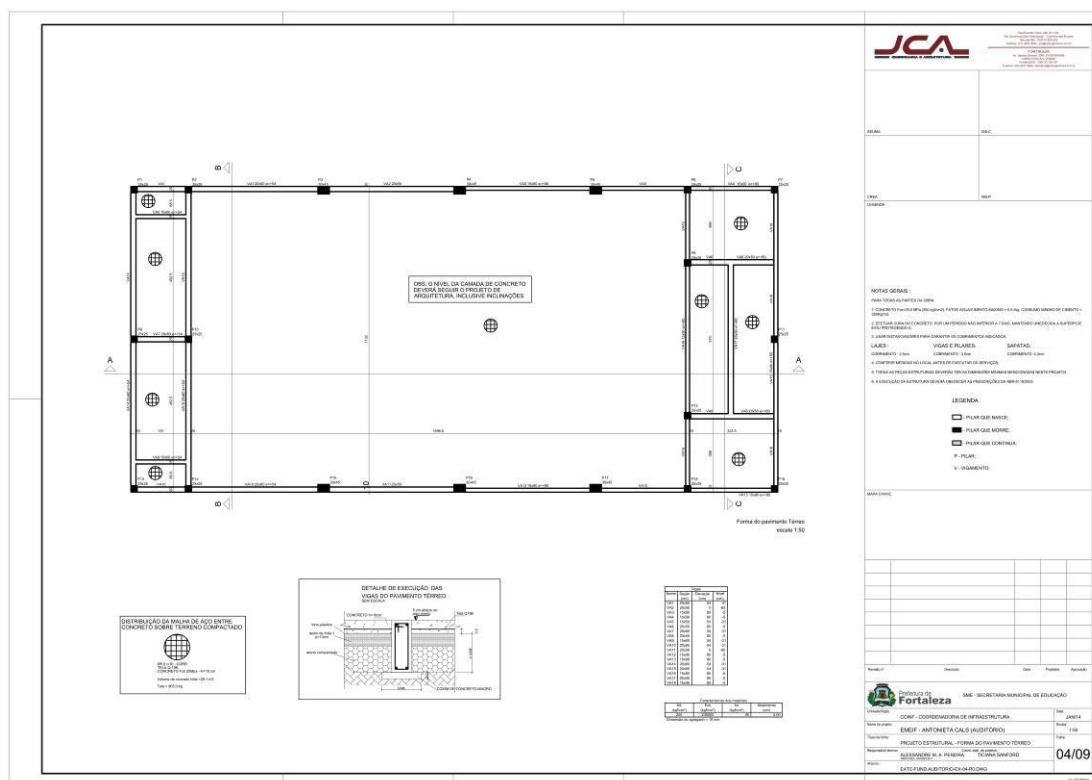
Legenda

Material

Reinforcement

Notes

FL. | 294



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

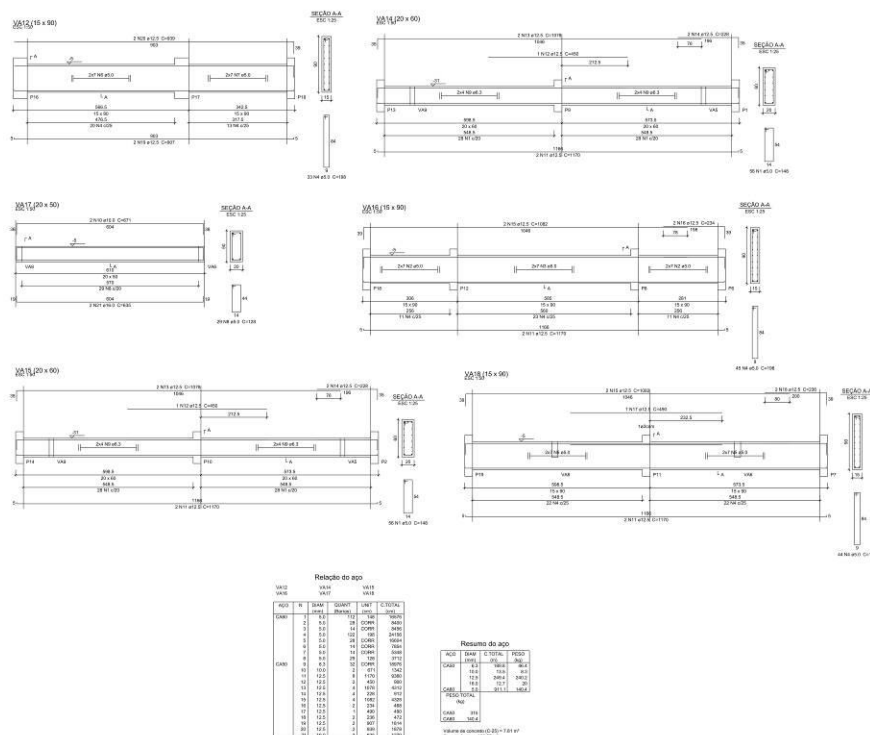
FL. | 295

[illegible]

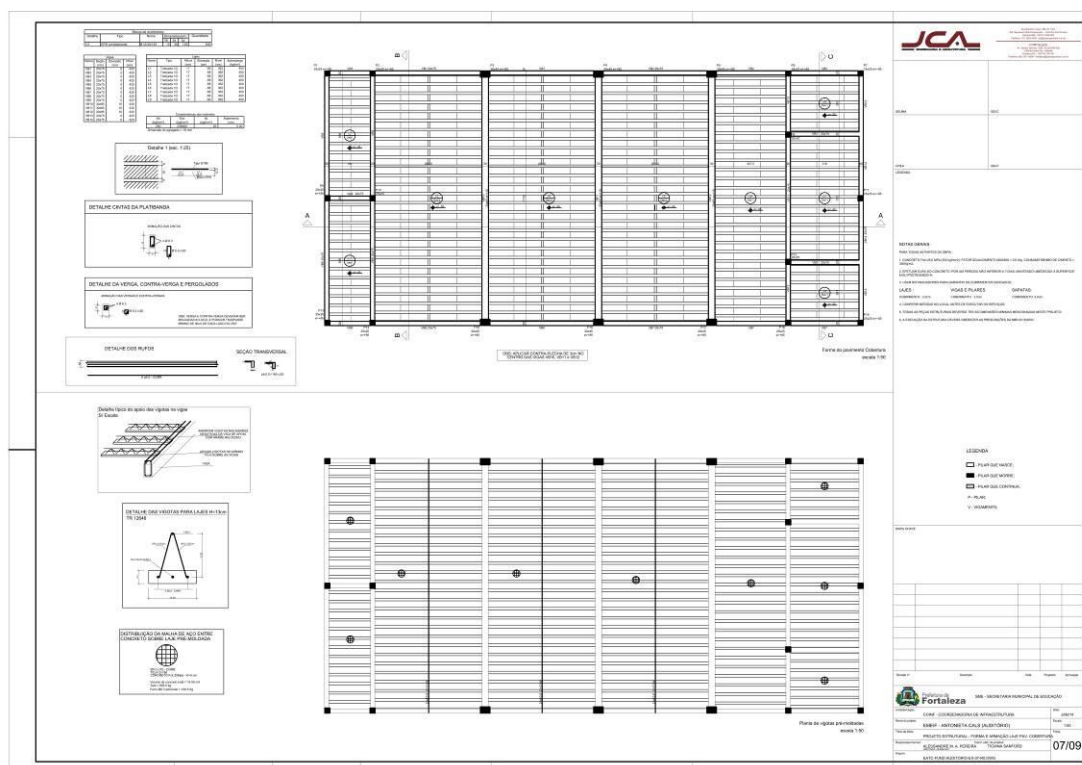


EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 296

[illegible]

FL. | 297



**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 298

JCA
JUNIOR CONSULTORIA & ASSOCIADOS

NOTAS GERAIS:
PARA TODAS AS PARTES DO PROJETO:
1. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
2. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
3. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
4. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
5. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
6. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
7. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
8. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
9. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.
10. OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, DEVEM SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO E O DESENHO DE DETALHE.

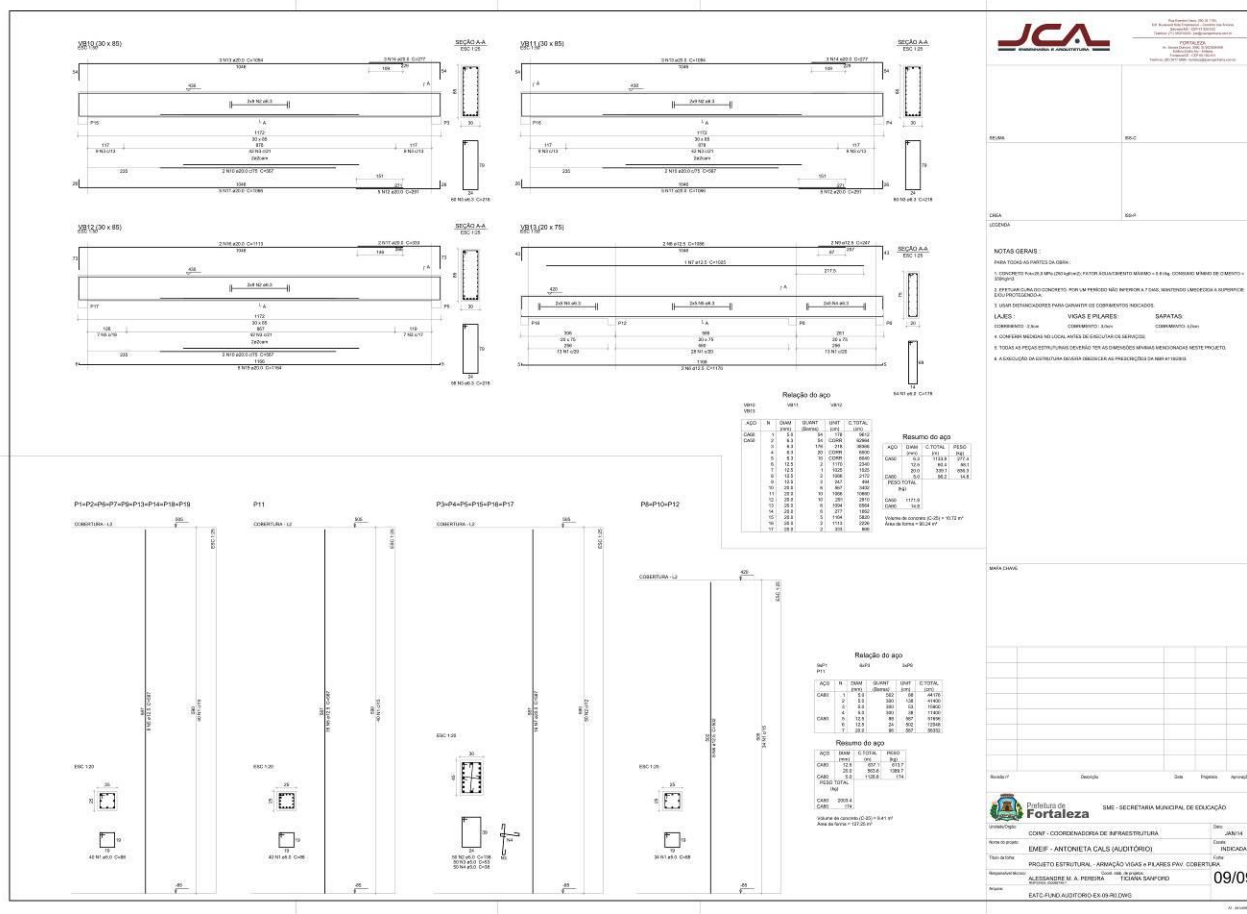
RESUMO DO AÇO

QTD	DIÁMETRO	CLASSE	RESISTÊNCIA	ÁREA	COMPRIMENTO	MASSA
1	10	A-3	350	78,5	1000	7,85
2	12	A-3	350	113,1	1000	11,31
3	14	A-3	350	153,9	1000	15,39
4	16	A-3	350	201,1	1000	20,11
5	18	A-3	350	254,5	1000	25,45
6	20	A-3	350	314,2	1000	31,42
7	22	A-3	350	380,1	1000	38,01
8	25	A-3	350	490,9	1000	49,09
9	28	A-3	350	638,3	1000	63,83
10	32	A-3	350	804,2	1000	80,42
11	36	A-3	350	994,8	1000	99,48
12	40	A-3	350	1257,3	1000	125,73
13	45	A-3	350	1590,4	1000	159,04
14	50	A-3	350	1963,5	1000	196,35
15	55	A-3	350	2376,6	1000	237,66
16	60	A-3	350	2829,7	1000	282,97
17	65	A-3	350	3322,8	1000	332,28
18	70	A-3	350	3855,9	1000	385,59
19	75	A-3	350	4429,0	1000	442,90
20	80	A-3	350	5042,1	1000	504,21
21	85	A-3	350	5695,2	1000	569,52
22	90	A-3	350	6388,3	1000	638,83
23	95	A-3	350	7121,4	1000	712,14
24	100	A-3	350	7894,5	1000	789,45
25	105	A-3	350	8707,6	1000	870,76
26	110	A-3	350	9560,7	1000	956,07
27	115	A-3	350	10453,8	1000	1045,38
28	120	A-3	350	11386,9	1000	1138,69
29	125	A-3	350	12359,0	1000	1235,90
30	130	A-3	350	13370,1	1000	1337,01
31	135	A-3	350	14419,2	1000	1441,92
32	140	A-3	350	15506,3	1000	1550,63
33	145	A-3	350	16631,4	1000	1663,14
34	150	A-3	350	17794,5	1000	1779,45
35	155	A-3	350	18995,6	1000	1899,56
36	160	A-3	350	20234,7	1000	2023,47
37	165	A-3	350	21511,8	1000	2151,18
38	170	A-3	350	22826,9	1000	2282,69
39	175	A-3	350	24180,0	1000	2418,00
40	180	A-3	350	25571,1	1000	2557,11
41	185	A-3	350	27000,2	1000	2700,02
42	190	A-3	350	28467,3	1000	2846,73
43	195	A-3	350	29972,4	1000	2997,24
44	200	A-3	350	31515,5	1000	3151,55
45	205	A-3	350	33096,6	1000	3309,66
46	210	A-3	350	34715,7	1000	3471,57
47	215	A-3	350	36372,8	1000	3637,28
48	220	A-3	350	38067,9	1000	3806,79
49	225	A-3	350	39801,0	1000	3980,10
50	230	A-3	350	41572,1	1000	4157,21
51	235	A-3	350	43381,2	1000	4338,12
52	240	A-3	350	45228,3	1000	4522,83
53	245	A-3	350	47113,4	1000	4711,34
54	250	A-3	350	49036,5	1000	4903,65
55	255	A-3	350	50997,6	1000	5099,76
56	260	A-3	350	52996,7	1000	5299,67
57	265	A-3	350	55033,8	1000	5503,38
58	270	A-3	350	57108,9	1000	5710,89
59	275	A-3	350	59221,0	1000	5922,10
60	280	A-3	350	61370,1	1000	6137,01
61	285	A-3	350	63556,2	1000	6355,62
62	290	A-3	350	65779,3	1000	6577,93
63	295	A-3	350	68039,4	1000	6803,94
64	300	A-3	350	70336,5	1000	7033,65
65	305	A-3	350	72670,6	1000	7267,06
66	310	A-3	350	75041,7	1000	7504,17
67	315	A-3	350	77449,8	1000	7744,98
68	320	A-3	350	79894,9	1000	7989,49
69	325	A-3	350	82377,0	1000	8237,70
70	330	A-3	350	84896,1	1000	8489,61
71	335	A-3	350	87452,2	1000	8745,22
72	340	A-3	350	90045,3	1000	9004,53
73	345	A-3	350	92675,4	1000	9267,54
74	350	A-3	350	95342,5	1000	9534,25
75	355	A-3	350	98046,6	1000	9804,66
76	360	A-3	350	100787,7	1000	10078,77
77	365	A-3	350	103565,8	1000	10356,58
78	370	A-3	350	106380,9	1000	10638,09
79	375	A-3	350	109233,0	1000	10923,30
80	380	A-3	350	112123,1	1000	11212,31
81	385	A-3	350	115051,2	1000	11505,12
82	390	A-3	350	118017,3	1000	11801,73
83	395	A-3	350	121021,4	1000	12102,14
84	400	A-3	350	124063,5	1000	12406,35
85	405	A-3	350	127143,6	1000	12714,36
86	410	A-3	350	130261,7	1000	13026,17
87	415	A-3	350	133417,8	1000	13341,78
88	420	A-3	350	136611,9	1000	13661,19
89	425	A-3	350	139844,0	1000	13984,40
90	430	A-3	350	143114,1	1000	14311,41
91	435	A-3	350	146422,2	1000	14642,22
92	440	A-3	350	149768,3	1000	14976,83
93	445	A-3	350	153152,4	1000	15315,24
94	450	A-3	350	156574,5	1000	15657,45
95	455	A-3	350	160034,6	1000	16003,46
96	460	A-3	350	163532,7	1000	16353,27
97	465	A-3	350	167068,8	1000	16706,88
98	470	A-3	350	170642,9	1000	17064,29
99	475	A-3	350	174255,0	1000	17425,50
100	480	A-3	350	177905,1	1000	17790,51
101	485	A-3	350	181593,2	1000	18159,32
102	490	A-3	350	185319,3	1000	18531,93
103	495	A-3	350	189083,4	1000	18908,34
104	500	A-3	350	192885,5	1000	19288,55
105	505	A-3	350	196725,6	1000	19672,56
106	510	A-3	350	200603,7	1000	20060,37
107	515	A-3	350	204519,8	1000	20451,98
108	520	A-3	350	208473,9	1000	20847,39
109	525	A-3	350	212466,0	1000	21246,60
110	530	A-3	350	216496,1	1000	21649,61
111	535	A-3	350	220564,2	1000	22056,42
112	540	A-3	350	224670,3	1000	22467,03
113	545	A-3	350	228814,4	1000	22881,44
114	550	A-3	350	232996,5	1000	23299,65
115	555	A-3	350	237216,6	1000	23721,66
116	560	A-3	350	241474,7	1000	24147,47
117	565	A-3	350	245770,8	1000	24577,08
118	570	A-3	350	250104,9	1000	25010,49
119	575	A-3	350	254477,0	1000	25447,70
120	580	A-3	350	258887,1	1000	25888,71
121	585	A-3	350	263335,2	1000	26333,52
122	590	A-3	350	267821,3	1000	26782,13
123	595	A-3	350	272345,4	1000	27234,54
124	600	A-3	350	276907,5	1000	27690,75
125	605	A-3	350	281507,6	1000	28150,76
126	610	A-3	350	286145,7	1000	28614,57
127	615	A-3	350	290821,8	1000	29082,18
128	620	A-3	350	295535,9	1000	29553,59
129	625	A-3	350	300288,0	1000	30028,80
130	630	A-3	350	305078,1	1000	30507,81
131	635	A-3	350	309906,2	1000	30990,62
132	640	A-3	350	314772,3	1000	31477,23
133	645	A-3	350	319676,4	1000	31967,64
134	650	A-3	350	324618,5	1000	32461,85
135	655	A-3	350	329608,6	1000	32960,86
136	660	A-3	350	334636,7	1000	33463,67
137	665	A-3	350	339702,8	1000	33970,28
138	670	A-3	350	344806,9	1000	34480,69
139	675	A-3	350	349949,0	1000	34994,90
140	680	A-3	350	355129,1	1000	35512,91
141	685	A-3	350	360347,2	1000	36034,72
142	690	A-3	350	365603,3	1000	36560,33
143	695	A-3	350	370897,4	1000	37089,74
144	700	A-3	350	376229,5	1000	37622,95
145	705	A-3	350	381609,6	1000	38160,96
146	710	A-3	350	387027,7	1000	38702,77
147	715	A-3	350	392483,8	1000	39248,38
148	720	A-3	350	397977,9	1000	39797,79
149	725	A-3	350	403509,0	1000	40350,90
150	730	A-3	350	409078,1	1000	40907,81
151	735	A-3	350	414685,2	1000	41468,52
152	740	A-3	350	420330,3	1000	42033,03
153	745	A-3	350	426013,4	1000	42601,34
154	750	A-3	350	431734,5	1000	43173,45
155	755	A-3	350	437493,6	1000	43749,36
156	760	A-3	350	443290,7	1000	44329,07
157	765	A-3	350	449125,8	1000	44912,58
158	770	A-3	350	454998,9	1000	45499,89
159	775	A-3	350	460909,0	1000	46090,90
160	780	A-3	350	466857,1	1000	46685,71
161	785	A-3	350	472843,2	1000	47284,32
162	790	A-3	350	478867,3	1000	47886,73
163	795	A-3	350	484929,4	1000	48492,94
164	800	A-3	350	491029,5	1000	49102,95
165	805	A-3				



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 299

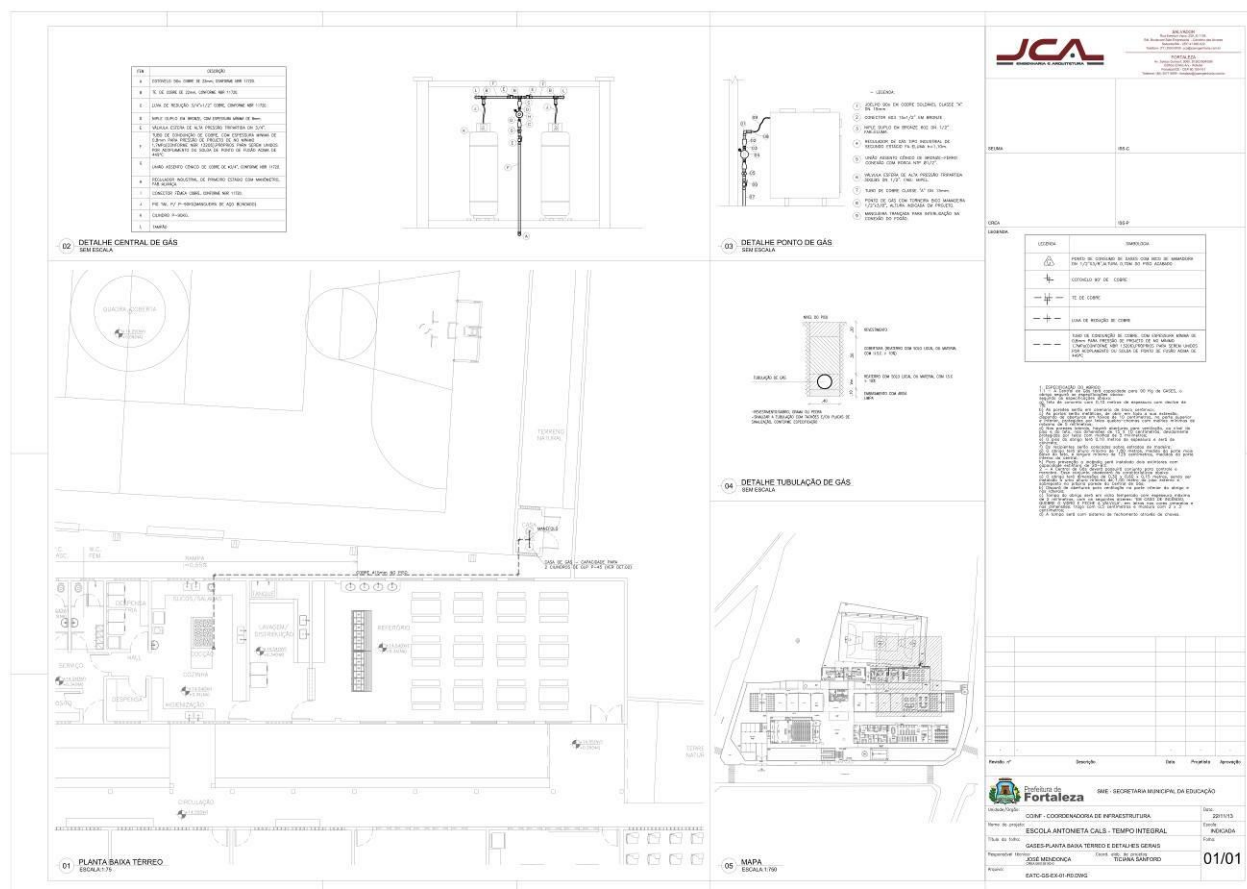




EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 300

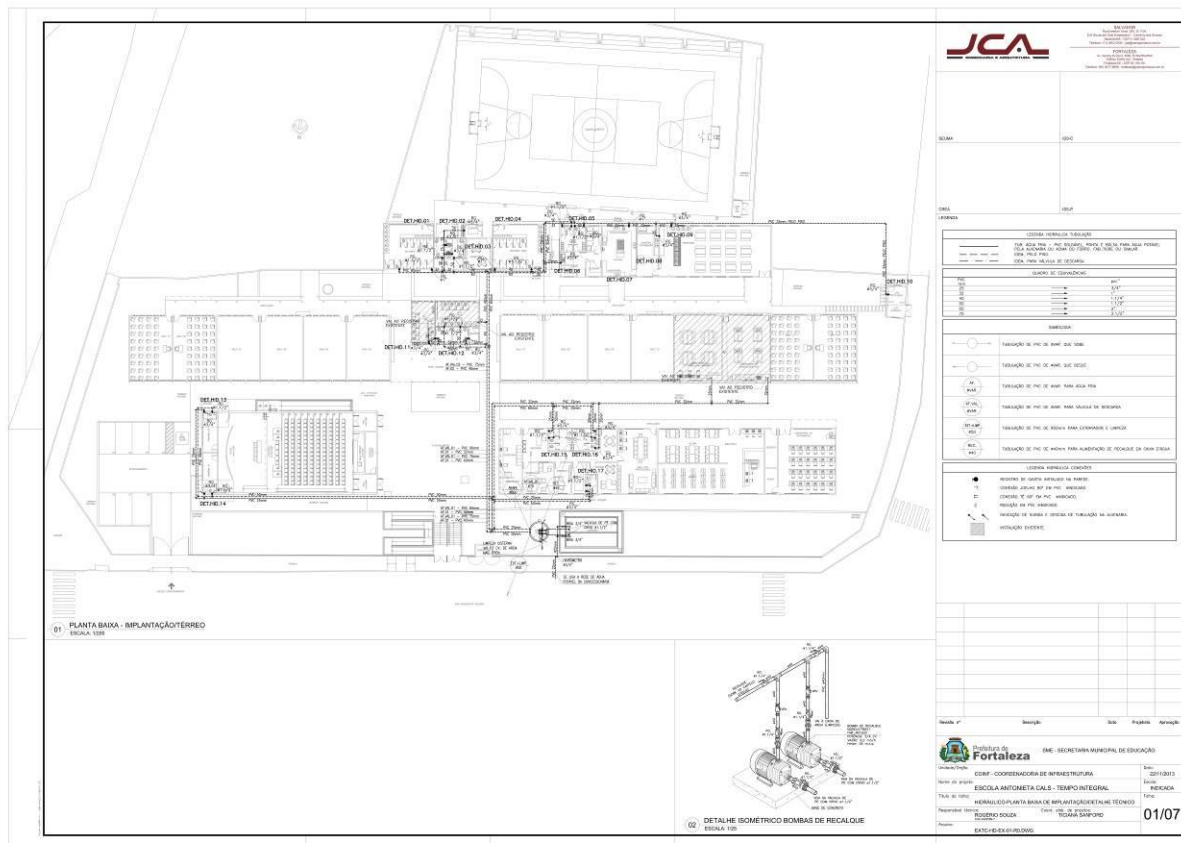
GLP



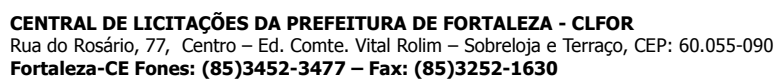
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 301

HIDRÁULICA



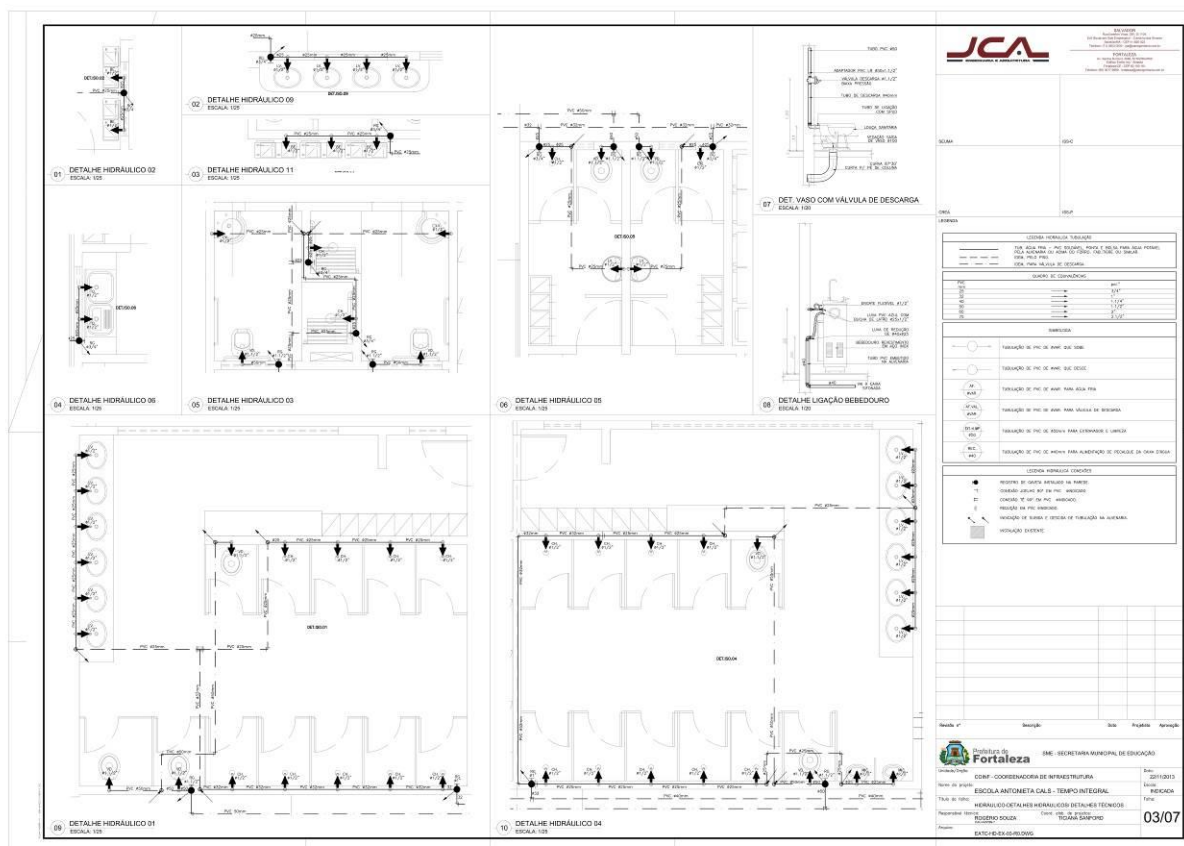
FL. | 302





EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 303



FL. | 304

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 305

DETALHE ISOMÉTRICO 21
ESCALA 1:20

DETALHE ISOMÉTRICO 22
ESCALA 1:20

DETALHE ISOMÉTRICO 23
ESCALA 1:20

DETALHE ISOMÉTRICO 24
ESCALA 1:20

DETALHE ISOMÉTRICO 25
ESCALA 1:20

DETALHE ISOMÉTRICO 26
ESCALA 1:20

DETALHE ISOMÉTRICO 27
ESCALA 1:20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
11	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
12	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
13	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
14	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
15	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
16	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
17	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
18	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
19	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
20	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
21	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
22	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
23	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
24	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
25	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
26	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00
27	ALUMINIO 6063 T6	100	KG	10,00	1.000,00



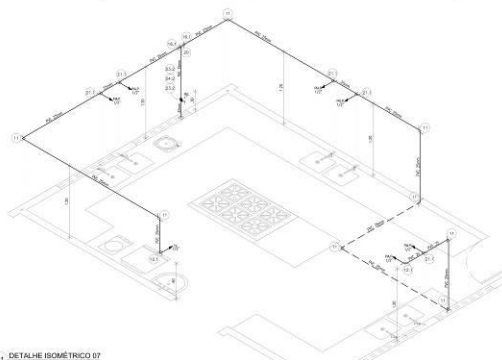
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 306

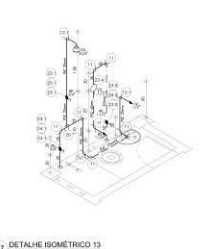
[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

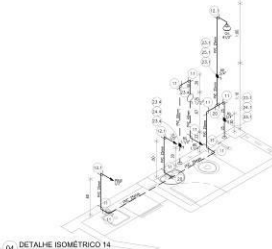
FL. | 307



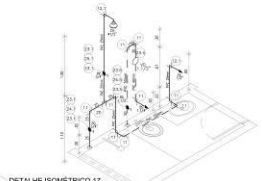
01 DETALHE ISOMÉTRICO 01
ESCALA 1:20



02 DETALHE ISOMÉTRICO 02
ESCALA 1:20



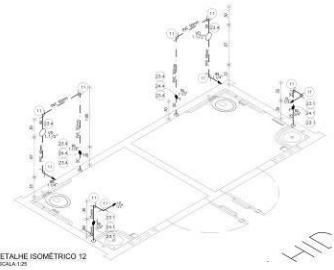
03 DETALHE ISOMÉTRICO 03
ESCALA 1:20



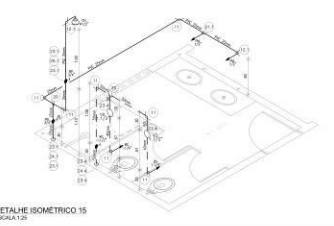
04 DETALHE ISOMÉTRICO 04
ESCALA 1:20



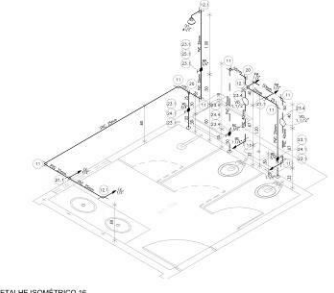
05 DETALHE ISOMÉTRICO 05
ESCALA 1:20



06 DETALHE ISOMÉTRICO 06
ESCALA 1:20



07 DETALHE ISOMÉTRICO 07
ESCALA 1:20



08 DETALHE ISOMÉTRICO 08
ESCALA 1:20



09 DETALHE ISOMÉTRICO 09
ESCALA 1:20



10 DETALHE ISOMÉTRICO 10
ESCALA 1:20



11 DETALHE ISOMÉTRICO 11
ESCALA 1:20

LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 309

[illegible]



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 310

NOTAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO:

1- O presente projeto refere-se ao cabeamento estruturado para o edifício em anexo, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

2- O projeto foi elaborado com base no projeto arquitetônico e no projeto elétrico, considerando a distribuição das salas e a necessidade de pontos de conexão.

3- O cabeamento será executado em conduíto rígido, com dimensões mínimas de 20x20 mm, e será instalado de acordo com as normas técnicas.

4- O projeto prevê a instalação de pontos de conexão em todas as salas, conforme especificado no projeto elétrico.

5- O cabeamento será executado em camadas, conforme especificado no projeto elétrico, para garantir a organização e a facilidade de manutenção.

6- O projeto prevê a instalação de pontos de conexão em todas as salas, conforme especificado no projeto elétrico.

7- O cabeamento será executado em camadas, conforme especificado no projeto elétrico, para garantir a organização e a facilidade de manutenção.

8- O projeto prevê a instalação de pontos de conexão em todas as salas, conforme especificado no projeto elétrico.

9- O cabeamento será executado em camadas, conforme especificado no projeto elétrico, para garantir a organização e a facilidade de manutenção.

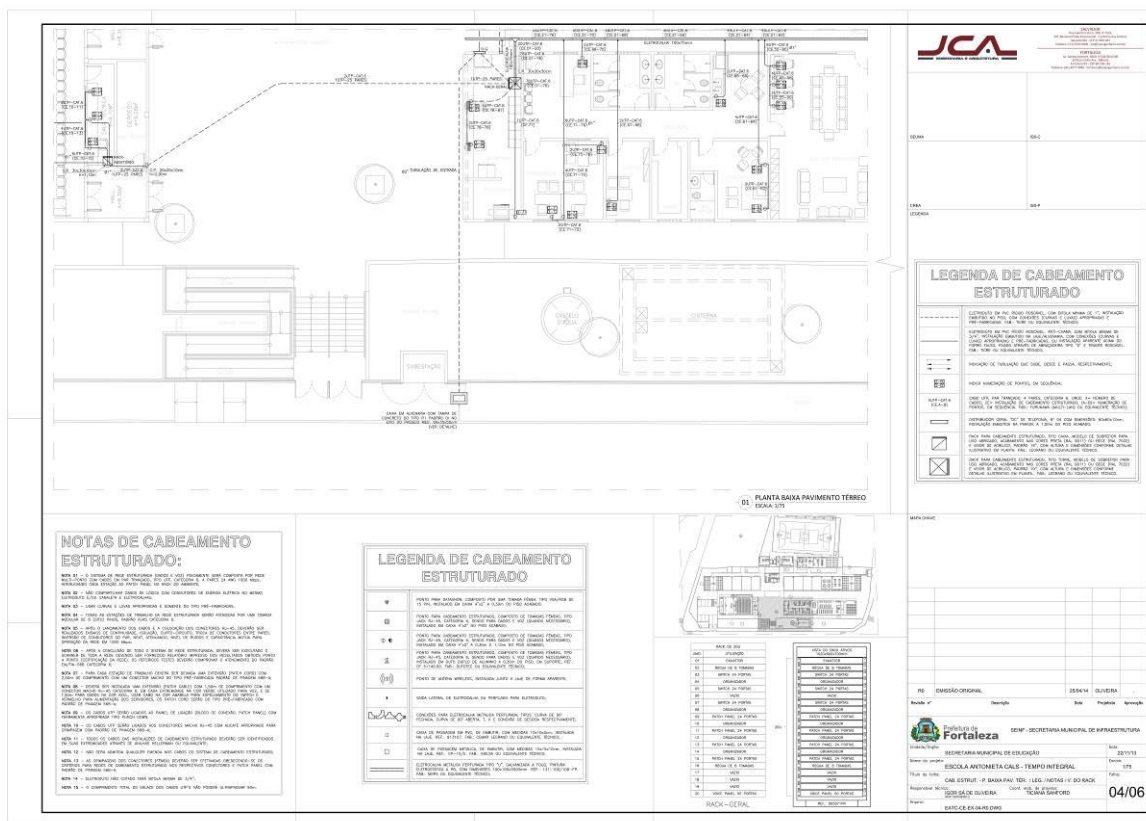
10- O projeto prevê a instalação de pontos de conexão em todas as salas, conforme especificado no projeto elétrico.

LEGENDA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Ícone	Descrição
	Ponto de conexão para rede de dados (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de telefonia (RJ11).
	Ponto de conexão para rede de fibra óptica (SC/APC).
	Ponto de conexão para rede de vídeo (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de áudio (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de acesso (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de segurança (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de energia (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de comunicação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de iluminação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de climatização (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de elevadores (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de portas de garagem (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de segurança (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de automação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de monitoramento (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de alarme (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de acesso (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de iluminação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de climatização (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de elevadores (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de portas de garagem (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de segurança (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de automação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de monitoramento (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de alarme (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de acesso (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de iluminação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de climatização (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de elevadores (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de portas de garagem (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de segurança (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de automação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de monitoramento (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de alarme (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de acesso (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de iluminação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de climatização (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de elevadores (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de portas de garagem (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de segurança (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de automação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de monitoramento (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de alarme (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de acesso (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de iluminação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de climatização (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de elevadores (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de portas de garagem (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de segurança (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de automação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de monitoramento (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de alarme (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de acesso (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de sistemas de controle de iluminação (RJ45).
	Ponto de conexão para rede de controle de sistemas de controle de sistemas de

**EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017**

FL. | 311

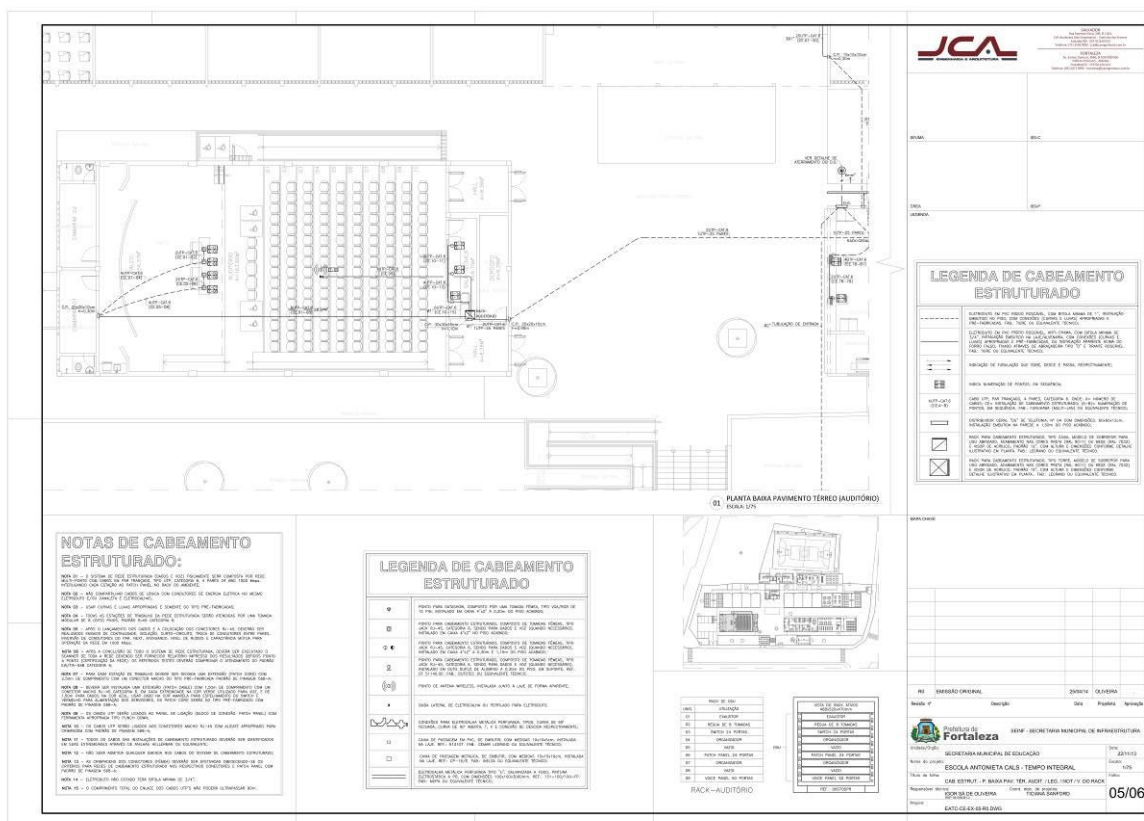




Prefeitura de
Fortaleza

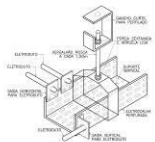
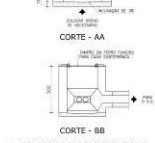
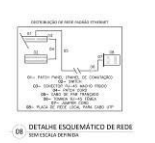
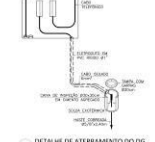
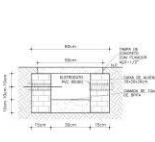
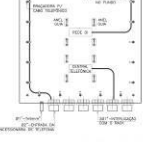
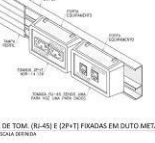
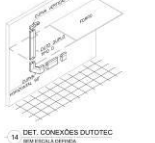
EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 312



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

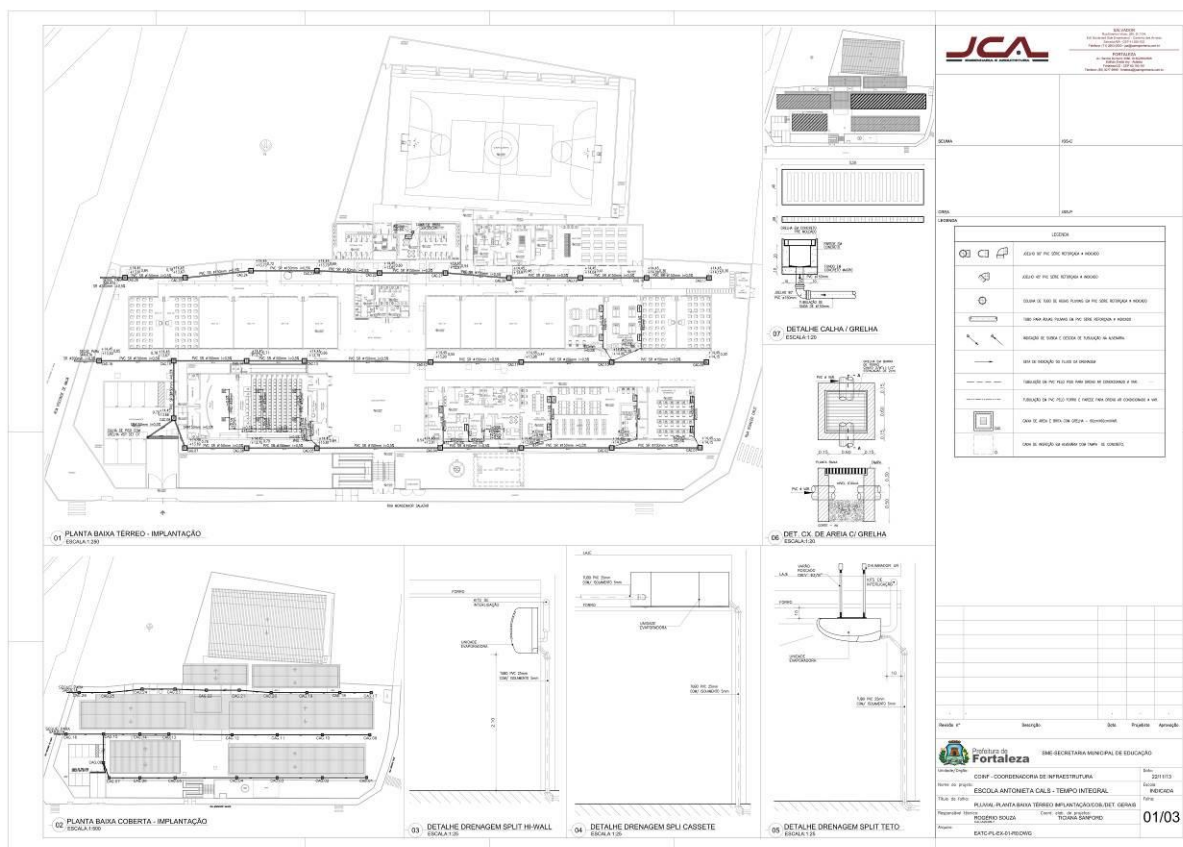
FL. | 313

 DETALHE DE FIXAÇÃO DA ELETROCALHA SEM ESCALA DETRÁS	 PLANTA BAIXA CORTE - AA	 DET. FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS SEM ESCALA DETRÁS	 DETALHE DAS TOMADAS EM DUTO SEM ESCALA DETRÁS	
 DET. DE DERIVAÇÃO ELÉTRICA/ELETRODUTO SEM ESCALA DETRÁS	 CORTE - BB DET. DE CAIXA TIPO X1 PARA TELEFONIA SEM ESCALA DETRÁS	 DETALHE ESQUEMÁTICO DE REDE SEM ESCALA DETRÁS	 DETALHE DE CAIXA DE DERIVAÇÃO SEM ESCALA DETRÁS	
 DETALHE DE ATERRAMENTO DO DUTO SEM ESCALA DETRÁS	 DETALHE DE CAIXA DE PISO (30x30x30cm) SEM ESCALA DETRÁS	 DETALHE DE MONTAGEM DO D.O.G. SEM ESCALA DETRÁS	 DET. ADAPTADOR DE ELETRODUTO SEM ESCALA DETRÁS	
 DETALHE DE TOMADA RJ-45 (T568-A) SEM ESCALA DETRÁS		 DET. DE TOM. (RJ-45) E (RF) FIXADAS EM DUTO METÁLICO SEM ESCALA DETRÁS	 DET. CONEXÕES DUTOTEC SEM ESCALA DETRÁS	06/06

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

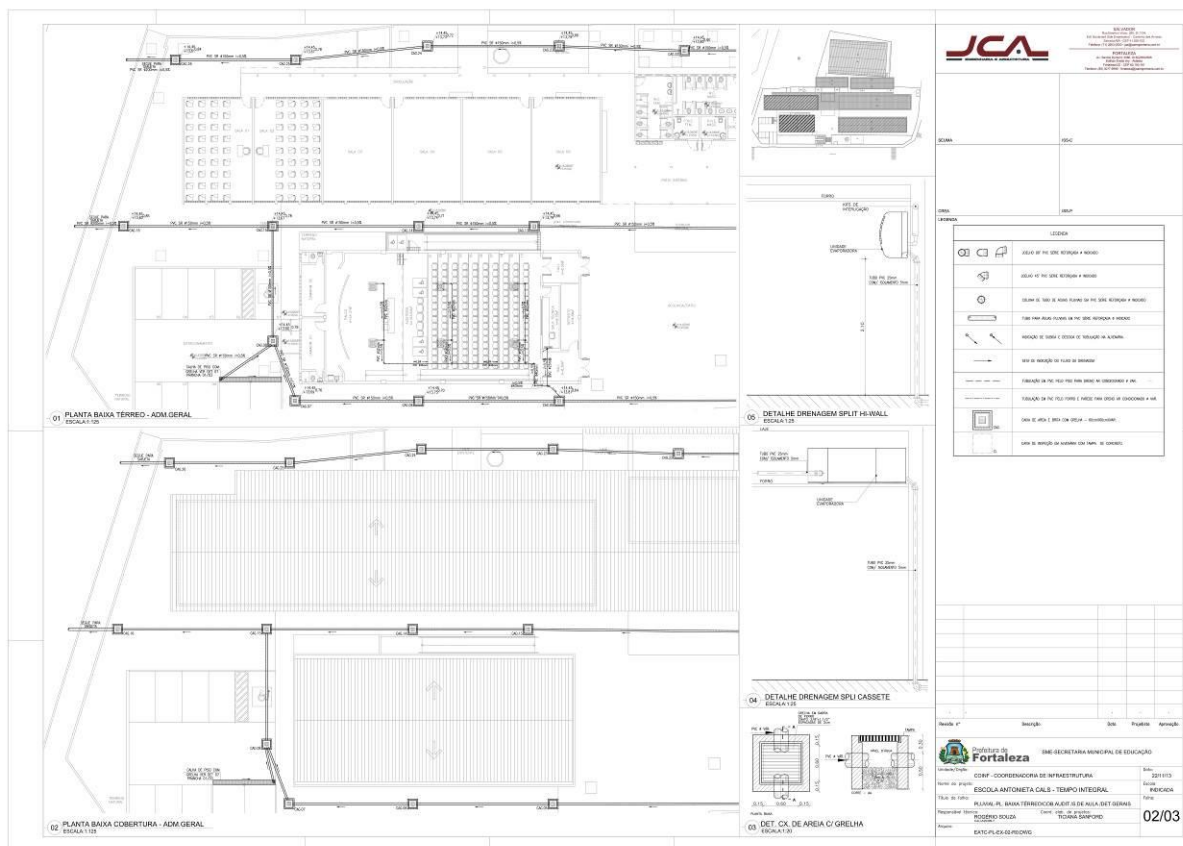
FL. | 314

PLUVIAL



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 315



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 316

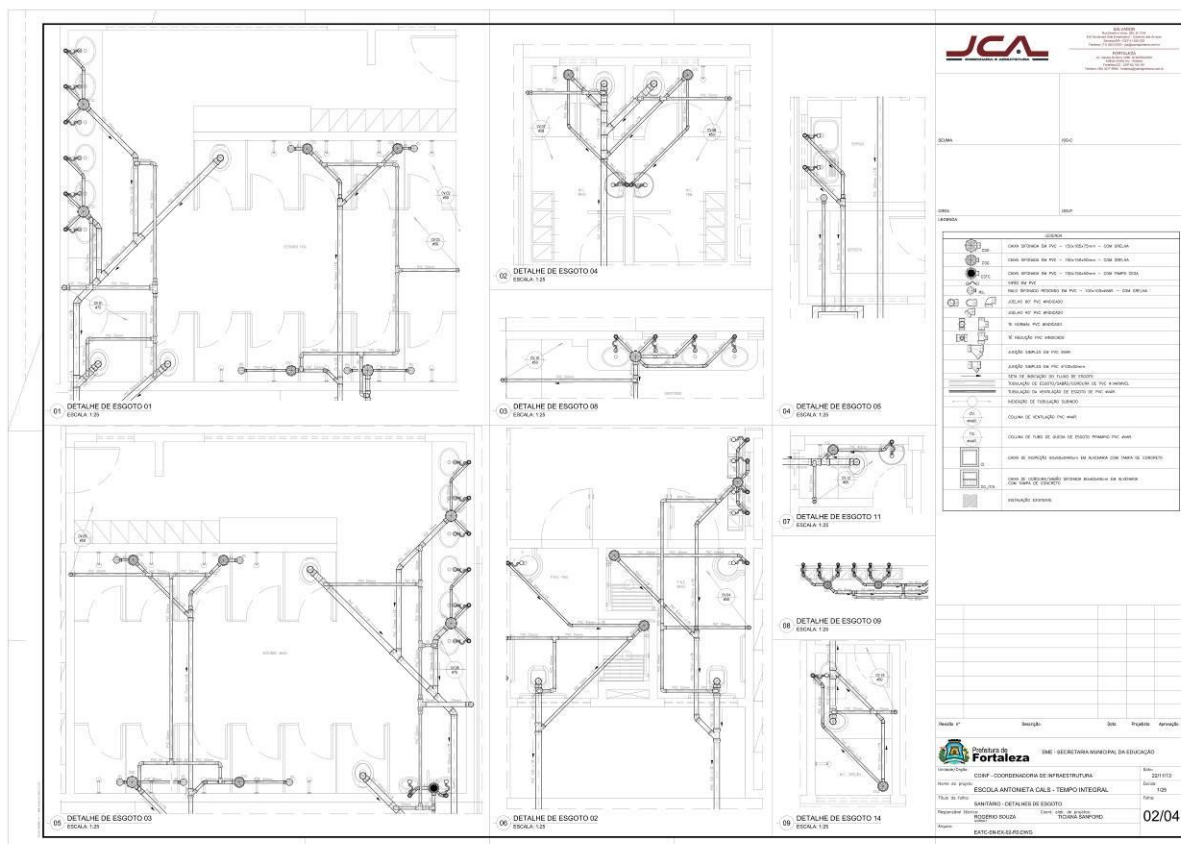
[illegible]

FL. | 317

[illegible]

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 318

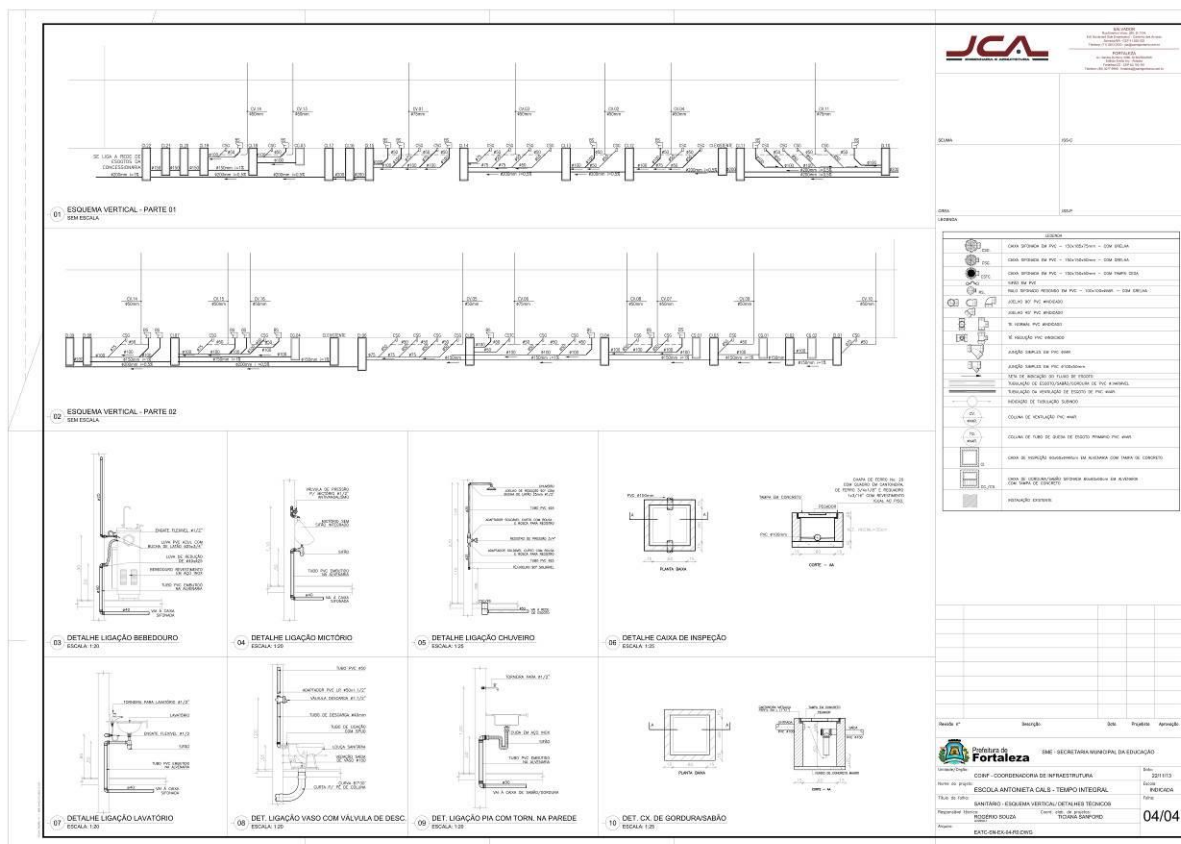


FL. | 319

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 320



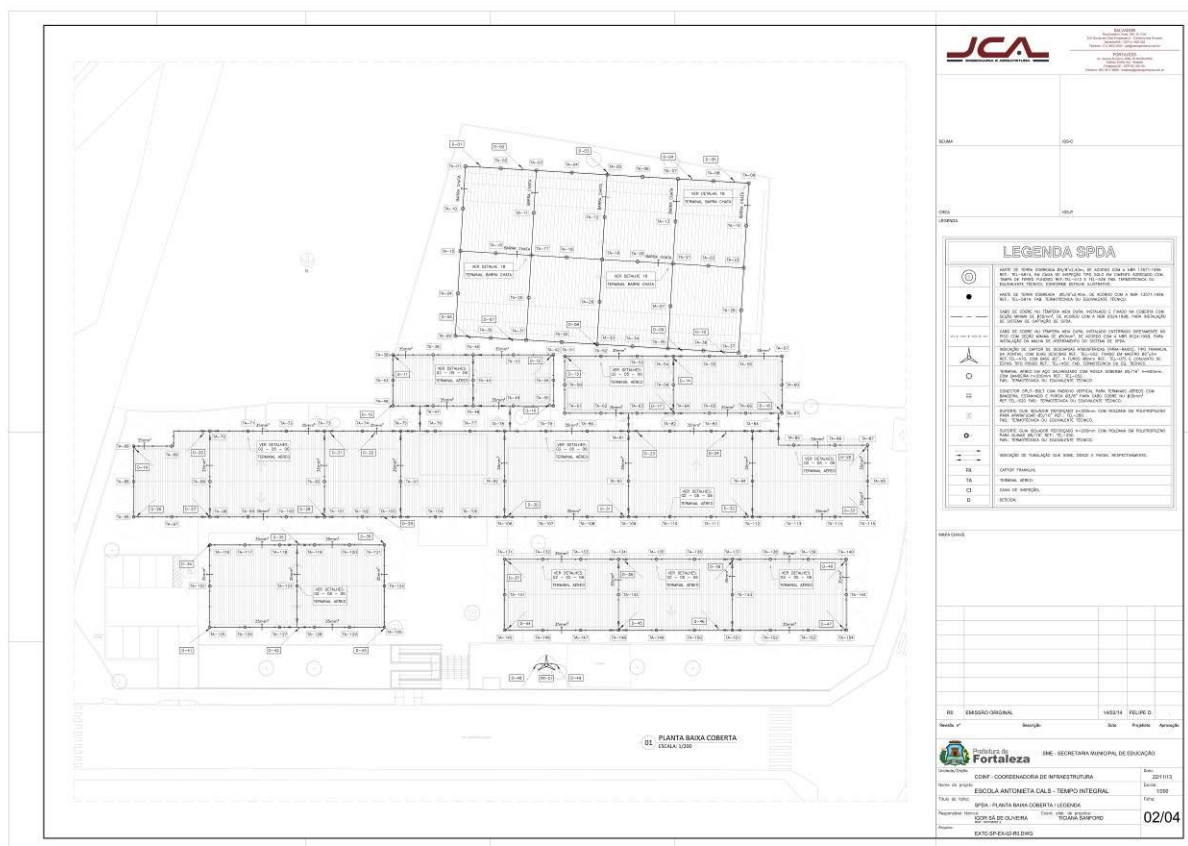
FL. | 321



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 322

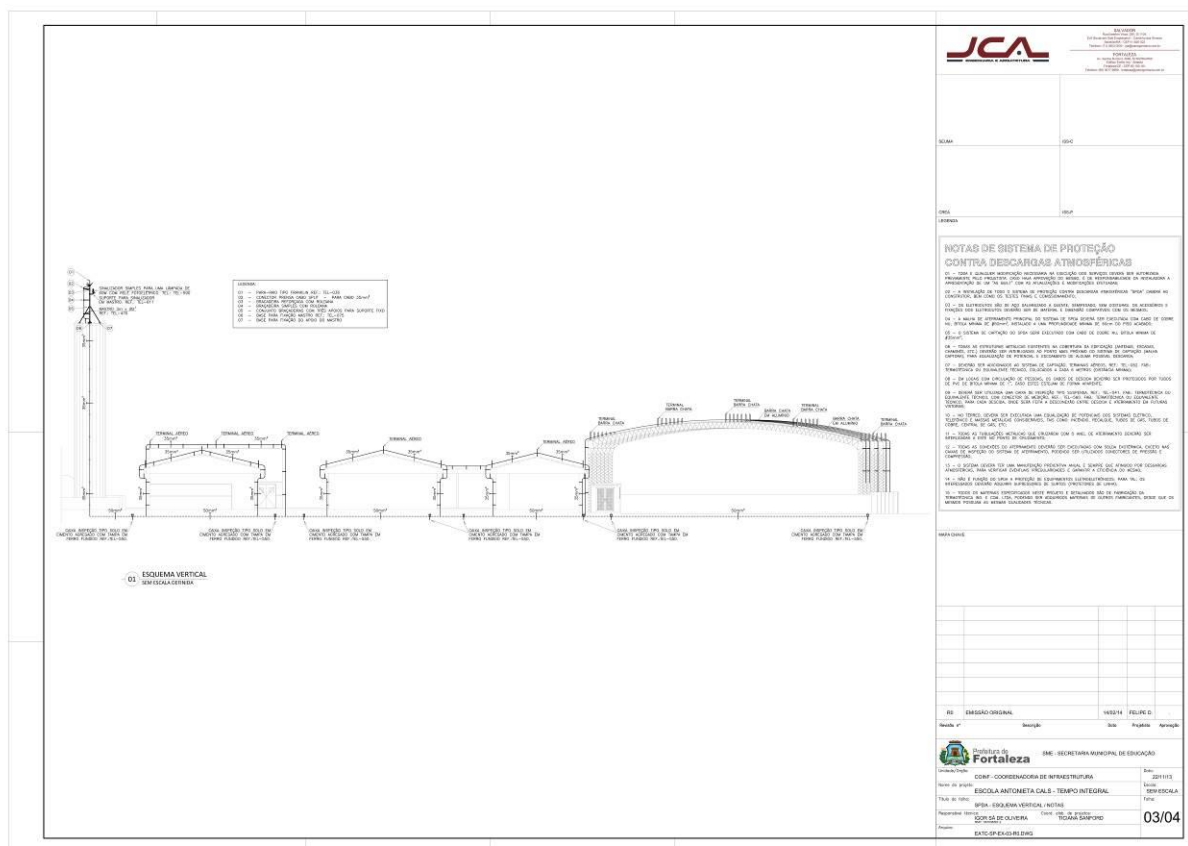




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 323



Prefeitura de
Fortaleza

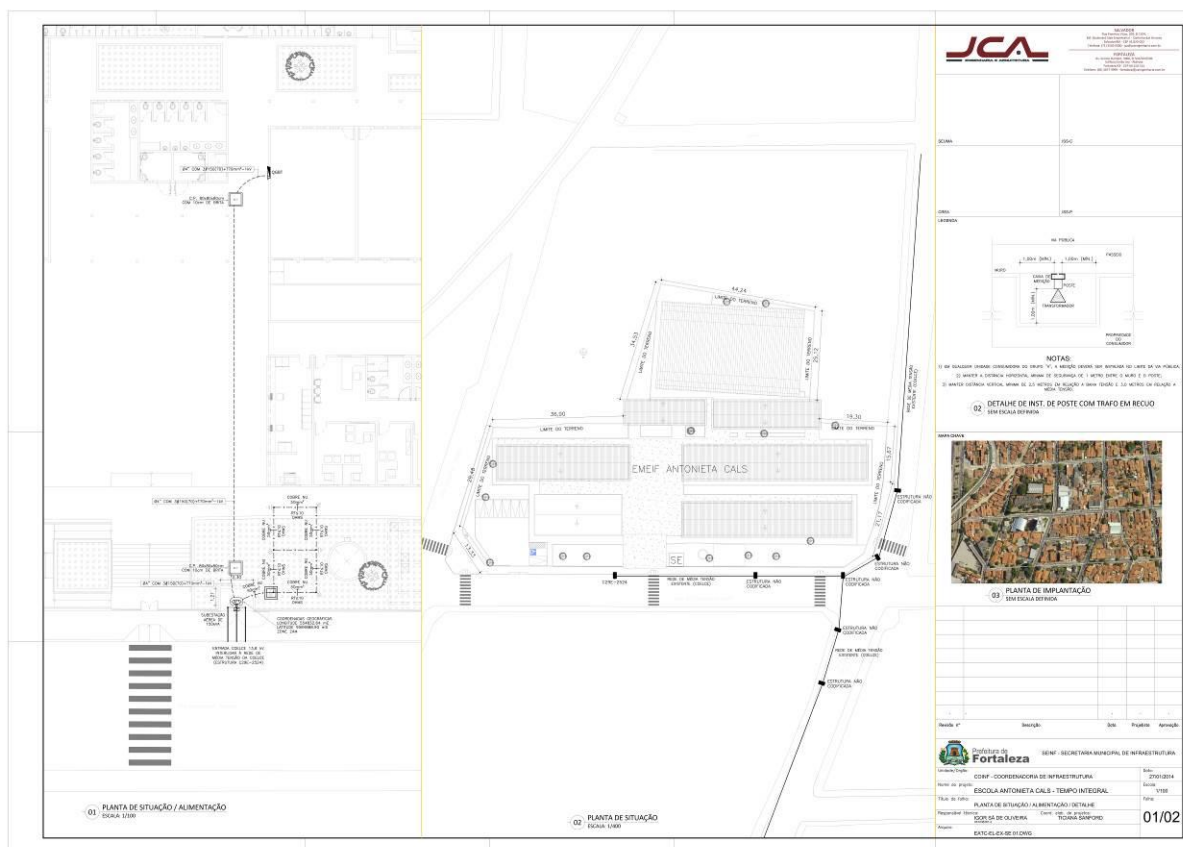
FL. | 324

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

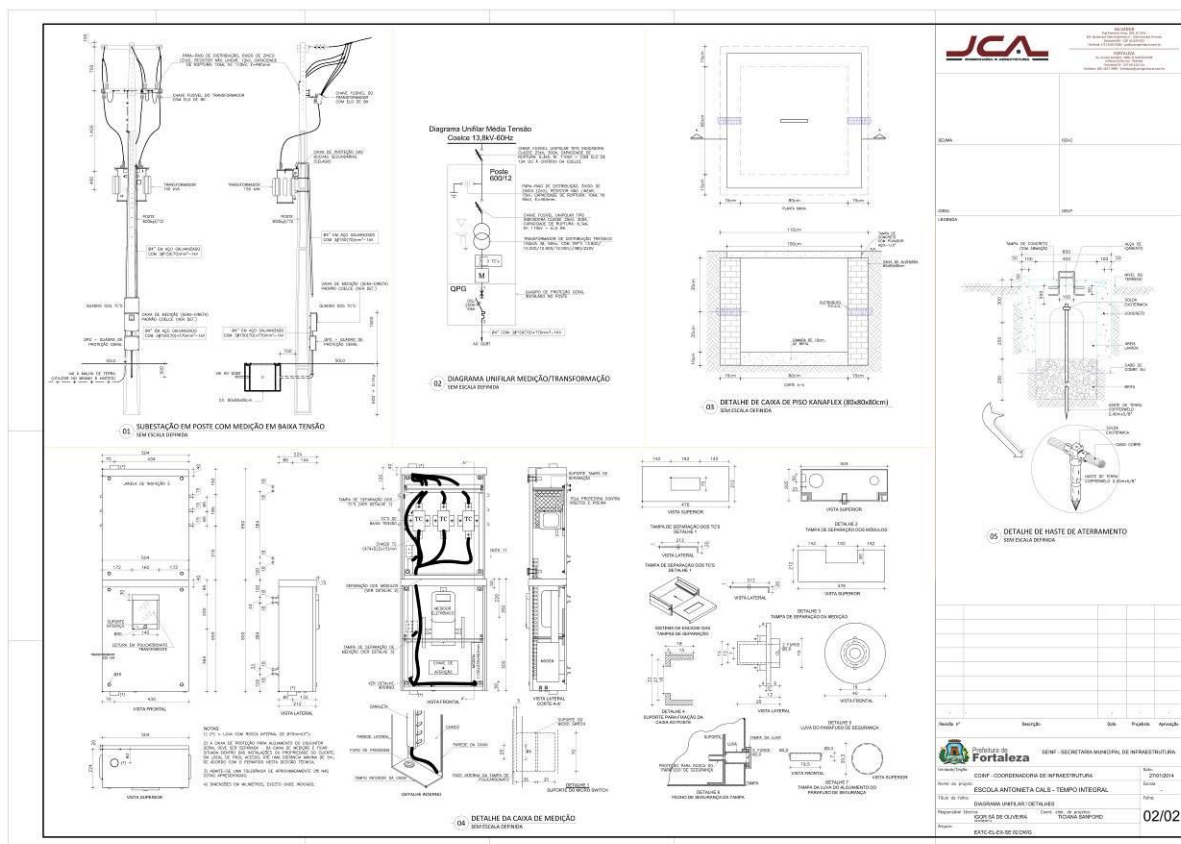
FL. | 325

SUBESTAÇÃO



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

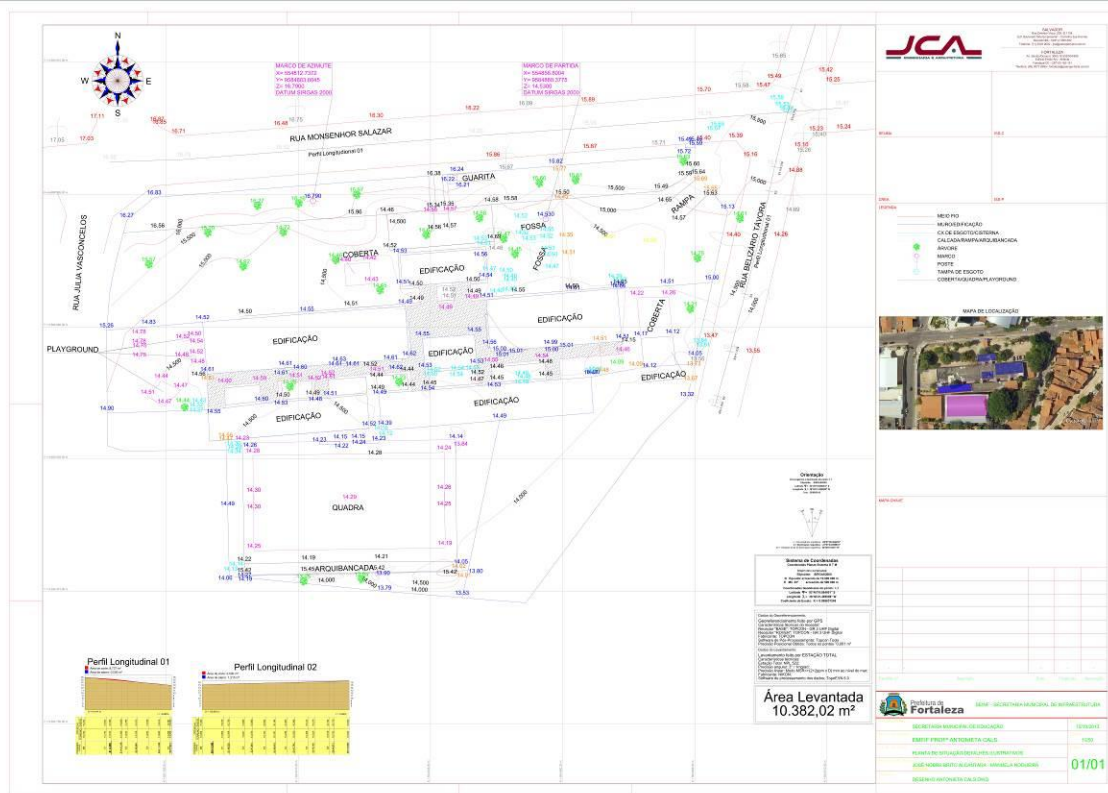
FL. | 326



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 327

TOPOGRAFIA



EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 328

SONDAGEM



RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

(JCA ENGENHARIA LTDA. – FORTALEZA/CE)

Fevereiro/2014

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 329



Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2014

À
JCA ENGENHARIA LTDA.
Nesta

Ass: Sondagem à Percussão

I. Introdução

Apresentamos o relatório de sondagem à percussão realizada na Rua Monsenhor Salazar, 1480, São João do Tauape, Fortaleza-CE, onde será construído um auditório e um vestiário na EMEIF – Antonieta Cals.

II. Sondagens à Percussão

Na referida investigação foram realizadas 03 (três) sondagens à percussão, nas posições indicadas pelo desenho nº 01 (01/01).

O resultado da sondagem à percussão é apresentado no anexo I, sob a forma de perfil individual, no local do furo, representando o provável comportamento das camadas do subsolo.

Na execução da sondagem, utilizou-se o trado concha de 3" e ao encontrar-se o nível d'água ou material impenetrável a esta ferramenta o furo foi revestido e prosseguido por lavagem até a profundidade do limite de sondagem.

Para medir a resistência do terreno à penetração e, para extração de amostras, foi utilizado o amostrador 2" e 1 3/8" de diâmetro externo e interno, respectivamente, o qual era cravado no terreno por meio de sucessivos golpes de um martelo de 65 kg, com altura de queda livre de 75 cm.

Durante a cravação do amostrador, foram registrados os números de golpes necessários para fazer penetrar o amostrador no terreno a cada 15 cm, até a penetração total de 45cm.

As somas dos golpes das duas últimas parcelas de 15 cm, ou seja, os 30 cm finais de cravação, são apresentados sob a forma de gráfico nos perfis das sondagens.

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 330



III. Anteprojeto das Fundações

Conforme item 6.4.2 da Norma NBR 6484 – Solos – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT, pelo tipo de obra e da natureza do subsolo chegou-se à seguinte conclusão:

• Adjacências das sondagens SP 01, SP 02 e SP 03

Recomenda-se a adoção de sapatas assentes na profundidade de 1,00 m, adotando-se para a tensão admissível do solo o valor de 140 kPa (1,40 kgf/cm²).

É prudente mencionar ainda que o anteprojeto das fundações de uma obra serve como indicativo da provável solução que deverá ser adotada fornecendo, portanto, indícios preliminares da ordem de grandeza dos custos de execução das fundações da obra, nunca devendo substituir o “PROJETO DAS FUNDAÇÕES” em que todos os requisitos de projeto deverão ser verificados.

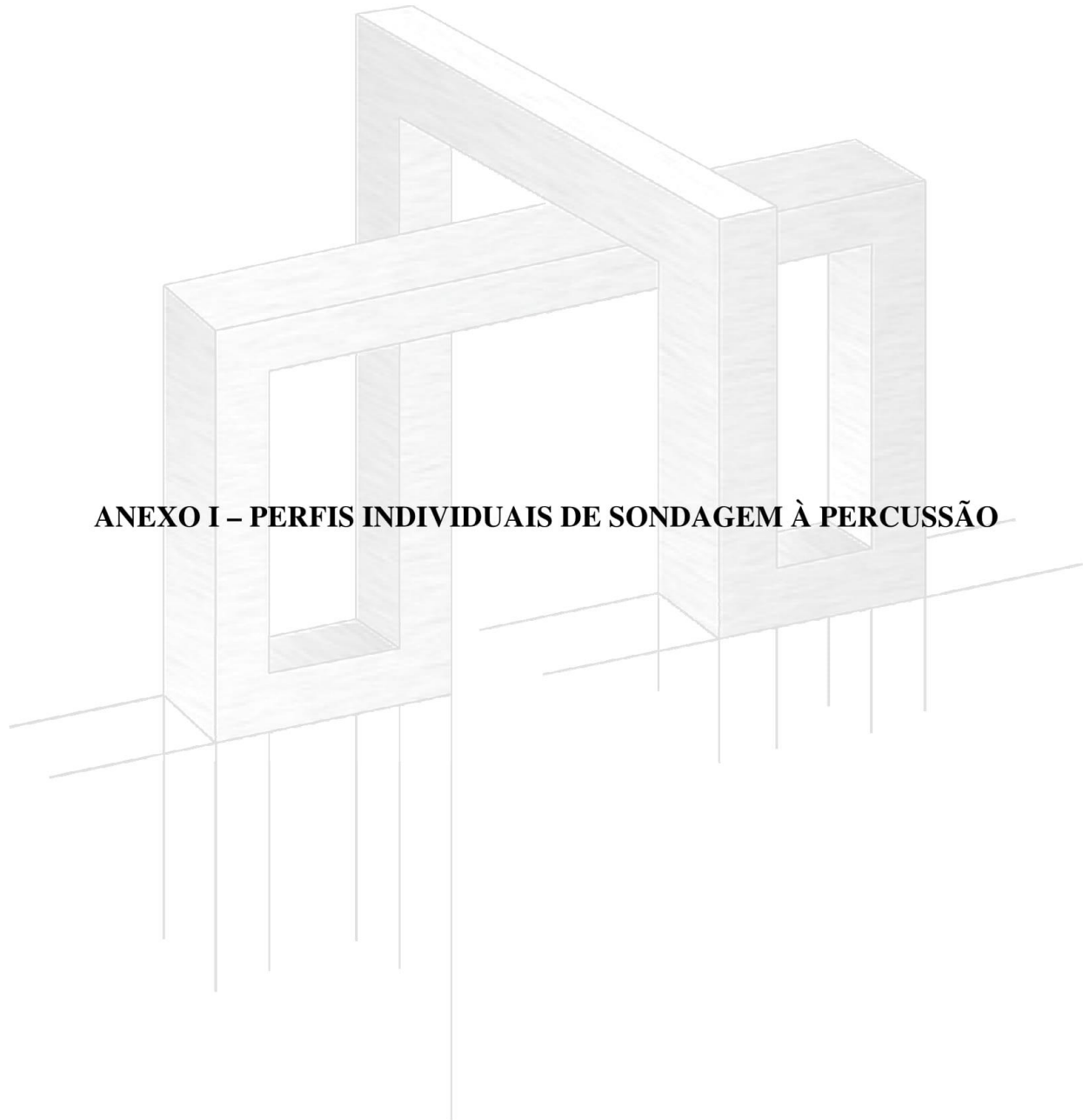
Sem mais, subscrevemo-nos



Iury Lima Rocha
Eng^o Civil CE 38440D

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 331



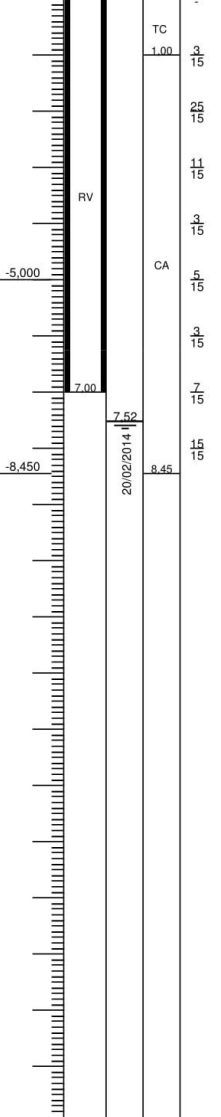
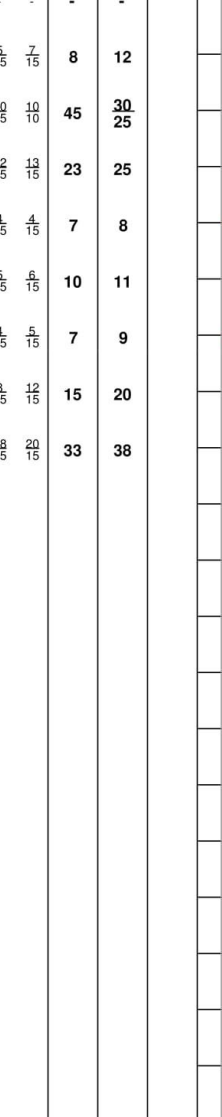
ANEXO I – PERFIS INDIVIDUAIS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO



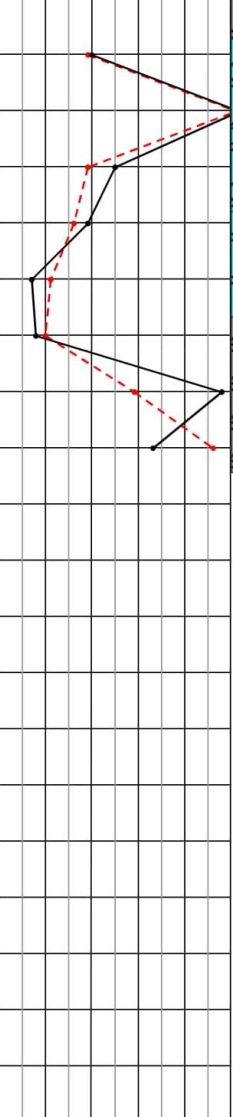
Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 332

		OBRA: EMEIF ANTONIETA CALS LOCAL: R. MONSENHOR SALAZAR, 1480 SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA- CE CLIENTE: JCA ENGENHARIA LTDA.		SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT NBR-6484/01 IDENTIFICAÇÃO: FOLHA: 01	
DATA INÍCIO: 19/02/2014 DATA TÉRMINO: 20/02/2014		AMOSTRADOR PADRÃO Ø INTERNO = 3,5 cm Ø EXTERNO = 5,1 cm PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm		COORDENADAS UTM: E: 554854 N: 9584878 RN: COTA: 99,88	
NA 01: 7,52 (20/02/2014) NA 02: TC - TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 1,00 CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 1,00 a 8,45					
COTA 		REV. 		NA 	
AVANÇO TC 1,00 CA 7,52 8,45 20/02/2014		GOLPES 1° 2° 3° INICIAIS (1° e 2°) FINAIS (2° e 3°) TORQUE (kgf.m)		GRÁFICO --- INICIAIS — FINAIS 10 20 30 40	
				AMOSTRA 0 0,53m Areia siltosa, cor cinza, fofa 1 Areia siltosa, cor variegada, medianamente compacta a compacta 2 2,75m 3 Areia silto-argilosa, cor variegada, pouco compacta a compacta 4 4,67m 5 5,08m Silte argilo-arenoso, cor cinza, médio a rijo 6 6,62m Silte argilo-arenoso, c/ concreções lateríticas, cor cinza, médio a rijo 7 8,45m Silte argilo-arenoso, cor cinza, médio a duro Nota: Furo paralisado conforme descrito no item 6.4.2. da Norma NBR 6484 - Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT. Justificativa geotécnica apresentada no relatório.	
SP 01		OBS:		RESPONSÁVEL:	
ESC. VERT.: 1/100		DATA: 28/02/2014		TÉCNICO: Felipe Dias	
				Eng. Iury Lima Rocha - CREA CE 038440D	

FL. | 333

			OBRA: EMEIF ANTONIETA CALS LOCAL: R. MONSENHOR SALAZAR, 1480 SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA- CE CLIENTE: JCA ENGENHARIA LTDA.			SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT NBR-6484/01 IDENTIFICAÇÃO: FOLHA: 01										
DATA INÍCIO: 20/02/2014 DATA TÉRMINO: 21/02/2014			AMOSTRADOR PADRÃO Ø INTERNO = 3,5 cm Ø EXTERNO = 5,1 cm PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm			COORDENADAS UTM: E: 554812 N: 9584872 RN: COTA: 99,89			NA 01: 7,68 (21/02/2014) NA 02: TC - TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 1,00 CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 1,00 a 8,43							
COTA	REV.	NA	AVANÇO	GOLPES			INICIAIS (1° e 2°)	FINAIS (2° e 3°)	TORQUE (kgf.m)	GRÁFICO	AMOSTRA	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL				
				1°	2°	3°										
	RV	TC	1,00	-	-	-	-	-			Areia siltosa, cor cinza, fofa					
				9 15	10 15	10 15	19	20								
				25 15	26 15	-	51	26 15								
				7 15	12 15	13 15	19	25								
				7 15	9 15	10 15	16	19								
				7 15	4 15	3 15	11	7								
				7 15	3 15	5 15	10	8								
				12 15	17 15	23 10	29	40 25								
				23 15	23 15	8 13	46	31 28								
					RV	CA	8,43	-				-	-	-	-	
25 15	26 15	-	51					26 15								
7 15	12 15	13 15	19					25								
7 15	9 15	10 15	16					19								
7 15	4 15	3 15	11					7								
7 15	3 15	5 15	10					8								
12 15	17 15	23 10	29					40 25								
23 15	23 15	8 13	46					31 28								
	RV	CA	8,43					-	-	-	-	-		Silte arenoso, c/ concreções lateríticas, cor variegado, pouco compacto a compacto		
								25 15	26 15	-	51	26 15				
				7 15	12 15	13 15	19	25								
				7 15	9 15	10 15	16	19								
				7 15	4 15	3 15	11	7								
				7 15	3 15	5 15	10	8								
				12 15	17 15	23 10	29	40 25								
				23 15	23 15	8 13	46	31 28								
					RV	CA	8,43	-	-	-	-	-				Silte argilo-arenoso, cor cinza, médio a duro
								25 15	26 15	-	51	26 15				
7 15	12 15	13 15	19					25								
7 15	9 15	10 15	16					19								
7 15	4 15	3 15	11					7								
7 15	3 15	5 15	10					8								
12 15	17 15	23 10	29					40 25								
23 15	23 15	8 13	46					31 28								
	RV	CA	8,43					-	-	-	-	-		Nota: Furo paralizado conforme descrito no item 6.4.2. da Norma NBR 6484 - Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT. Justificativa geotécnica apresentada no relatório.		
								25 15	26 15	-	51	26 15				
				7 15	12 15	13 15	19	25								
				7 15	9 15	10 15	16	19								
				7 15	4 15	3 15	11	7								
				7 15	3 15	5 15	10	8								
				12 15	17 15	23 10	29	40 25								
				23 15	23 15	8 13	46	31 28								
					RV	CA	8,43	-	-	-	-	-				Nota: Furo paralizado conforme descrito no item 6.4.2. da Norma NBR 6484 - Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT. Justificativa geotécnica apresentada no relatório.
								25 15	26 15							



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3607
RDC PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº P852585/2017

FL. | 334

						OBRA: EMEIF ANTONIETA CALS LOCAL: R. MONSENHOR SALAZAR, 1480 SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA- CE CLIENTE: JCA ENGENHARIA LTDA.								SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT NBR-6484/01 IDENTIFICAÇÃO: FOLHA: 01															
DATA INÍCIO: 22/02/2014 DATA TÉRMINO: 22/02/2014						AMOSTRADOR PADRÃO Ø INTERNO = 3,5 cm Ø EXTERNO = 5,1 cm PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm									COORDENADAS UTM: E: 554.796 N: 9.584.864 RN: COTA: 99,98								NA 01: 7,62 (22/02/2014) NA 02: TC - TRADO CAVADEIRA: 0,00 a 1,00 CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 1,00 a 8,45						
COTA	REV.	NA	AVANÇO	GOLPES			INICIAIS FINAIS		TORQUE (kgf.m)	GRÁFICO				AMOSTRA	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL														
				1°	2°	3°	(1° e 2°)	(2° e 3°)																					
-	-	-	-	-	-	-	-	-		10	20	30	40																
-	RV	TC	1,00	3 15	3 15	4 15	6	7						0	0,58m	Areia siltosa, cor cinza, fofa													
-	2,00			16 15	21 15	15 12	37	36 27						1		Areia silto-argilosa, cor variegada, pouco compacta a compacta													
-				16 15	12 15	14 15	28	26						2															
-				12 15	7 15	7 15	19	14						3	3,75m														
-		CA		5 15	4 15	6 15	9	10						4	4,41m	Areia silto-argilosa, c/ concreções lateríticas, cor variegada, medianamente compacta a compacta													
-5,000				5 15	5 15	7 15	10	12						5															
-				4 15	5 15	7 15	9	12						6		Areia siltosa, cor cinza, medianamente compacta													
-7,62			7,62	6 15	6 15	7 15	12	13						7															
-8,450			8,45												8,45m														
										Nota: Furo paralisado conforme descrito no item 6.4.2. da Norma NBR 6484 - Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT. Justificativa geotécnica apresentada no relatório.																			
OBS:										RESPONSÁVEL:																			
SP 03										Enq. Iury Lima Rocha - CREA CE 038440D																			
ESC. VERT.: 1/100 DATA: 28/02/2014 TÉCNICO: Felipe Dias																													